ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 de 2010
AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE DEPUTADO (A) DR. SARTO

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO (A)

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA -

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 02

ANO
2010

Ofício Nº 02844/10 - Dep Dias Tajra

Nº DE ORDEM
02142/2010

TIPO DE PROCESSO
PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO
10/02/2010

DATA DA ENTRADA
10/02/2010 13 34 09

INTERESSADO
ASSOC COMUNICAÇÃO E CULT COMU DE JURITIANHA

PROCEDÊNCIA
ASSOC COMUNICAÇÃO E CULT COMU DE JURITIANHA

DESCRIÇÃO
REQUER QUE SEJA DADO INICIO AO PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO DISTRITO DE JURITIANHA

Favorável

OBSERVAÇÕES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 5/10
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 10/06 Rec Por

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 03

, de de junho de 2010.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 16 de junho de 2010
SECRETÁRIO

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ faz saber que o Plenário decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no MUNICÍPIO DE ACARAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02142/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura cidade de JURITIANHA

Art 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquérque
1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep. Heimínio Resende
3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

ASSOCIAÇÂO COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNITARIA DE JURITIANHA

ACJ

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 02

PRESIDÊNCIA / ALCE REQ Nº 244 10 FEV. 2010 ASS

AO
EXMº SR.
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA-ALCE.
DEPUTADO DOMINGOS FILHO
NESTA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA MULHER - Fls Nº 04

Exmº Sr Presidente,

Temos a honra de nos dirigir a V Exª, para encaminhar, a título de indicação de iniciativa legislativa compartilhada, texto elaborado pela Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritianha - **ACJ,** que dispõe sobre a emancipação política do distrito de Juritianha, pertencente ao município de Acaraú - CE.

Desta forma, através do presente, requeremos que seja dado início ao processo de emancipação política do distrito de Juritianha, sendo realizados os Estudos de Viabilidade Municipal, de acordo com o que preconiza o Ato Normativo nº 224 de 06 de junho de 2003 e o artigo 5º da Lei Estadual nº 84 de 21 de Dezembro de 2009,

Destaca-se ainda, que o presente pedido segue acompanhado do abaixo-assinado de 164 eleitores do distrito com as devidas firmas reconhecidas, o memorial descritivo georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica, todos fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, o texto do projeto de lei de criação do novo município, como também os atos constitutivos e os documentos relativos à entidade, nos moldes do que preconiza as legislações acima especificadas

Informamos ainda, que segue em anexo, o documento denominado Perfil Básico Distrital, onde constam informações preliminares referentes ao distrito emancipável, demonstrando a potencialidade e o preenchimento dos requisitos básicos para a emancipação do mesmo

Finalmente, colocamos esta entidade, a disposição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o debate e quaisquer outras informações sobre a proposta, nos telefones e endereço abaixo determinados

Atenciosamente,

A.C.J - Juritianha Ass. Comunicação e cultura Comunitária de Juritianha José Claudenir Silveira Sousa Presidente CNPJ: 11 152 037/0001 - 61

Jose Claudenir Silveira Sousa
Presidente da ACJ

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 03
MESA DIRETORA

LEI Nº ____, DE ___/___/____ (DO __/__/____)

Cria o município de Juritianha, desmembrado do município de Acaraú/CE, delimita sua área territorial e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 05
PROCURADORIA DA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o município de Juritianha, constituído pelo território do distrito de igual nome, desmembrado do Município de Acaraú/CE

Parágrafo único. A sede do novo distrito de Juritianha, cuja a vila fica elevada a categoria de cidade

Art. 2º - Os limites territoriais do município de Juritianha são os seguintes (TRANSCREVER O MEMORIAL DESCRITIVO DO IBGE)

a) ao Norte, com Oceano Atlântico

b) a Leste com o Município de Itarema.
Começa no ponto (Córrego dos Nunes)

c) a Oeste com o Município de Acaraú
Começa no ponto (Córrego dos Jardins)

d) ao Sul com o Município de Acaraú(Distrito de Lagoa do Carneiro)
Começa no ponto (córrego da Maracanã)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ___ de _____ de ____.

Justificativa

O distrito de Juritianha, pertencente ao município de Acaraú/CE, detém as condições necessárias para pleitear a sua emancipação política, de acordo com o que preconiza a Lei Estadual nº 84 de 21/12/2009

Os requisitos apontados no artigo 2º, com relação à população, eleitorado, infra-estrutura e aos equipamentos públicos, são todos atendidos pelo distrito, havendo, tão somente, a necessidade de realização dos estudos de viabilidade municipal para atestar o preenchimento dos requisitos já mencionados, como também a realidade e as potencialidades econômico-financeiras do distrito

De ante mão, menciona-se, desde já, que a economia do distrito baseia-se na pesca,na carcinicultura, na agricultura, e ainda temos uma vasta área litorânea que esta sendo explorada como turismo ecológico juntamente com um dos maiores parques eólico do Estado do Ceará com potencial de produção de 42 mw/h correspondendo a 10% de toda produção do estado do ceará

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA MESA DIRETORA - Fls Nº 06

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº 04 - MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MESA DIRETORA FL Nº 05
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROCURADORIA Fls Nº 07

Ofício Nº 009/2010

Fortaleza-CE, 10 de Fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, juntamente com a Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritianha - ACJ, Projeto para criação do município de Juritianha, desmembrando do município de Acaraú

Tal solicitação se apóia na aprovação da lei de emancipação dos municípios, recentemente aprovada por essa casa legislativa.

Ante ao exposto e confiante no pronto atendimento, agradeço antecipadamente

Cordialmente,

Dep. João Jaime
Líder do PSDB

Exmº Senhor
Dep. Domingos Filho
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Nesta

Assembleia Legislativa do Estado do Ceara
Av Des Moreira, 2807 – Gab 321 - Dionisio Torres
Tel (0xx85) 3277 2567 – Telefax (0xx85) 3277 2566
CEP 60170-900 - Fortaleza – Ceara
E-mail joaojaime@al ce gov br

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMANCIPALISTAS DO CEARÁ – FAEC

PERFIL BÁSICO DISTRITAL

(ESTUDOS PRELIMINARES)

DISTRITO DE:

JURITIANHA

MUNICÍPIO DE ORIGEM

ACARAÚ

SLOGAN EMANCIPALISTA

JURITIANHA EMANCIPADA: VOTO E ACREDITO

ANO

2010

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 07
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 09

INFORMAÇÕES BÁSICAS DISTRITAL

PRETENSO MUNICÍPIO
JURITIANHA
TOPONÍMIA
JURITIANHA, ADVINDO DE JURITI CANGA

ÁREA	POPULAÇÃO	ELEITORES
203 KM^2	10 187 HABITANTES	7860

LIMITES

COMEÇA NA FOZ CÓRREGO MARACANÃ NO CÓRREGO DA JURITIANHA, DESTE PONTO, SEGUE EM RETA PARA A FOZ DO CÓRREGO JARDIM NO CÓRREGO DO AGOSTINHO, DESTE PONTO, SEGUE EM RETA PARA O BUEIRO EXISTENTE NA CE-085 (ESTRADA ACARAÚ-ITAREMA) SOBRE O CÓRREGO DAS COTIAS, DESTE PONTO, SEGUE POR OUTRA RETA PARA A INCIDÊNCIA DA ESTRADA CARROÇÁVEL PARA O ALTO DA BOA VISTA, NA ESTRADA CARROÇÁVEL JURITIANHA-CURRAIS VELHOS, DESTA INCIDÊNCIA SEGUE PELA CARROÇÁVEL PARA O ALTO DA BOA VISTA ATÉ ALCANÇAR A REFERIDA LOCALIDADE, SEGUE EM RETA PARA O CUMBE, NA ILHA ...MBURANAS (INCLUSIVE), NO OCEANO ATLÂNTICO

SITUAÇÃO GEOGRÁFICA *(Localização/Latitude/Longitude)*

DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP URBANA (M – F)		POP RURAL (M – F)		ÁREA
JURITIANHA	02/2004	31/03/2004	1671	1665	4918	4717	203 km^2
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M – F)		POP. RURAL (M – F)		ÁREA
-	-	-	-	-	-	-	-
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M – F)		POP. RURAL (M – F)		ÁREA
-	-	-	-	-	-	-	-
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP URBANA (M – F)		POP RURAL (M – F)		ÁREA
-	-	-	-	-	-	-	-
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP URBANA (M – F)		POP. RURAL (M – F)		ÁREA
-	-	-	-	-	-	-	-

ACIDENTE GEOGRÁFICO NOTÁVEL

ACESSO/DESTINO	RODOVIÁRIO	FERROVIÁRIO	LINHA RETA
SEDE MUNICIPIO MÃE	CE-085	-	-
CAPITAL/FORTALEZA	BR-222/BR-402/CE-085	-	-
CIDADE IMPORTANTE MAIS PROXIMA	Sobral	-	-

CLIMA	TEMPERATURA MÁXIMA	TEMPERATURA MÍNIMA	VEGETAÇÃO
SUBTROPICAL	35° C	23°C	CAATINGA E LITORÂNEA

INDICE PLUVIOMÉTRICO (mm)	2004	2005	2006	2007	2008
MÉDIA	582	625	560	700	600

PERIODO DE CHUVAS
De janeiro a junho

RECURSOS VEGETAIS (PRINCIPAIS UNIDADES	ÁREAS VEGETAIS
Coco, Castanha, Feijão, Milho, Mandioca	Áreas de Cultivo
Cera ,palha e madeira	Carnaubal

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FL Nº 08 MESA DIRETORA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ PROTOCOLO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROCURADORIA DA Fls Nº 10

-	
-	
-	

RECUROS HIDRICOS/BACIAS HIDROGRAFICAS	ÁREAS (Km²)	% DISTRITO
RIO SANTA RITA	0,279	0,160
CÓRREGO DA MARACANÃ	0,018	-

NÍVEL DE AÇUDAGEM	VOLUME (1.000M³)
AÇUDE DO RAIMUNDINHO	0,48
-	-
-	-
-	-
-	-

LAGOAS	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE (1.000M³)
LAGOA DANTAS	COMUNIDADE DE LAGOA DANTAS	1 440
LAGOA DA MANGABEIRA	COMUNIDADE DE MANGABEIRAS	960
LAGOA DO CIPÓ	CÓRREGO DAS ROLAS	720
LAGOA DAS TRAÍRAS	COMUNIDADE DE BURITI	240

PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO	PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)	
-	06	31	960	2 191	42	163	1 008	2 385
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO	PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)	
-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO	PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)	
-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO	PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)	
-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO	PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)	
-	-	-	-	-	-	-	-	-

NASCIMENTOS/ÓBITOS	ANO 2004 (ZU-ZR)		ANO 2005 (ZU-ZR)		ANO 2006 (ZU-ZR)		2007 (ZU-ZR)		2008 (ZU-ZR)	
NASCIMENTOS	24	87	27	109	22	78	26	80	37	69
ÓBITOS	04	14	07	24	02	31	11	25	05	21

COLETA DE RESÍDUOS SOLÍDOS - LIXO/LIMPEZA URBANA	SIM	NÃO	FREQUENCIA - SEMANAL/MENSAL/SEMESTRAL/OUTRO
COLETA DOMICILIAR	X		A CADA DOIS DIAS
COLETA EM COMÉRCIOS	X		A CADA DOIS DIAS
COLETA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	X		A CADA DOIS DIAS
VARRIÇÃO DE RUAS	X		DIÁRIA
PINTURA DE MEIO FIO DE RUAS E PRAÇAS	X		Anual

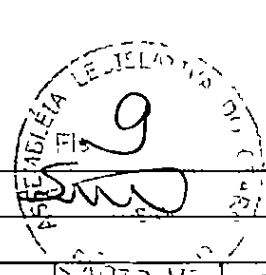
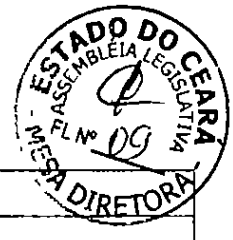
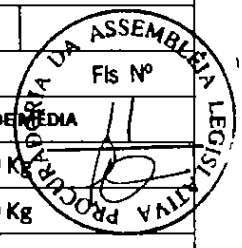

PODA DE ÁRVORES		X		ANUAL				
EXISTÊNCIA DE LIXÃO (DESTINO FINAL DO LIXO)		X		Diario				
EXISTÊNCIA DE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL?					SIM	X	NÃO	
EXISTENCIA DE FEIRA LIVRE?	SIM	X	NÃO		DIA DA SEMANA	Domingo		

PRINCIPAIS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NA FEIRA LIVRE	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE MÉDIA
PEIXES	Semanal	1 200 Kg
CARNES	Semanal	1 550 Kg
VERDURAS	Semanal	960 Kg
FRUTAS	Semanal	800 Kg
ROUPAS	-	-
CACARECOS	-	-
ANIMAIS	-	-
ROS	-	-

AGRICULTURA/PRINCIPAIS PRODUTOS	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO	VALOR
MILHO	850	9.000 Kg	0,40
FEUÃO	850	9 000 Kg	1,92
ARROZ	-	-	-
MANDIOCA	850	13 000 Kg	0,10
ALGODÃO	-	-	-
CARNAUBA	-	-	-
CAJÚ	-	-	-
OUTROS	-	-	-

PECUÁRIA/DISCRIMINAÇÃO	EFETIVO (CABEÇAS)
BOVINOS	2 303
SUINOS	1 110
OS	640
CAPRINOS	420
EQUINOS	325
ASININOS	620
MUARES	120
AVES	7 000
PRODUÇÃO DE LEITE (1 000 L)	565
PRODUÇÃO DE OVOS (1.000 Dz)	213

INDUSTRIAS	ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	SALÁRIOS (MÉDIA)	VALOR PRODUZIDO/ANO
BEBIDAS	-	-	-	-
MINERAIS NÃO METÁLICOS	-	-	-	-
PRODUTOS ALIMENTARES	04	20	R$ 300,00	R$ 72 000,00
PRODUTOS FARMACÊUTICOS	-		-	-
OUTROS	04	65	R$ 250,00	R$ 195 000,00

COMÉRCIO	ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	SALÁRIOS (MÉDIA)	VALOR COMERCIALIZADO
GÊNEROS ALIMENTICIOS	84	168	R$ 300,00	R$ 1 512 200,00
PANIFICAÇÃO	04	20	R$ 300,00	R$ 240 000,00
FARMACEUTICOS	01	03	R$ 200,00	R$ 36 200,00
VESTUÁRIO/MODAS	30	60	R$ 300,00	R$ 72 000,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	07	21	R$ 300,00	R$ 300 000,00
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	03	06	R$ 200,00	R$ 108 000,00
BARES/RESTAURANTES/LANCHONETES	65	65	R$ 510,00	R$ 397 800,00
AÇOUGUES/FRIGORÍFICO	05	10	R$ 400,00	R$ 72 000,00

PESCA COMO ATIVIDADE COMERCIAL E FONTE DE RENDA	SIM	NÃO	N.º DE FAMILIAS
CRIAÇÃO DE PEIXES (PSICULTURA)	X		TODAS
CRIAÇÃO DE CAMARÕES (CARCINICULTURA)	X		TODAS
A DE LAGOSTA	X		TODAS

RESERVAS MINERAIS	MÉDIDA	INDICADA	INFERIDA	TOTAL
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

REDE RODIVIÁRIA	BR – CE – ESTRADA MUNICIPAL	EXTENSÃO (Km)
FEDERAL	-	-
ESTADUAL	CE-085	-
MUNICIPAL	-	-
OUTRAS	-	-

FROTA DE VEÍCULOS	AUTOMÓVEIS	CAMINHÕES	ÔNIBUS	MOTOS	TRATORES	OUTROS
QUANTIDADE	281	23	08	735	08	03

CAMPO DE POUSO				EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO DE REVESTIMENTO
SIM		NÃO	X	-	-	-
SITUAÇÃO FÍSICA						

ENERGIA ELÉTRICA/CLASSES	CONSUMO (mwh) – ZU-ZR		CONSUMIDORES – ZU-ZR	
RESIDENCIAL	-	-	-	-
INDUSTRIAL	-	-	-	-
COMERCIAL	-	-	-	-
RURAL	-	-	-	-
PUBLICO	-	-	-	-
OUTROS	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

TELEFONIA FIXA E MÓVEL	OPERADORA	NUMEROS ABSOLUTOS –	
SISTEMA MONOCANAL	-	-	-
TERMINAIS INSTALADOS	-	-	-

TELEFONIA RESIDENCIAL	-	-	-
TELEFONIA COMÉRCIAL	-	-	-
TERMINAIS EM SERVIÇO	-	-	-
TERMINAIS DE USO PUBLICO	-	-	-
TELEFONIA CELULAR CONVENCIONAL	-	-	-
TELEFONIA CELULAR RURAL	-	-	-
OUTROS	-	-	
TOTAL	-	-	-

EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT	NUMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
AGÊNCIAS/POSTOS DOS CORREIOS	01	-
AGÊNCIAS DOS CORREIOS SOCIAL	01	-
CAIXAS DE COLETAS	-	-
TO DE VENDAS DE SELOS	01	-
DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO POSTAL	-	-
DISPONIBILIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS	-	-

MEIOS DE COMUNICAÇÃO				EMISSORAS AM	EMISSORAS FM	EMISSORAS COMUNITÁRIAS	JORNAIS
SIM		NÃO	X	-	-	-	-

SANEAMENTO/ABASTECIMENTO D' ÁGUA	NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
LIGAÇÕES DE ÁGUA – N.º DE IMÓVEIS	503	810
REDE DE DISTRIBUIÇÃO (m)	-	-
VOLUME PRODUZIDO (m³)	-	-

DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS/GÁS DE COZINHA	NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
N º DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA/ÁLCOOL/DIESEL)	01	-
N º DE DISTRIBUIDORES DE GLP – GÁS DE COZINHA	01	-

ASPECTOS SOCIAIS/EDUCAÇÃO E CULTURA	NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
Nº PROFESSORES EM ESCOLAS PARTICULARES	-	-
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS MUNICIPAIS	28	122
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS FEDERAIS	-	-
ESTABELECIMENTOS PARTICULARES	-	-
ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS	2	19
ESTABELECIMENTOS ESTADUAIS	1	-
ESTABELECIMENTOS FEDERAIS	-	-
SALAS DE AULAS EM ESCOLAS PARTICULARES	-	-
SALAS DE AULAS ESCOLAS MUNICIPAIS	19	68
SALAS DE AULAS ESCOLAS ESTADUAIS	04	-
SALAS DE AULAS ESCOLAS FEDERAIS	-	-
MATRÍCULA PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL	126	388
MATRÍCULA PRÉ-ESCOLAR PARTICULAR	-	-
MATRÍCULA FUNDAMENTAL – MUNICIPAL	658	1863
MATRÍCULA FUNDAMENTAL – PARTICULAR	-	-
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO – ESTADUAL	336	-

MATRÍCULA ENSINO MÉDIO – PARTICULAR	-	-
PROFISSIONALIZANTE	-	-
ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS	NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
NÚMERO DE APOSENTADOS (INSS)	980	1 600
NÚMERO DE PESSOAS INSCRITAS (BOLSA ESCOLA/FAMILIA/VALE GAS .)	700	1 100
NÚMERO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	90	275

CASA LOTÉRICA/BANCOS				ESPECIFICAR
SIM	X	NÃO		CAIXA AQUI/BRADESCO

ASPECTOS POLÍTICOS – DADOS ELEIÇÕES 2008	NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
ELEITORES INSCRITOS	2 895	4 965
COMPARECIMENTO – ELEIÇÕES 2008		
ABSTENÇÃO		
SEÇÕES EXISTENTES	09	19
SAÚDE – DADOS GERAIS	NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
HOSPITAIS E MATERNIDADES	01	-
LEITOS	10	-
POSTOS DE SAÚDE	01	01
FARMÁCIAS	01	-
OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE	01	07
AGENTES DE SAÚDE	08	17
MÉDICOS	03	03
ODONTÓLOGOS	02	02
ENFERMEIROS	03	03
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
CULTURA/MONUMENTOS HISTÓRICOS	NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
TEATROS	-	-
EUS	-	-
BIBLIOTECAS	-	-
PRAÇAS	01	03
CASAS DE ENTRETENIMENTO (Casa de Show, Buffet, etc)	02	03
LOCAIS DE ACESSO A INTERNET (Lanhouse)	03	01
OUTROS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	-	-

SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS				LOCALIZAÇÃO
SIM		NÃO	X	

SEGURANÇA PÚBLICA				POSTO POLICIAL	VIATURAS	CONTIGENTE POLICIAL	OCORRENCIAS POLICIAIS
SIM	X	NÃO		01	01	03	-

PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS	LOCALIZAÇÃO
Açudes/Gamboas	Juntianha e Ilha do Rato
Farol do Guagiru/Praia de Volta do Rio	Volta do Rio
Praia de Ilha dos Coqueiros	Ilha dos Coqueiros

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 13

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 15

Lagoas. D'antas, Mangabeira	Lagoas D'antas e Lagoa
Porto do Espraiado	Espraiado
Parque Eólico	Volta do Rio

EQUIPAMENTO DE LAZER	LOCALIZAÇÃO
Parque de Vaquejada	Cajueiro do Boi e Buriti
Quadra Poliesportiva	Juritianha/Almécegas e Cauassu
Buriti Club	Corrego do Buriti
Clube do Zé Mago	Almécegas
Cauassu Club	Cauassu
Club Altas Horas	Almecegas
R3 Entretenimentos	Juritianha

NÚMERO DE TEMPLOS RELIGIOSOS	NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
Nº DE IGREJAS CATÓLICAS	01	09
Nº DE IGREJAS EVANGÉLICAS	05	16
OUTRAS	-	01

FESTA RELIGIOSA/PADROEIRO(A)	DATA
Festa de Santa Rita de Cássia	12 a 22 de maio

OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS	DATA
Festa de São Jose	09 a 19 de março
Festa de São Luis	11 a 21 de junho
Festival de Quadrilhas	Junho

VOCAÇÃO PARA O TURISMO RELIGIOSO (ESPECIFICAR)
Festa de Santa Rita de Cássia-Juritianha(12 a 22 de maio)
-
-
-

VOCAÇÃO PARA O TURISMO ECOLOGICO/PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS/OUTROS (ESPECIFICAR)
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA FL Nº 14

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROCURADORIA Fls Nº 16

RESUMO HISTÓRICO DO DISTRITO/LOCALIDADE

Relatar os passos históricos de um povo merece todo cuidado de quem se aventura neste caldeirão de relatos Escutar, anotar e filtrar as informações e narrativas com datas imprecisas, torna a tarefa mais árdua ainda

Tentaremos descrever fatos muitas vezes passados pela tradição, pelo contar histórias em família, ouvidos de pessoas idosas pertencentes às primeiras famílias a habitarem o nosso Distrito

O povoado de Juritianha é muito antigo Antes de ser povoado, era um sítio grande Os antigos viajantes quando vinham de Acarau, com destino a Almofala (primeira sede do município de Acarau), passavam num sitio de nome "Juriticanga" O nome do local mudou tempos depois para "Juritianha" Ha controvérsias sobre o real significado da nomenclatura Só ha igualdade de idéias em afirmar que o local era superpovoado de juritis, ave da familia dos columbiformes, acinzentada, cujo significado é "pombinha" Muitos dizem que Juritianha significa "dormida de juritis" Já outros dizem ser "bebida de juritis" Ha ainda os que afirmam que quando indagou sobre o nome 'Juriticanga", um visitante que estava hospedado na casa de uma das primeiras moradoras mudou para "' ritiana", em homenagem à anfitriã "Ana" Mais tarde mudando para a atual Buscamos no dicionário indigena e não encontramos ' gnificado para o sufixo 'anha'

Vale ressaltar que as pessoas que passavam no local, gostaram, acharam o clima bom, solo fertil, água abundante e muitas árvores

Ali nasceu o povoado, com as primeiras construções de taipa, cobertas de palhas de coqueiro Outras casas foram construidas totalmente de palhas de coqueiro, cobertas com palhas de carnaubeira Consta que os primeiros moradores foram Manoel Alves do Monté, Antônio Graciano, Antônio Ramos, Maria do Carmo e João Ribeiro

A igrejinha foi logo edificada Era apenas um nicho, uma pequena casa de taipa De 1916 a 1922, houve a construção da mesma, de alvenaria. O tijolo era feito nos sítios vizinhos, as vigas de madeira eram trazidas de outros estados, através do Porto de Acaraú, de Acarau para Juritianha eram levadas nos ombros de homens, em forma de mutirão, ao som de muitos foguetes As carnaubas, caibros e linhas eram de carnaubeira, arvore nativa da ribeira de Acarau

Esse trabalho de construção de nossa igreja foi administrado por quase 50 anos pelo Sr Livino Graciano da Silveira. um homem de confiança dos padres da época, chamado de "procurador" da Igreja O mesmo fazia leilões, pedia ajuda aos amigos e se juntava a comunidade para realizar esse lindo mutirão religioso Uma história corrente até os dias atuais e que a escolha da padroeira, a Rita de Cássia, deveu-se ao encontro de uma imagem da referida em meio aos pes de murici

As primeiras estradas foram construidas em carros de boi e lombos de jumentos O acesso era bastante precário, ja que defuntos e doentes eram carregados em redes de/para Acarau

As escolas funcionavam em casas de particulares Varios foram os professores que deixaram a semente do conhecimento na área Entre esses, vale destacar Antônio Ferreira, João Rufino Aládia Soares, Maria Josefina, Luiz Rodrigues Albuquerque, Maria José e outros A primeira escola publica construída na "Terra das juritis" foi edificada em alvenaria pelo prefeito Joaquim Rocha de Vasconcelos, na decada de 60 chamava-se Escola Reunida de Juritianha, o "predio velho" como muitos chamavam na década de 80

O cemitério foi feito por um mutirão organizado pelo Sr Livino, num terreno doado por seu irmão, Sr Antônio Graciano, na década de 40 ele também construiu a casa paroquial e a casa do padre

A primeira ponte em sistema de manilhas, foi a "ponte do cemitério", tendo à frente o vereador Leocadio Silveira, por sinal, o 1° vereador eleito de Juritianha

O mercado publico, conhecido como barracão, foi construido pelo prefeito Adenor Martins, num terreno doado pelo Sr Gonzaga Livino Na gestão do então prefeito Pe. Aristides, houve uma ampliação, quando o mesmo construiu um banheiro publico e

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº 15 - SECRETARIA DIRETORIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ - Fls 15 - PROTOCOLO

uma cacimba de tijolos Depois, o prefeito Manoel Duca da Silveira Neto amphou esse mercado e comprou oficialmente a área de terra em que o mercado estava ocupando

A estrada que corta o lugar, de leste a oeste, foi aberta em 1958, daí ser conhecida por esse "58" Depois, em 1975, o prefeito Pe Aristides mandou reabrir a estrada, colocando camada de piçarra e fez a maior ponte da região no Riacho Juritianha, na mesma estrada. Ele também construiu a maior escola de Juritianha até aquela época, dando-lhe o nome de Escola Hugo Martins dos Santos

A energia elétrica, com postes de cimento, inicialmente funcionava a motor, depois foi totalmente ligada à energia de Paulo Afonso, em 1975 em 1980, o referido prefeito Manoel Duca através do seu vice Edmundo Silveira (de Juritianha), mandou ampliar a rede elétrica e levou-o até o bairro Rodagem

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA - Fls Nº 17

Em 1979, a estrada Acaraú - Itarema recebeu a primeira camada de asfalto e os telefones com postes de madeira

Na administração Aníbal Gomes, tendo como vice novamente o filho da terra Edmundo Silveira, e o jovem vereador Armando Silveira (1985 – 1992), o lugar recebeu vários benefícios Teleceará (primeiro monocanal telefônico da Teleceará e vários terminais telefônicos), hospital maternidade, calçamento, delegacia de polícia, guarda municipal, ambulância de plantão, a Escola Hugo Martins dos Santos foi ampliada e criado o curso ginasial, hoje Ensino Fundamental II, varias construções de escolas em toda área, a criação oficial do distrito de Juritianha, em sessão solene, na Escola Hugo Martins dos Santos, Praça da Matriz

Na administração Francisco José Magalhães Silveira, por meio de um projeto do vereador Armando Silveira, foi construída a escola Hermínia Franklina da Silveira Mais tarde, na administração Magda Gomes, tendo como vice o filho da terra Edmundo Silveira, a escola foi reformada e ganhou quadra coberta

Hoje, Juritianha conta com estradas que dão acesso para todas as localidades, sistema de coleta de lixo, água e esgoto, anexo de salas de ensino médio, escola de ensino médio em construção, uma educação voltada para a inclusão e humanização de todas as pessoas e preparação para o mercado de trabalho Conta, também, com campo gramado de futebol, serraria, marcenaria, posto de combustível, lava-jato, estações de energia eólica, viveiros de camarão, associação de mulheres rendeiras, equipes de PSF, forte comércio de coco, castanha,milho, farinha e feijão, entre outros que merecem destaque

Na parte religiosa temos as igrejas evangélicas, com seus respectivos pastores, e na Igreja Católica, temos um padre, que mora aqui mesmo, evangelizando e orientando espiritualmente as pessoas

Estamos todos unidos pelo desenvolvimento de nosso Distrito, antenados com as exigências do mundo contemporâneo

Juritianha, acima de tudo, é isso povo trabalhador, hospitaleiro e que acredita e luta por seu ideal – desenvolver-se

DADOS GERAIS (COMPLEMENTARES)
O nosso distrito possui um Parque Eolico com 28 geradores, com capacidade de produção de 42 megawatts/h, o que equivale a 10% de toda a produção do estado, sendo que a empresa responsável pelo mesmo Projeto ganhou o leilão de mais 4 projetos para a mesma região
Pedimos informações às empresas de Telefonia fixa e Móvel e Fornecimento de Energia Elétrica, mas não recebemos resposta para as Informações solicitadas.
Temos uma grande produção de coco(cerca de 130 toneladas semanalmente) e castanha de caju,bem como uma significativa produção de camarão,com 7 fazendas em intensa atividade produtiva
Existem no nosso distrito 4 portos pesqueiros com grande produtividade de pescado e lagosta,além de intensa área turística nessa zona litorânea, ao longo de 17 km de área costeira.

LEGENDA ZU/ZR. zona urbana/zona rural - m metros - M masculino - F feminino

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MESA DIRETORA FL Nº 17
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROCURADORIA Fls Nº 19
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ Fls 17

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.152 037/0001-51 MATRIZ		**10/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNICACAO E CULTURA COMUNITARIA DE JURITIANHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A C J

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94 93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94 30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO LUIS	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62 580-000	**JURITIANHA**	**ACARAU**	**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia **09/02/2010** às **17:51:10** (data e hora de Brasília)

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui
Atualize sua página

Ata da assembléia geral de fundação e constituição da associação Comunicação e Cultura Comunitária de Tururiambá - ACI, que ocorreu em doze de agosto de dois mil e nove, no município de Acaraú. As (6) seis horas e (30) trinta minutos do dia (12) doze de agosto de (2009) dois mil e nove à Rua Raimundo Luis S/N, distrito de Tururiambá, município de Acaraú, conforme assinaturas constantes no livro de atas. Foi lida oficialmente abrertura a assembléia geral da associação Comunicação e Cultura Comunitária de Tururiambá - ACI com sede e foro na cidade de Acaraú, no estado do Ceará, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr: José Claudenir Silveira Sousa e para secretariar a Sra: Vandelúcia Pinto Costa e o Sr: Fábio Bernado da Costa Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de Estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade. O estatuto que foi aprovado conta com a seguinte estrutura I - da denominação, sede e fins, do artigo 1º ao 4º art, II - dos associados, do 5º ao 9º artigo, III - dos orgãos e seu funcionamento, do 10º ao 12º artigo. IV - das atribuições da diretoria e orgãos, do 13º ao 29º artigo. V - das eleições da entidade, VI - da programação da emissora comunitária, artigo 31. VII - da receita e do patrimônio. 32 artigo. VIII - da reforma do estatuto e da dissolução, do 33º ao 34º artigo. IX - disposições finais, do 35º ao 36º artigo. De acordo com o estatuto social, todos os presentes a esta assembléia geral são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da assembléia geral de sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da diretoria executiva e conselho fiscal. Após o tempo necessário para a inscrição de chapas e candidatos, constatou-se o registro de apenas uma chapa, mesmo assim foi iniciada a votação e foi eleita por unanimidade

GRAFSET

Foram assim a diretoria executiva: presidente: José Oliveira Silveira Sousa, RG: 3193644497, CPF: 826313 36372, 1º vice presidente: José Cavely Silveira, RG: 2249761893, CPF: 805498963-68, secretária geral: Vandelúcia Pinto Costa, RG: 2002095002737, CPF: 010694203-12, segunda secretária: Fabíola Miranda da Costa, RG: 2007043627-9, CPF: 644294473-49, tesoureira José Suciane de Sousa, RG: 9500400051, CPF: 741184273-49, segunda tesoureira: Gerson Miles da Costa, RG: 3384550-99, CPF: 44 0559773-68. Diretor de operações: Elisakim Verissimo da Silveira, RG: 2004015006190, CPF: 026998913-71, Vice-diretor de operações: Francisco Valdo Hugo Santos de Oliveira, RG: 2003002173030, CPF: 548440123-63, diretor cultural e de comunicação social: Fábio Bernardo da Costa, RG: 9301300940, CPF: 798756351334, Vice diretor cultural e de comunicação social: Geraldo Francisco Lima Filho, RG: 3193628-97, CPF: 828208213-91, diretor de patrimônio: Francisco Ariston de Lima, RG: 3286210-98, CPF 63522802349. Eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, a contar da presente data, terminando em 12 (doze) de agosto de 2014 (dois mil e quatorze). O conselho fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato ficou assim constituído presidente: Francisco Geovane dos Santos Lima. RG: 3492246-209 CPF: 929908608-63: secretária: Jaqueline Cruz Pereira. RG: 2921175193, CPF: 686 992553 49, relator: Raimundo Valdemir Lopes, RG: 3215829-27, 1º suplente: Ari Guilherme Silva, RG: 2008049013610, CPF: 753354923-68 2º suplente: Paulo Henrique Silveira, RG: 2813287-94, CPF: 807216723-53, 3º suplente: Teová Silveira Silva, RG: 3273896 98, CPF: 448396623 04. Foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o presidente deu por encerrada a assembléia e eu, Vandelúcia Pinto Costa, lavrei e assinei a presente ata, seguida da assinatura do presidente dos trabalhos, diretores eleitos e demais presentes.

Vandelúcia Pinto Costa

FELIPE ROCHA Registrador Notário

CONFERE COM O ORIGINAL

FELIPE ROCHA

Validação: Este documento é cópia fiel do original

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
Fls 19

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls 21

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls 19
Visto
PROTOCOLO

Fabíola Miranda da Costa
José Douglas Silveira
José Luciano de Sousa.
Paulo Henrique Silveira Silva
Fco Valdenugo S de Oliveira
Geraldo Francisco Leite Filho
Gustavo Mattos da Costa
Raimundo Valdemir Lobo
Francisco Cristóvão de Lima
João Bernardo da Costa
Jaqueline Cruz Pereira

CARTORIO 2º OFICIO
Acaraú - Ceará

Reconhecido verdadeira a(s) Firma(s)
de José Haudemar Siqueira
Seabra e Jaqueline Cruz Pe-
reira em nº 61/12 Dou fé assinaturas
Acaraú 10 de 09 de 2009
Em testemunho da verdade
2º Notário

CARTORIO FELIPE ROCHA
Autenticação 01 Selo 1.2900
Selo 140 Cod. A 2
Acaraú, 10 de 09 de 2009
O Registrador

OTÁVIO FELIPE ROCHA
Notário e Registrador
REGISTRO CIVIL
ESCREVENTES
MARIA DA PENHA CUNHA
FRANCISCA JAQUELINE RAMOS
AC 48920

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
CARTORIO FELIPE ROCHA
fotocópia confere com o original
apresentado
Em 09 da verdade
02 de 20
2º NOTÁRIO

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fl Nº 20
MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls 20
Visto
PROTOCOLO

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 22
PROCURADORIA

ESTATUTO SOCIAL

DA ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO

E CULTURA COMUNITARIA

DE JURITIANHA

A C J

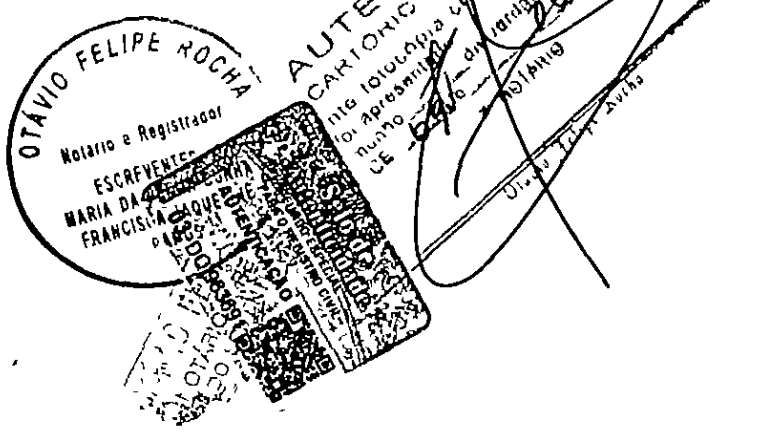

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNITARIA DE JURITIANHA

ACJ

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art 1° - **A ASSSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNITARIA DE JURITIANHA** , doravante denominada **ACJ**, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Acaraú, Estado do Ceará, com sede, na Rua Raimundo Luiz da Silveira s/n, no Distrito de Juritianha, em Acaraú.

Parágrafo Único – A **ACJ** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional

Art 2°- A Associação Comunicação e Cultura Comunitaria de Juritianha tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como

I - beneficiar a comunidade com vistas a

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade,
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, bem como fomentndo a cidadania,
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário,
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente,
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível

II – respeitar e atender aos seguintes princípios

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade,
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida,
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida, respeitando a liberdade de expressão,
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias,

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados,

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados,

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária

Art 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções

Art 4°- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNITARIA DE JURITIANHA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes

II - DOS ASSOCIADOS

Art 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados

Art 6° - A **ACJ** será composta pelas seguintes categorias de associados

I – **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação
II – **Contribuintes ou Efetivos** - aqueles que vierem a ter sua admissão aprovada ao quadro de na forma deste estatuto, com direito a voto, ficando obrigados ao pagamento de contribuições pecuniárias que a Assembléia Geral vier a determinar.
III – **Honorários** - as pessoas físicas ou jurídicas a quem este título for conferido, em razão de relevantes serviços ou benfeitorias prestados ou por suas Notórias contribuições à **ACJ**.

Art 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral

Art 8° - São direitos e deveres dos associados
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art 12,
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG
c) Zelar pela boa imagem da entidade

Art 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações da entidade jurídica

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art 10 - São orgãos da **ACJ**
a) Assembléia Geral ,
b) Diretoria executiva,
c) Conselho fiscal,
d) Conselho Comunitário

Otávio Felipe Rocha
Notário e Registrador

Art 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACJ, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACJ e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior

Art 12 - A Diretoria da **ACJ**, órgão executivo e administrativo, será composta de onze cargos, a saber Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice - Diretor Cultural e de Comunicação social e Diretor de Patrimônio, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro) anos, permitida a reeleição

§1° - A Diretoria da **ACJ** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial

IV-Das atribuições da Diretoria

Art 13 - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente
a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG,
b) Convocar as AG,
c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente,
d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos,
e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à CF, ou quando solicitado pela AG,
f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração,
g) Autorizar a aquisição de equipamentos,

AUTENTICAÇÃO
Otávio Felipe Rocha
Notário e Registrador
Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO
03 DQ 983894

h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade,
i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade
j) Tomar outras decisões, *ad referendum* assembléia,

Art 14 - Caberá a cada diretor, individualmente
a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas,
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce,
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria,
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções

§ Único Qualquer diretor está proibido de tomar decisões individuais que possam comprometer o patrimônio material ou social da entidade associativa

Art 15 - Caberá ao Presidente
a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral,
b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral,
c) Responder em juízo pela Entidade,
d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa,
e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral

Art 16 - Caberá ao Vice-Presidente
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas,
b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo,
c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto

Art 17 - Caberá ao Secretário Geral
a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas,
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente,
c) Manter o cadastro de associados atualizado,
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade

Art 18 - Caberá ao Segundo Secretário
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas,
b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo,

Art 19 - Caberá ao Tesoureiro
a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade,
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade,
c) Apresentar os balancetes à Diretoria,
d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade

Art 20 - Caberá ao Segundo Tesoureiro
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas,
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo,

Art 21 - Caberá ao Diretor de Operações
a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas,
b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões

Art 22 - Caberá ao Vice Diretor de Operações
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art 23 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
b) *Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;*
c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade,
d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros

Art 24 - Caberá ao Vice- Diretor Cultural e de Comunicação Social
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo,

Art 25 - Caberá ao Diretor de Patrimônio
a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral,
b) Implementar o arquivo histórico da Entidade

Art 26 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva e de seis membros (50% mais um) , Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à proxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse
Art 27 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais *como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente* instituidas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade

Paragrafo unico - O Conselho Comunitario cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitaria, devendo periodicamente elaborar relatorio resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação

Art 28 - O **Conselho Fiscal** sera constituido por cinco membros efetivos e três suplentes e sera coordenado por um Presidente e um Secretário
Parágrafo Unico - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva

Art 29 - O conselho Fiscal reunir-se-a trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade Tendo total autonomia para o exercicio das suas funções

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos No caso de prestação de contas, caso a diretoria não convoque, o Conselho fiscal tem poder para fazê-lo, nos ermos deste estatuto

V - DAS ELEIÇÕES

Art 30 - As chapas para concorrerem a diretoria receberão o regimento e entregarem seus requerimentos ate 15 dias antes das eleições, após a Assembleia Geral de eleição eleger a Comissão eleitoral baixar o edital de eleição

§1º - E vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG

§ 3° - naquilo em que for omissa a presente, em se tratando de leição, pdoerá ser utilizada subsisdiriamente a Lei eleitoral do País

V I- DA PROGRAMAÇÃO

Art 31- A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação

VII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art 32 - O Patrimônio e Receita da **ACJ** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural ou legados, toda forma lícita de doação

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado

VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art 33 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, nos termos do Cóido Civil Brasileiro

Art 34 - A disssolução da **ACJ** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, com no mínimo, dois terços dos sócios, sendo que o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 35 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado

Art 36 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 24 (vinte e quatro) de março de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar

Acaraú, 12 de agosto de 2009

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente Jose Claudenir Silveira Sousa,
Professor, Casado
RG 3193644497
CPF 826313363720

Otávio Felipe Rocha
Notário e Registrador

Vice-presidente Jose Aucely Silveira,
Professor, casado
RG 22997618-92
CPF 805498963-68,
José Aucely Silveira

Secretaria Geral Vandelucia Pinto Costa,
Professora, Solteira
RG 2002015002737
CPF 010699203-12,
Vandelucia Pinto Costa

Segundo Secretaria Fabiola Miranda da Costa,
Professora, Casada
RG 2007043627-9
CPF 644299973-49,
Fabíola Miranda da Costa

Tesoureiro Jose Luciano de Sousa,
Professor, Solteiro
RG 95009000511
CPF 741189273-49
José Luciano de Sousa

Segundo Tesoureiro Gerson Milles da Costa,
Cabeleireiro, Casado
RG 3389550-99,
CPF 470559773-68
Gerson Milles da Costa

Diretor de Operações Eliakim Verissima da Silveira,
Vigilante, Casado
RG 2004015066170
CPF 026998913-71,
Eliakim Verissima da Silveira

Vice-Diretor de Operações Francisco Valde Hugo S de Oliveira,
Aposentado, Solteiro
RG 2003002173030
CPF 548490123-53
Fco Valde Hugo S de Oliveira

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 27

OTÁVIO FELIPE ROCHA Notário e Registrador ESCREVENTES MARIA DA PENHA CUNHA FRANCISCA JAQUELINE RAMOS

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 29

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ Fls 27 Visto PROTOCOLO

OTÁVIO FELIPE AUTENTICAÇÃO ESCREVENTES MARIA DA PENHA CUNHA FRANCISCA JAQUELINE RAMOS

Otávio Felipe Rocha Notário e Registrador

Diretor Cultural e de Comunicação Social Fábio Bernardo da Costa
Assistente Administrativo, Solteiro
RG 93013009400
CPF 79875351334

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social Geraldo Francisco Lino Filho
Professor, Casado
RG 3193628-97
CPF 828208213-91

Diretor de patrimônio Francisco Ariston de Lima
Professor, Casado
RG 3286210-98
CPF 635228023-49

CONSELHO FISCAL
Presidente Francisco Geovane dos Santos Sena
Professor, Casado
RG 34922462000
CPF 928908608-63

Secretário Jaqueline Cruz Pereira
Professora, Solteira
RG 2721175193
CPF 68699255349

Relator Raimundo Valdemir Lopes
Professor, Casado
RG 321829-97
CPF 886258793-87

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 28

OTÁVIO FELIPE ROCHA Notário e Registrador ESCREVENTE MARIA DA PENHA CUNHA FRANCISCA JAQUELINE RAMOS

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 30

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ Fls 28 Visto PROTOCOLO

AUTENTICAÇÃO CARTÓRIO FELIPE ROCHA Apresentante foi(ram) identificado(s) por documento(s) de identidade e assinou(ram) na(s) presença(s) do(s) testemunha(s). Reconhecido por semelhança a(s) assinatura(s) de FRANCISCO GEOVANE DOS SANTOS SENA. Confere com o original. Fortaleza, CE, 20 de 2º Ofício

OTÁVIO FELIPE ROCHA Notário e Registrador ESCREVENTE MARIA DA PENHA CUNHA FRANCISCA JAQUELINE RAMOS

Otávio Felipe Rocha Notário e Registrador

1° Suplente Ari Guilherme Silva
Professor, Casado
RG 2008099013610
CPF 75335492368

2° Suplente Paulo Henrique Silveira
Professor, Casado
RG 2813287-98
CPF 807215723-53

3° Suplente Jeová Silveira Silva
Professor, Casado
RG 327389698
CPF 94839662304

Valdecy da Costa Alves
OAB Ceará 10517A

Registrado sob nº 1.020 às
Fls 140 do 4-8 Dou fé
Acaraú, 10 de Set. de 2009

OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO FELIPE ROCHA
Presente fotocópia confere com o original
e foi apresentado
Acaraú - CE 02 de 2009
1º NOTÁRIO

Ata da assembleia geral extraordinária para aprovação do acréscimo do parágrafo único do artigo 2º do estatuto social da associação comunicação comunitária, também designada pela sigla ACI. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, sito à rua Raimundo Leite, distrito de Tucuns em Acaraú. Realizou-se Assembleia geral extraordinária dos associados da Associação Comunicação e Cultura comunitária de Tucuns, conforme consta as assinaturas em ata, com a seguinte ordem do dia: deliberação e aprovação da proposta de alteração estatutária mediante o acréscimo do parágrafo único no artigo 2º do estatuto social da ACI. Na fase de abertura, o sr. Claudenir Silveira Sousa, coordenando os trabalhos da Mesa, cumprimentou a todos, falou da importância social que essa entidade representa para a comunidade de Tucuns e que essa alteração estatutária seria para garantir a presença da instituição no processo de emancipação do distrito de Tucuns, em seguida o sr presidente incumbiu a sra. secretária geral da ACI. Vandelúcia Pinto Costa, para fazer a leitura da referida proposta para os presentes, a sra. secretária assim fez: "Fica acrescentado no artigo 2º, do Estatuto social da Associação Comunicação e Cultura comunitária, também designada pela sigla ACI, o parágrafo único que tem a seguinte redação: parágrafo único- esta entidade também objetiva defender a emancipação e o desenvolvimento social do distrito de Tucuns. Após tudo, iniciou-se a análise da proposta, sem manifestação de opiniões contrárias, a proposta foi aprovada por unanimidade, tudo ocorreu nos termos das normas estatutárias e legislação que rege a legalidade do ato, que passou a vigorar a partir da presente data. Nada mais havendo a ser discutido o presidente sr. Claudenir Silveira Sousa, deu por encerrada a assembleia geral, e eu, Vandelúcia Pinto Costa

GRAFSET

lavrei e assinei o presente ato, em seguida as assinaturas do presidente e de todos os associados que estiveram presentes.

Vandilucia Pontes Costa
Maria
Pedro Pereira Lima
João Batista Silveira
José Luciano de Sousa
Izabela Miranda da Costa
Elenilson Veroziano da Silveira
Ana Guilherme Silva
Francisco Anastácio Lima
Fco Valdeilson S de Oliveira
Paulo Henrique S Silva
Geraldo Pereira Lopes Filho
Francisco Pereira
Gerson Mattos da Costa
Benedito da Costa
Joaquim Cruz Pereira
Raimundo Heldemir Lopes

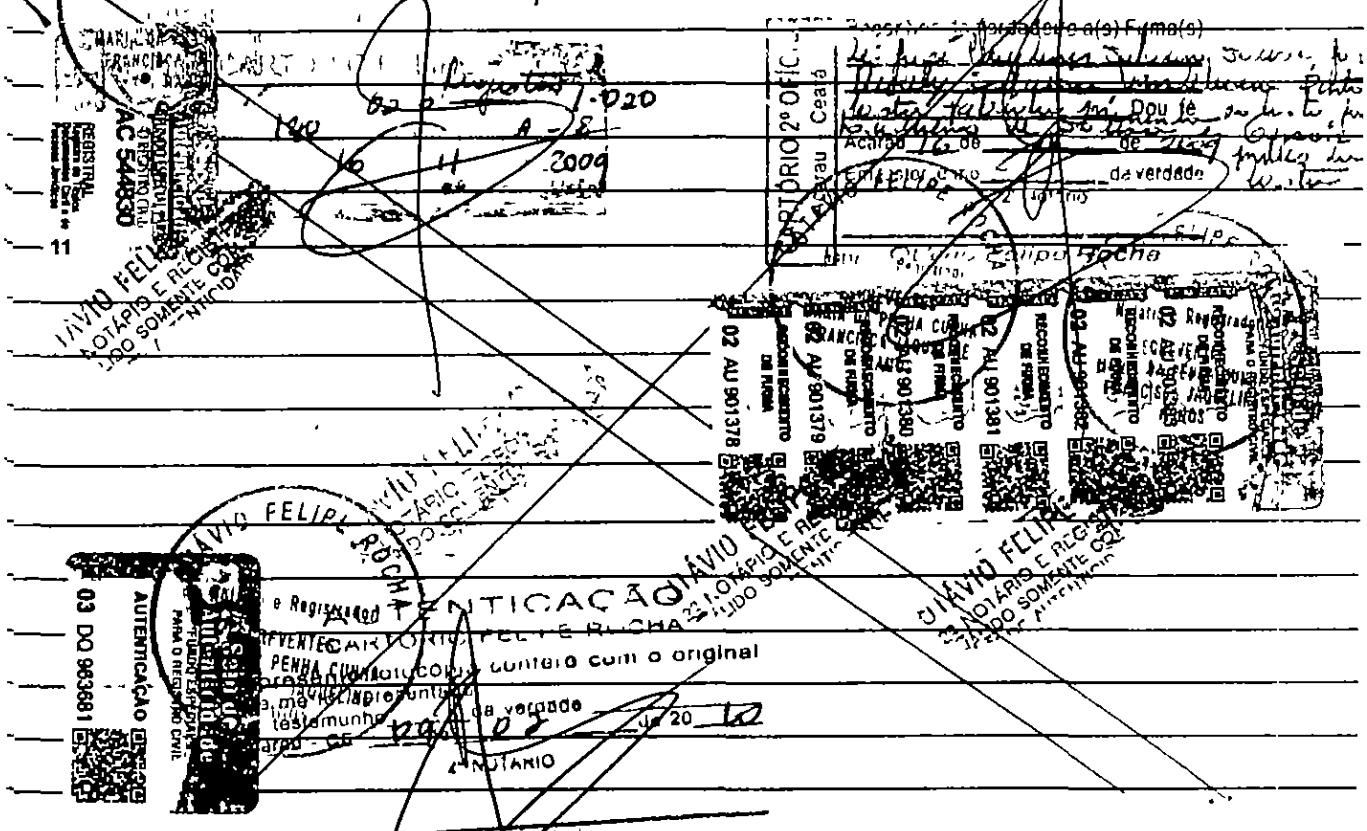

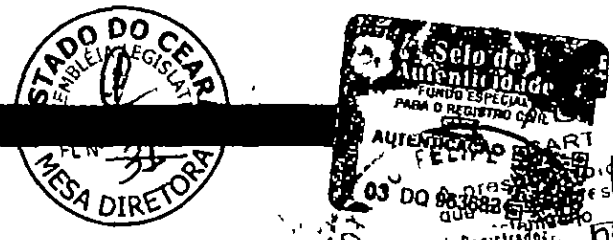

Ata da Reunião Extraordinária de apresentação da Associação Comunicação e Cultura de Tucuruma CACUTUR, entidade precursora e responsável pelo desmembramento do povoado Tucuruma. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove) às quinze horas, reuniram-se na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental I Sérgio Martins dos Santos, os membros da Associação, alguns líderes políticos, líderes religiosos, comerciantes e demais convidados, representantes de comunidades adjacentes a esse distrito para que fosse declaradas as reais intenções dessa Associação e ouvir os pronunciamentos pertinentes aos convidados que compuseram a mesa. Dando início à reunião, o Senhor Presidente da ACT, José Claudener Silveira Soares abriu a sessão agradecendo a presença de todos, em especial àqueles que permaneceram a mesa e de antemão, pediu aos mesmos que mantivessem decoro absoluto quanto a questões onde houvessem divergências políticas, uma vez que o assunto em pauta não dizia respeito às mesmas. O que se impunha era apenas a aliança do povo Tucuruma e o apoio maciço do distrito de Aranaú (representado por alguns de seus membros), bem como o da sede municipal na aprovação do plebiscito que trataria da emancipação desse distrito. Em seguida o orador da reunião convocou o excelentíssimo Senhor Pedro Fontes dos Santos, Prefeito municipal para dar início a sua breve oratória. Após isto, os demais partícipes da mesa passaram a ser convocados a dar seus pronunciados por ordem de chamada. Depois disso as autoridades estiveram a inteira disposição para que outros convidados representantes da comunidade civil pudessem manifestar seu apoio ou suas negligências sobre plebiscito que efetivará em definitivo o processo de desmembramento do distrito de Tucuruma do território de Aranaú. Sem mais o que acrescentar, o Presidente agradeceu novamente a presença de todos e deu por encerrada a reunião e pediu que eu, Vondelí Cruz Pinto Costa, secretário desta Associação, lavrasse a

GRAFSET

presente ata que, após ser lida, discutida e aprovada, foi por mim e pelos demais responsáveis pelo movimento emancipatório de Itarema Icaraí, Estado do Ceará, 28 (vinte e oito) de novembro de 2009 (dois mil e nove).

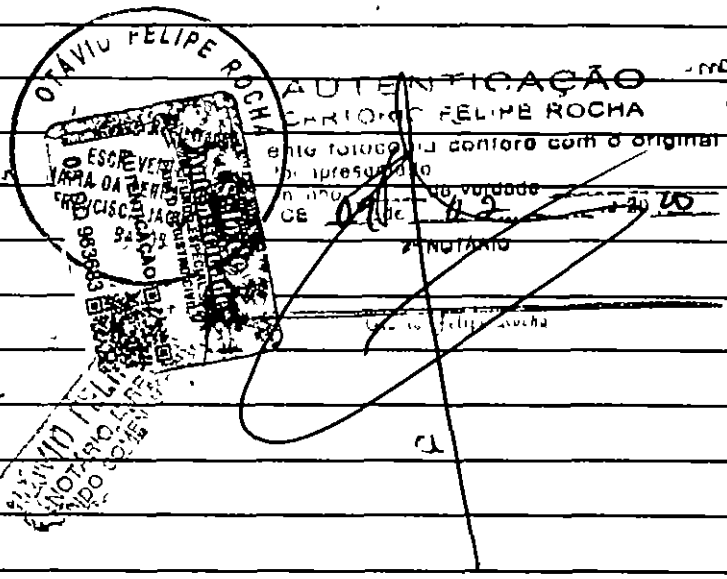

Iguais

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 32

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ 32

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA - Fls Nº 34

Ata de Assembléia Geral Extraordinária-AGE, da Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritianha - ACJ, realizada no dia cinco de Fevereiro de 2010,as 19 horas e trinta minutos, na sede da entidade.

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2010 (dois mil e dez) 19:30hs, na escola Herminia Franklina da Silveira, na Rua Albuquerque Ribeiro,S/N,Juritianha, Acaraú/CE reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária-AGE, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ACJ, na conformidade dos presentes constantes abaixo, para discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia, constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, emitido em 04/02/2010, de acordo com as normas contidas no Estatuto da Entidade, que é a seguinte: 1.Análise da Lei Domingos Filho (Lei nº 84) e da legislação sobre Iniciativa Compartilhada (Ato Normativo nº 224 de 06/06/2003 da Assembleia Legislativa do Ceará-ALEC; 2. Deliberação dos membros da entidade com relação a iniciação do processo de emancipação do distrito de Juritianha, através do Projeto de Iniciativa Compartilhada; 3. Preparação da documentação para protocolamento, junto **ALCE**, do pedido de emancipação do distrito da Juritianha; 4. Outros assuntos de interesse da associação; Para dar início a AGE foi convidado Vandelucia Pinto Costa, para secretariar os trabalhos, sendo a reunião presidida pelo Presidente da Entidade,Jose Claudenir Silveira Sousa. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Entidade fez explanações gerais sobre os temas propostos para a AGE, dando início a análise dos itens da ordem do dia. No que tange ao item 01, foi realizada uma explanação com relação a Lei Domingos Filho (Lei nº 84 Domingos Filho) e ao Projeto de Iniciativa Compartilhada da ALEC (Ato Normativo nº 224 de 06/06/2003), e pontuado as providências a serem tomadas pela entidade para atendimento dos dispositivos legais. Com relação ao item 02, foi realizada exposição com relação ao artigo 2º do Ato Normativo 224, que dispõe sobre as exigências relativas ao Projeto de Iniciativa Compartilhada, sendo aprovado, pela unanimidade dos membros da ACJ, a iniciação, através do Projeto de Iniciativa Compartilhada, do processo de emancipação política do distrito de Juritianha, pertencente ao município de Acaraú/CE, por parte da Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritianha - ACJ, junto a Assembleia Legislativa do Ceará, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, "d" do Ato Normativo da ALEC nº 224 e do artigo 5º da Lei Domingos Filho (Lei nº84). Passando ao item 03, em sendo decidido que a entidade irá conduzir o processo de emancipação do distrito junto ao ALEC, o Presidente expôs os documentos fornecidos pela Federação das Associações Emancipalistas do Ceará-FAEC, abaixo-assinado e Perfil Básico Distrital, para preenchimento por parte da ACJ, o que já foi dividido entre os membros da entidade e devidamente iniciado o trabalho. Os presentes ainda explanaram assuntos gerais correspondentes as emancipações de distritos e a entidade. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra foi encerrado os trabalhos às 21:30 (vinte e uma hora e trinta minutos) horas. EU,Vandelucia Pinto Costa, lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada pelos presentes.

Notario e Registrador

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO FELIPE ROCHA
Reconheço fotocópia confere com o original
foi apresentado
Emunho da verdade
CE de 20
NOTÁRIO

Assinaturas:

Presidente: Jose Claudenir Silveira Sousa,
Professor, Casado
RG: 3193644497
CPF: 82631336372,

Vice-presidente: Jose Aucely Silveira,
Professor, casado
RG: 22997618-92
CPF: 80549896368,

Secretaria Geral: Vandelucia Pinto Costa,
Professora, Solteira
RG: 2002015002737
CPF: 010699203-12,
Vandelucia Pinto Costa

Segundo Secretaria: Fabiola Miranda da Costa,
Professora, Casada
RG: 2007043627-9
CPF: 644299973-49,
Fabíola Miranda da Costa

Tesoureiro: Jose Luciano de Sousa,
Professor, Solteiro
RG: 95009000511
CPF: 741189273-49
José Luciano de Sousa

Segundo Tesoureiro: Gerson Milles da Costa,
Cabeleireiro, Casado
RG: 3389550-99,
CPF: 470559773-68
Gerson Milles da Costa

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FLS Nº 33 - PRESIDÊNCIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ Fls 33 VISTO PROTOCOLO

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 35

AUTENTICAÇÃO CARTÓRIO FELIPE RICHA Confere com o original ... Sobral - CE ... Notário e Registrador ESCREVENTES MARIA DA PENHA CUNHA FRANCISCA JAQUELINE RAMOS

Diretor de Operações: Eliakim Verissima da Silveira,
Vigilante, Casado
RG: 2004015066170
CPF: 026998913-71,

Vice-Diretor de Operações: Francisco Valde Hugo S de Oliveira,
Aposentado, Solteiro
RG: 2003002173030
CPF: 548490123-53

Diretor Cultural e de Comunicação Social: Fábio Bernardo da Costa
Assistente Administrativo, Solteiro.
RG: 93013009400
CPF: 79875351334

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: Geraldo Francisco Lino Filho
Professor, Casado
RG: 3193628-97
CPF: 828208213-91

Diretor de patrimônio: Francisco Ariston de Lima
Professor, Casado
RG: 3286210-98
CPF: 635228023-49

CONSELHO FISCAL:
Presidente: Francisco Geovane dos Santos Sena
Professor, Casado
RG: 34922462000
CPF: 929908608-63

Secretário: Jaqueline Cruz Pereira
Professora, Solteira
RG: 2721175193
CPF: 68699255349

Relator: Raimundo Valdemir Lopes
Professor, Casado
RG: 321829-97
CPF: 886258793-87

1° Suplente: Ari Guilherme Silva
Professor, Casado
RG: 2008099013610
CPF: 753354923-68

2° Suplente: Paulo Henrique Silveira
Professor, Casado
RG: 2813287-98
CPF: 807215723-53

3° Suplente: Jeová Silveira Silva
Professor, Casado
RG: 327389698
CPF: 94839662304

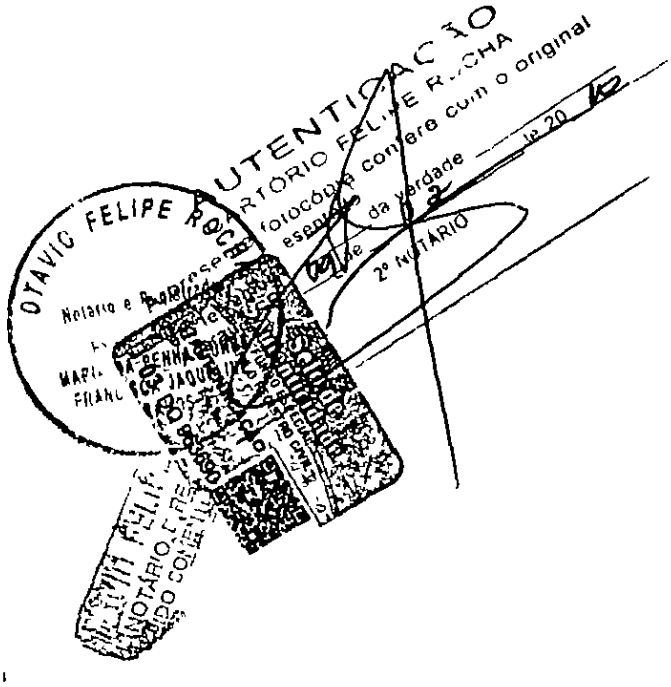

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FLS. 36

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE JURITIANHA

ACJ

Rua Raimundo Luis S/N,Distrito de Juritianha,Acaraú.
CNPJ 11152037/0001-51

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 38

Ao Excelentíssimo
Deputado Domingos Filho
MD: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Os abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados no(s) distrito(s) de Juritianha, vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência solicitar a inclusão deste abaixo-assinado, no processo de emancipação do distrito de Juritianha, pertencente ao município de Acarau-Ce.

Confiantes de que nosso pleito será deferido, encaminhamos duas vias do presente.

Acaraú 04 de fevereiro de 2010

	NOME	ENDEREÇO	DISTRITO	MUNICIPIO	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
01	José Clauderio Silveira Sousa	Rua da Matriz	Juritianha	Acaraú	048400040710	030	0028
02	Gerson Miller da Costa	José Antônio da Silveira	Juritianha	Acaraú	349551307/36	030	0050
03	Jeo Valdehugo Santos de Oliveira	Rua São Paulo	Juritianha	Acaraú	034054830795	036	0299

Reconheço a(s) firma(s) de José Clauderio Silveira Sousa por autenticidade. Dou fe Acarau 05/02/2010. Em testemunho ___ da verdade. Maria Honorata Carmo. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de Gerson Miller da Costa por autenticidade. Dou fe Acarau 05/02/2010. Em testemunho ___ da verdade. Maria Honorata Carmo. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de Francisco Valdehugo Santos de Oliveira por autenticidade. Dou fe Acarau 05/02/2010. Em testemunho ___ da verdade. Maria Honorata Carmo. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta.

CARTORIO DO 1º OFICIO
TITULAR
Maria Honorata Carmo
Valido Somente com Selo de Autenticidade

Selo de Autenticidade - FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL - RECONHECIMENTO DE FIRMA - 02 AV 671980

Selo de Autenticidade - FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL - RECONHECIMENTO DE FIRMA - 02 AV 671981

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls 37
Visto
PROTOCOLO

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL Nº 37

04	NOME: Francisco José dos Santos ENDEREÇO: Av Manoel Daniel da Silveira DISTRITO: Jurituanha MUNICIPIO: Acaraú			Reconheço a(s) firma(s) de Francisco José dos Santos por autenticidade. Dou fé Acarau 05/09/2010 Em testemunho da verdade. Maria Honorata Carmo. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. Fls Nº 39. Assinatura ou impressão digital
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 27324120752	ZONA: 030	SEÇÃO: 0051	
05	NOME: José Filiciano de Sousa ENDEREÇO: Rua Antônio Valdimiro Silveira DISTRITO: Jurituanha MUNICIPIO: Acaraú			Reconheço a(s) firma(s) de José Filiciano de Sousa por autenticidade. Dou fé Acarau 05/09/2010 Em testemunho da verdade. Maria Honorata Carmo. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. Assinatura ou impressão digital
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 114992207/28	ZONA: 030	SEÇÃO: 0027	
06	NOME: Maria Solange de Oliveira Araújo ENDEREÇO: Lagoa D'antas DISTRITO: Jurituanha MUNICIPIO: Acaraú			Reconheço a(s) firma(s) de Maria Solange de Oliveira Araújo por autenticidade. Dou fé Acarau 05/09/2010 Em testemunho da verdade. Maria Honorata Carmo. MARIA HONORATA CARMO Notária. Maria Solange de Oliveira Araújo. Assinatura ou impressão digital
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115677207/44	ZONA: 030	SEÇÃO: 0231	
07	NOME: Antônio Alves de Almeida ENDEREÇO: Av. Manoel Daniel da Silveira DISTRITO: Jurituanha MUNICIPIO: Acaraú			Reconheço a(s) firma(s) de Antônio Alves de Almeida por autenticidade. Dou fé Acarau 05/09/2010 Em testemunho da verdade. Maria Honorata Carmo. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. Antonio Alves de Almeida. Assinatura ou impressão digital
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 011549270701	ZONA: 030	SEÇÃO: 0299	
08	NOME: Maria Irismar de Oliveira ENDEREÇO: Espraiado (Rua Américo) DISTRITO: Jurituanha MUNICIPIO: Acaraú			Reconheço a(s) firma(s) de Maria Irismar de Oliveira por autenticidade. Dou fé Acarau 05/09/2010 Em testemunho da verdade. Maria Honorata Carmo. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO. Maria Irismar de Oliveira. Assinatura ou impressão digital
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 342553607/28	ZONA: 030	SEÇÃO: 0049	

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL Nº 38
MESA DIRETORA

09
NOME: Francisco Miguel Filho
ENDEREÇO: Rua Santa Rita
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 114987207/28
ZONA: 030
SEÇÃO: 0027

Reconheço a(s) firma(s) de Francisco Miguel Filho por autêntica(s). Dou fé Acaraú 05/02/2020. Em testemunho ( ) da verdade. Maria Honorata Carmo. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Fls Nº 40
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROTOCOLO Fls 38 Visto
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
02 AV 671987

10
NOME: Maria Cristiana de Vasconcelos
ENDEREÇO: Travessa Guaraní
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 494349707/79
ZONA: 030
SEÇÃO: 0225

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Cristiana de Vasconcelos por autenticidade. Dou fé Acaraú 05/02/2020. Em testemunho ( ) da verdade. Maria Honorata Carmo. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
Maria Cristiana de Vasconcelos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
02 AV 671988

11
NOME: Erasmo Carlos da Costa
ENDEREÇO: Av. Manoel Daniel da Silveira
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 114984307/95
ZONA: 030
SEÇÃO: 0027

Reconheço a(s) firma(s) de Erasmo Carlos da Costa por autenticidade. Dou fé Acaraú 05/02/2020. Em testemunho ( ) da verdade. Maria Honorata Carmo. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
Erasmo Carlos da Costa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
02 AV 671990

12
NOME: Dina de Oliveira Alves
ENDEREÇO: Pagoa D'antas
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 036857780752
ZONA: 030
SEÇÃO: 0231

Reconheço a(s) firma(s) de Dina de Oliveira Alves por autenticidade. Dou fé Acaraú 05/02/2020. Em testemunho ( ) da verdade. Maria Honorata Carmo. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
Dina de Oliveira Alves
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
02 AV 671991

13
NOME: Geraldo Veríssimo dos Santos Filho
ENDEREÇO: Cauassú
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 057541340752
ZONA: 030
SEÇÃO: 65

Reconheço a(s) firma(s) de Geraldo Veríssimo dos Santos Filho por autenticidade. Dou fé Acaraú 05/02/2020. Em testemunho ( ) da verdade. Maria Honorata Carmo. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
Geraldo Veríssimo dos Santos Filho
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 39
MESA DIRETORA

19	NOME: Francisco Vera Cruz Benedito ENDEREÇO: Rua Manoel Alves Dumont DISTRITO: Jerimanha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115505907/79	ZONA: 030	SEÇÃO: 0050
21	NOME: José Anastácio Fernandes ENDEREÇO: Rua Raimundo Luiz da Silveira DISTRITO: Jerimanha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115511407/36	ZONA: 030	SEÇÃO: 0050
21	NOME: José Evrídio de Vasconcelos ENDEREÇO: Rua Raimundo Luiz da Silveira DISTRITO: Jerimanha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115693607/01	ZONA: 030	SEÇÃO: 0059
22	NOME: Severo Ferreira da Costa ENDEREÇO: Rua São Francisco DISTRITO: Jerimanha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 313521207/01	ZONA: 030	SEÇÃO: 0059
23	NOME: Bianor Benoni da Silveira ENDEREÇO: Rua das Quintas DISTRITO: Jerimanha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 011549460779	ZONA: 030	SEÇÃO: 0050

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls 39
Visto
PROTOCOLO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 41
PROCURADORIA

Reconheço a(s) firma(s) de: Francisco Vera Cruz Benedito por autenticidade
Dou fé Acaraú 05/07/2010 Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AV 671992
02 AV 671994
02 AV 671993
02 AV 671995
02 AV 671996
02 AV 671997

Reconheço a(s) firma(s) de: a impressão digital de José Anastácio Fernandes por autenticidade
Dou fé Acaraú 05/07/2010 Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de: José Evrídio de Vasconcelos por autenticidade
Dou fé Acaraú 05/07/2010 Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de: Severo Ferreira da Costa por autenticidade
Dou fé Acaraú 05/07/2010 Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de: Bianor Benoni da Silveira por autenticidade
Dou fé Acaraú 05/07/2010 Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TITULAR
Maria Honorata Carmo

ESTADO DO CEARÁ – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – FLS Nº 40

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ – FLS 40 – PROTOCOLO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – PROCURADORIA DA MULHER – FLS Nº 42

	NOME	ENDEREÇO	DISTRITO	MUNICÍPIO	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
24	Maria Silvandete Fernandes Silveira	Rua Livino Graciano da Silveira	Juritianha	Acaraú	11500270710	030	0028
25	Maria José Ribeiro de Oliveira	Esperança	Juritianha	Acaraú	01149714079 5	030	0026
26	Raimundo Edilson Silveira	Rua da Agência	Juritianha	Acaraú	11554640795	030	0052
27	Jordana Alves de Oliveira	Rua Raimundo Luiz da Silveira	Juritianha	Acaraú	07468542070 4	030	0050
28	Manoel Edgar da Silveira	Rua Praça da Matriz	Juritianha	Acaraú	11569700701	030	0059

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Silvandete Fernandes Silveira por autenticidade. Do fé Acarau 25/02/2010. Em testemunho ___ da verdade.
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Maria Silvandete Fernandes Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de Maria José Ribeiro de Oliveira por autenticidade. Do fé Acarau 25/02/2010. Em testemunho ___ da verdade.
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Maria José Ribeiro de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de Raimundo Edilson Silveira por autenticidade. Do fé Acarau 25/02/2010. Em testemunho ___ da verdade.
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Raimundo Edilson Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de Jordana Alves de Oliveira por autenticidade. Do fé Acarau 25/02/2010. Em testemunho ___ da verdade.
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Jordana Alves de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de Manoel Edgar da Silveira por autenticidade. Do fé Acarau 25/02/2010. Em testemunho ___ da verdade.
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Manoel Edgar da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO – ACARAÚ – CEARÁ

Selo de Autenticidade – Fundo Especial do Registro Civil – Reconhecimento de Firma – 02 AV 672000

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – Maria Honorata Carmo – Tabeliã Substituta – Rua Sobral, 1000 – Fone (88) 3621-1899 – Acaraú – Ceará – TITULAR

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 41

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - FLS 43

29
NOME: Mª Maria dos Graças
ENDEREÇO: Espraiado
DISTRITO: Jurití anha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 0359294707 52
ZONA: 30
SEÇÃO:
Reconheço a(s) firma(s) de Maria Maria dos Graças, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - FLS 41 - VISTO - PROTOCOLO

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

30
NOME: Rita de Cassia Ribeiro Oliveira
ENDEREÇO: Quintas
DISTRITO: Jurití anha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 039313191104
ZONA: 030
SEÇÃO: 8
Reconheço a(s) firma(s) de Rita de Cassia, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

31
NOME: Rita de Cassia Silveira Silva
ENDEREÇO: Rua da Ayfêneia
DISTRITO: Jurití anha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 01155492074 4
ZONA: 30
SEÇÃO: 59
Reconheço a(s) firma(s) de Rita de Cassia Silveira Silva, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
Rita cassia Silveira Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

32
NOME: Mª Alves de Vasconcelos
ENDEREÇO: Rua Guarani
DISTRITO: Jurití anha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 1156 98407-01
ZONA: 030
SEÇÃO: 59
Reconheço a(s) firma(s) de Maria Alves de Vasconcelos, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
Maria Alves de Vasconcelos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

33
NOME: Rita Patricia Vasconcelos
ENDEREÇO: Manuel Alves do Monte
DISTRITO: Jurití anha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 5415 9530795
ZONA: 030
SEÇÃO: 59
Reconheço a(s) firma(s) de Rita Patricia Vasconcelos, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
Rita Patricia Vasconcelos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 42

34
NOME: Manuel Miguel de Sousa
ENDEREÇO: Rua da Paz
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 01155231070 1
ZONA: 0030
SEÇÃO: 0035
Reconheço a(s) firma(s) de Manuel Miguel de Sousa por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
02 AV 672007

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls 43
VISTO
PROTOCOLO

35
NOME: José Edmilson Alves
ENDEREÇO: Esperado
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 1154787 07-10
ZONA: 030
SEÇÃO: 0035
Reconheço a(s) firma(s) de José Edmilson Alves por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
02 AV 672008

36
NOME: Terezinha de Jesus Costa
ENDEREÇO: Rua São Paulo
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 2296945074 4
ZONA: 030
SEÇÃO: 0035
Reconheço a(s) firma(s) de Terezinha de Jesus Costa por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
02 AV 672009

37
NOME: Rita de Cassia Ferreira Alves
ENDEREÇO: Esperado
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 2936120 07-60
ZONA: 0030
SEÇÃO: 0060
Reconheço a(s) firma(s) de Rita de Cassia Ferreira Alves por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
02 AV 672010

38
NOME: Neila Maria de Lima
ENDEREÇO: Quintas dos Albuquerques
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 4106063 77-60
ZONA: 030
SEÇÃO: 0225
Reconheço a(s) firma(s) de Neila Maria de Lima por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
02 AV 672011

39

NOME: José Raimundo de Oliveira
ENDEREÇO: Lagoa Dantas
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 155517208 0906
ZONA: 030
SEÇÃO: 05

Reconheço a(s) firma(s) de José Raimundo de Oliveira, por autenticidade. Dou fé Acaraú 05/02/2010. Em testemunho [illegible] verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
José Raimundo de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 43
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ - Fls 43

1º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS - ACARAÚ - CEARÁ

40

NOME: Eliane Maria da Silveira
ENDEREÇO: Rua dos Santos
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 067900590736
ZONA: 30
SEÇÃO: 51

Reconheço a(s) firma(s) de Eliane Maria da Silveira, por autenticidade. Dou fé Acaraú 05/02/2010. Em testemunho [illegible] verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Eliane Maria da [illegible]
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS - ACARAÚ - CEARÁ

41

NOME: José Nelsivaldo Silveira
ENDEREÇO: Raimundo Nonato da Silveira
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 994291507-95
ZONA: 030
SEÇÃO: 029

Reconheço a(s) firma(s) de José Nelsivaldo da Silveira, por autenticidade. Dou fé Acaraú 05/02/2010. Em testemunho [illegible] verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
José Nelsivaldo da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS - ACARAÚ - CEARÁ

42

NOME: Mª Socorro da Costa Oliveira
ENDEREÇO: Lagoa Dantas
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 155677107-60
ZONA: 030
SEÇÃO: 005

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Socorro da Costa Oliveira, por autenticidade. Dou fé Acaraú 05/02/2010. Em testemunho [illegible] verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Maria Socorro da Costa Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS - ACARAÚ - CEARÁ

43

NOME: Fre Antônio Sampaio Lima
ENDEREÇO: Encosta
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 022766200701
ZONA: 082
SEÇÃO: 015

Reconheço a(s) firma(s) de Frei Antônio Sampaio Lima, por autenticidade. Dou fé Acaraú 05/02/2010. Em testemunho [illegible] verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
[illegible] da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS - ACARAÚ - CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fls 44

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ - Fls 44 - PROTOCOLO

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 46

44	NOME: Hugo Pinto de Oliveira ENDEREÇO: Rua Raimundo Luis da Silveira DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 155080071/52	ZONA: 030	SEÇÃO: 50
45	NOME: Raimundo Geraldo da Silveira ENDEREÇO: Rua Mal Odilio da Silveira DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115707607/87	ZONA: 030	SEÇÃO: 59
46	NOME: José Olavo de Vasconcelos ENDEREÇO: Rua Raimundo Luis da Silveira DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 395361407/95	ZONA: 30	SEÇÃO: 28
47	NOME: João Domingues de Albuquerque ENDEREÇO: Rua Raimundo Nonato da Silveira DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 114990407/44	ZONA: 30	SEÇÃO: 27
48	NOME: José Arteiro de Vasconcelos ENDEREÇO: Rua Raimundo Luis da Silveira DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 03031883040	ZONA: 30	SEÇÃO: 50

Reconheço a(s) firma(s) de Hugo Pinto Oliveira por autenticidade, Acaraú, 05/02/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA DO CARMO, Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de Raimundo Geraldo da Silveira, por autenticidade, Acaraú, 05/02/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA DO CARMO, Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de José Olavo de Vasconcelos, por autenticidade, Acaraú, 05/02/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA DO CARMO, Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de João Domingues de Albuquerque, por autenticidade, Acaraú, 05/02/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA DO CARMO, Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de José Arteiro de Vasconcelos, por autenticidade, Acaraú, 05/02/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA DO CARMO, Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO - CARTÓRIO - ACARAÚ - CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – PL Nº 45 – DIRETORIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ – Fls 45 – PROTOCOLO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – PROCURADORIA DA – Fls Nº 47

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – TITULARES – Maria Honorata Carmo – Notária – Claudia Regina Andrade Carmo – Substituta

49

NOME: Francisco Augusto Alves
ENDEREÇO: Lagoa Dantas
DISTRITO: Juritianha
MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 32638900760
ZONA: 030
SEÇÃO: 0231

Reconheço a(s) firma(s) de: Francisco Augusto Alves
Dou fé Acaraú 05/02/2010
Em testemunho ☐ da verdade
Maria Honorata Carmo
MARIA HONORATA CARMO – Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO – Substituta
Selo de Autenticidade – Reconhecimento de Firma – 02 AV 672022
Francisco Augusto Alves
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO – ACARAÚ – CEARÁ

50

NOME: José Natalício de Sousa
ENDEREÇO: Cauassú
DISTRITO: Juritianha
MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 36628460787
ZONA: 080
SEÇÃO: 0027

Reconheço a(s) firma(s) de: José Natalício de Sousa
Bouva, por autenticidade
Dou fé Acaraú 05/02/2010
Em testemunho ☐ da verdade
Maria Honorata Carmo
MARIA HONORATA CARMO – Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO – Substituta
Selo de Autenticidade – Reconhecimento de Firma – 02 AV 672023
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO – ACARAÚ – CEARÁ

51

NOME: José Odaí de Andrade
ENDEREÇO: Espraiado
DISTRITO: Juritianha
MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 06454256074 4
ZONA: 080
SEÇÃO: 0049

Reconheço a(s) firma(s) de: José Odaí de Andrade
Bouva, por autenticidade
Dou fé Acaraú 05/02/2010
Em testemunho ☐ da verdade
Maria Honorata Carmo
MARIA HONORATA CARMO – Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO – Substituta
Selo de Autenticidade – Reconhecimento de Firma – 02 AV 672024
José Odaí de Andrade
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO – ACARAÚ – CEARÁ

52

NOME: Karine Maria Silveira Silva
ENDEREÇO: Rua da Agência
DISTRITO: Juritianha
MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 41711070716 0
ZONA: 030
SEÇÃO: 0025

Reconheço a(s) firma(s) de: Karine Maria Silveira
Bouva, por autenticidade
Dou fé Acaraú 05/02/2010
Em testemunho ☐ da verdade
Maria Honorata Carmo
MARIA HONORATA CARMO – Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO – Substituta
Selo de Autenticidade – Reconhecimento de Firma – 02 AV 672025
Karine Maria Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO – ACARAÚ – CEARÁ

53

NOME: Matilde Gomes Rodrigues Lima
ENDEREÇO: Av. Manoel Daniel da Silveira
DISTRITO: Juritianha
MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 11500380717 9
ZONA: 030
SEÇÃO: 0028

Reconheço a(s) firma(s) de: Matilde Gomes Rodrigues Lima, por autenticidade
Dou fé Acaraú 05/02/2010
Em testemunho ☐ da verdade
Maria Honorata Carmo
MARIA HONORATA CARMO – Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO – Substituta
Matilde Gomes Rodrigues Lima
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO – ACARAÚ – CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 46
DIRETORIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls 46
Visto
PROTOCOLO

DOCUMENTADORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
48

54

NOME: Luiz Carlos Ribeiro
ENDEREÇO: Antº José da Silveira
DISTRITO: Juritianha
MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 60505730779
ZONA: 30
SEÇÃO: 59

Reconheço a(s) firma(s) de Luiz Carlos Ribeiro por autenticidade
Acaraú, 05/02/2010
Em testemunho da verdade
Maria Honorata Carmo
MARIA HONORATA CARMO
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
X Luiz Carlos Ribeiro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO CARTÓRIO ACARAÚ - CEARÁ

02 AV 672027 Selo de Autenticidade

55

NOME: Gilvan Paulo de Araújo
ENDEREÇO: Rua das Flores
DISTRITO: Juritianha
MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 066401410701
ZONA: 30
SEÇÃO: 58

Reconheço a(s) firma(s) de Gilvan Paulo de Araújo por autenticidade
Acaraú, 05/02/2010
Em testemunho da verdade
Maria Honorata Carmo
MARIA HONORATA CARMO
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
X Gilvan Paulo de Araújo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO CARTÓRIO ACARAÚ - CEARÁ

02 AV 672028 Selo de Autenticidade

56

NOME: Francisco Franane da Silveira.
ENDEREÇO: Av. Maniel Manoel da Silveira.
DISTRITO: Juritianha
MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115662307/01
ZONA: 30
SEÇÃO: 58

Reconheço a(s) firma(s) de Francisco Franane da Silveira por autenticidade
Acaraú, 05/02/2010
Em testemunho da verdade
Maria Honorata Carmo
MARIA HONORATA CARMO
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
X Francisco F da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO CARTÓRIO ACARAÚ - CEARÁ

02 AV 672029 Selo de Autenticidade

57

NOME: Maria Auricélia de Vasconcelos
ENDEREÇO: Rua Livino Graciano da Silveira
DISTRITO: Juritianha
MUNICÍPIO: Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 398182207/52
ZONA: 30
SEÇÃO: 225

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Auricélia de Vasconcelos por autenticidade
Acaraú, 05/02/2010
Em testemunho da verdade
Maria Honorata Carmo
MARIA HONORATA CARMO
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
X Maria Auricélia de Vasconcelos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO CARTÓRIO ACARAÚ - CEARÁ

02 AV 672030 Selo de Autenticidade

58

NOME: Esandro Manoel da Silveira
ENDEREÇO: R. Raimundo Luis da Silveira.
DISTRITO: Juritianha
MUNICÍPIO: Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 066364680/01
ZONA: 30
SEÇÃO: 28

Reconheço a(s) firma(s) de Esandro Manoel da Silveira por autenticidade
Acaraú, 05/02/2010
Em testemunho da verdade
Maria Honorata Carmo
MARIA HONORATA CARMO
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
X Esandro Manoel da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO CARTÓRIO ACARAÚ - CEARÁ

02 AV 672031 Selo de Autenticidade

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 47 - MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls 47 PROTOCOLO

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 49030

59	NOME: Luciana Pinto Costa ENDEREÇO: Rua da Paz DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú Nº TITULO DE ELEITOR: 6353006076O ZONA: 030 SEÇÃO: 027			Reconheço a(s) firma(s) de Luciana Pinto Costa, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. Luciana Pinto Costa ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
60	NOME: Maria Sâmia de Oliveira Souza ENDEREÇO: Rua Santa Rita de Cassia DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú Nº TITULO DE ELEITOR: 063534540710 ZONA: 030 SEÇÃO: 025			Reconheço a(s) firma(s) de Maria Sâmia de Oliveira Souza, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. Maria Sâmia de Oliveira Souza ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
61	NOME: Daniel Manuel da Silveira Neto ENDEREÇO: Rua da Agência DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú Nº TITULO DE ELEITOR: 067692310710 ZONA: 030 SEÇÃO: 5			Reconheço a(s) firma(s) de Daniel Manuel da Silveira Neto, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. x Daniel Manuel da Silveira Neto ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
62	NOME: Vicente Ferreira da Costa ENDEREÇO: Rua da Agência DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú Nº TITULO DE ELEITOR: 115683407/87 ZONA: 030 SEÇÃO: 053			Reconheço a(s) firma(s) de Vicente Ferreira da Costa, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. Vicente Ferreira da Costa ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
63	NOME: Armando Luiz Gonçalves Silva Albano ENDEREÇO: Rua da Agência DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú Nº TITULO DE ELEITOR: 115208407/10 ZONA: 030 SEÇÃO: 002			Reconheço a(s) firma(s) de Armando Luiz Gonçalves Silva Albano, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. Armando Luiz Gonçalves Silva Albano ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS - ACARAÚ - CEARÁ - TITULAR - CARTÓRIO

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 48 - MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ Fls 48 Visto

ASSESSORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 50

64	NOME: Fabíola Miranda da Costa ENDEREÇO: Praça da Matriz DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 459170907/44	ZONA: 030	SEÇÃO: 0025	Reconheço a(s) firma(s) de Fabíola Miranda da Costa, por autenticidade. Em testemunho da verdade. 05/02/2010. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. Fabíola Miranda da Costa. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL. 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ. Selo de Autenticidade AV 672037. RECONHECIMENTO DE FIRMA. PARA O REGISTRO CIVIL.
65	NOME: Paulo Gomes de Sousa ENDEREÇO: Maria Edeze de Albuquerque DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 515652407/28	ZONA: 030	SEÇÃO: 0028	Reconheço a(s) firma(s) de Paulo Gomes de Sousa, por autenticidade. Em testemunho da verdade. 05/02/2010. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. Paulo Gomes de Sousa. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL. 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ. Selo de Autenticidade 02 AV 672038. RECONHECIMENTO DE FIRMA. PARA O REGISTRO CIVIL.
66	NOME: Gesse Costa Silveira ENDEREÇO: Manoel Manuel da Silveira DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 631728810701	ZONA: 030	SEÇÃO: 0052	Reconheço a(s) firma(s) de Gesse Costa Silveira, por autenticidade. Em testemunho da verdade. 05/02/2010. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. Gesse Costa Silveira. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL. 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ. Selo de Autenticidade 02 AV 672039. RECONHECIMENTO DE FIRMA. PARA O REGISTRO CIVIL.
67	NOME: Elistéia Veríssimo da Silveira ENDEREÇO: Manoel Manuel da Silveira DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 066401820787	ZONA: 030	SEÇÃO: 0052	Reconheço a(s) firma(s) de Elistéia Veríssimo da Silveira, por autenticidade. Em testemunho da verdade. 05/02/2010. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. Elistéia Veríssimo da Silveira. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL. 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ. Selo de Autenticidade 02 AV 672040. RECONHECIMENTO DE FIRMA. PARA O REGISTRO CIVIL.
68	NOME: Manoel Avelar Alves ENDEREÇO: Manoel Manuel da Silveira DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115521707/44	ZONA: 030	SEÇÃO: 0051	Reconheço a(s) firma(s) de Manoel Avelar Alves, por autenticidade. Em testemunho da verdade. 05/02/2010. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. Manoel Avelar Alves. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL. 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ. Selo de Autenticidade 02 AV 672041. RECONHECIMENTO DE FIRMA. PARA O REGISTRO CIVIL.

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

Maria Honorata Carmo
Tabeliã Titular
Selo de Autenticidade

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FLS Nº 49

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - Fls 49

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ CEARÁ

69

NOME: JOÃO OLIVEIRA ALVES

ENDEREÇO: LAGOA D'ANTAS

DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ

Nº TÍTULO DE ELEITOR: 313550207 10 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0050

Reconheço a(s) firma(s) de: João Oliveira Alves, por autenticidade. Dou fé Acaraú 05/02/2010. Em testemunho ___ da verdade.

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

70

NOME: MARIA IVONETE DA SILVEIRA

ENDEREÇO: LAGOA D'ANTAS

DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ

Nº TÍTULO DE ELEITOR: 06636293078 7 | ZONA: 30 | SEÇÃO: 52

Reconheço a(s) firma(s) de: Maria Ivonete da Silveira, por autenticidade. Dou fé Acaraú 05/02/2010. Em testemunho ___ da verdade.

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

Maria Ivonete da Silveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

71

NOME: MANOEL EDGAR DA SILVEIRA

ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ

DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ

Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115697007 101 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0054

Reconheço a(s) firma(s) de: Manoel Edgar da Silveira, por autenticidade. Dou fé Acaraú 05/02/2010. Em testemunho ___ da verdade.

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

72

NOME: MARIA LUZIA DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: CACHORRO SECO I

DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ

Nº TÍTULO DE ELEITOR: 607328407 95 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0054

Reconheço a(s) firma(s) de: Maria Luzia do Nascimento, por autenticidade. Dou fé Acaraú 05/02/2010. Em testemunho ___ da verdade.

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

73

NOME: FRANCISCA VALDIRENE DA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO: CUTIAS

DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ

Nº TÍTULO DE ELEITOR: 011550000 779 | ZONA: 30 | SEÇÃO: 207

Reconheço a(s) firma(s) de: Francisca Valdirene da Conceição. Dou fé Acaraú 05/02/2010. Em testemunho ___ da verdade.

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ CEARÁ — Selo de Autenticidade — RECONHECIMENTO DE FIRMA — 02 AV 672042 / 02 AV 672043 / 02 AV 672044 / 02 AV 672045 / 02 AV 672048

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - Fls Nº 51

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA FL Nº 50

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ Fls 50 VISTO PROTOCOLO

ASSESSORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 52

74

NOME: José Augusto dos Santos
ENDEREÇO: Esprraiado
DISTRITO: Juritianhos
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115478407/19
ZONA: 030
SEÇÃO: 0049

Reconheço a(s) firma(s) de: José Augusto dos Santos, por autenticidade, Em testemunho da verdade. 05/02/2010.
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

Selo de Autenticidade 02 AV 672047 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ TITULAR Maria Honorata Carmo

75

NOME: Francisco Apolinar Marques
ENDEREÇO: Rua Américo I Esprraiado
DISTRITO: Juritianhos
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 011547550736
ZONA: 030
SEÇÃO: 0049

Reconheço a(s) firma(s) de: Francisco Apolinar Marques, por autenticidade, Em testemunho da verdade. 05/02/2010.
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

Selo de Autenticidade 02 AV 672048 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ TITULAR Maria Honorata Carmo

76

NOME: Antônio Veríssimo de Oliveira
ENDEREÇO: Rua Américo I Esprraiado
DISTRITO: Juritianhos
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 114561307/28
ZONA: 030
SEÇÃO: 0049

Reconheço a(s) firma(s) de: Antônio Veríssimo de Oliveira, por autenticidade, Em testemunho da verdade. 05/02/2010.
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

Selo de Autenticidade 02 AV 672049 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ TITULAR Maria Honorata Carmo

77

NOME: José Lino Rodrigues
ENDEREÇO: Rua Santa Rita
DISTRITO: Juritianhos
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115515107/184
ZONA: 030
SEÇÃO: 0051

Reconheço a(s) firma(s) de: José Lino Rodrigues, por autenticidade, Em testemunho da verdade. 05/02/2010.
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

Selo de Autenticidade 02 AV 672050 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ TITULAR Maria Honorata Carmo

78

NOME: Francisca Fernandes de Albuquerque
ENDEREÇO: Rua São Paulo
DISTRITO: Juritianhos
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 288223907/101
ZONA: 030
SEÇÃO: 0027

Reconheço a(s) firma(s) de: Francisca Fernandes de Albuquerque Santos, por autenticidade, Em testemunho da verdade. 05/02/2010.
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

Selo de Autenticidade 02 AV 672051 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ TITULAR Maria Honorata Carmo

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 51

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVE DO CEARÁ Fls 51 PROTOCOLO

ASSESSORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 53

79
NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA
ENDEREÇO: CORREGUINHO DO ITAPUÁ
DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 114992307/79 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0028

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Aparecida da Silva por autenticidade. Deu fé Acaraú 05/07/2010 Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
X Maria Aparecida da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

80
NOME: MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVEIRA
ENDEREÇO: RAIMUNDO LUÍS DA SILVEIRA
DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 011552790744 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0299

Reconheço a(s) firma(s) de Maria de Fátima Costa Silveira por autenticidade. Deu fé Acaraú 05/07/2010 Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
X Maria de Fátima Costa S.
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

81
NOME: ANA LÚCIA DE OLIVEIRA BORMANN
ENDEREÇO: ESPRAIADO
DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 075548050744 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0049

Reconheço a(s) firma(s) de Ana Lúcia de Oliveira Bormann por autenticidade. Deu fé Acaraú 05/07/2010 Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
X ANA LUCIA de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

82
NOME: VERA LÚCIA PORFÍRIO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESPRAIADO
DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 031348680744 | ZONA: 30 | SEÇÃO: 49

Reconheço a(s) firma(s) de Vera Lúcia Porfírio de Oliveira por autenticidade. Deu fé Acaraú 05/07/2010 Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
X VERA LUCIA P. DE OLIVEIRA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

83
NOME: OBÉCIO DOMINGUES DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO
DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115004107/79 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0028

Reconheço a(s) firma(s) de Obécio Domingues de Sousa por autenticidade. Deu fé Acaraú 05/07/2010 Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
O Dan: Obécio Dom. de Sou
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 52

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Fls 52 Visto PROTOCOLO

ASSESSORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Fls Nº 54

84

NOME: CLAUDETE DA COSTA FERREIRA
ENDEREÇO: JOÃO ALBUQUERQUE RIBEIRO
DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 34259907/28 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0050

Reconheço a(s) firma(s) de: Claudete da Costa Ferreira por autenticidade
Dou fé Acarau 05/07/2010
Em testemunho [illegible] da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

02 AV 672057

NOME: MARIA DE FÁTIMA MARQUES ALVES
ENDEREÇO: ESPRAIADO
DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 11548360 7/36 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0049

Reconheço a(s) firma(s) de: Maria de Fátima Marques Alves por autenticidade
Dou fé Acarau 05/07/2010
Em testemunho [illegible] da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

02 AV 672058

86

NOME: FRANCISCO ECLIO LIMA
ENDEREÇO: RUA GUARANI
DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 38316070 7/79 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0050

Reconheço a(s) firma(s) de: Francisco Eclio Lima por autenticidade
Dou fé Acarau 05/07/2010
Em testemunho [illegible] da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

02 AV 672060

87

NOME: JOSÉ SEVERIANO DE LIMA
ENDEREÇO: MANOEL DANIEL DA SILVEIRA
DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 01151479 0787 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0051

Reconheço a(s) firma(s) de: José Severiano de Lima por autenticidade
Dou fé Acarau 05/07/2010
Em testemunho [illegible] da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

02 AV 672060

88

NOME: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES
DISTRITO: JURITIANHA | MUNICIPIO: ACARAÚ
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 11498690 7/28 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0027

Reconheço a(s) firma(s) de: Francisco José dos Santos por autenticidade
Dou fé Acarau 05/07/2010
Em testemunho [illegible] da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

02 AV 672081

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº 53 - MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA - Fls Nº 55

89

NOME: Maria Socorro de Sousa Silveira

ENDEREÇO: Corrugoinho S/N

DISTRITO: Juritianhos | MUNICIPIO: Acaraú

Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115538907184 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0052

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Socorro de Sousa Silveira por autenticidade
Dou fé Acarau 05/02/2010
Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

X Maria do Socorro Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

90

NOME: Maria Luiza Helena Rodrigues

ENDEREÇO: Rua das Quintas do Albuquerque

DISTRITO: Juritianhos | MUNICIPIO: Acaraú

Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115538507152 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0052

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Luiza Helena Rodrigues por autenticidade
Dou fé Acarau 05/02/2010
Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

X Maria Luiza H Rodrigues
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

91

NOME: Dalila Rodrigues Santos

ENDEREÇO: Rua das Flores

DISTRITO: Juritianhos | MUNICIPIO: Acaraú

Nº TÍTULO DE ELEITOR: 060732560736 | ZONA: 30 | SEÇÃO: 28

Reconheço a(s) firma(s) de Dalila Rodrigues Santos por autenticidade
Dou fé Acarau 05/02/2010
Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

X Dalila Rodrigues Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

92

NOME: Rita de Cassia Rodrigues Santos

ENDEREÇO: Rua das Flores

DISTRITO: Juritianhos | MUNICIPIO: Acaraú

Nº TÍTULO DE ELEITOR: 011554980736 | ZONA: 30 | SEÇÃO: 52

Reconheço a(s) firma(s) de Rita de Cassia Rodrigues Santos por autenticidade
Dou fé Acarau 05/02/2010
Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

X Rita de Cassia Rodrigues Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

93

NOME: Maldalena Gomes Soares Ramos

ENDEREÇO: Rua Canarinho

DISTRITO: Juritianhos | MUNICIPIO: Acaraú

Nº TÍTULO DE ELEITOR: 605034307128 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0059

Reconheço a(s) firma(s) de Maldalena Gomes Soares Ramos Rua impressão digital por autenticidade
Dou fé Acarau 05/02/2010
Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

X
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ESTADO DO CEARÁ · ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA · FLS Nº 54 · SECRETARIA DIRETORIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ · Fls 54 · Visto · PROTOCOLO

ASSESSORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA · Fls Nº 56

94
NOME: Francisca Andreia Rodrigues Saraiva
ENDEREÇO: Rua Valdimiro Luiz da Silveira
DISTRITO: Juritianhos · MUNICIPIO: Acaraú
Nº TITULO DE ELEITOR: 074691000719 · ZONA: 030 · SEÇÃO: 0299
Reconheço a(s) firma(s) de Francisca Andreia Rodrigues Saraiva, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade.
MARIA HONORATA CARMO · Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO · Substituta
02 AV 672067 · RECONHECIMENTO DE FIRMA
Francisca Andreia Rodrigues Saraiva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

95
NOME: José Osmar da Silveira
ENDEREÇO: Crotalá
DISTRITO: Juritianhos · MUNICIPIO: Acaraú
Nº TITULO DE ELEITOR: 115667207187 · ZONA: 030 · SEÇÃO: 0058
Reconheço a(s) firma(s) de José Osmar da Silveira, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade.
MARIA HONORATA CARMO · Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO · Substituta
02 AV 672068 · RECONHECIMENTO DE FIRMA
José Osmar da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

96
NOME: Maria Analia de Melo Alves
ENDEREÇO: Cachorro Seco II
DISTRITO: Juritianhos · MUNICIPIO: Acaraú
Nº TITULO DE ELEITOR: 115671807101 · ZONA: 030 · SEÇÃO: 0058
Reconheço a(s) firma(s) de Maria Analia de Melo Alves, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade.
MARIA HONORATA CARMO · Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO · Substituta
02 AV 672069 · RECONHECIMENTO DE FIRMA
Maria Analia de Melo Alves
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

97
NOME: Maria Rodrigues da Silva
ENDEREÇO: Cachorro Seco II
DISTRITO: Juritianhos · MUNICIPIO: Acaraú
Nº TITULO DE ELEITOR: 115537607 60 · ZONA: 030 · SEÇÃO: 0058
Reconheço a(s) firma(s) de Maria Rodrigues da Silva, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade.
MARIA HONORATA CARMO · Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO · Substituta
02 AV 672070 · RECONHECIMENTO DE FIRMA
Maria Rodrigues da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

98
NOME: Rita Maria do Nascimento
ENDEREÇO: Rua Canarinho
DISTRITO: Juritianhos · MUNICIPIO: Acaraú
Nº TITULO DE ELEITOR: 011571000744 · ZONA: 30 · SEÇÃO: 58
Reconheço a(s) firma(s) de Rita Maria do Nascimento, por autenticidade. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade.
MARIA HONORATA CARMO · Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO · Substituta
02 AV 672071 · RECONHECIMENTO DE FIRMA
Rita Maria do Nascimento
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFICIO · CARTORIO · ACARAÚ · CEARA

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls 55

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 55

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls Nº 57

104	NOME: Naira Fernandes Silveira ENDEREÇO: Rua Guarani DISTRITO: Juriti Acanha MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 075543910750 ZONA: 030 SEÇÃO: 0060	Reconheço a(s) firma(s) de Naira Fernandes Silveira, por autenticidade. Dou fé. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Naira Fernandes Silveira	02 AV 672072
105	NOME: Mª Ilsiteine da Silveira ENDEREÇO: Raimundo Nonato da Silveira DISTRITO: Juriti Acanha MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 066394930795 ZONA: 30 SEÇÃO: 58	Reconheço a(s) firma(s) de Maria Ilsiteine da Silveira, por autenticidade. Dou fé. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Maria Ilsiteine da Silveira	02 AV 672073
106	NOME: Mª de Fatima Fernandes ENDEREÇO: Raimundo Luis da Silveira DISTRITO: Juriti Acanha MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115673307-36 ZONA: 030 SEÇÃO: 0058	Reconheço a(s) firma(s) de Maria de Fatima Fernandes, por autenticidade. Dou fé. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Maria de Fatima Fernandes	02 AV 672074
107	NOME: José Osterno Fernandes ENDEREÇO: Raimundo Luis da Silveira DISTRITO: Juriti Acanha MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 114893107-90 ZONA: 030 SEÇÃO: 0027	Reconheço a(s) firma(s) de José Osterno Fernandes, por autenticidade. Dou fé. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL José Osterno Fernandes	02 AV 672075
108	NOME: José Patrinesa Fernandes ENDEREÇO: Pecata DISTRITO: Juriti Acanha MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115667407144 ZONA: 030 SEÇÃO: 0058	Reconheço a(s) firma(s) de José Patrinesa Fernandes, por autenticidade. Dou fé. Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL José Patrinesa Fernandes	02 AV 672076

1º OFÍCIO ACARAÚ CEARÁ

Selo de Autenticidade

1º OFÍCIO

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fl Nº 56 - DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls 56 Visto PROTOCOLO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ Fls Nº 58

109	NOME: Esio Rufino Sobrinho ENDEREÇO: Rua Santa Rita DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 036851910728 ZONA: 030 SEÇÃO: 28	Reconheço a(s) firma(s) de Esio Rufino Sobrinho por autenticidade Acaraú 05/02/2010 Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta	1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ	Selo de Autenticidade 02 AV 672077 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TITULAR
		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		
110	NOME: Maria Luiza de Sousa Silveira ENDEREÇO: Rua dos Quintos DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 1150013070/10 ZONA: 030 SEÇÃO: 0028	Reconheço a(s) firma(s) de Maria Luiza de Sousa Silveira por autenticidade Acaraú 05/02/2010 Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta	1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ	Selo de Autenticidade 02 AV 672078 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TITULAR
		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		
111	NOME: João Valderi de Sousa ENDEREÇO: Rua das Flores DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 370496707 44 ZONA: 030 SEÇÃO: 0028	Reconheço a(s) firma(s) de José Valderi de Sousa por autenticidade Acaraú 05/02/2010 Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta	1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ	Selo de Autenticidade 02 AV 672079 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TITULAR
		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		
112	NOME: Luiz Gonzaga de Albuquerque ENDEREÇO: Rua São Paulo DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 011552010484 ZONA: 0030 SEÇÃO: 0051	Reconheço a(s) firma(s) de Luiz Gonzaga de Albuquerque por autenticidade Acaraú 05/02/2010 Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta	1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ	Selo de Autenticidade 02 AV 672080 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TITULAR
		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		
113	NOME: Maria Elenita Rodrigues Ramos ENDEREÇO: Cachorro Seco I DISTRITO: Juritianha MUNICIPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 069281320779 ZONA: 030 SEÇÃO: 59	Reconheço a(s) firma(s) de Maria Elenita Rodrigues Ramos por autenticidade Acaraú 05/02/2010 Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta	1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ	Selo de Autenticidade 02 AV 672081 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TITULAR
		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Fls Nº 57 DIRETORIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ Fls 57 Visto

ASSESSORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 59

114
NOME: Rita Simone dos Silva Sousa
ENDEREÇO: Travessa João Albuquerque Ribeiro
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TITULO DE ELEITOR: 59388290736
ZONA: 030
SEÇÃO: 0059

Reconheço a(s) firma(s) de Rita Simone da Silva Sousa, por autenticidade. Data de Aceite 05/02/2020. Em testemunho ( ) da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Rita Simone da Silva Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFICIO ACARAÚ CEARÁ

Selo de Autenticidade 02 AV 672082 RECONHECIMENTO DE FIRMA

15
NOME: Maria Ivone da Silveira
ENDEREÇO: Lagoa D'antas
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TITULO DE ELEITOR: 60729130795
ZONA: 030
SEÇÃO: 0029

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Ivone da Silveira, por autenticidade. Data de Aceite 05/02/2020. Em testemunho ( ) da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Maria Ivone da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFICIO ACARAÚ CEARÁ

Selo de Autenticidade 02 AV 672083 RECONHECIMENTO DE FIRMA

116
NOME: Francisco Wellington Freitas Araújo
ENDEREÇO: Lagoa D'antas
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TITULO DE ELEITOR: 52908940110
ZONA: 030
SEÇÃO: 054

Reconheço a(s) firma(s) de Francisco Wellington Freitas Araújo, por autenticidade. Data de Aceite 05/02/2020. Em testemunho ( ) da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Fco Wellington Freitas Araújo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFICIO ACARAÚ CEARÁ

Selo de Autenticidade 02 AV 672084 RECONHECIMENTO DE FIRMA

117
NOME: Rosa Adelina Alves
ENDEREÇO: Cachorro Seco II
DISTRITO: Juritianha
MUNICIPIO: Acaraú
Nº TITULO DE ELEITOR: 40378207187
ZONA: 030
SEÇÃO: 0225

Reconheço a(s) firma(s) de Rosa Adelina Alves, por autenticidade. Data de Aceite 05/02/2020. Em testemunho ( ) da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Rosa adelina Alves
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFICIO ACARAÚ CEARÁ

Selo de Autenticidade 02 AV 672085 RECONHECIMENTO DE FIRMA

1º OFICIO

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 58
MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls 58
Visto
PROTOCOLO

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls. Nº
60

118

NOME: Rita Gomes de Sousa Vasconcelos
ENDEREÇO: Rua São Paulo
DISTRITO: Juritianhoa
MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115709107101
ZONA: 030
SEÇÃO: 0059

Reconheço a(s) firma(s) de: Rita Gomes de Sousa
Verdadeira(s) por semelhança
Dou fé Acarau 05/02/2010
Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ARIORIO 1º OFICIO
ACARAÚ - CEARÁ

Selo de Autenticidade 02 AV 672086 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL

19

NOME: Maria Francineide de Vasconcelos
ENDEREÇO: Rua Valdivino Luiz da Silveira
DISTRITO: Juritianhoa
MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 47020360719 5
ZONA: 030
SEÇÃO: 0225

Reconheço a(s) firma(s) de: Maria Francineide de Vasconcelos
Verdadeira(s) por semelhança
Dou fé Acarau 05/02/2010
Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ARIORIO 1º OFICIO
ACARAÚ - CEARÁ

Selo de Autenticidade 02 AV 672087 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL

120

NOME: Maria Luiza da Silva
ENDEREÇO: Rua Valdimiro Antônio da Silveira
DISTRITO: Juritianhoa
MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 011553480701
ZONA: 030
SEÇÃO: 0052

Reconheço a(s) firma(s) de: Maria Lucia da Silva
por semelhança
Dou fé Acarau 05/02/2010
Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ARIORIO 1º OFICIO
ACARAÚ - CEARÁ

Selo de Autenticidade 02 AV 672088 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL

121

NOME: Manoel Luiz de Oliveira
ENDEREÇO: Rua Luiz Gonzaga dos Silveira
DISTRITO: Juritianhoa
MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115522907184
ZONA: 030
SEÇÃO: 0051

Reconheço a(s) firma(s) de: Manoel Luiz de Oliveira
por autenticidade
Dou fé Acarau 05/02/2010
Em testemunho da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ARIORIO 1º OFICIO
ACARAÚ - CEARÁ

Selo de Autenticidade 02 AV 672089 RECONHECIMENTO DE FIRMA PARA O REGISTRO CIVIL

TITULAR DO 1º OFICIO

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fl. Nº 59

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ Fls 59 Visto PROTOCOLO

121	NOME: Hildeto Fernandes Lopes ENDEREÇO: Manoel Alves Dumont DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 047020300701	ZONA: 30	SEÇÃO: 225	Reconheço a(s) firma(s) de Hildeto Fernandes Lopes por autenticidade 05/02/2010 Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
122	NOME: Maria Silvia Helena Rodrigues ENDEREÇO: R. Quintas dos Albuquerques DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115538507152	ZONA: 30	SEÇÃO: 52	Reconheço a(s) firma(s) de Maria Silvia Helena Rodrigues por ser legítima e haver assinado em outra folha 05/02/2010 Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Maria Silvia H Rodrigues
123	NOME: Maria Regiane Vasconcelos ENDEREÇO: José Antônio da Silveira DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 063172250795 ~~630813207602~~	ZONA: 30	SEÇÃO: 58 ~~27~~	Reconheço a(s) firma(s) de Maria Regiane Vasconcelos por autenticidade 05/02/2010 Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Maria Regiane Vasconcelos
124	NOME: Flávia Vanessa de Souza Silveira ENDEREÇO: José Antônio da Silveira. DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 630813207602	ZONA: 30	SEÇÃO: 27	Reconheço a(s) firma(s) de Flavia Vanessa de Souza Silveira por autenticidade 05/02/2010 Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Flavia Vanessa de Souza Silveira
125	NOME: Manuel Odécio da Penha ENDEREÇO: Croatá DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 966245507110	ZONA: 30	SEÇÃO: 22	Reconheço a(s) firma(s) de Manuel Odécio da Penha por autenticidade 05/02/2010 Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Manuel Odécio da Penha

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROCURADORIA DA MULHER Fls Nº 61

Selo de Autenticidade 02 AV 672090 02 AV 672091 02 AV 672092 02 AV 672093

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FL Nº 60

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 62

Selo de Autenticidade PARA O REGISTRO CIVIL RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 672098

Selo de Autenticidade PARA O REGISTRO CIVIL RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 672094

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TITULAR Honorata Carmo

126

NOME: Adriana Maria Siqueira Silva
ENDEREÇO: Manuel Odefio de Siqueira
DISTRITO: Juriticanha | MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 470245407128 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0225

Reconheço a(s) firma(s) de Adriana Maria Siqueira Silva por autenticidade
Dou fé Acaraú 03/02/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FL Nº 60 PROTOCOLO

127

NOME: Fra Valber Alves
ENDEREÇO: Rua Guaraci
DISTRITO: Juriticanha | MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 11498800736 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0027

Reconheço a(s) firma(s) de Francisco Valber Alves por autenticidade
Dou fé Acaraú 03/02/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Selo de Autenticidade PARA O REGISTRO CIVIL RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 672095

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ

128

NOME: Mª Darlene de Vasconcelos
ENDEREÇO: Rua dos Quintos
DISTRITO: Juriticanha | MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 631658807013 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0052

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Darlene de Vasconcelos por autenticidade
Dou fé Acaraú 03/02/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ

129

NOME: Raianny Albuquerque dos Santos
ENDEREÇO: Rua São Paulo
DISTRITO: Juriticanha | MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 074079870752 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0299

Reconheço a(s) firma(s) de Raianny Albuquerque dos Santos por autenticidade
Dou fé Acaraú 03/02/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ

130

NOME: Rita Mª de Albuquerque
ENDEREÇO: Rua São Paulo
DISTRITO: Juriticanha | MUNICÍPIO: Acaraú
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 060735370760 | ZONA: 030 | SEÇÃO: 0028

Reconheço a(s) firma(s) de Rita Maria de Albuquerque por autenticidade
Dou fé Acaraú 03/02/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Selo de Autenticidade PARA O REGISTRO CIVIL RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 672097

Selo de Autenticidade PARA O REGISTRO CIVIL RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 672098

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TITULAR Honorata Carmo

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
Fl Nº 61

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls 61
PROTOCOLO

ASSESSORIA DA ASSEMBLÉIA
Fls Nº 63

131	NOME: Fre Alves de Oliveira Junior			
	ENDEREÇO: Praça da Matriz			
	DISTRITO: Juritianha	MUNICÍPIO: Acaraú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 303182507144	ZONA: 030	SEÇÃO: 0059	

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
Reconheço a(s) firma(s) de: Francisco Alves de Oliveira Junior por autenticidade
Dou fé Acaraú 03/02/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

132	NOME: Adriana Silveira de Sousa			
	ENDEREÇO: Juritiba Rua São Paulo			
	DISTRITO: Juritianha	MUNICÍPIO: Acaraú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 039818130760	ZONA: 030	SEÇÃO: 0225	

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
Reconheço a(s) firma(s) de: Adriana Silveira de Sousa por autenticidade
Dou fé Acaraú 03/02/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

133	NOME: Cione Ribeiro do Nascimento da Silva			
	ENDEREÇO: Rua São Paulo			
	DISTRITO: Juritianha	MUNICÍPIO: Acaraú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 470203307144	ZONA: 030	SEÇÃO: 0225	

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
Reconheço a(s) firma(s) de: Cione Ribeiro do Nascimento da Silva por autenticidade
Dou fé Acaraú 03/02/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

134	NOME: Mª Merce Ribeiro			
	ENDEREÇO: Rua São Paulo			
	DISTRITO: Juritianha	MUNICÍPIO: Acaraú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 155535607/10	ZONA: 030	SEÇÃO: 0052	

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
Reconheço a(s) firma(s) de: Maria Merce Ribeiro da Silva por autenticidade
Dou fé Acaraú 03/02/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

135	NOME: Fre Elevaldo Silva Nascimento			
	ENDEREÇO: Sítio Hapuan			
	DISTRITO: Juritianha	MUNICÍPIO: Acaraú		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 515659607/01	ZONA: 030	SEÇÃO: 0027	

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ
Reconheço a(s) firma(s) de: Francisco Elevaldo Silva Nascimento por autenticidade
Dou fé Acaraú 03/02/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Selo de Autenticidade — FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL — RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AV 672099 | 02 AV 672100 | 02 AV 672101 | 02 AV 672102 | 02 AV 672103

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 62
DIRETORIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Visto
PROTOCOLO

ASSESSORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 64

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TITULAR

141	NOME: Maria das Neves Soares Bruno Santos ENDEREÇO: Rua das Flores DISTRITO: Juritianhos MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 11499850701 ZONA: 030 SEÇÃO: 0027	1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ	Reconheço a(s) firma(s) de Maria das Neves Soares Bruno Santos por autenticidade, Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	02 AV 672104
142	NOME: José Valmir dos Santos ENDEREÇO: Rua das Flores DISTRITO: Juritianhos MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 36850370736 ZONA: 030 SEÇÃO: 0028	1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ	Reconheço a(s) firma(s) de José Valmir dos Santos por autenticidade, Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	02 AV 672105
143	NOME: Francisco Cleber do Nascimento ENDEREÇO: Rua Canarinho DISTRITO: Juritianhos MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 05786575052 ZONA: 030 SEÇÃO: 0029	1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ	Reconheço a(s) firma(s) de Francisco Cleber do Nascimento, por autenticidade, Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	02 AV 672106
144	NOME: Maria José Rodrigues do Nascimento ENDEREÇO: Rua da Paz DISTRITO: Juritianhos MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 35850920752 ZONA: 030 SEÇÃO: 0027	1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ	Reconheço a(s) firma(s) de Maria José Rodrigues do Nascimento, por autenticidade, Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	02 AV 672107
145	NOME: Felipe Ferreira Silveira ENDEREÇO: Rua da Igreja DISTRITO: Juritianhos MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 63540020795 ZONA: 030 SEÇÃO: 0028	1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ	Reconheço a(s) firma(s) de Felipe Ferreira Silveira por autenticidade, Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta	02 AV 672108

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
63

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls 63
Visto
PROTOCOLO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls Nº
65

146	NOME: Maria do Livramento Rodrigues ENDEREÇO: Rua da Paz DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 494056007/44 ZONA: 030 SEÇÃO: 0052	1º OFICIO ACARAÚ CEARÁ	Reconheço a(s) firma(s) de Maria do Livramento Rodrigues, por autenticidade Deu fé Acaraú 05/02/2010 Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	AV 672109
147	NOME: Marcos Antônio G Silva A da Silveira ENDEREÇO: Rua da Agência DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 391648707/60 ZONA: 030 SEÇÃO: 0225	1º OFICIO ACARAÚ CEARÁ	Reconheço a(s) firma(s) de Marcos Antônio Gonçalves Silva Albano da Silveira, por autenticidade Deu fé Acaraú 05/02/2010 Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	02 AV 672110
148	NOME: Raimundo Nonato da Costa ENDEREÇO: Rua das Quintas DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115547707/01 ZONA: 030 SEÇÃO: 0023	1º OFICIO ACARAÚ CEARÁ	Reconheço a(s) firma(s) de Raimundo Nonato da Costa, por autenticidade Deu fé Acaraú 05/02/2010 Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	02 AV 672111
149	NOME: José Ribamar Barbosa ENDEREÇO: Corrego da Rola DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 313503107/36 ZONA: 030 SEÇÃO: 0050	1º OFICIO ACARAÚ CEARÁ	Reconheço a(s) firma(s) de José Ribamar Barbosa, por autenticidade Deu fé Acaraú 05/02/2010 Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	02 AV 672112
150	NOME: Francisco Pereira Araújo Filho ENDEREÇO: Rua das Flores DISTRITO: Juritianha MUNICÍPIO: Acaraú Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115019307/60 ZONA: 030 SEÇÃO: 0021	1º OFICIO ACARAÚ CEARÁ	Reconheço a(s) firma(s) de Francisco Pereira Araújo Filho, por autenticidade Deu fé Acaraú 05/02/2010 Em testemunho da verdade MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	02 AV 672113

1º OFICIO

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 64

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls 64

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 60

151	NOME: MARIA SILVEIRA RIBEIRO ENDEREÇO: MANOEL DANIEL DA SILVEIRA DISTRITO: JURITIANHA MUNICÍPIO: ACARAÚ	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 373939107/01	ZONA: 030	SEÇÃO: 0225	Reconheço a(s) firma(s) de Maria Silveira Ribeiro, por autenticidade. Dou fé. Acaraú, 05/09/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO, Notaria. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. Maria Silveira Ribeiro. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL. 02 AV 672114
152	NOME: EDILENE ALVES PEREIRA ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO DISTRITO: JURITIANHA MUNICÍPIO: ACARAÚ	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 023106591600	ZONA: 30	SEÇÃO: 299	Reconheço a(s) firma(s) de Edilene Alves Pereira, por autenticidade. Dou fé. Acaraú, 05/09/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO, Notaria. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. Edilene Alves Pereira. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL. 02 AV 672115
153	NOME: MARIA SALVELINA SILVEIRA FERNANDES ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO DISTRITO: JURITIANHA MUNICÍPIO: ACARAÚ	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 153950607/52	ZONA: 030	SEÇÃO: 50	Reconheço a(s) firma(s) de Maria Salvelina Silveira Fernandes, por autenticidade. Dou fé. Acaraú, 05/09/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO, Notaria. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. Maria Salvelina S. Fernandes. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL. 02 AV 672116
154	NOME: MARIA LEONICE RODRIGUES RAMOS ENDEREÇO: RUA DAS QUINTAS DISTRITO: JURITIANHA MUNICÍPIO: ACARAÚ	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 076300270736	ZONA: 30	SEÇÃO: 52	Reconheço a(s) firma(s) de Maria Leonice Rodrigues Ramos, por autenticidade. Dou fé. Acaraú, 05/09/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO, Notaria. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. Maria Leonice R. Ramos. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL. 02 AV 672117
155	NOME: ROGÉRIO JOSÉ DO NASCIMENTO ENDEREÇO: CÓRREGO DA ROLA DISTRITO: JURITIANHA MUNICÍPIO: ACARAÚ	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 045912460779	ZONA: 030	SEÇÃO: 299	Reconheço a(s) firma(s) de Rogerio José do Nascimento, por autenticidade. Dou fé. Acaraú, 05/09/2010. Em testemunho da verdade. MARIA HONORATA CARMO, Notaria. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. Rogerio José do Nascimento. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL. 02 AV 672118

1º OFÍCIO ACARAÚ CEARÁ

Com Selo de Autenticidade

Maria Honorata Carmo
1º OFÍCIO

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 65
MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls 65
VISTO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA
Fls Nº 67

156	NOME: CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LUIS DA SILVEIRA DISTRITO: JURITIANHA MUNICÍPIO: ACARAÚ	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 04839840710	ZONA: 030	SEÇÃO: 225
157	NOME: JOSÉ OSMAR DA SILVEIRA ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LUIS DA SILVEIRA DISTRITO: JURITIANHA MUNICÍPIO: ACARAÚ	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115695107/44	ZONA: 030	SEÇÃO: 0059
158	NOME: IRACI MARIA DA SILVEIRA ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LUIS DA SILVEIRA DISTRITO: JURITIANHA MUNICÍPIO: ACARAÚ	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115691407/01	ZONA: 030	SEÇÃO: 0059
159	NOME: JOSÉ VILDE ALVES ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA DISTRITO: JURITIANHA MUNICÍPIO: ACARAÚ	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 114993507/44	ZONA: 030	SEÇÃO: 0059
160	NOME: JOSÉ PATRIARCA DA SILVEIRA ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ DISTRITO: JURITIANHA MUNICÍPIO: ACARAÚ	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115695207/28	ZONA: 030	SEÇÃO: 0059

Reconheço a(s) firma(s) de Cláudio Jean da Silveira por autenticidade
Reconheço a(s) firma(s) de José Osmar da Silveira por autenticidade
Reconheço a(s) firma(s) de Iraci Maria da Silveira por autenticidade
Reconheço a(s) firma(s) de José Vilde Alves por autenticidade
Reconheço a(s) firma(s) de José Patriarca da Silveira por autenticidade

Dou fé Acaraú 05/02/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1º OFÍCIO TITULAR
Maria Honorata Carmo
Com Selo de Autenticidade

02 AV 672119 | 02 AV 672120 | 02 AV 672121 | 02 AV 672122 | 02 AV 672123

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls 66

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls 66

ASSESSORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 68

161	NOME: Carlos Alves de Souza Filho			Reconheço a(s) firma(s) de: Carlos Alves de Souza Filho por autenticidade	1º OFÍCIO
	ENDEREÇO: Av Manoel Daniel da Silveira			Dou fé. Acaraú 05/02/2010	CARTÓRIO
	DISTRITO: Jurtianha	MUNICÍPIO: Acaraú		Em testemunho da verdade	ACARAÚ - CEARÁ
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 114982507101	ZONA: 030	SEÇÃO: 0052	MARIA HONORATA CARMO Notária	
				CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta	
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	
162	NOME: Abmael Rodrigues de Oliveira			Reconheço a(s) firma(s) de: Abmael Rodrigues de Oliveira por autenticidade	1º OFÍCIO
	ENDEREÇO: Manoel Odélio da Silveira			Dou fé. Acaraú 05/02/2010	CARTÓRIO
	DISTRITO: Jurtianha	MUNICÍPIO: Acaraú		Em testemunho da verdade	ACARAÚ - CEARÁ
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 067273507028	ZONA: 030	SEÇÃO: 0058	MARIA HONORATA CARMO Notária	
				CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta	
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	
163	NOME: Francisco Cícero de Oliveira			Reconheço a(s) firma(s) de: Francisco Cícero de Oliveira por autenticidade	1º OFÍCIO
	ENDEREÇO: Av Manoel Daniel da Silveira			Dou fé. Acaraú 05/02/2010	CARTÓRIO
	DISTRITO: Jurtianha	MUNICÍPIO: Acaraú		Em testemunho da verdade	ACARAÚ - CEARÁ
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 114986207152	ZONA: 030	SEÇÃO: 0021	MARIA HONORATA CARMO Notária	
				CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta	
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	
164	NOME: Leila Maria de Lima			Reconheço a(s) firma(s) de: Leila Maria de Lima por autenticidade	1º OFÍCIO
	ENDEREÇO: Av. Manoel Daniel da Silveira			Dou fé. Acaraú 05/02/2010	CARTÓRIO
	DISTRITO: Jurtianha	MUNICÍPIO: Acaraú		Em testemunho da verdade	ACARAÚ - CEARÁ
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 52916490795	ZONA: 030	SEÇÃO: 0059	MARIA HONORATA CARMO Notária	
				CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta	
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	
165	NOME: Francisco Fábio Silva			Reconheço a(s) firma(s) de: Francisco Fábio Silva por autenticidade	1º OFÍCIO
	ENDEREÇO: Av Manoel Daniel da Silveira			Dou fé. Acaraú 05/02/2010	CARTÓRIO
	DISTRITO: Jurtianha	MUNICÍPIO: Acaraú		Em testemunho da verdade	ACARAÚ - CEARÁ
	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 342599307179	ZONA: 030	SEÇÃO: 0050	MARIA HONORATA CARMO Notária	
				CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta	
				Francisco Fábio Silva	

RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 872124 — Selo de Autenticidade — TITULAR — 1º OFÍCIO DO 1º OFÍCIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 872125 — Selo de Autenticidade — TITULAR — 1º OFÍCIO DO 1º OFÍCIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 872126 — Selo de Autenticidade — TITULAR — 1º OFÍCIO DO 1º OFÍCIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 872127 — Selo de Autenticidade — TITULAR — 1º OFÍCIO DO 1º OFÍCIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 872128 — Selo de Autenticidade — TITULAR — 1º OFÍCIO DO 1º OFÍCIO

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fl Nº 67

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Visto

ASSESSORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 69

166	NOME: José Ferreira da Silva	ENDEREÇO: Rua da Paz	DISTRITO: Juritianha	MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 066399210710 / ZONA: 30 / SEÇÃO: 5
167	NOME: Erica Evilena da Silva	ENDEREÇO: Rua da Paz	DISTRITO: Juritianha	MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 073252770787 / ZONA: 030 / SEÇÃO: 0059
168	NOME: Mª dos Graças de Lima Silva	ENDEREÇO: Rua da Paz	DISTRITO: Juritianha	MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 113699607/44 / ZONA: 030 / SEÇÃO: 0059
169	NOME: Paulo Sergio da Costa	ENDEREÇO: José Antonio da Silveira	DISTRITO: Juritianha	MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 342629307/87 / ZONA: 030 / SEÇÃO: 0050
170	NOME: José Samir Rodrigues	ENDEREÇO: Ilha do Rato	DISTRITO: Juritianha	MUNICÍPIO: Acaraú	Nº TÍTULO DE ELEITOR: 060736720703 / ZONA: 30 / SEÇÃO: 39

Reconheço a(s) firma(s) de Erica Evilena da Silva, por autenticidade, Em testemunho da verdade. 05/02/2010. MARIA HONORATA CARMO, Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. Erica Evilena da Silva. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de Maria das Graças Lima Silva, por autenticidade, Em testemunho da verdade. 05/02/2010. MARIA HONORATA CARMO, Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. Maria das Graças Lima Silva. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de Paulo Sergio da Costa, por autenticidade, Em testemunho da verdade. 05/02/2010. MARIA HONORATA CARMO, Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. Paulo Sergio da Costa. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) de José Samir Rodrigues, por autenticidade, Em testemunho da verdade. 05/02/2010. MARIA HONORATA CARMO, Notária. CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO, Substituta. José Samir Rodrigues. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Visto
Fls Nº 68

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 68
MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 70
PROCURADORIA

NOME	ENDEREÇO	DISTRITO	MUNICÍPIO	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
Teresa Gomes de Sousa	Maria Edeze de Albuquerque	Juritianha	Acaraú	115711107/01	030	0059

Reconheço a(s) firma(s) de: Teresa Gomes de Sousa por autenticidade
Dou fé Acarau 05/03/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Teresa Gomes de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ARIORIO 1º OFICIO ACARAÚ - CEARÁ

NOME	ENDEREÇO	DISTRITO	MUNICÍPIO	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
Maria das Mercês de Sousa Vasconcelos	Rua dos Quintos	Juritianha	Acaraú	01156730079 5	030	0058

Reconheço a(s) firma(s) de: Maria das Mercês de Sousa Vasconcelos por autenticidade
Dou fé Acarau 05/03/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Maria das Mercês Sousa Vasconcelos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ARIORIO 1º OFICIO ACARAÚ - CEARÁ

NOME	ENDEREÇO	DISTRITO	MUNICÍPIO	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
Alexandre Cesar da Silveira	Praça da Matriz	Juritianha	Acaraú	470163207/95	030	0225

Reconheço a(s) firma(s) de: Alexandre Cesar da Silveira por autenticidade
Dou fé Acarau 05/03/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Alexandre Cesar da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ARIORIO 1º OFICIO ACARAÚ - CEARÁ

NOME	ENDEREÇO	DISTRITO	MUNICÍPIO	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
José Eufrasio da Silveira	Irineu Euclides da Silveira	Juritianha	Acaraú	459148507/01	030	0052

Reconheço a(s) firma(s) de: José Eufrasio da Silveira por autenticidade
Dou fé Acarau 05/03/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
José Eufrasio da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ARIORIO 1º OFICIO ACARAÚ - CEARÁ

NOME	ENDEREÇO	DISTRITO	MUNICÍPIO	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
José Valdeci de Oliveira	Sanharo	Juritianha	Acaraú	515661907/28	030	0066

Reconheço a(s) firma(s) de: José Valdeci de Oliveira por autenticidade
Dou fé Acarau 05/03/2010
Em testemunho ___ da verdade
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
José Valdeci de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ACARAÚ - CEARÁ
Maria Honorata Carmo
Selo de autenticidade

Selo de Autenticidade — RECONHECIMENTO DE FIRMA — 02 AV 672134
Selo de Autenticidade — RECONHECIMENTO DE FIRMA — 02 AV 672135
Selo de Autenticidade — RECONHECIMENTO DE FIRMA — 02 AV 672136
Selo de Autenticidade — RECONHECIMENTO DE FIRMA — 02 AV 672137
Selo de Autenticidade — RECONHECIMENTO DE FIRMA — 02 AV 672138

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 69 MESA DIRETORA

NOME			
Ari Guilherme Silva			
ENDEREÇO			
Rua Valdivino Luiz de Oliveira			
DISTRITO	MUNICÍPIO		
Juritianha	Acaraú		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
43222630701	030	0225	

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de Ari Guilherme Silva, por autenticidade. Acaraú 05/09/2010. Em testemunho da verdade

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ Fls 69 Visto PROTOCOLO

NOME			
Maria Joveline Ramos dos Santos			
ENDEREÇO			
Rua Canarinho			
DISTRITO	MUNICÍPIO		
Juritianha	Acaraú		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
06928190779	0030	0052	

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Joveline Ramos dos Santos, por autenticidade. Acaraú 05/09/2010. Em testemunho da verdade

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ Fls Nº 71 PROCURADORIA

NOME			
CARLOS ARTUR MIRANDA DA COSTA			
ENDEREÇO			
RUA JOÃO ALBUQUERQUE RIBEIRO			
DISTRITO	MUNICÍPIO		
JURITIANHA	ACARAÚ		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
324668907/79	030	051	

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de Carlos Artur Miranda da Costa, por autenticidade. Acaraú 05/09/2010. Em testemunho da verdade

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME			
Manoel Silas Silveira			
ENDEREÇO			
Praça da Matriz			
DISTRITO	MUNICÍPIO		
Juritianha	Acaraú		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
41061550701	030	0098	

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ACARAÚ - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de Manoel Silas Silveira, por autenticidade. Acaraú 05/09/2010. Em testemunho da verdade

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME			
ENDEREÇO			
DISTRITO	MUNICÍPIO		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

Selo de Autenticidade 02 AV 672139 | Selo de Autenticidade 02 AV 672140 | Selo de Autenticidade 02 AV 672141 | Selo de Autenticidade 02 AV 672142

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TITULAR
Maria Honorata Carmo
Com Selo de Autenticidade

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 70

PRESIDÊNCIA DA A.L.E.C Fls 70 Visto

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 72

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

10/02/2010

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 71

Protocolo Geral nº: 02142/2010
Objeto: Emancipação Política
Localidade/Distrito: Juritianha
Solicitante: Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritianha.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 73

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Prtojetos e Criação de Novos Municípios da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto a ALCE, senão vejamos

> **Art. 5º** - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos. com as respectivas firmas reconhecidas
>
> **Parágrafo primeiro** - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartografica fornecida pelo IBGE ou IPECE

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembléia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios

Av. Desembargador Moreira, 2807 Anexo Senador César Cals - Sala 306
Cep: 60 170-900 – Dionísio Torres – Fortaleza Ceará – Fone (85) 3277-2737

Av. Desembargador Moreira, 2807 Anexo Senador César Cals - Sala 306
– Dionísio Torres – Fortaleza Ceará – Fone: (85) 3277-2737

Art. 2° - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á

a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ;

b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais,

c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea "b" do art 1°, deste Ato Normativo, e

d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista

Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-simile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA - Fls Nº 74

Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georeferenciado, devido entendimento entre Assembléia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Intituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembléia Legislativa do Ceará

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº 02142/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de Juritianha, situado no município de Acaraú/CE, ***PREENCHE*** todas as determinações legais

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembléia Legislativa do Ceará, verificou o ***CUMPRIMENTO*** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo ***DEFERIMENTO*** do presente requerimento, devendo ***SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL*** do pedido junto a ALCE.

Luiz Carlos Mobrão Maia
Presidente da Comissão de Triagem Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios

É o Parecer,
S M J
Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2010

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 73
MESA DIRETORA

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municipios da ALCE

Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municipios da ALCE

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
75

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

Distr Guritianha
(Acaraú)

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 74 - MESA DIRETORA

PROCESSO Nº 02142/2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Osmar Baquit

PRESIDÊNCIA 11 / 02 / 10

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 76

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

Parecer: Favorável.

De acordo com o Parecer da Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios.

Fortaleza, 11/02/10

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 75
MESA DIRETORA

SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 77

PROCESSO Nº: 02142/2010

INTERESSADO: ACCCJ

ASSUNTO: SOLICITANDO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ

RELATOR: DEP OSMAR BAQUIT **PARECER:** FAVORÁVEL

APROVADO O PARECER

DEP DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE

DEP SINEVAL ROQUE
2º VICE-PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETARIO

DEP FERNANDO HUGO
2º SECRETARIO

DEP HERMÍNIO RESENDE
3º SECRETÁRIO

DEP OSMAR BAQUIT
4º SECRETARIO

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

1 / 10

Fernanda T Fradique A Fontenele
Sec Executiva da Mesa Diretora

CB

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 76

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 78

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

OFÍCIO Nº1781/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a esta entidade que o pedido referente a emancipação do distrito de Juritianha, localizado no município de Acaraú, obteve parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas consequentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

Recebi p/ correio
26/02/10

DISTRITOS: JURITIANHA
MUNICÍPIO: ACARAÚ

Ao Senhor
José Claudenir Silveira Sousa
Presidente da Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritianha.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 77 - MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA - Fls Nº 79

OFÍCIO Nº1782/10 Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos

" Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

RECEBI
Em 18/02/2010

DISTRITOS: JURITIANHA
MUNICÍPIO: ACARAÚ

Ao Senhor
Francisco José Moreira Lopes
Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatistico -IBGE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 78
MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 80
PROCURADORIA DA

OFÍCIO Nº1783/10 Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Senhora Diretora Geral,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos

" Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

Recebi em 18/02/10

DISTRITOS: JURITIANHA
MUNICÍPIO: ACARAÚ

A Senhora
Eveline Barbosa Silva Carvalho
Diretora Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 79

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 81

OFÍCIO Nº1784/10 Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Secretaria as informações de que trata o art 2º, IV, a) e b) do mesmo diploma legal, se não vejamos

> **" Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:**
>
> **IV - estimativa de receitas:**
>
> **a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;**
>
> **b) provenientes de transferências estaduais e federais.**

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,

SECRETARIA DA FAZENDA 18 FEV 2010 CEATE/PROTOCOLO CAT

Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: JURITIANHA
MUNICÍPIO: ACARAÚ

Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 80

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 82

OFÍCIO Nº1785/10 Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos

" Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infra estrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

a) rede de distribuição de energia elétrica;

b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;

c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;

d) posto de atenção primária à saúde;

e) estrutura de atendimento em segurança pública;

f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;

g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;

h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;

i) posto de serviços dos correios.

19 02 10

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedro Fonteles dos Santos
Prefeito Municipal de Acaraú

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 81

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 83

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: JURITIANHA
MUNICÍPIO: ACARAÚ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 82

Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL
6.979/2010 Cópia.
18/02/2010-16:30

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 84

OFÍCIO Nº1786/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos

> **" Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:**
>
> **II – eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.**

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: JURITIANHA
MUNICÍPIO: ACARAÚ

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE

MESA DIRETORA
10/03/10

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 83 - MESA DIRETORA

Ofício nº 846 /2010

Fortaleza, 05 de março de 2010

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA - Fls Nº 85

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fortaleza – CE

Assunto **Informação – quantitativo de eleitores**

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, anexos, dados emitidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste TRE, referentes ao quantitativo de eleitores aptos nos Distritos elencados por Vossa Excelência, mediante os expedientes protocolizados sob os nºs 9255 a 9260/10 e 6975 a 6990/10, a fim de instruir processos que tramitam nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Des ADEMAR MENDES BEZERRA
Presidente, em exercício

PRESIDÊNCIA/ALEC
REG Nº 594
10 MAR. 2010
ASS

prot 9255 a 9260/10 6975 a 6990/10
coged/ccs

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fl Nº 84

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 86

INFORMAÇÃO
(Ref. Prot 6.979/2010)

Exmo. Des. Presidente,

Informamos a V.Exa. que o eleitorado apto no distrito de Juntianha, município de Acaraú, é de 2.924 eleitores em 26 de fevereiro de 2010, considerando a soma dos eleitores dos locais de votação que apresentam o citado distrito como seu endereço, quais sejam:

- EEIEF Hugo Martins dos Santos: 1.701 eleitores;
- EEIEF Herminia Franklina da Silveira: 1.223 eleitores.

Por oportuno, esclarecemos não poder assegurar que o quantitativo de eleitores informado refere-se em sua totalidade a moradores do respectivo distrito, visto não ter sido feita análise individualizada de seus endereços, tarefa inviável devido a falta de padronização na nomenclatura das localidades nos cadastros individuais de cada eleitor.

Respeitosamente,

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

26/2/10

OSMAR Bagueit

MESA DIRETORA
24/03/10

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ - IBGE/CE

Nossa missão "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania"

Av 13 de Maio, 2901 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE - CEP 60 040 531
Tel (085) 3464 5342 / 3454 5345 / 3454 5367 (Biblioteca)
Fax (085) 3464 5348 (Gabinete)
http //www ibge gov br
e-mail francisco lopes@ibge gov br

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fl. Nº 85

OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº 176/2010, de 23 de março de 2010.

PRESIDÊNCIA ALEC REG Nº 165 24 MAR. 2010 ASS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ PROCURADORIA Fls Nº 87

Ao
Exmo Sr
Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA

Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de V Excelência, of ALCE 1782, de 11 02 2010, protocolo no IBGE-UE/CE Nº 115/2010, em 22 02 2010, objeto do processo de emancipação, referente ao(s) ao distrito(s) infra relacionados temos a informar

PRETENSO MUNICÍPIO: **JURITIANHA**	MUNICÍPIO. **ACARAÚ**/CE

DISTRITO(S) A SEREM EMANCIPADO(S)	**POPULAÇÃO RESIDENTE EM 01/04/2007**	**UNIDADES VISITADAS (PRÉDIOS) NA SEDE URBANA DO PRETENSO MUNICÍPIO**
JURITIANHA	**10.187**	**761**
Totais do pretenso Município de JURITIANHA.	**10.187 (dez mil, cento e oitenta e sete) habitantes.**	**761 (unidades visitadas, das quais 580 são unidades domiciliares).**

Quanto ao nome do pretenso município - **JURITIANHA** - não constitui nome de outro município no país e poderá denominar o pretenso município

Pelas informações supra observamos que o pretenso município atende as seguintes condições da Lei Complementar Nº 84, de 21 12 2009

a) População superior a 8 000 (oito mil) habitantes - Art 2º, inciso I,

b) Centro urbano com numero de prédios superior a 400 (quatrocentos) - Art 2º, inciso III

c) JURITIANHA não constitui nome de outro município no país - Art 12º, parágrafo único

a) A população residente do município de origem - JURITIANHA em 01 04 2007 é de **52.123** habitantes e a população residual na mesma data de referência é de **33.232** habitantes (deduzidos os habitantes do pretenso município de ARANAÚ - 8 704 e do pretenso município de JURITIANHA - 10 187)

(Continua)

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 86

Outrossim, informamos que o Memorial Descritivo está sendo preparado pelo IPECE e IBGE e sera encaminhado posteriormente a essa Assembléia Legislativa, uma vez que não há descontinuidade territorial no pretenso município e nem no município de origem, devendo ser adotados os demais estudos e análise de viabilidade econômica do pretenso município

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais subscrevemo-nos

Respeitosamente,

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 88

Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ
IBGE/CE

MESA DIRETORA
26/03/10

PREFEITURA MUNICIPAL
ACARAÚ
Que o Povo Quer
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 87
MESA DIRETORA

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

Ofício Nº 085/2010 – GAB

Acaraú-CE, 23 de março de 2010

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 89

Ao Excelentíssimo Senhor,
DEPUTADO DOMINGOS FILHO
Presidente do Assembleia Legislativa do Ceará – AL-CE
Av Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres, CEP 60 170-900
Fortaleza/CE

Assunto **Resposta ao Ofício Nº 1785/10**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, em anexo, a V Exª a documentação referente as informações solicitadas por intermédio do Oficio Nº1785/10 que trata da Lei Complementar Nº 84 de 21 de dezembro de 2009 do Distrito de Juntianha sito neste município

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

Pedro Fonteles dos Santos
Prefeito Municipal

PRESIDÊNCIA/ALEC
REG Nº 192
26 MAR. 2010
ASS

Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro – Acarau – CE – CEP 62 580-000
Fone (0**88) 3661 – 1163 Fax. (0**88) 3661 – 1092
CNPJ 07 547 821/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará.
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 88
MUNICÍPIO APROVADO
unicef
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 90

RELATÓRIO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Conforme dados fornecidos pela Companhia Energética do Ceará-COELCE, o Distrito de Juritianha hoje em quase toda sua totalidade tem cobertura elétrica e um sistema de iluminação pública Em um total de 4 406 clientes, sendo 3792 na Zona Rural e 614 na Zona Urbana nas diversas modalidades de consumo desde o Rural até o Industrial, com um total de 416.717 kWh de consumo

Em documento anexo, fornecido pela Empresa competente, seguem dados específicos sobre o consumo de energia elétrica no Distrito

Rogério Rios Silveira
Secretário de Infraestrutura

RES Informações solicitadas do Distrito de Juritianha

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL Nº 89
MESA DIRETORA

CLASSE	Dados	ZONA RURAL	ZONA URBANA	Total geral
Residencial	QUANTIDADE DE CLIENTES	1 822	458	2 280
	QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	136 187	35 777	171 964
Industrial	QUANTIDADE DE CLIENTES	2		2
	QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	8 347		8 347
Comercial	QUANTIDADE DE CLIENTES	134	32	166
	QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	9 156	4 221	13 377
Rural	QUANTIDADE DE CLIENTES	1 767	86	1 853
	QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	197 925	9 599	207 524
Poder Publico	QUANTIDADE DE CLIENTES	63	7	70
	QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	10 716	3 274	13 990
Iluminação Publica	QUANTIDADE DE CLIENTES	3	2	5
	QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	1 145	60	1 205
Serviço Publico	QUANTIDADE DE CLIENTES	1		1
	QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	310		310
Total QUANTIDADE DE CLIENTES		3 792	614	4 406
Total QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)		363 786	52 931	416 717

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls Nº 91
PROCURADORIA DA

Atenciosamente,
Ronaldo Freire
Faturamento
Operações Comerciais
☎(55)(85)3453-0515
(55)(85)9955-9320
ronaldofreire@coelce.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará.
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 90
MUNICÍPIO APROVADO
unicef
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA - Fls Nº 92

RELATÓRIO

SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL E SISTEMAS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS

Juritianha conta com amplo sistema de abastecimento de água, sendo que na Sede do Distrito 537 famílias são atendidas com água tratada através do sistema de desinfecção com cloro pastilhas, serviço este prestado pelo Sistema Integrado de Saneamento Rural-**SISAR.**

Além da Sede do Distrito, recebem água tratada em suas respectivas residências as localidades de Cauassu e Ilha dos Coqueiros com aproximadamente 350 famílias atendidas, as localidades de Espraiado, Ostras e Volta do Rio, num total aproximado de 600 famílias e a comunidade de Ilha do Rato, favorecida com 72 ligações, todas conseguidas através do Projeto São José, por meio de Associações Comunitárias

No que diz respeito ao Sistema de Coleta e Disposição Final de esgotos, a Sede do Distrito tem 193 interligações tipo condominial e tratamento através de fossa comunitária e lagoa de estabilização

Vale ressaltar ainda que segue em anexo demonstrativo enviado pelo SISAR, com dados precisos sobre abastecimento de água e coleta e disposição final de esgotos, com informações sobre poços(profundidade e vazão), bombas, adução, tratamento e reservação

Rogério Rios Silveira
Secretário de Infraestrutura

09 03 10 10 50 Sisar 30141069

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 91
MESA DIRETORA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 93

RASO - RELATORIO DE ANALISE DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

REGIONAL JN-BAC **LOCALIDADE** JURITIANHA - ACARAU **PAG**

DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA EXISTENTE

AGUA.

MANANCIAL:

Sub erraneo – 01 poco tubular com 60 m de profundidade e vazao media de 0 m3/h

ELEVATORIA:

Agua Tratada

EE-1 (poço tubular)

Equipada com um conjunto bomba submersa (características)

Q = 10 m3/h AMT = 45 m.c.a P = 5,0 CV

ADUÇÃO:

Agua Bruta

Linha de adução entre o poço tubular e o reservatorio de distribuição

60m 60mm PVC

TRATAMENTO:

Desinfecção simples através de cloro pastilhas

RESERVAÇÃO:

O sistema conta com

01 - Reservatorio de 30 m3

Rede de distribuição – 2,31m Ligações totais 537 Ligacoes ativas 109

ESGOTO:

Rede coletora, atualmente com 140 interligações e tratamento através de lagoa composta por lagoa anaerobia e lagoa de estabilização

NECESSIDADES EXISTENTES:

AGUA:

Perfuração de mais um poço tubular

ESGOTO:

ATUALIZADO EM: 09/02/2010 ELABORADO POR: TECNICO

RESPONSAVEL: Manoel Alberto Nogueira de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará.
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FL Nº 92 MESA DIRETORA
MUNICIPIO APROVADO unicef
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 94

RELATÓRIO
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO DE JURITIANHA

O Distrito de Juritianha está muito bem assistido quanto a Limpeza Pública Hoje a Sede do Distrito conta com um sistema de Coleta de Lixo bem estruturado São recolhidos diariamente lixos residenciais e resíduos da saúde, além de contar com o sistema de poda de árvores, capinagem e pintura de meios-fios Existem várias coletoras para uso da população, além de varredores de rua e dois caminhões que durante todo o dia passam recolhendo os resíduos colocados nas coletoras em todo o entorno do Distrito

Concomitantemente, isso ocorre em várias localidades do Distrito, que por sua vez também contam com o sistema de Coleta de Lixo

É feito o recolhimento de lixo diário as localidades de Cauassu, Ilha dos Coqueiros, Córrego de Ana Veríssimo, Espraiado, Ostras e Volta do Rio, que são atendidas por carros locados à Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza Pública, além de vários garis que fazem o trabalho de varrição e coleta

Rogério Rios Silveira
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL
ACARAÚ
Que o Povo Quer.

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 93

PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÕES

Para fins deste Anexo, ao encontro com o que preceituam as Normas Brasileiras, *adotaram-se para especificação dos serviços a serem realizados*, as seguintes definições

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 95

1 *Área de coleta* – Região que, em virtude de suas características, é considerada separadamente, para fins de planejamento e execução da coleta de resíduos sólidos no interior de seu perímetro
2 *Capacidade de coleta* – Quantidade de resíduos sólidos coletada por unidade de tempo, por determinada equipe e respectivo equipamento, em determinado itinerário, expressa, geralmente, em kg/h
3 *Coleta de resíduos sólidos* – Ato de recolher e transportar resíduos sólidos de qualquer natureza, utilizando veículos e equipamentos apropriados para tal fim.
4 *Coleta domiciliar* – Coleta regular dos resíduos domiciliares, formados por resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, industriais, públicos e de prestação de serviços, cujos volumes e características sejam compatíveis com a legislação municipal vigente
5 *Coleta de resíduos de serviços de saúde* – Coleta regular que remove resíduos provenientes de hospitais, casas de saúde, sanatórios, prontos-socorros, clínicas médicas e veterinárias, ambulatórios, centros de saúde, laboratórios, farmácias e estabelecimentos similares
6 *Coletor de lixo (Coletor)* – Operário que recolhe o resíduo acondicionado em recipiente padronizado, transferindo-o para o veículo da coleta Faz parte da guarnição do veículo coletor
7 *Equipe de varrição* – Equipe formada por um certo número de operários, responsável pela varrição ou conservação de um roteiro
8 *Frequência de coleta* – Número de dias por semana em que é efetuada a coleta regular, num determinado itinerário
9 *Gari (varredor)* – Indivíduo que efetua a varrição
10 *Guarnição de coleta* – Equipe de um veículo coletor constituída pelo motorista e coletores de lixo
11 *Itinerário* – Percurso de coleta efetuado por um veículo coletor, dentro de um certo setor de coleta e num determinado período Para cumprir o itinerário, o veículo coletor poderá fazer uma ou mais viagens
12 *Lutocar* – Carrinho coletor com duas rodas, cujo corpo central apresenta características para acomodar saco descartável
13 *Período de coleta* – Espaço de tempo correspondente à execução dos serviços de coleta durante uma determinada fase do dia, podendo ser diurna ou noturna

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL Nº 14
MESA L

14 *Ponto de concentração* – Local predeterminado, de onde partem as equipes para o início da jornada de trabalho e onde são guardados os respectivos equipamentos e ferramentas

15 *Raspagem* – Operação de retirada de terra e resíduos acumulados em excesso em vias e logradouros públicos, principalmente nas sarjetas, não-removíveis por vassoura ou vassourões, sendo, para tanto, utilizadas ferramentas manuais

16 *Remoção da varredura* – Ato de retirar a varredura resultante da limpeza de vias e logradouros públicos por veículo apropriado, lavando-a para a destinação final

17 *Resíduo* – Material desprovido de utilidade pelo seu possuidor

18 *Roçada* – Corte de vegetação, na qual se mantem uma cobertura vegetal viva sobre o solo

19 *Roteiro* – descrição detalhada do caminho a ser percorrido por uma equipe de varrição, por dia de trabalho

20 *Saco plástico descartável* – Saco descartável, destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos no local de sua geração e cujas características atendam a NBR 9190

21 *Sarjeta* – Faixa junto ao meio-fio e ao leito carroçável, das vias públicas, que serve de escoadouro das águas pluviais

22 *Seção ou regional de coleta* – Subdivisão político-administrativa de uma área de coleta

23 *Setor de coleta* – Subdivisão técnico-administrativa de uma área ou seção de coleta composta por um ou mais itinerários

24 *Tempo de coleta* – Tempo gasto por um veículo coletor para efetuar a coleta em um determinado itinerário Esse tempo divide-se em tempo efetivo e tempo ocioso

25 *Tempo de descarga* – Tempo decorrido entre a chegada de um veículo coletor, carregado, ao local de destino de resíduo que transporta e sua saída já descarregado desse local

26 *Tempo de transporte* – Tempo gasto por um veículo coletor para percorrer a distância de transporte da coleta

27 *Tempo de viagem* – Tempo de que o veículo coletor necessita para completar uma viagem, que se compõe dos tempos de coleta, de transporte e de descarga

28 *Tempo ocioso de coleta* – Tempo de coleta gasto em manobras e pequenos percursos, sem recolher resíduos sólidos

29 *Varredeira mecânica* – Veículo utilizado para varrição de vias públicas, dotado de locomoção própria, sistema de aspersão de água para evitar poeiras, escovas e depósito para o armazenamento de resíduos recolhidos

30 *Varrição* – Ato de varrer vias, sarjetas e logradouros públicos em geral, pavimentados, podendo ser manual ou mecânico

31 *Varrição de ruas* – Ato de varrer as sarjetas de ambos os lados de uma rua

32 *Veículo coletor* – Veículo dotado de carroceria especialmente projetada para coleta de resíduos a que se destina e com recurso de descarga sem uso de mão humana

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 94

33 *Veículo coletor compactador* – Veículo de carroceria fechada, contendo dispositivo mecânico ou hidráulico que possibilite a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria e sua posterior descarga

34 *Viagem* – Parte do trajeto efetuado pelo veículo coletor, desde o ponto inicial da coleta até o local de descarga e retorno ao novo ponto inicial Caso seja a primeira viagem de um itinerário, inclui saída da garagem até o ponto inicial Caso seja a última viagem inclui o retorno até a garagem

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA - Fls Nº 96

2 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2 1 Os serviços de limpeza urbana que constituem o objeto deste Edital, referem-se a execução dos serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, e Operação do Aterro Sanitário Municipal na área urbana do município de Acaraú (CE)

2 2 O objeto deste projeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através da emissão de *"Ordens Específicas de Serviços"* e programações consubstanciada na *"Metodologia de Execução"* proposta

1 Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares

2 Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde

3 Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos (lixo público)

4 Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos

5 Varrição manual da faixa de praias

6 Fornecimento de equipe para execução de serviços diversos de limpeza urbana

7 Tratamento dos resíduos sólidos oriundos da coleta dos serviços de saude

8 Operação do Aterro Sanitário Municipal

2 3 As execuções dos serviços relacionados compreendem no período de junho a dezembro de 2009

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº _____ - MESA DIRETORA

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 As áreas contempladas por este Edital encontram-se definidas no **ANEXO VI – MAPA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**

4. QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

4.1 Para fins deste Edital, considera-se que as quantidades mensais estimadas de serviços a serem realizadas, serão as relacionadas

Serviço	*Unidade*	*Qtde.*
Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares	ton	800
Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde	Kg	1 000
Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos (lixo público)	Ton	400
Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos	Hxh	500
Varrição manual da faixa de praias	Hxh	300
Fornecimento de equipe para execução de serviços diversos de limpeza urbana	Equipe	2
Tratamento dos resíduos sólidos oriundos da coleta dos serviços de saude	Kg	1 000
Operação do Aterro Sanitário Municipal	Ton	1 500

PREFEITURA MUNICIPAL
CARAÚ

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fl Nº 95

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 97

5.1. Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares

5 1 1 Os serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos *domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a* seguir especificados, utilizando-se para tal, veículos automotores a diesel de *carroceria Especificação dos resíduos a serem recolhidos pela coleta regular* domiciliar

- Resíduos sólidos das unidades unifamiliares e multifamiliares em geral, inclusive os resultantes de pequenas podas de jardins
- Resíduos sólidos originários de estabelecimentos publicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, industriais e de estabelecimentos de saúde, cujos volumes produzidos por cada unidade geradora sejam compatíveis com recipientes adotados de até 100 (cem) litros, excetuando-se os resíduos infectantes da área de saúde e congêneres
- Entulho, terra e sobra de materiais, limitando-se a quantidade máxima diária de 50 (cinquenta) quilos por unidade geradora, desde que devidamente acondicionado
- Restos de mobiliário, utensílios, mudanças e outros similares desde que devidamente acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros

5 1 2 Não serão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares para efeito de remoção obrigatória terra, entulho de obras públicas e particulares e resíduos de estabelecimentos *comerciais e industriais, cuja* produção exceda os limites estabelecidos

5 1 3 A metodologia de coleta domiciliar é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e carregados, manualmente, por funcionários da Contratada, no caminhão de coleta

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL Nº
MESA DIRETORA

5.1.4 Para o seu recolhimento, os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, devendo os coletores recolhê-los e depositá-los na carroceria do veículo da coleta, de modo a evitar o seu rompimento

Freqüência e horário

5 1 5 É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o seu planejamento proposto dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, mediante aprovo de seus termos por parte da Contratante

5 1 6 O planejamento, a definição da frequência e horário de atendimentos, deverão ser definidos na *Metodologia de Execução dos Serviços* proposta, salvo as especificações, normas e determinações exaradas pelo Edital e seus anexos relacionados

5 1 7 Na hipótese de ser adotado o regime de coleta em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas para o mesmo setor, devendo para tal, os serviços de coleta serem mantidos nos feriados civis e religiosos Neste caso, será de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento das disposições legais e trabalhistas decorrentes dessa exigência

5 1 8 Havendo aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, de novas feiras-livres ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 96 - MESA DIRETORA

Metodologia de trabalho

5 1 9 Os procedimentos de trabalho envolvidos na realização da coleta de resíduos sólidos domiciliares determinam metodologia de execução específica A *relação entre o conjunto coletor, capatazia do veículo*, condições de tráfego das vias e acessos, e ainda a forma com que o lixo está acondicionado, determinam o resultado operacional, com maior ou menor esforço e custo, *resultado este, que também pode ser associado a parâmetros como* velocidade de coleta e capacidade do veículo coletor

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 98 - PROCURADORIA

5 1 10 Para tal, a metodologia de execução a ser proposta deverá contemplar eficiência e regularidade de atendimento em todas as vias habitadas da área *urbana da cidade, com produtividade e velocidade compatíveis*

5 1 11 Os serviços da coleta regular domiciliar deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, nos períodos diurno e noturno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na Metodologia de Execução proposta para cada local específico

5 1 12 Os serviços de coleta regular no Centro de Acaraú deverão ser executados pela Contratada, de 2ª feira a sábado, diariamente

5 1 13 Os *resíduos oriundos* dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos deverão ser coletados, preferencialmente, através dos veículos coletores específicos, *pertencentes a cada setor*

5 1 14 Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo *impossível o trânsito* do caminhão coletor de lixo, a Contratada poderá propor utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Contratante

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 18 - MESA DIRETORA

5 1 15 A coleta domiciliar em áreas rurais quando incorporadas ao perímetro urbano, em ruas e avenidas não pavimentadas e quando as condições de tráfego forem desfavoráveis, poderá ser executada com a utilização de sistemas alternativos de coleta

5 1 16 Os sistemas alternativos a serem implantados poderão compreender a instalação de contêineres em pontos estratégicos desses locais, coleta regular através de equipamentos específicos às condições operacionais, ou coleta a domicílio com apoio de equipamentos leves

5 1 17 A Contratada deverá recolher os resíduos sólidos dispostos nas vias e logradouros atendidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização do Contrato, sobre os munícipes que não utilizam os recipientes padronizados, para expedição da competente intimação

5 1 18 Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública

5 1 19 Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada

5 1 20 Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao ***Aterro sanitário Municipal, em Acaraú***, onde serão pesados em balança na própria entrada da área do aterro, antes de sua disposição final

Dimensionamento dos Recursos

5 1 21 Os veículos automotores com equipamentos adequados e necessários aos serviços deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 97

quantidade e produtividade, para atender, adequadamente, a prestação dos serviços propostos

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 99

5 1 22 Para tal, a frota necessária à realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares deverá ser dimensionada em função da quantidade de resíduos a serem coletadas, dos quantitativos de produção dos setores de coleta e da capacidade dos equipamentos coletores a serem disponibilizados

5 1 23 Os veículos automotores equipados a serem disponibilizados pela Contratada deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste município

5 1 24 A definição da capacidade, marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do Edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições

5 1 25 Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza

5 1 26 A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança, e limpeza e reparo dos contêineres e ferramentas

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº
MESA DIRETORA

Dimensionamento de materiais

Descrição	
Quantidade estimada de serviço	800 ton/mês
Frequência de coleta	Diária (centro) e alternada
Turno de coleta	Diurno e noturno
Quantidade mínima de veículos*	3 veículos
Pá quadrada	02 un/veículo x ano
Vassourão	06 un/veículo x ano
Garfos de 08 dentes	04 un/veículo x ano
Cones sinalizadores	02 un/veículo x ano

** Já incluso reserva técnica*

Dimensionamento do Pessoal

5 1 27 A equipe mínima para a execução deste tipo de coleta é composta de 01 (um) motorista, 03 (três) coletores e 01 (um) caminhão a diesel de carroceria de madeira o caçamba, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções

5 2. Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde

5 2 1 Para fins deste Edital, define-se como Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, os serviços de recolhimento e transporte ao destino final dos resíduos sépticos gerados em estabelecimentos hospitalares deste município, apresentados no **ANEXO IV – RELAÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS**

5 2 2 Os referidos resíduos deverão estar devidamente acondicionados em sacos plásticos especiais, conforme NBR 9 190 da ABNT, e a coleta deverá ser executada por veículos leves exclusivos, de forma a não ocorrer problemas de espalhamento de resíduos e derramamento de líquidos percolados nas vias publicas

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fl. Nº 98

Freqüência e horário

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 100

5 2 3 A coleta de resíduos dos serviços de saúde será executada de forma diferenciada durante todos os dias da semana, sempre no período diurno, com frequência alternada, de 03 (três) vezes por semana para os estabelecimentos considerados como grandes geradores e 02 (duas) vezes por semana para os pequenos geradores

Metodologia de trabalho

5 2 4 Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar os sacos de lixo acondicionados, transportá-los com o cuidado necessario para não rasgá-los, e colocá-los ordenadamente no veículo de coleta Para tanto, as unidades atendidas seguirão as Normas Brasileiras quanto a coleta, separação e transporte dos resíduos na área interna do estabelecimento, armazenamento e acondicionamento

5 2 5 É de responsabilidade de a Contratada tratar os resíduos sépticos coletados em unidade licenciada para tal fim até a implantação e licenciamento da sua unidade de tratamento de lixo hospitalar

5 2 6 Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados até a unidade de tratamento licenciada, onde serão pesados antes do seu tratamento, em balança na própna entrada da unidade de tratamento A referida balança deverá ser vistoriada pela Prefeitura Municipal de Acaraú e homologada por órgão de controle de pesos e medidas

Especificações de materiais

5 2 7 Os veículos a serem utilizados na coleta dos resíduos sólidos oriundos dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde serão providos de carrocerias revestidas internamente com material de superfície lisa,

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº_____ - MEDIDORA

impermeável e lavável, e apresentarem capacidade mínima de 2,50 m^3, e grade protetora entre a carroceria e a porta traseira do veículo, de forma a evitar que derrame o material na operação de coleta

5 2 8 A composição da guarnição da Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde são de 01 (um) motorista, 01 (um) coletor e 01 (um) veículo apropriado tipo com capacidade mínima de 2,5 m^3

Dimensionamento dos materiais

Descrição	
Quantidade estimada de serviço	1 000 Kg
Capacidade mínima do veículo coletor	2,50 m^3
Frequência de coleta	Alternada
Turno de coleta	Diurno
Quantidade mínima de veículos *	1 veículo
Pá quadrada	01 un/veículo
Vassourão	01 un/veículo
Rodo	01 un/veículo
Cones sinalizadores	02 un/veículo

** Já incluso reserva técnica*

Dimensionamento do pessoal

5 2 9 Competirá à Contratada a admissão dos motoristas e coletores necessarios e aptos para executar este tipo de atividade, coleta de resíduos solidos oriundos dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde A fiscalização dos serviços será àquela oriunda dos serviços de coleta regular domiciliar

5 2 10 A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 99
MESA DIRETORA

adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 101
PROCURADORIA

5.3 *Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos (lixo público)*

5 3 1 Para fins deste Edital, considera-se que a **Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos (lixo público)** é a coleta destinada a remover e transportar ao destino final os resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, tais como *origem, volume, peso e quantidade, tais como monturos, entulhos,* resíduos oriundos da podação, restos de limpeza e outros similares, através de carregamento manual e transporte ao destino final, que neste caso é o Aterro sanitário Municipal – Acaraú

Frequência e horário

5 3 2 É atribuição de a Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada anteriormente, onde conste detalhadamente a especificação dos serviços, quantidade estimada de resíduos a serem coletados, local e tempo previsto para sua execução, dando ciência prévia à Contratante dos dias e horários em que a coleta será realizada, bem como, vir atender a programações prévias e específicas a serem exaradas pela Contratante

5 3 3 A programação deverá ser enviada pela Contratada à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, que expedirá a competente *"Ordem de Serviço"*, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início dos serviços Em casos excepcionais e específicos, a Contratante poderá alterar tais programações

5 3 4 Os serviços da coleta de resíduos sólidos especiais urbanos deverão ser realizados de segunda a sábado, em frequência diária, no período diurno

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL Nº
MESA DIRETORA

Metodologia de trabalho

5 3 5 A coleta e transporte de resíduos sólidos especiais urbanos será realizada na área urbana deste município, através dos processos manual, mediante programação prévia a ser aprovada pela Contratante Na realização do transporte, nenhum veículo poderá transitar sem que sua carga esteja totalmente coberta de forma a impossibilitar derramamento de resíduos sobre as vias e logradouros

5 3 6 Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao ***Aterro sanitário Municipal – Acaraú (CE)***, onde serão pesados em balança na própria entrada da área do aterro, antes de sua disposição final

5 3 7 Os serviços coleta manual de resíduos sólidos urbanos (lixo público) serão executados de forma que os resíduos sejam removidos através da "paliação manual", e acondicionados nos caminhões coletores do tipo caçamba basculante e/ou carroceria de madeira, de maneira que quando transportados, os mesmos não transbordem na via pública

Especificações de materiais

5 3 8 A equipe mínima e estimada para estes serviços é composta por 01 (um) motorista, 02 (dois) coletores e 01 (um) caminhão coletor do tipo caçamba basculante ou carroceria de madeira, utensílios e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços

5 3 9 Os veículos automotores equipados deverão estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja os equipamentos coletores deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste município

5 3 10 A definição da capacidade, marca, modelo, equipamento e outras características intrínsecas aos veículos coletores a serem utilizados, ficam ao critério da Contratada, respeitados, entretanto, as normas e especificações oriundas do Edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
FL Nº 100

5 3 11 Caminhão coletor – caminhão dotado de motor a diesel, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 11 000 kg, equipado com carroceria coletora do tipo caçamba basculante aberta ou carroceria de madeira, montada adequadamente aos chassis, com capacidade mínima de 5 m^3 e dotada de suporte de pás e vassouras que constituem equipamentos obrigatórios

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 102

5 3 12 Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza

5 3 13 A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança, e limpeza e reparo dos contêineres e ferramentas

Dimensionamento de materiais

Descrição	
Quantidade estimada de serviço	400 ton/mês
Capacidade mínima do veículo coletor	5 m^3
Frequência de coleta	Diária
Turno de coleta	Diurno
Quantidade mínima de veículos*	3 veículos
Pá quadrada	02 un/veículo
Vassourão	03 un/veículo
Garfos de 08 dentes	02 un/veículo
Cones sinalizadores	02 un/veículo

** Já incluso reserva técnica*

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº

Dimensionamento do pessoal

5 3 14 Competirá à Contratada a admissão de motoristas, operadores, ajudantes, coletores e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades consideradas como *mínimas e necessárias*, e determinadas pelo Edital e seus anexos relacionados A fiscalização dos serviços será àquela oriunda dos serviços de coleta regular domiciliar

5 3 15 A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir

5.4. Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos

5 4 1 Para fins deste Edital, os serviços de varrição manual das guias de vias e logradouros publicos consistem na operação manual de varrer ambos os lados de uma rua, esvaziar cestos de lixo existentes e acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos Tais serviços deverão ser executados em todas as guias de vias e logradouros públicos relacionados por este Edital

5 4 2 Será facultado à Contratada, mediante solicitação e aprovo por parte da Contratante, o emprego de tecnologia e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade inicialmente proposto para o serviço de varrição manual

Freqüência e horário

5 4 3 É atribuição de a Contratada realizar a varrição de acordo com o seu planejamento proposto, dando ciência dos dias e horário em que os serviços serão realizados O objetivo do planejamento será o de organizar cada setor de

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 101 - MESA DIRETORA

varrição, da forma técnica e estrutural, visando manter sempre limpo as vias e logradouros relacionadas, promovendo, desta forma, a manutenção da estética e do bem estar da comunidade

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 103

5 4 4 Os turnos de varrição manual poderão ser matutino ou vespertino conforme as especificidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar na Metodologia de Execução proposta pela licitante

5 4 5 A Contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza

5 4 6 Se no decorrer do período contratual, e por determinação da Contratante, os serviços de varrição manual se tornar necessários em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante da relação inicialmente indicada por este Edital, a Contratante de comum acordo com a Contratada, promoverá às necessárias alterações contratuais, em decorrência do aumento das quantidades dos serviços, a fim de preservar a equação técnica, e econômica-financeira do Contrato

5 4 7 Os serviços de varrição manual são realizados com frequência diária nas areas apresentadas no **ANEXO V – RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – VARRIÇÃO MANUAL** de 2ª feira a sábado

Metodologia de trabalho

5 4 8 A Contratada, à época da execução dos serviços, deverá manter, independentemente da Metodologia de Execução proposta, as vias e logradouros públicos relacionados em permanente condições básicas de limpeza, de acordo com as condições necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de detritos e resíduos sólidos ao longo das sarjetas e respectivos passeios Nas praças

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº ____ - MESA DIRETORA

públicas e passeios, os serviços de varrição manual abrangerão somente o entorno das mesmas

5 4 9 Na execução dos serviços, a Contratada deverá manter quantidades consideradas como mínimas e necessárias por este Edital e seus anexos relacionados funcionários, equipamentos e ferramentas, e serem suficientes para manter a qualidade requerida aos serviços

5 4 10 A varrição deverá ser executada de forma a abranger quaisquer detritos e resíduos sólidos soltos que se encontrarem em uma faixa média com largura de 0,80 m ao longo das guias das vias indicadas, largura esta contada a partir da face vertical do meio fio, em cada uma das margens

5 4 11 Os detritos e resíduos sólidos recolhidos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 120 litros, suficientemente resistentes, na cor preta, filme nº 10, utilizando-se como recipiente o carrinho de varrição

5 4 12 Não poderão ser deslocadas as equipes de varrição para realização de outros serviços que não aqueles discriminados pelo Edital, salvo em situações absolutamente indispensáveis para o atendimento em casos emergenciais, devidamente justificadas, sob solicitação da Contratante

5 4 13 O produto dos serviços de varrição deverá ser removido na mesma frequência e, no prazo máximo de até doze horas após sua realização

5 4 14 O esvaziamento dos cestos de lixo deverá ser realizado pelos varredores, concomitantemente aos trabalhos de varrição manual nos respectivos turnos e frequência de trabalho O produto do esvaziamento deverá ser acondicionado juntamente com o produto da varrição

5 4 15 Cada equipe estimada para a operacionalização da varrição é composta por 02 (dois) garis varredores, utilizando-se para tal carrinho de varrição do tipo lutocar ou similar, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura", vassourinha, pazinha com cabo alongado, enxadas e sacos plásticos, os quais

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 102

serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta regular ao destino final

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 104

Dimensionamento de materiais

Descrição	
Quantidade estimada de serviço	500 Hxh
Frequência de varrição	Diária
Turno de varrição	Matutino e/ou Vespertino
Quantidade de Lutocar	01 un/equipe
Consumo de sacos plásticos	10 un/pessoa x dia
Consumo de vassourões	02 un/pessoa
Consumo de pazinha	01 un/pessoa

5 4 16 A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir

5 5. Varrição manual de faixa de praia

5 5 1 Para fins deste Edital, os serviços de varrição ou limpeza manual de faixa de praia consistem na operação retirada de todos os resíduos encontrados na área não urbanizada da faixa da areia das praias a serem indicadas na Ordem Específica de Serviço

5 5 2 Será facultado à Contratada, mediante solicitação e aprovo por parte da Contratante, o emprego de tecnologia e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade inicialmente proposto para o serviço de varrição manual

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº ____ - MESA DIRETORA

Freqüência e horário

5 5 3 Os turnos de varrição manual de faixa de praia poderão ser matutino ou vespertino, conforme as especificidades de cada localidade

5 5 4 A Contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das faixas de praia nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o termino dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza

5 5 5 Os serviços de varrição manual de faixa de praia são realizados com frequência diária de 2ª feira a domingo

Metodologia de trabalho

5 5 6 Na execução dos serviços, a Contratada deverá manter quantidades consideradas como mínimas e necessárias por este Edital e seus anexos relacionados funcionários, equipamentos e ferramentas, e serem suficientes para manter a qualidade requerida aos serviços

5 5 7 A varrição manual da faixa de praia deverá ser executada de forma a abranger quaisquer detritos e resíduos sólidos soltos que se encontrarem na faixa de praia e não coletados pela varrição mecanizada

5 5 8 Os detritos e resíduos sólidos recolhidos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 120 litros, suficientemente resistentes, na cor preta, filme nº 10, utilizando-se como recipiente o carrinho de varrição

5 5 9 Não poderão ser deslocadas as equipes de varrição de faixa de praia para realização de outros serviços que não aqueles discriminados pelo Edital, salvo em situações absolutamente indispensáveis para o atendimento em casos emergenciais, devidamente justificadas, sob solicitação da Contratante

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fl Nº 103

5 5 10 O gari varredor se utilizará minimamente de carrinho de varrição do tipo lutocar ou similar, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura", vassourinha, pazinha com cabo alongado, enxadas e sacos plásticos, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta regular ao destino final

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 105

Dimensionamento de materiais

Descrição	
Quantidade estimada de serviço	300 Hxh
Frequência de varrição	Diária
Turno de varrição	Matutino e/ou Vespertino
Quantidade de Lutocar	01 un/gari
Consumo de sacos plásticos	10 un/gari x dia
Consumo de vassourões	02 un/gari
Consumo de pazinha	01 un/gari

5 5 10 A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir

5.6 Fornecimento de equipe para execução de serviços diversos de limpeza urbana de equipes para serviço especial de limpeza

5 6 1 O fornecimento de equipes para realização de serviços diversos de limpeza compreende a disponibilização por parte da Contratada de *"Equipes de Limpeza"* para realização de serviços de limpeza de praças, limpeza de canteiros, pintura de meio-fio, capinação manual, roçagem e raspagem em guias de vias e logradouros públicos e outros serviços correlatos

Freqüência e horário

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL 16

5 6 2 É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o planejamento exarado nas *"Ordens Específicas de Serviços"* a serem emitidas pela Contratante, de forma regular, com frequência mínima mensal, com definição detalhada da frequência e horário de atendimentos

5 6 3 As *"Ordens Específicas de Serviços"* a serem emitidas pela Contratante terão frequência mínima mensal e deverão indicar os logradouros necessários aos serviços, onde conste detalhadamente o dimensionamento das equipes, as especificações intrínsecas às tarefas, a localização e o tempo previsto de execução, a frequência e o horário de atendimentos

5 6 4 Os serviços especiais de limpeza nas vias e logradouros públicos a serem indicados, deverão ser realizados através de *"Ordens Específicas de Serviços"* a serem emitidas pela Contratante, de 2ª à Sábado, em frequência de atendimento diária, no período diurno

Metodologia de trabalho

5 6 5 A *metodologia de trabalho* a ser aplicada será compatível com as *"Ordens Específicas de Serviços"* de manutenção de limpeza urbana a serem emitidas pela Contratante, através de equipes de limpeza e ferramentas próprias e manuais

Especificações de materiais

5 6 6 A equipe mínima e estimada para execução destes serviços é composta por 06 (seis) ajudantes e 01 (um) fiscal, utensílios e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços

Dimensionamento dos recursos

Descrição	
Quantidade estimada de serviço	2 equipes/mês

PREFEITURA MUNICIPAL
ACARAÚ
Que o Povo Quer

Frequência de trabalho	Diária
Turno de trabalho	Diurno
Quantidade mínima de fiscais	2 fiscais
Quantidade mínima de ajudantes	12 ajudantes

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fl. Nº 104
MESA DIRETORA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
106

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL. 5
MESA DIRETORA

Dimensionamento das ferramentas

5 6 7 A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir

Descrição	
Enxada	03 un/equipe
Pá quadrada	03 un/equipe
Facão	04 un/equipe
Foice	03 un/equipe
Ancinho	02 un/equipe
Carro de mão	03 un/equipe
Baldes	03 un/equipe
Brocha ou pincel de tucum	06 un/equipe
Cones sinalizadores	04 un/equipe

5.7. Tratamento dos resíduos sólidos oriundos da coleta dos serviços de saúde

5 7 1 É atribuição da empresa contratada realizar os serviços de implantação e manutenção da unidade de tratamento de resíduos infectantes dos serviços de saude, de acordo com o seu planejamento proposto, específico à tecnologia oferecida, compatível com a legislação vigente

5 7 2 O planejamento, a definição da frequência e o horário de operação e manutenção da unidade de tratamento dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, deverão ser definidos pela Contratada, observado à frequência básica de 2ª Feira à Sábado, não sendo permitida a estocagem dos resíduos por período superior a 48 (quarenta e oito) horas

Metodologia de Trabalho

5 7 3 Os serviços de operação do sistema de tratamento e disposição final da unidade de tratamento dos resíduos infectantes provenientes dos serviços de

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
FL Nº 105

saúde, compreendem o fornecimento, a operacionalização e a manutenção de uma unidade de tratamento para resíduos sépticos hospitalares, devendo atender necessariamente às determinações, especificações técnicas, limites e parâmetros seguintes

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
107

5 7 3 1 A execução dos serviços de operação e manutenção compreendem o tratamento dos resíduos provenientes de serviços de saúde, através do processo a ser implantado pelo Contratada, tornando-os aptos a serem dispostos no Aterro sanitário Municipal - Acaraú

5 7 3 2 A Contratada deverá adotar sistema de operacionalização de tratamento dos resíduos que utilize, necessariamente, tecnologia cujo processo não contenha nenhuma fonte que gere emissões gasosas que possam constituir em objeção ao licenciamento ambiental, tais como dioxinas e furanos, e de comprovada eficiência na esterilização de resíduos provenientes de hospitais, clínicas, laboratórios e outros estabelecimentos de serviços de saúde

5 7 3 3 O volume dos resíduos, após o tratamento, deverá sofrer uma redução em relação ao volume de entrada inicial Após a passagem pelo tratamento, os resíduos deverão estar totalmente descaracterizados e irreconhecíveis

5 7 3 4 O sistema de tratamento de resíduos deverá ser totalmente adequado ao sistema de coleta, e a unidade de tratamento deverá ser operacionalizada de forma que todos os serviços de descarga e encaminhamento dos resíduos para tratamento possam ser feitos a não permitir contato dos resíduos com os operadores e nem com o ambiente externo

5 7 3 5 O sistema de recebimento dos resíduos deverá obrigatoriamente ser coberto, estanque e isolado das demais unidades de processo, de forma a permanecer fechado durante o intervalo de tempo entre descargas consecutivas de resíduos, devendo ainda contar com dispositivo de proteção, de forma a minimizar os riscos de contaminação do ar do ambiente externo

5 7 3 6 Os líquidos eventualmente retidos no dispositivo de recebimento de resíduos deverão, obrigatoriamente, ser drenados e encaminhados ao sistema de tratamento

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL Nº
MESA DIRETORA

Área de execução dos serviços

5 7 4 Para fins deste Edital, a operacionalização e manutenção dos serviços de tratamento dos resíduos oriundos dos serviços de saúde, referem-se ao atendimento de toda área urbana do município

Especificações de materiais

5 7 5 O equipamento de tratamento necessário deverá ser dimensionado de forma a ser suficiente, para atender adequadamente, a prestação dos serviços propostos Para tal, a definição da tecnologia, capacidade, marca, modelo, tipo e outras características, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas deste Edital e de seus anexos relacionados

Dimensionamento de materiais

Descrição	
Quantidade de equipamento	1 equipamento
Quantidade estimada de serviços	1 000 kg/mês
Frequência de trabalho	Diária

Dimensionamento de pessoal

5 7 6 Competirá a Contratada a admissão do pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas por este Edital e seus anexos relacionados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 106

5.8. Operação do Aterro Sanitário Municipal

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 108

5 8 1 Consiste no recebimento, descarga dos resíduos, compactação de lixo e cobertura com material inerte de 1 500 toneladas mensais de resíduos

Planejamento dos serviços

5 8 2 Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, nos períodos diurno e/ou noturno, seguindo a mesma programação da coleta, já que nos dias e horários em que houver coleta, será necessária a operação do aterro

5 8 3 Para tal, a equipe de operação deverá seguir rigorosamente o que ficar designado pela Contratante, a fim de que satisfaça plenamente as necessidades quanto aos serviços

Metodologia de trabalho

5 8 4 As camadas de resíduos urbanos deverão ser implantadas em terreno nivelado, a ser obtido, inicialmente, com um aterro de base apoiado em terreno com declividade de 1%, que abrigará os drenos de percolados de base Consequentemente, as camadas sucessivas se constituirão de superfícies planas paralelas ao aterro de base que serão executados até a construção da última camada de resíduos sólidos

5 8 5 A equipe estimada para execução dos serviços de operação do aterro sanitário municipal é composta de 01 (um) motorista, 02 (dois) ajudantes, 02 (dois) operadores, 01 (um) trator de esteira, 01 (uma) retroescavadeira e 01 (um) caminhão tipo caçamba basculante, utensílios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços

5 8 6 A operação do aterramento dos resíduos sólidos será executada de acordo com a técnica tradicional já consagrada Os resíduos sólidos

descarregados no solo deverão ser empurrados e compactados por um trator de esteiras equipado com lâmina frontal A compactação deverá ser executada em rampa, com inclinação correspondente a 2(H) 1(V), através de 3 (três) a 5 (cinco) passadas do trator de esteiras sobre a massa de resíduos, no sentido de baixo para cima

5 8 7 Durante a operação do aterro, os resíduos receberão, em princípio, dois tipos de recobrimento Os recobrimentos parciais referem-se às camadas de material inerte que serão depositadas sobre os resíduos ao final de cada dia de trabalho, numa espessura de 20 cm, considerada suficiente para permitir o trafego de equipamentos sobre os resíduos depositados Tal cobertura tem por finalidade impedir que materiais leves sejam arrastados pelo vento, evitar a proliferação de moscas, roedores e outros vetores, facilitar a movimentação das maquinas e veículos sobre o aterro, evitar o aspecto anti-estético do lixo exposto e propiciar o escoamento superficial das águas pluviais precipitadas sobre o aterro, dificultando a infiltração das mesmas na massa de resíduos O recobrimento final representa a camada final de material inerte a ser colocada sobre a parcela do aterro já concluída A implantação dessa camada têm múltiplas finalidades, entre as quais destacam-se, as de permitir a implantação do sistema de drenagem superficial, permitir a implantação da proteção dos taludes (revegetação com grama), permitir a reutilização da área para outros fins, minimizar a infiltração das águas superficiais, bloquear o escape de gases e, consequentemente, limitar a possibilidade de ocorrência de incêndios e eliminar os vetores prejudiciais á saúde pública No caso presente será implantada uma cobertura final de 60cm de espessura, executada com solo argiloso medianamente compactado

Especificações de Materiais

5 8 8 Os veículos automotores e máquinas com quantidades adequadas e necessárias aos serviços deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e produtividade, para atender, adequadamente, a prestação dos serviços propostos

5 8 9 Os veículos automotores equipados e máquinas deverão estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 107 - MESA DIRETORA

5 8 10 A definição da capacidade, marca, modelo, equipamento e outras características intrínsecas aos veículos coletores e máquinas a serem utilizados, ficam ao critério da Contratada, respeitados, entretanto, as normas e especificações oriundas do Edital e seus anexos relacionados

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 109

5 8 11 Os *veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas* deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional

5 8 12 A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança

Pessoal

5 8 13 Competirá à Contratada a admissão de motoristas, operadores, encarregados e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo edital e seus anexos relacionados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza

5 8 14 Durante a execução dos serviços é terminantemente vedado ao pessoal da Contratada, a execução de outras atividades que não às relacionados com o objeto do Contrato

5 8 15 A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir

6 MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL

6 1 Caberá a Contratada fornecer encarregados e fiscais, suficientes à garantia da universalidade e da regularidade dos serviços prestados e a manutenção da ordem e disciplina das tarefas, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e eficiente com operários e encarregados, que

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL. Nº

assegure processo satisfatório de serviços, bem como obter os materiais, ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes para execução dos serviços

PREFEITURA MUNICIPAL
ACARAÚ
Nosso Povo Nossa

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 108

ANEXO III

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – VARRIÇÃO MANUAL

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 110

BAIRRO PIRANHAS

RUA MÁRIO CÉLIO LOUZADA ROCHA

RUA NESTOR DE PAULO PESSOA

RUA JOSÉ CAPISTRANO

RUA ATENOR MARTINS

RUA INÁCIO EDUARDO RIOS

RUA INÁCIO PINTO DE OLIVEIRA

RUA LEONETE BRANDÃO

RUA JOAQUIM S RODRIGUES

RUA NESTOR DE PAULO PESSOA

BAIRRO PEDRINHAS

RUA MANOEL LOUZADA

RUA MESTRE RUFINO

RUA SÃO JOSE

TV MANOEL LOUZADA

RUA MESTRE BELO

RUA MESTRE JOSÉ VIRGÍLIO

TV HUGO MARTINS

RUA VICENTE PAULO DA COSTA

RUA SDO 121

BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL Nº
MESA

AV DES ARMANDO DE SOUZA LOUZADA

RUA MÁRCIA VERONIA ALVES DA SILVEIRA

RUA Pe ANTÔNIO TOMAS

BAIRRO PAULO VI

RUA FCO CARNEIRO DO NASCIMENTO

RUA GONÇALO VITAL ARAGÃO

RUA VENÂNCIO MIGUEL DE SOUZA

RUA CARLOSDEONTIÊ CHAVES

RUA INÁCIO MIGUEL SOBRAL

RUA VEREADOR RDO SILVEIRA BASTOS

RUA GONÇALO VITAL DE ARAÚJO

RUA NESTOR DE PAULO PESSOA

RUA JOAQUIM S RODRIGUES

BAIRRO BAILARIANA

RUA CÍCERO RAMOS DE OLIVEIRA

RUA ERNADES VASCONCELOS

RUA NEON SALES LOPES

RUA VICENTE GIFFONI FILHO

RUA JOSÉ MARIA GONÇALVES

RUA JOSÉ ANICETO SALES

RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES

RUA DR FCO ODEON SALES

RUA PROFª JÚLIA MARTINS DOS SANTOS

RUA SDO 079

RUA SDO 148

RUA SDO 023

AV VOLUNTÁRIOS DA PATRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CARAÚ
Que o Povo Quer

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 109 - MESA DIRETORA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 111

RUA BENEDITO JOSÉ DA SILVEIRA

RUA SDO 156

BAIRRO SÃO GERALDO

RUA INTENDENTE ESTEVAM LOUZADA

RUA JOSÉ ANASTÁCIO FONTELES

RUA MONS VICENTE ALBUQUERQUE

RUA PROFª ANA RITA GIFFONI

RUA DJACIR SALES

AV JOSÉ MONTEIRO MELO

RUA SDO 066

BAIRRO MORADA NOVA

RUA NEUTON T GONÇALVES

RUA DR VALDEMAR GONÇALVES

RUA DR BENJAMIM STUDART GURGEL

RUA NELSON DE A SALES

RUA EMILIANO F CAPISTRANO

RUA FCO EWERTON DA S LOPES

RUA VEREADOR RDO COSTA SOUSA

RUA PE LUIZ MARTINS

RUA PE CAUBI J PONTES

RUA SDO 131

RUA LANDRI SALES GONÇALVES

RUA SDO 097

RUA SDO 046

BAIRRO SAGUIM

RUA DA REPÚBLICA

RUA FCO GONÇALVES MESSIAS

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL Nº
MESA DIRETORA

RUA CRISTINA CABRAL

AV JOSE MONTEIRO DE MELO

RUA PE JOSÉ ARTEIRO

BAIRRO AÇUDE NOVO

RUA DA PEPÚBLICA

RUA 31 DE JULHO

RUA PE JOSÉ ARTEIRO

RUA JOÃO COELHO

BAIRRO RODAGEM

RUA ALICE DA SILVA

RUA SDO 149

RUA SDO 123

RUA MJ TEOFILO FERREIRA

RUA EDGAR SALES MOURA

RUA MÁRCIA MARIA DE S T ROCHA

AV JOSÉ MONTEIRO MELO

RUA SDO 155

BAIRRO ST BURITI

RUA TEREZA SILVA

RUA EDGAR SALES MOURA

RUA JOÃO BATISTA RIOS

RUA NONATO ELIAS

RUA OLAVO BILAC F ROCHA

RUA MARIA VALÉRIA VITORIANO

RUA PROFª MARIA TOMÁZIA CHAVES

RUA SANTO MOURA

RUA FCO FELIPE ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACARAÚ
Gente e Povo Amor

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 110 - MESA DIRETORA -

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 112

RUA DRA MÁRCIA MARIA ROCHA

RUA DR JOSÉ MARIA SALES

RUA SDO 061

RUA SDO 162

BAIRRO CÓRREGO DO URUBÚ

RUA MESTRE URBANO

RUA MANOEL ANTÔNIO POLICARPO

RUA SANTO MOURA

RUA DEP RODRIGUES MAGALHÃES

BAIRRO PERSSEGUIDAS

RUA SDO 045

RUA SDO 161

RUA SDO 050

RUA SDO 160

RUA SDO 048

RUA SDO 133

BAIRRO OUTRA BANDA

RUA CEL MANOEL ALBANO

RUA MESTRE JORGE

RUA MESTRE MILTON

RUA BENTO LOUZADA

RUA VIGÁRIO XAVIER

RUA CAP ANTÔNIO RAIMUNDO

RUA MESTRE SABINO

RUA MOACIR SALES MOURA

RUA NAZARÉ SALES

RUA MANOEL F FONTELES

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº
MESA DIRETORA

RUA DA PILHA

RUA MAJOR BENTO MOURA

RUA MARIA FIRMINA

RUA SÃO PAULO

RUA SDO 159

BAIRRO CENTRO

AV JOÃO JAIME F GOMES

RUA CAP DIOGO LOPES

RUA EXPEDITO FARIAS

RUA DOS POETAS

RUA SANTO ANTÔNIO

RUA CEL SALES

RUA FLORIANO PEIXOTO

RUA PROFº RAIMUNDO ROCHA

RUA JOSÉ JÚLIO LOUZADA

RUA GAL HUMBERTO MOURA

RUA MANOEL SALES

RUA CEL DUCA DA SILVEIRA

TV MONS SABINO

TV Pe ANTÔNIO TOMAS

RUA MAJOR COELHO

TV BENEDITO PARÁ

RUA CHICO ROMÃO

TV MESTRE URBANO

RUA DEP RODRIGUES MAGALHÃES

RUA DEP AMADEU GOMES

BAIRRO MONGUBAS

PREFEITURA MUNICIPAL
ACARAÚ
Que o Povo Quer

TV HUGO MARTINS

RUA EULINA MAGALHÃES

RUA MOACIR SALES MOURA

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 111
MESA DIRETORA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
113

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL Nº
MESA DIRETORA

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL
ACARAÚ
Que a Paz Reine

RELAÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS

- HOSPITAL MATERNIDADE MOURA FERREIRA
- POSTO DE SAÚDE ARANAÚ I
- POSTO DE SAUDE ARANAÚ II
- POSTO DE SAÚDE CARRAPATEIRA
- POSTO DE SAÚDE CAUASSÚ
- POSTO DE SAÚDE JURITIANHA I
- POSTO DE SAÚDE JURITIANHA II
- POSTO DE SAÚDE BAILARINA
- POSTO DE SAÚDE BURITÍ
- POSTO DE SAÚDE CELSOLÂNDIA
- POSTO DE SAÚDE VILA PROGRESSO
- POSTO DE SAÚDE SANTA FÉ
- POSTO DE SAÚDE OUTRA BANDA
- POSTO DE SAÚDE PAULO VI
- POSTO DE SAÚDE LAGOA DO CARNEIRO
- POSTO DE SAÚDE RIBEIRA
- POSTO DE SAÚDE SERPA
- POSTO DE SAÚDE SÍTIO GUARDA
- POSTO DE SAÚDE SÍTIO PATACAS
- POSTO DE SAÚDE SÍTIO ZÉ MARIA
- POSTO DE SAÚDE TAPERA
- POSTO DE SAÚDE TAPUIO
- POSTO DE SAÚDE TUPUIÚ

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 112
MESA DIRETORA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
114

PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PGIRSU

ACARAÚ - CEARÁ

2008

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 113
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 115

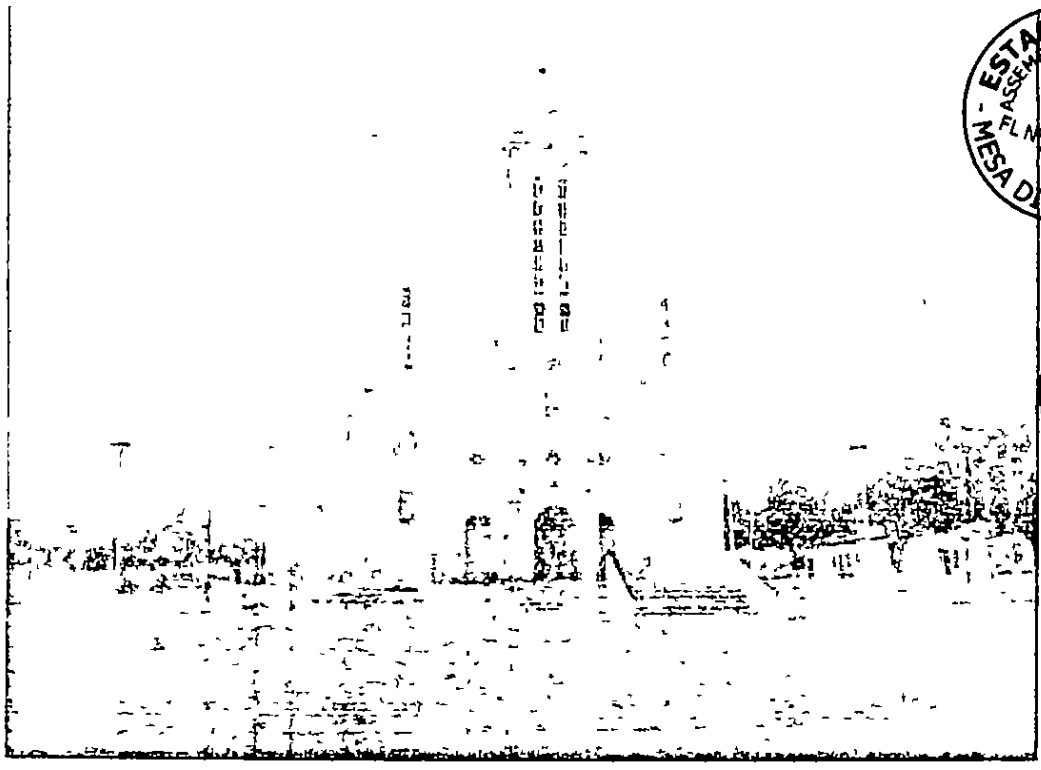

Igreja matriz

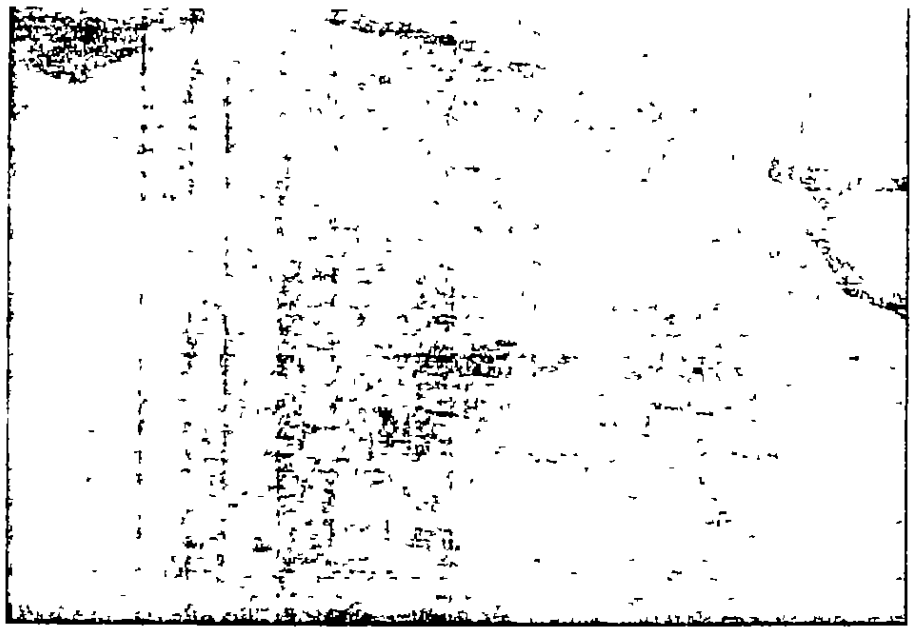

Distrito Sede de Acaraú

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fls Nº 114

INTRODUÇÃO

O gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos é a ação que trata não só da limpeza urbana, como geralmente se entende, mas de todos os aspectos tecnológicos e operacionais da questão, envolvendo as esferas administrativas, financeiras, sociais, educacionais e ambientais.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA Fls Nº 116

Esse é o grande desafio para a administração municipal, pois trata-se de desempenhar a contento esse trabalho tendo em vista o aumento continuado da geração de lixo e a necessidade de atender toda a população com a coleta regular e o tratamento e disposição adequada dos resíduos.

O enfrentamento desses desafios torna-se ainda mais difícil por inúmeras barreiras encontradas na maioria dos municípios, tais como, a estrutura organizativa e institucional inexistente ou precária; a falta de instrumentos legais adequados; pessoal sem preparo técnico para o exercício de atividades gerenciais e operacionais; descontinuidade administrativa; falta de mecanismo de esclarecimento e sensibilização da população; falta de capacitação de recursos humanos para a gestão dos resíduos; crescimento da população de catadores presentes nos lixões e nas ruas; e insuficiência de recursos financeiros; entre outras questões relacionadas a ausência de uma política de gestão para os resíduos sólidos urbanos.

O PGIRSU, é um instrumento de gestão que busca transformar o que hoje se faz sob o título "limpeza urbana", onde a preocupação se restringe ao afastamento do lixo urbano para longe da visão dos munícipes, em um conjunto de ações integradas que objetivam tratar de todos os aspectos envolvendo a geração e o manejo dos resíduos sólidos urbanos, como os aspectos administrativos, legais, educativos, ambientais, econômicos, técnico-operacionais e sociais, como aqueles que envolvem a atividade dos catadores de lixo.

SUMÁRIO

SUMÁRIO

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 116
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 117

		Página
INTRODUÇÃO		3
SUMÁRIO		5
1.0	OBJETIVO	8
2 0	APRESENTAÇÃO	10
3 0	DIAGNÓSTICO	12
3 1	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	13
3 2	CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS	15
3.2.1	Estimativa da quantidade de resíduos sólidos urbanos gerados	15
3 2.2	Composição física dos resíduos sólidos urbanos	17
3 2 3	Distribuição dos resíduos sólidos urbanos por categoria	19
3.4	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	22
3.5	ASPECTOS OPERACIONAIS	22
3 5 1	Coleta	23
3.5.2	Destinação final	23
3 5 3	Limpeza pública	25
3 5 4	Estrutura operacional	25
3.6	ASPECTOS SOCIAIS	26
3 7	ESTRUTURA FINANCEIRA	27
3.7.1	Remuneração e custeio	27
3 7 2	Investimentos	28
3 8	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	28
3 9	RECICLAGEM DOS RESÍDUOS	29
4 0	PLANO DE AÇÃO	30
4 1	FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	31
4 1.1	Execução da Coleta	32
4.1.2	Varrição e Limpeza.	36
4 1 3	Administração dos Serviços	37
4 2	ESTRUTURA OPERACIONAL.	38
4 2.1	Acondicionamento dos Resíduos para a Coleta	38

4.2.2 Plano de Coleta . . . 39
4.2.3 Limpeza Pública 43
4.2.4 Tratamento e Destinação Final 45
4.2.5 Instalações de Apoio Operacional 46
4.2.6 Uniformes, EPI e Ferramentas . 46
4.3 ASPECTOS ORGANIZACIONAIS. 47
4.4 ASPECTOS LEGAIS 47
4.5 REMUNERAÇÃO E CUSTEIO 47
4.6 PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO . . . 48
4.7 PLANO SOCIAL. 48
4.8 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL . . . 49
4.9 RESUMO DO PLANO DE AÇÃO 50
5.0 DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA 53
6.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 56
7.0 EQUIPE TÉCNICA 59

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 116
MESA DIRETORA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
118

1.0 OBJETIVO

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FLS Nº - MESA DIRETORA

1.0 OBJETIVO

Este Plano objetiva ser a base para a organização dos serviços de limpeza devendo contribuir para a valorização do servidor dessa área e proporcionar o desenvolvimento de uma consciência crítica junto à população quanto à limpeza urbana e à melhoria do meio ambiente e da saúde pública.

A importância maior deste projeto é buscar soluções com características próprias, com menores custos de implantação e manutenção, maior criatividade e, principalmente, através de soluções compartilhadas com a população, propiciar ao município condições para atuar de forma positiva num dos fatores que estão presentes na memória dos visitantes de qualquer cidade: a limpeza urbana.

Com esse projeto a Prefeitura terá condições para implantar uma nova forma de abordagem da geração, coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, de forma a manter controle dos serviços realizados; conhecer as características e quantidade dos resíduos, por tipo e localidade, programar de forma adequado os serviços de limpeza; registrar e conhecer as reclamações e sugestões dos munícipes; e estar permanentemente atualizando seus planos e programas a partir dessas informações.

Este Plano tem também por objetivo atender o disposto na Lei Estadual nº13.103, de 24 de janeiro de 2001, artigo 15, onde determina que "Os municípios deverão gerenciar os resíduos urbanos em conformidade com os Planos de Gerenciamento de Resíduos Urbanos por eles previamente elaborados e licenciados pelo órgão ambiental estadual."

De forma complementar, a existência do PGIRSU capacita o Município de Acaraú a se qualificar em relação ao Índice Municipal de Qualidade Ambiental – IQM, definido no Decreto Estadual nº 29.306 de 05 de junho de 2008

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 117

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 119

2.0 APRESENTAÇÃO

ESTADO DO PARÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FL. Nº MESA DIRETORA

2.0 APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado tendo como referência o disposto no Anexo III do Decreto Estadual nº 29.306 de 05 de junho de 2008, apresentando no Capítulo 3.0 o Diagnóstico da situação atual dos serviços de limpeza urbana do Município de Acaraú, resultado de extenso trabalho de pesquisa documental e de campo, este devidamente registrado em fotos apresentadas no Capítulo 5 0

Na pesquisa de campo observaram-se os aspectos mais significativos da forma de execução dos serviços de limpeza e dos impactos ambientais e sociais existentes em função da geração de resíduos sólidos, como mostram os registros fotográficos de pontos de lixo e dos contatos realizados com catadores de lixo

O Diagnóstico foi elaborado de forma participativa, ouvidos entre outros os profissionais de limpeza, representantes da área da saúde, como a vigilância sanitária e o hospital municipal, área da educação, ação social, meio ambiente, e área de finanças, entre outras, e catadores entrevistados no ambiente da cidade e do lixão.

No Capítulo 4.0 é apresentado o produto que caracteriza o PGIRSU, através de seu Plano de Ação, onde são expostas as soluções para o equacionamento dos problemas encontrados e expostos no Diagnóstico.

Assim, esse Capítulo trata da forma proposta de execução dos serviços, da estrutura operacional, dos aspectos organizacionais e legais, da questão da sustentabilidade financeira do sistema, do programa de implementação do PGIRSU, do plano social envolvendo os catadores e do programa de educação ambiental

Os dois últimos capítulos tratam dos registros fotográficos e das referências bibliográficas, suporte técnico e normativo das análises e propostas apresentadas.

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
FL Nº 118

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
120

3.0 DIAGNÓSTICO

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA

3.0 DIAGNÓSTICO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Acaraú está situado na Região litorânea oeste do Estado do Ceará, distante 238 km da cidade de Fortaleza. Está inserido na Região Administrativa 03, composta pelos municípios de Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacara, Marco e Morrinhos, e tem os seguintes limites:

Norte:	Oceano Atlântico
Sul:	Marco, Morrinhos e Amontada
Leste:	Itarema
Oeste.	Cruz e Bela Cruz

O município é constituído por quatro distritos: Acaraú, Aranaú, Juritiania e Lagoa do Carneiro.

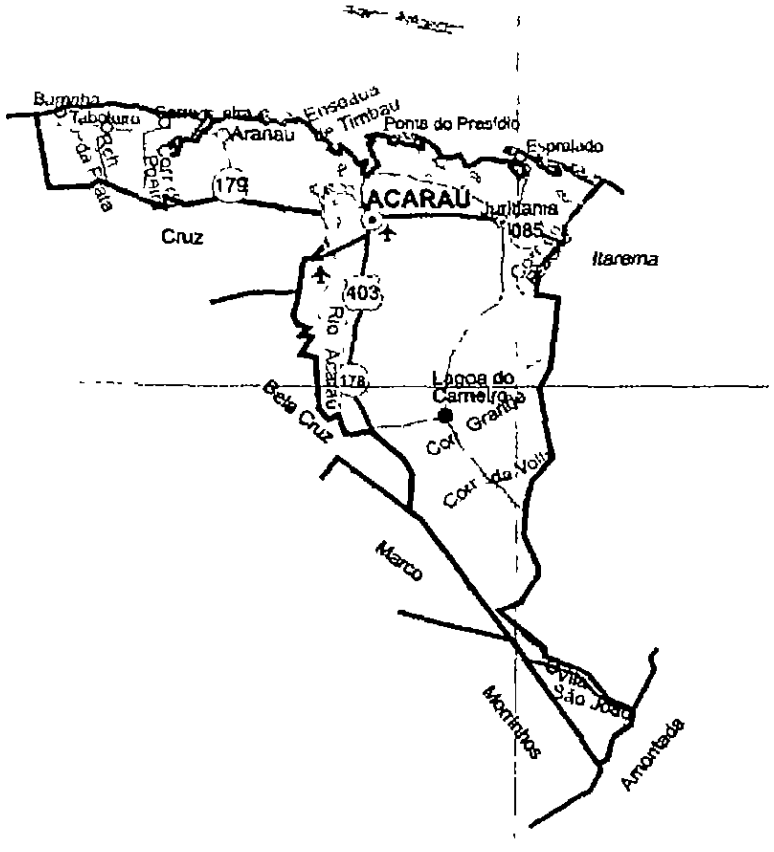

Figura 3.1 – Localização do Município de Acaraú - Ce

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 119
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA - FLS Nº 121

Apresenta clima tropical semi-árido, com temperaturas que variam de 18º a 34º C e uma pluviometria de 1.140 mm. O relevo é caracterizado pela planície litorânea, com a presença de praias, dunas e mangues. O município é drenado pela bacia do rio Acaraú, com a presença de inúmeros córregos.

Os principais problemas ambientais existentes são o assoreamento do rio no porto e na barra, devido ao desmatamento dos mangues, além da poluição provocada pelo lançamento de lixo em suas águas.

Acaraú apresentava população total de 48.968 mil habitantes, segundo o Censo de 2000, e área de 922km², sendo o município de maior população da região, sendo notada como característica demográfica o crescimento de sua população urbana em detrimento da rural.

Tabela 3.1 População Residente no Município

Discriminação	1991		2000	
	População	%	População	%
TOTAL	45.505	100,0	48.968	100,0
Urbana	16.623	36,5	24.582	50,2
Rural	28.882	63,5	24.386	49,8

Fonte IBGE - Censos Demográficos 1991-2000

O município tem grande extensão litorânea que recebe a foz do Rio Acaraú, onde a atividade pesqueira desempenha papel de grande relevância econômica. Esta, ao lado da vocação turística, são os setores responsáveis por boa parte dos empregos urbanos.

A condição de município turístico traz para o Poder Executivo Municipal a necessidade de priorizar as questões associadas à limpeza urbana, aspecto que em muitos municípios não se dá a devida importância, mas que representa muito para a imagem das cidades.

A rede pública de abastecimento de água do município alcança atualmente cerca de 90%[1] da área urbana da sede, com 5 179 ligações reais e apenas 3 878 ativas[2] A água para o abastecimento é proveniente de poços profundos

Quanto ao sistema de esgotamento sanitário as ligações reais são de apenas 372 unidades e as ligações ativas de 228[3], demonstrando a fragilidade da cidade sob os aspectos sanitários

As unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde, em 2005, totalizam 15 estabelecimentos, sendo quatro instituições privadas e onze do setor público municipal

A oferta de serviços de educação, conforme dados do IPECE, 2005, se dá por meio de 74 estabelecimentos de ensino, 68 da rede pública e seis particulares

O sistema viário básico do município é formado pela BR-403, que liga a cidade de Marco à Acaraú, com pavimentação asfáltica e boas condições de tráfego.

3.2 CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

3.2.1 Estimativa da quantidade de resíduos sólidos urbanos gerados

De uma forma simplificada, pode-se caracterizar os resíduos sólidos de acordo com a sua origem, na forma seguinte:

DOMICILIAR – Todos os tipos de resíduos que normalmente se originam em casas ou apartamento residenciais, aí compreendidos restos de cozinha, banheiros, produtos de varrição, papéis e outros.

COMERCIAL- Todo detrito sólido originado de edificações destinadas ao comércio em geral, de prédios de escritório ou mistos, de mercados, de teatros e de outras unidades institucionais, compreendendo toda a sorte de resíduos, tais como restos de cozinha, instalações sanitárias, papéis, embalagens, produtos de varrição, etc

[1] Fonte escritório local da CAGECE
[2] PBM IPECE, ano de 2005
[3] PBM IPECE, ano de 2005

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 120
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA MESA DIRETORA - Fls Nº 122

RESÍDUOS DE UNIDADES DE SAÚDE – Resíduos provenientes de hospitais, farmácias, drogarias, clínicas, policlínicas, postos de saúde, laboratórios, clínicas médicas e odontológicas e similares.

ENTULHOS – Resíduos resultantes de construções, demolições, e reformas na construção civil.

RESÍDUOS INDUSTRIAIS- São considerados resíduos sólidos industriais, os resíduos sólidos e semi-sólidos resultantes dos processos industriais, bem como determinados líquidos não passíveis de tratamento pelos métodos convencionais, que por suas características peculiares, não podem ser lançados nas redes de esgoto ou em corpos receptores de água. São incluídos também nessa classificação , os lodos de estações de tratamento de afluentes.

RESÍDUOS PÚBLICOS - São considerados como lixo público, os resíduos produzidos nas vias públicas, praças, jardins, podas de plantas, resíduos de varrição , etc.

RESÍDUOS ESPECIAIS - Resíduos produzidos de forma eventual: animais mortos, descargas clandestinas, resíduos de acidentes, materiais de grande porte abandonados em via pública, entre outros.

A estimativa da quantidade de resíduos sólidos gerados passa pela seguinte avaliação

Estudo do Ministério do Meio Ambiente – MMA[1], a partir de consulta a projetos elaborados para cidade de tamanhos variados em diversas cidades do país, apresenta para cidades na faixa de 20 a 50 mil habitantes o índice *per capita*, 0,500 kg para lixo domiciliar e 0,100 kg para lixo público.

De acordo com a estimativa populacional apresentada no Projeto Executivo do Aterro Sanitário de Acaraú, a população em 2008[5] do Distrito Sede seria da

[1] MMA Estimativa do déficit de investimento em equipamentos para coleta de lixo, desativação de lixões e infra-estrutura para a implantação de aterros sanitários no Brasil. 2003
[5] O documento apresenta taxa de crescimento geométrico anual de 4,44%

ESTADO DO CEARÁ · ASSEMBLEIA LEGISLATIVA · MESA DIRETORA ·

ordem de 28 480 habitantes, indicando que, de acordo com esses parâmetros, a quantidade de lixo gerada (domiciliar e público) seria da ordem de 17,1 t/dia

3.2.2 Composição física dos resíduos sólidos urbanos

O estudo das características físicas do lixo é utilizado como instrumento de planejamento na atividade de elaboração de planos diretores de limpeza, pois permite dimensionamento adequado dos equipamentos, instalações e área para disposição final, e é básico para avaliar o grau de retorno de parcelas do lixo por meio da reutilização e reciclagem

A técnica aplicada na caracterização dos resíduos contempla observações de estudos realizados em outras cidades, e deve seguir, como regra geral as orientações do documento Lixo Municipal - Manual de Gerenciamento Integrado produzido pelo IPT/CEMPRE.

As frações de resíduos e rejeitos em que as amostras coletadas são segregadas e pesadas são as seguintes:

- Metal ferroso
- Metal não ferroso
- Plástico mole
- Plástico duro
- Papel
- Papelão
- Vidro
- Tetra Pack
- Matéria orgânica compostável
- Restos animais
- Resíduos de serviço de saúde
- Materiais compostos
- Baterias

- Madeira
- Trapos, borrachas e couros
- Rejeitos e materiais inertes

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 121

Os resultados obtidos para Acaraú foram obtidos de pesquisa realizada no ano 2000, para o FNMA, cujos indicadores estão apresentados a seguir, destacando-se a presença de 25,65% de materiais recicláveis:

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 123

Tabela 3.2 Composição Física do Lixo do Município de Acarau

COMPONENTES	PORCENTAGEM(%)	
Metal Ferroso	1,14	
Metal não Ferroso	0,07	
Papel/Papelão	11,37	**25,65%**
Vidro	1,65	
Plásticos	11,43	
Matéria orgânica	61,88	**61,88%**
Restos de animais	1,91	
Resíduos de serviços de saúde	0,00	
Trapos e materiais de componentes diversos	5,82	**12,47%**
Madeira	0,91	
Pilhas/bateria	0,00	
Rejeitos e inertes	3,83	
TOTAL	**100,00**	**100,00**

Fonte Proposta para Chamada I, Edital FNMA 02/2000

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº ____ - MESA DIRETORA

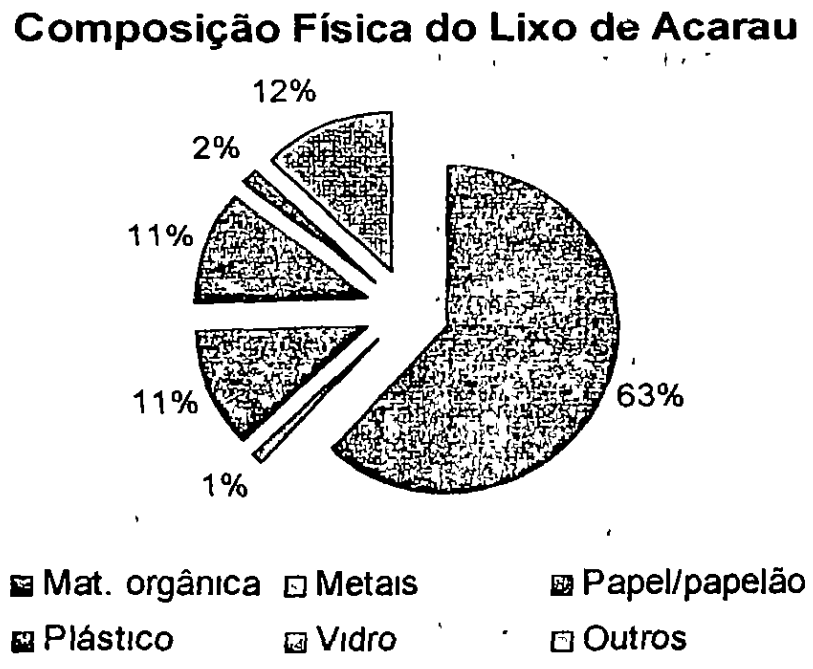

Gráfico 3.1 – Composição física do lixo do Município de Acaraú – Ce

O Peso Específico encontrado foi de 208,05 kg/m³, indicador compatível com os resultados do estudo da composição física, diante da presença considerável de outros tipos de resíduos (12,47%), e quase 4% de resíduos inertes.

A literatura técnica indica o intervalo de 150n a 200 kg/m³, como resultados previsíveis

3.2.3 Distribuição dos resíduos sólidos urbanos por categoria

Foram realizados estudos e pesquisas de campo com a finalidade de estimar a composição física percentual e as quantidades de resíduos coletados, considerando os seguintes dados:

- Uso de quatro veículos de carroceria de madeira ("carro lastro") com grade elevada (capacidade para 10m³) dando uma média de duas viagens/dia na coleta **domiciliar** diária, resultando em cerca de 80 m³/dia.

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MESA DIRETORA Fls Nº 122
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROCURADORIA DA Fls Nº 124

- Uso de um trator com dois reboques (capacidade para 6,0 m³) dando uma média de três viagens/dia na coleta **domiciliar** diária, resultando em cerca de 18 m³/dia.
- Um "carro lastro" com grade elevada (capacidade para 10m³) dando uma média de duas viagens/dia na coleta de **poda e capina** diária, resultando em cerca de 20 m³/dia.
- Coleta de três tambores/dia em média de resíduos de **serviços de saúde** em trator com dois reboques, representando 600 litros/dia.
- Um "carro lastro" (capacidade para 6,0m³) dando uma média de uma viagem/dia na coleta de **entulho**, resultando então em 6,0 m³/dia.

Os resultados obtidos estão indicados na tabela a seguir:

Tabela 3.3 Estimativa da distribuição dos RSU coletados

Tipo de resíduo	Geração de resíduos				Pop. 2008	Kg/hab.dia
	m³/dia	Pesp(*)	Kg/dia	%		
a.Domiciliar	98,0	150	14.700	61,4%	28 480	0,516
b Poda/capina	20,0	100	2.000	8,4%		0,070
c Dom/Público (a+b)	118,0		16.700	69,8%		0,586
d Entulho	6,0	1200	7.200	30,1%		0,253
e.Hospitalar	0,6	80	48	0,2%		0,002
Total	124,6		23.948	100,0%		0,841

(*) Parâmetros da literatura técnica

Os números apontados indicam uma aproximação da realidade dos serviços de coleta, visto que não há registro do número de viagens realizadas nem da quantidade em volume ou peso do lixo coletado.

Considerando a estimativa de 17,1 t/dia para os resíduos gerados e de 14,7 para os resíduos coletados, o percentual de atendimento alcança 86%.

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº - MESA DIRETORA

Os indicadores *per capita* e os quantitativos de resíduos domiciliares/público obtidos estão, coerentes com os indicadores da literatura técnica para cidades do porte de Acaraú

Cabe observar que na Pesquisa sobre Gestão Atual de Resíduos Sólidos no Ceará 2005 - PROINTEC-CADIC, consta a estimativa de 27,3 t/dia[6] sobre a quantidade total de resíduos coletados.

3 3 ASPECTOS LEGAIS

O município dispõe do Código de Obras que trata no Capítulo II de aspectos relativos a limpeza pública, tratando dos deveres e obrigações do poder executivo e dos munícipes, cabendo observar a não observância do disposto no artigo 181 quanto à coleta de "lixo hospitalar" bem como quanto à coleta seletiva do lixo, artigo 182.

Embora não exista lei específica quanto aos resíduos sólidos, a Lei Municipal nº 1 167 de 19 de junho de 2006, que dispõe dobre a política ambiental do município de Acaraú, apresenta na SEÇÃO II, dos artigos 31 ao 71, instrumentação legal adequada para a execução da política municipal nessa área, inclusive quanto à possibilidade de cobrança de taxas e tarifas diferenciadas por serviços especiais de coleta, transporte, armazenamento, tratamento ou disposição final de resíduos especiais. Também esta lei veda (Art. 43) a atividade de catação nos locais destinados aos aterros sanitários ou locais de acúmulo de lixo em geral e disciplina o comércio de lixo nas vias de acesso ao aterro em outras áreas de Acaraú (Artigos 47 e 48).

Cabe destacar o conjunto de orientações e compromissos definidos associados ao manejo dos resíduos, desde a necessidade da coleta diferenciada ate a implantação da coleta seletiva no município (Artigos 52 até o 56)

[6] Fonte Diagnóstico da situação de coleta e destino final dos resíduos sólidos nos municípios do Estado do Ceará – PROINTEC – Junho 2006

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MESA DIRETORA FL Nº 123

Também a existência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, implantado conforme a Lei Municipal no 1.121 de 05 de setembro de 2005, representa uma instância colegiada que pode e tem a responsabilidade de atuar no trato das questões de interdisciplinariedade, tão presente na gestão dos resíduos sólidos urbanos. Identifica-se nesta Lei, no artigo 3°, a competência do Conselho quanto a promoção e colaboração em campanhas educacionais e na identificação e comunicação aos órgãos competentes a ocorrência de agressões ambientais.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 125

3.4 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa atual é formada por 11 Secretarias: Secretaria de Aministração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infra-estrutura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desporto e Juventude, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Agronegócios, Irrigação, Pesca e Desenvolvimento Econômico, e Secretaria de Trabalho, Ação Social e Empreendedorismo.

Os serviços de limpeza urbana são da responsabilidade da Divisão de Limpeza Pública, vinculada ao Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública da Secretaria de Infra-estrutura. No entanto, a condução efetiva dos serviços fica diretamente vinculada ao titular da Secretaria.

3.5 ASPECTOS OPERACIONAIS

A atividade de limpeza urbana é executada pelo município em toda sua área física sob a supervisão da Secretaria de Infra-estrutura, contando, no Distrito Sede, com 24 garis coletores, 10 operários de varrição, nove na roçagem/capina, seis motoristas/operador de trator, dois encarregados/fiscais e um encarregado geral, totalizando 52 homens. Nos distritos estão designadas mais 17 pessoas para essas atividades, entre motoristas e garis coletores.

Todos os serviços são executados por pessoal terceirizado.

Cabe ressaltar que, embora o empenho da Prefeitura em relação à limpeza urbana seja destacado, o município apresenta deficiências desde o sistema de varrição e coleta regular, até a qualidade do transporte dos resíduos sólidos.

Além de não dispor de equipamentos adequados, não há definição de plano de trabalho nem registro documentado das atividades executadas

3.5.1 Coleta

A coleta na sede municipal é diária, feita tanto porta a porta como também em tambores de 200 litros dispostos em vários pontos da cidade.

Na área central do Distrito Sede, por ter maior densidade habitacional e diversos pontos comerciais e de serviço, a coleta acontece duas vezes ao dia.

Todos os distritos contam com serviços de coleta.

Como particularidade utilizam-se carroças de tração animal na coleta de resíduos da faixa de areia de praia: o material é retirado pela carroça e transportado para local onde o veículo da coleta pode pegar.

3.5.2 Destinação final

Todos os resíduos coletados atualmente são destinados ao lixão, distante cerca de cinco km do centro de Acaraú.

Neste local ocorre a queima do lixo e a catação de resíduos recicláveis com a presença de cerca de 15 catadores, inclusive crianças.

No entanto, está em fase de implantação aterro sanitário na localidade de Tucunzeiro, distante 10 km de Acaraú, sendo 7,7 km em asfalto, CE-161, e 2,4 km em estrada vicinal de terra.

As coordenadas geográficas desses equipamentos são as seguintes,

Lixão·

Latitude (S) 02° 55' 06,5" Longitude (W) 040° 06' 53,0".

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
FL Nº 194

Aterro Sanitário.

Latitude (S) 02° 56' 25,7" Longitude (W) 040° 05' 57,3"

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 126

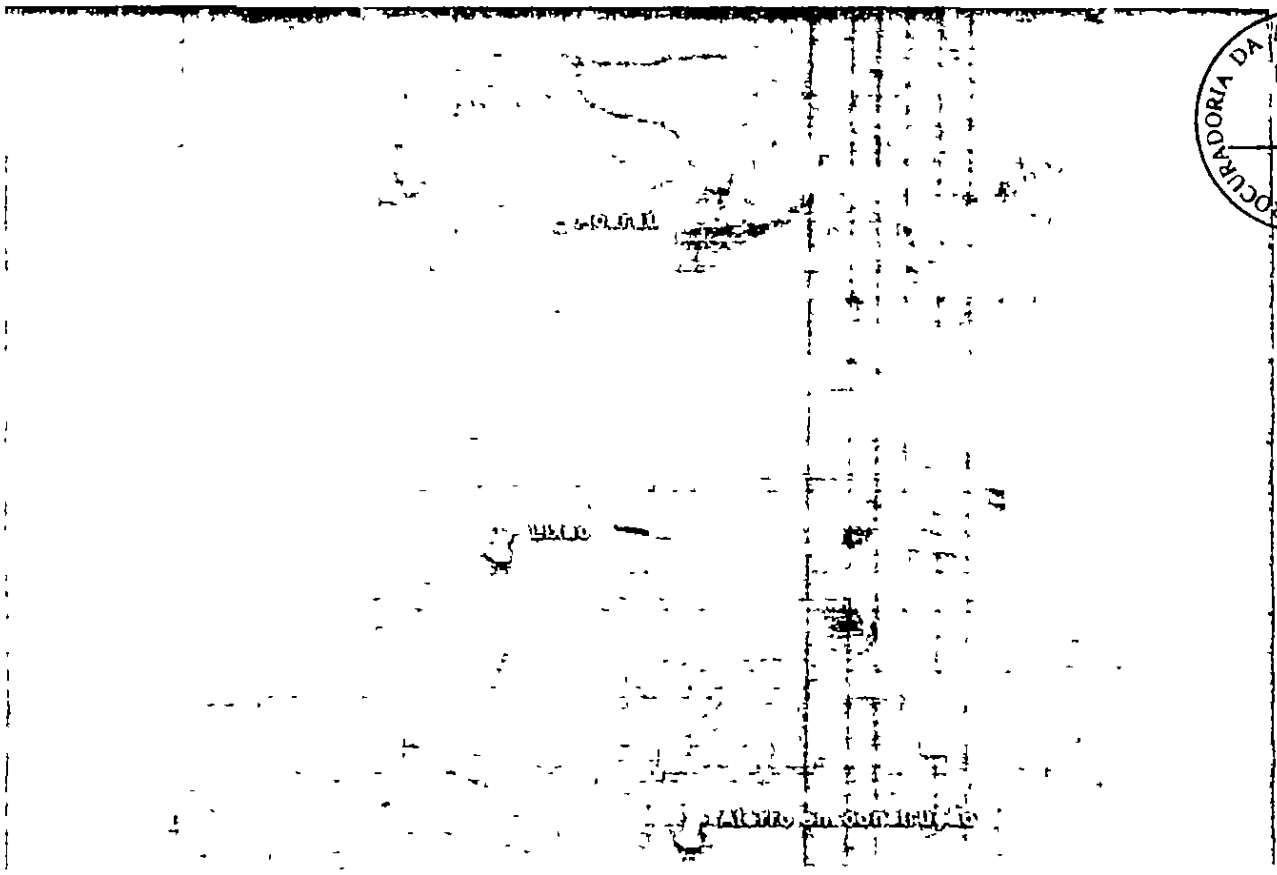

Foto 3 1 – Indicação do lixão atual e do aterro sanitário em construção

O aterro sanitário, segundo o Projeto Executivo, está sendo implantado em área de 100.000 m², sendo 47.304 ocupada com o projeto, e apresenta as seguintes características

Vida útil 20 anos

2 trincheiras e 10 células

4 lagoas para tratamento de chorume

Guarita de entrada, escritório, garagem/oficina, casa de bomba, caixa d'água de 10m³, cerca de 11 fios com estaca de concreto, sistema de drenagem de gases poço artesiano e arborização.

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
Fls. Nº

Um trator de esteira e uma retroescadeira

Não há previsão de equipamentos para tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde.

Atualmente o aterro apresenta-se quase concluído, observando-se que as edificações estão prontas, a área está cercada (cerca de 11 fios) com posteamento, fiação e lâmpadas instaladas.

A prefeitura está ultimando a regularização da licença de instalação e a elaboração de Estudo de Viabilidade Ambiental.

3.5.3 Limpeza pública

Os serviços de limpeza pública referem-se a varrição, capina, roço e poda No Distrito Sede esses serviços são realizados diariamente por 10 garis de varrição e a capina por nove operários, três utilizando roçadeiras e o restante na capina e raspagem de areais com pás e enxadas.

Os serviços são supervisionados por dois fiscais equipados com motocicletas

Nos distritos não há essa atividade.

Também são feitos mutirões duas vezes por ano, em janeiro e no início do mês de julho

3.5.4 Estrutura operacional

A Prefeitura conta com duas unidades físicas de apoio, constando de um escritório, com cerca de 20m², em bom estado de conservação, bem conservado, alugado, e ainda outro prédio, também alugado, com área de 30 m², para a guarda de equipamentos e ferramentas, todos localizados na região centro

A frota de veículos é a seguinte:

- Cinco veículos de carroceria de madeira, com carroceria ampliada permitindo transportar até 10 m³ de carga, trabalhando no Distrito Sede

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fls 125

- Um trator com dois reboques e capacidade de carga de até 4m³ cada, utilizado na coleta de resíduos do Distrito Sede..
- Um veículo médio com capacidade para 4 m³, para uso em Aranaú.
- Um veículo tipo "jeep" com reboque utilizado em Juritiania.
- Um veículo médio com capacidade para 4 m³, para coleta em Lagoa do Carneiro.
- Um veículo tipo "buggy" na localidade de Espraiado

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 127

Com exceção do trator todos os demais veículos são terceirizados.

3.6 ASPECTOS SOCIAIS

Na atividade de catação de materiais recicláveis no lixão registra-se a presença em média de 15 catadores. Também foram observados catadores trabalhando nas ruas, da ordem de sete pessoas, e um grande depósito que faz a compra de materiais recicláveis e os destina para Bela Cruz onde há a central de beneficiamento desses resíduos.

Cabe destacar que, embora esteja sendo implantado um aterro sanitário com a conseqüente desativação do lixão, não há projeto social em execução visando o desenvolvimento de ações educativas junto a população bem como qualquer trabalho direcionado para a implantação de um projeto de coleta seletiva com a participação dos catadores hoje com ocupação e renda no lixão.

Vale lembrar que, de acordo com o art. 43 da Lei Municipal nº 1.167 de 19 de junho de 2006, que dispõe dobre a política ambiental do Município de Acaraú, é vedada a atividade de catação lixo nos locais destinados aos aterros sanitários ou locais de acúmulo de lixo em geral, razão pela qual devem ser priorizadas ações visando coibir essa prática em prol da execução da coleta seletiva, como determina essa mesma lei.

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº MESA DIRETORA

A presença de porcos nas ruas e o despejo de lixo fora dos tambores e junto ao mangue são aspectos que demonstram a necessidade de ações no campo social e educativo visando coibir comportamentos prejudiciais à a saúde e bem estar da população.

3.7 ESTRUTURA FINANCEIRA

3.7.1 Remuneração e custeio

Não há qualquer forma de cobrança pela execução dos serviços de limpeza, embora dispositivo da Lei Municipal nº 1.167 de 19 de junho de 2006, que dispõe dobre a política ambiental do município de Acaraú, admite a possibilidade de cobrança de taxas e tarifas diferenciadas por serviços especiais de coleta, transporte, armazenamento, tratamento ou disposição final, no caso para resíduos especiais, como por exemplo, entulho de construção e resíduos de serviços de saúde.

Dessa forma o custeio dos serviços de limpeza não tem receita própria vinculada, sendo, portanto, coberto pelas receitas correntes auferidas.

Dados do Orçamento Público dos últimos três anos mostram participação estável do custo da limpeza urbana, da ordem de 3%, inferior ao geralmente observado em muitos municípios brasileiros, que oscila entre 7 a 15% do total[7]

Tabela 3.4 – Orçamento municipal – R$ 1.000,00

Itens	2006		2007		2008	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total	33.960	100,0	41.169	100,0	46 300	100,0
Secretaria Infra-estrutura	10.421	30,7	13 127	31,9	11.624	25,1
Limpeza urbana	1.020	3,0	1.150	2,8	1.135	2,5

[7] FNMA CURSO Modelo de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos

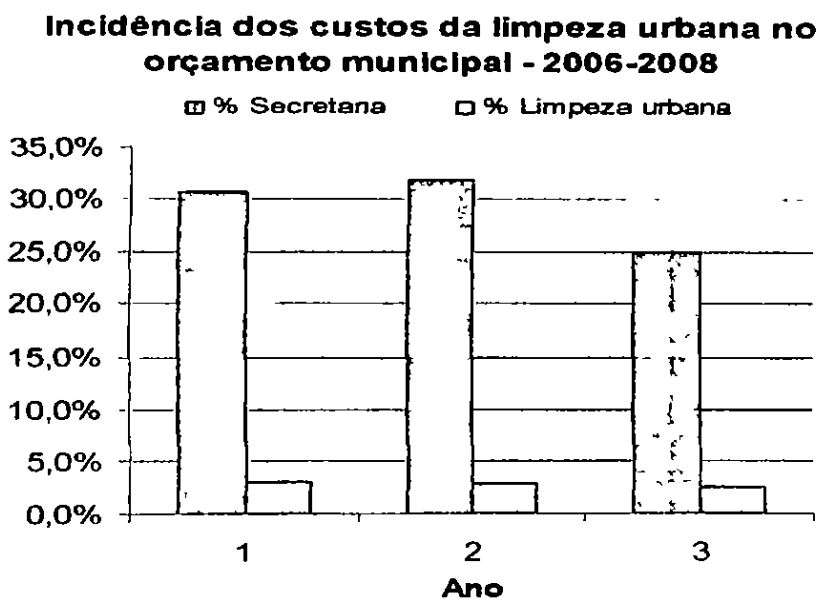

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 126
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 128

Gráfico 3.2 – Orçamento de custeio da limpeza urbana em relação ao orçamento total do Município

3.7.2 Investimentos

O grande investimento do Município de Acaraú na área de resíduos sólidos foi na construção do aterro sanitário, cujo orçamento total está previsto em R$ 1.297.770,88, fonte FUNASA, incluindo escavação de trincheiras, sistema de drenagem de gases, pavimentação, sistema de coleta e tratamento de chorume e aquisição de máquinas operatrizes (trator de esteira e retroescavadeira)

3.8 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A Secretaria de Meio Ambiente vem desenvolvendo programas na área de educação ambiental, entre outros os seguintes:

- Projeto de Arborização.
- Projeto cuidando do Meio Ambiente com palestra nas escolas

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
FL. Nº

- Projeto instalação de filtro separador de água e óleo nos postos de lavagem de veículos
- *Elaboração de Projeto de Lei que institui procedimento para licenciamento,* constituição e instalação de posto de abastecimento de combustiveis, lava jato, troca de oleo e atividades afins, que estabelece a obrigatoriedade na execução de medidas preventivas de proteção ao meio ambiente, especialmente quando ao sistema de armazenamento de combustiveis

Outras ações na área de educação ambiental e de mobilização social são desenvolvidas por meio da participação nos conselhos municipais existentes tais como o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, não havendo, contudo, projeto específico na área de educação ambiental

3.9 RECICLAGEM DOS RESÍDUOS

O município de Acaraú é fornecedor de resíduos recicláveis para a indústria da reciclagem por meio de depósito receptor em Acaraú e de estabelecimento que faz o pré-beneficiamento desses materiais em Bela Cruz, município vizinho.

O estudo da composição física dos resíduos indicou potencial da ordem de 25% de materiais recicláveis, representando cerca de 4 t/dia., a maior parte constituída, 90%, correspondendo a plásticos, papel e papelão.

Esses números e a constatação da presença de catadores nas ruas e no lixão demonstram a necessidade de organização dessa atividade visando a melhoria da qualidade do produto e a ampliação do montante de resíduos retirados da massa que será destinada ao aterro sanitário.

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 127

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 129

4.0 PLANO DE AÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº ____ - MESA DIRETORA

4.0 PLANO DE AÇÃO

4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de limpeza prestados na área urbana são aqueles destinados a: coletar os resíduos sólidos gerados no ambiente doméstico; manter as áreas públicas em condições adequadas de higiene e limpeza, e, dar tratamento e destinação final correta aos resíduos sólidos coletados.

As atividades decorrentes são as seguintes:

- Coleta de resíduos sólidos.
- Varrição e raspagem de vias e logradouros públicos.
- Capina e roçagem.
- Pintura de meios-fios.
- Remoção de animais mortos.
- Poda e corte de árvores.
- Lavagem de logradouros públicos.
- Limpeza de feiras livres e de locais após eventos.
- Limpeza de bocas-de-lobo, galerias, córregos, rios e canais.
- Operação do aterro sanitário.
- Controle e monitoramento das áreas de tratamento.

O modelo de execução dos serviços proposto para o Município de Acaraú busca evoluir do sistema atual praticado para, em médio prazo, alcançar padrão de qualidade superior tanto sob os aspectos operacionais como financeiros, podendo, mediante estudos e projetos desenvolver parcerias com municípios vizinhos em relação à destinação final dos resíduos, bem como ao aproveitamento dos resíduos recicláveis.

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 198

De acordo com a Lei Municipal no 1.167/2006, deverão ser coletados pelo Município os resíduos acondicionados em recipientes com capacidade total de até 100 litros/dia, devidamente acondicionados em sacos plásticos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA - Fls Nº 130

4.1.1 Execução da Coleta

Sob os aspectos operacionais trata-se de evoluir para o modelo da coleta diferenciada, mediante o aperfeiçoamento do modelo atualmente praticado

Esse conceito está estabelecido no Art. 52 da Lei Municipal nº 1.167 dc 19 de junho de 2006, que trata do manejo diferenciado tanto no recolhimento quanto no seu tratamento e destinação final, constante do parágrafo 2º, a seguir descrito:

- Lixo doméstico.
- Resíduos patogênicos e sépticos originários dos serviços de saúde.
- Entulho procedente de obras de construção civil.
- Podas de árvores e jardins.
- Restos de feiras e mercados, restos de alimentos provenientes desses lugares, casas de pasto, em geral, restaurantes, lanchonetes e afins

A execução da coleta diferenciada será realizada na forma seguinte:

- Coleta de lixo doméstico/comercial.
- Coleta de Resíduos de Unidades de Serviços de Saúde.
- Coleta de resíduos de natureza pública.
- Coleta de resíduos procedentes de obras de construção civil
- Coleta seletiva de resíduos recicláveis.

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FL Nº MESA DIRETORA

O modelo de execução da coleta será descrito a seguir:

a. Coleta de Lixo Doméstico/Comercial

Essa coleta corresponderá a retirada e dos resíduos sólidos gerados nos imóveis particulares, residenciais, bem como aqueles gerados em pequenos estabelecimentos comerciais e de serviços em geral, acondicionados, e cuja produção não ultrapasse o volume de 100 (cem) litros diariamente.

A coleta se dará em todas as vias públicas e abertas à circulação do equipamento coletor e deverá ser efetuada regularmente utilizando-se veículo com capacidade de 10 a 12 m^3, contando com guarnição formada por um motorista e três garis coletores Cada veículo coletor será equipado com uma pá quadrada, uma pá de garfo e dois vassourões.

Em locais onde for impossível o tráfego dos veículos, deverá ser criado uma alternativa de coleta para sanar o problema, podendo ser pelo uso de veículo diferenciado ou pelo confinamento temporário de resíduos no ponto de passagem do veículo coletor.

As equipes de trabalho devem ser organizadas de modo que os componentes sejam os mesmos por veículo e por zona ou setor de coleta.

Procedimentos

- O motorista do caminhão ao sair da garagem deve ter o conhecimento exato do roteiro a ser seguido e ter a obrigação de verificar as condições de operação, segurança e estado geral do veículo
- Com o veículo coletor em marcha reduzida e compatível com a velocidade de coleta, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes de lixo, esvaziá-los completamente com cuidado para não danifica-los e evitar a queda do lixo nas vias públicas.

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 129

- No caso de os resíduos durante a coleta caírem dos recipientes deverão ser varridos e recolhidos

- Após o despejo dos resíduos no veículo coletor os recipientes vazios deverão ser recolocados nos seus lugares de pé.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA - FLS Nº 131

- As operações da coleta deverão ser executadas com o mínimo ruído sem danificar os recipientes.

- No carregamento dos veículos deve ser evitado que o lixo transborde para a via pública, e, no caso de veículos com caçambas basculantes ou carrocerias de madeira, após sua completa carga e até o destino final, os resíduos deverão ser cobertos em toda a extensão da carroceria com lona.

b. Coleta de Resíduos de Unidades de Serviços de Saúde

Essa coleta abrangerá toda a rede de serviços de saúde, incluindo postos de saúde, farmácias, clínicas e laboratórios cadastrados pela Prefeitura.

Os resíduos dos Grupos[8] A, B e E devem ser coletados de forma diferenciada e não deverão estar misturados aos demais resíduos gerados nesses estabelecimentos.

Para cumprir a legislação em vigor, a Prefeitura deverá providenciar para que as unidades de saúde elaborem um Plano de Gerenciamento de seus resíduos.

c. Coleta de Resíduos de Natureza Pública

Essa coleta compreende a retirada dos resíduos de varrição, capina e roço; de podas e cortes de árvores e de serviços de jardinagem, bem como a retirada dos resíduos das lixeiras públicas colocadas nas praças.

[8] Ver RDC 306/04 da ANVISA

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FLS - MESA DIRETORA

A coleta dos resíduos de varrição será feita nos locais ("pontos de confinamento") previamente determinados para o depósito dos resíduos varridos pelos garis. Nas atividades de capina e poda os resíduos devem ser dispostos em locais previamente determinados, definidos nas ordens de serviços emitidas pelo setor competente.

A coleta deverá ser efetuada regularmente, utilizando-se veículo com capacidade de 6 a 10 m³, contando com uma equipe de guarnição, devidamente fardada e equipada com equipamentos de segurança, e composta por um motorista e três garis coletores.

d. Coleta de Resíduos Procedentes de Obras de Construção Civil

Por constituírem resíduos de grande volume e peso e de presença constante e em volume variado, essa coleta constitui um dos grandes problemas para o Município.

Embora a Lei Municipal nº 1.167/2006 defina como obrigação municipal a coleta de resíduos quando os mesmos estiverem acondicionados em recipientes de até 100 l/dia, a não retirada desses tipos de materiais descartados propicia a proliferação de vetores, atrapalha o tráfego de pedestres e automóveis, compromete o sistema de drenagem e escoamento das águas pluviais, desfigura a paisagem e é fonte de geração de "pontos de lixo".

Essa coleta será, então, executada mediante pagamento do serviço, podendo ser feita diretamente pela Prefeitura ou por empresas autorizadas No caso de prestação desse serviço por empresas especializadas, a Prefeitura fiscalizará a qualidade e a sua correta execução e disposição final.

Esse serviço de coleta, caso seja executado pela Prefeitura, será feito por veículo com capacidade de 6 a 10 m³. Cada veículo coletor será equipado

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL. Nº 130 - MESA DIRETORA

com três pás quadradas, uma pá de garfo e dois vassourões. A equipe de coleta será composta por um motorista e dois ajudantes.

e. **Coleta de Resíduos de Programa de Coleta Seletiva**

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls. Nº 132

A coleta seletiva deverá ser desenvolvida com a participação dos catadores de acordo com projeto específico a ser elaborado, atendendo ao que prescreve o Art. 53 da Lei Municipal nº 1.167 de 19 de junho de 2006 que orienta para a separação dos resíduos na origem em "...duas classes distintas: resíduos inorgânicos e resíduos orgânicos". Esse tema será abordado nos itens 4.1.3 (Tratamento e Destinação Final) e 4.7 (PLANO SOCIAL).

4.1.2 Varrição e Limpeza

Os serviços de limpeza a serem executados serão assim constituídos;

- Varrição e raspagem de vias e logradouros públicos.
- Capina e roçagem.
- Pintura de meios-fios.
- Remoção de animais mortos.
- Poda e corte de árvores.
- Limpeza de feiras livres e de locais após eventos.
- Limpeza de bocas-de-lobo, galerias, córregos, rios e canais.

Os serviços serão realizados de forma manual, utilizando-se equipamento mecânico apenas nas atividades de roçagem, com o emprego de roçadeiras costais.

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FL Nº 3 SECRETARIA

4.4.3 Administração dos Serviços

A administração dos serviços de limpeza de Acaraú é da competência da Secretaria de Infra-estrutura que sob a forma terceirizada conduzirá esses serviços, podendo, nesse contexto, atuar de forma mista através da cessão de equipamentos para terceiros ou apenas contratar pessoal terceirizado para a operação desses equipamentos, no caso deste serem de propriedade do poder público.

Esse modelo de atuação traz as seguintes vantagens:

- Menor contingente de servidores públicos ligados aos serviços operacionais de limpeza propiciando manter apenas pessoal especializado concentrado nas atividades de planejamento, controle, fiscalização e funções educativas.
- Flexibilidade quanto a ajustes operacionais, pela facilidade de remoção e transferência dos equipamentos em operação, bem como do pessoal
- Instalações físicas da prefeitura reduzidas.
- Maior facilidade e rapidez na aquisição de peças, materiais e equipamentos sem as limitações do poder público.
- Maior rendimento e controle das operações.
- Menor interferência política.

É necessário considerar que o município precisa investir em recursos humanos para administrar esses serviços, especialmente diante da necessidade de operar o novo aterro e em função de um conjunto de dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1.167 de 19 de junho de 2006, e em projetos visando a recuperação do lixão e a implantação da coleta seletiva.

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 134 - MESA DIRETORA

4.2 ESTRUTURA OPERACIONAL

4.2.1 Acondicionamento dos Resíduos para a Coleta

Para que o serviço de coleta seja eficiente é necessário que os resíduos estejam devidamente acondicionados em recipientes adequados, evitando assim a presença de insetos e animais indesejáveis e a poluição ambiental derivada do despejo a granel em locais inadequados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA - FL Nº 133

Cabe observar que o acondicionamento inadequado gera baixa produtividade na coleta e altos custos. Recipientes inadequados ou improvisados, pouco resistentes, fechados de forma incorreta ou muito pesados aumentam o risco de acidentes de trabalho.

Os recipientes para acondicionamento devem ser padronizados, ser funcionais, de fácil higienização, e, quando reutilizáveis, atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ter formato que facilite seu esvaziamento, sem aderência nas paredes internas e nos cantos.
- Ser de material resistente e que evite vazamentos.
- Ter capacidade limitada, em torno de 20 kg.
- Ter tampas e alças laterais.

Visando orientar quanto aos tipos de recipientes mais adequados, devem ser atendidas as seguintes condições:

a) Recipientes para acondicionamento de pequenos volumes

- **Cestos coletores ou lixeiras para calçadas**: utilizados em logradouros públicos para receber o lixo de pessoas ou transeuntes, devendo-se seu excesso
- **Sacos plásticos**: devem ser utilizados para acondicionamento interno às residência e comércio e para acondicionamento do lixo de varrição

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº - MESA DIRETORA

- **Lutocar ou carrinhos para garis**: são fabricados especialmente para utilização na varrição de ruas e de áreas públicas.
- **Recipientes basculantes ou coletores de plásticos, com rodas:** são recipientes que possuem um sistema de basculamento pelo veículo coletor para remoção do lixo.

b) Equipamentos para acondicionamento de grandes volumes

- **Contêineres, caçambas estacionárias ou coletores basculáveis estacionários:** são recipientes possíveis de serem basculáveis, pela lateral ou por trás do veículo, para descarga dos resíduos no veículo coletor.

  Os equipamentos de acondicionamento de lixo tipo contêineres devem ser utilizados de forma programada e controlada para evitar o acúmulo de lixo em sua volta. Seu uso é aconselhado para locais onde o acesso aos domicílios seja difícil.

  Deve ser evitado o uso de tambores de 200 litros pois possuem baixa eficiência da coleta; apresentam risco de acidentes no manuseio; exalam mau cheiro quando cheios, atrai vetores de doenças, e tem baixa vida útil.

4.2.2 Plano de Coleta

Visando otimizar o uso de equipamentos de coleta foram definidos, para a coleta domiciliar/comercial, três setores de coleta, tendo seus limites definidos em função das características de uso local.

1 Setor Centro bairros Centro, Piranhas e Paulo VI

2 Setor Norte: bairros Mongubas, São Benedito, Outra Banda e Pedrinhas,

3 Setor Sul· Via de acesso (CE 403), e bairros Morada Nova, Bailarina, Sagui, Rodagem, Buriti, Perseguidas, Campo e Córrego do Urubu

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
Fl Nº 132
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 134

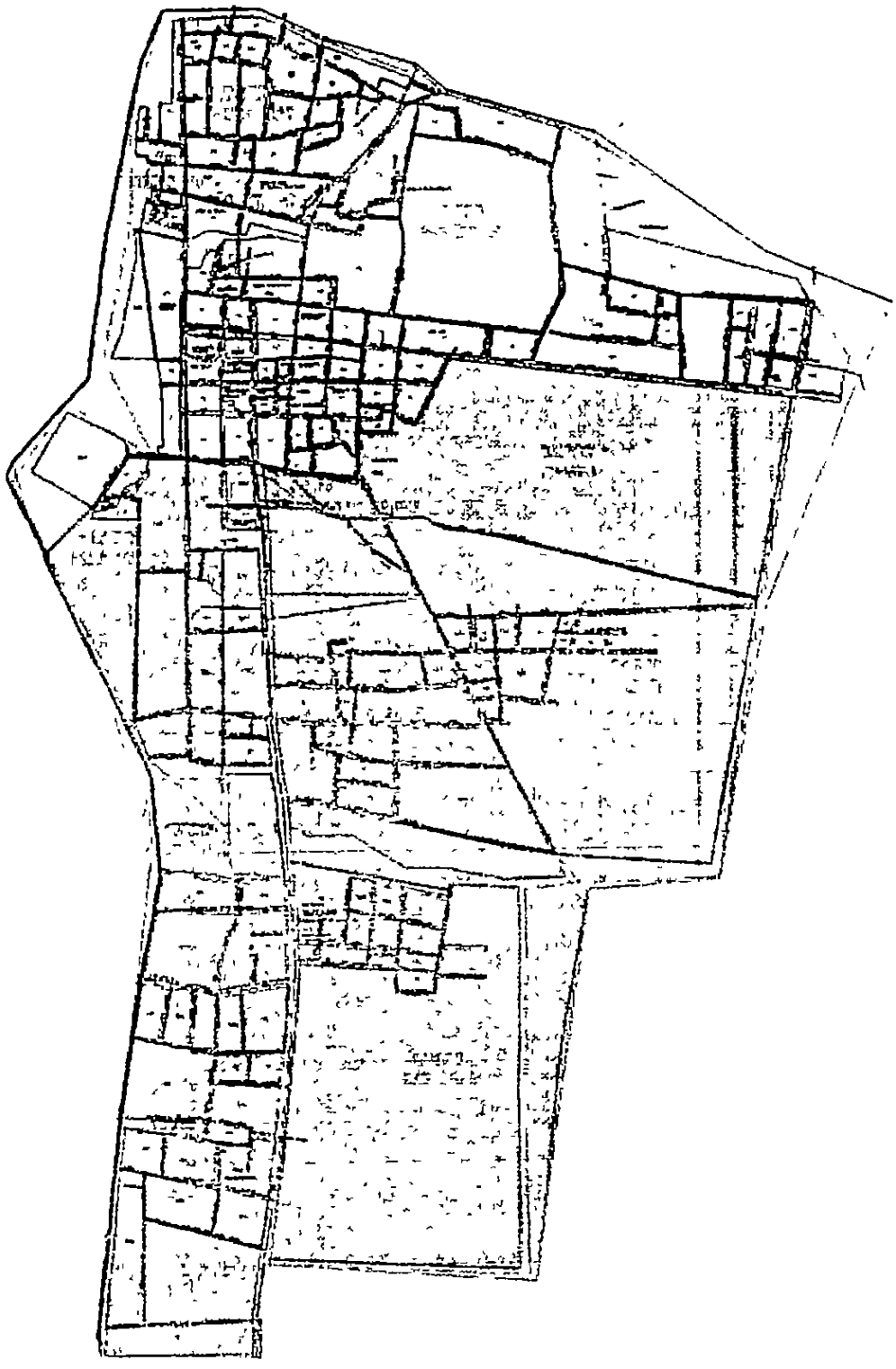

Figura 4.1 – Setores de coleta

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL.

O traçado atual dos setores observa as condições vigentes do sentido do tráfego e a condição de reduzir ao mínimo a repetição de percursos.

Deve-se observar que o projeto de coleta é dinâmico e, portanto, deverá estar sendo avaliado permanentemente, visando observar variações na geração de resíduos, mudanças nas condições de tráfego e na pavimentação das ruas, e resposta da população aos serviços que são prestados. A partir dessas observações, ajustes poderão ser necessários para que seja possível manter a qualidade dos serviços e obter melhorias.

As condições de distância dos setores de coleta ao destino final, tanto o lixão atual como o aterro sanitário em implantação, permitem que os veículos façam, o mínimo de 2 (duas) viagens por dia, dado considerado para o dimensionamento do número de veículos necessários.

A partir desses dados e dos tipos de equipamentos mais adequados para a quantidade de lixo hoje gerada, se fará o dimensionamento dos equipamentos e a organização do calendário da coleta domiciliar, considerando a quantidade de resíduos prevista em cerca de 15,0 toneladas diárias (Ver Tabela 3 3), distribuídas igualmente entre os três setores de coleta, e a opção de calendário de coleta diária para todos os setores, com veículo específico para cada setor, como consta da tabela a seguir:

Tabela 4.2 - Cálculo da Quantidade de Veículos

Setores	Freqüência da coleta	Quantidade de resíduos por dia de coleta	t/viagem para 2 viagens/dia	Veículo indicado	
				Quant.	
1	Diária	5,0	2,5	1	Caçamba ou carro lastro
2	Diária	5,0	2,5	1	Caçamba ou carro lastro
3	Diária	5,0	2,5	1	Caçamba ou carro lastro
TOTAL		15,0		3	

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fls Nº 133
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 135

Para os demais tipos de resíduos, considerando as quantidades de resíduos estimada na Tabela 3.3, deve ser especificado um veículo tipo "carro lastro" para resíduos de poda e uma caçamba basculante para retirada de resíduos públicos de capina, roço, e varrição e raspagem de areia das sarjetas e, eventualmente , entulho de construção.

A Prefeitura deve promover fiscalização intensiva para coibir o despejo de entulho nas vias públicas e em terrenos baldios, e credenciar terceiros para executar a atividade de coleta

A coleta de resíduos de serviços de saúde é da responsabilidade do próprio gerador, cabendo à Prefeitura disciplinar essa atividade. O veículo apropriado para coleta deve possuir carroceria estanque, de fácil higienização, podendo ser do tipo médio utilitário ou até mesmo motocicletas com reboque apropriado.

O quadro de veículos operacionais dimensionados é o resumido a seguir, compondo uma frota de 06 veículos, assim discriminados :

- Carro lastro ou caçamba para coleta domiciliar/comercial: 03
- Carro lastro para poda: 01
- Caçamba: 01
- Carrro utilitário ou motocicleta 01
- Total 06

O quadro de pessoal mobilizado para a coleta apresenta a seguinte composição:

- **Garis coletores e motoristas**

  Cada carro coletor deverá ser equipado com no mínimo 3 garis coletores, além do motorista. Deve ser previsto reserva de pessoal da ordem de 15% para o quadro de garis coletores.

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº - MESA DIRETORA

M.2.3 Limpeza Pública

a. Varrição e raspagem

Os principais objetivos da varrição são:

- Prevenir doenças e incômodos a saúde, resultantes da poeira entrando nos olhos, ouvidos, nariz e garganta
- Prevenir danos a veículos causados por impedimentos ao tráfego, como galhadas e objetos metálicos cortantes.
- Melhorar a aparência e a estética da área urbana.
- Prevenir o entupimento das caixas do sistema de drenagem de águas pluviais.

Os serviços de varrição abrangem a limpeza de vias e logradouros públicos, incluindo praças, parque, áreas de lazer, e pontos de atração turística, e consiste em ajuntar, acondicionar em sacos plásticos de 150 litros e dispor os resíduos provenientes destes serviços em locais indicados para a coleta. Esses serviços serão realizados com o uso de ferramentas como vassourões, pás quadradas e o lutocar ou carro gari para varrição

Com freqüência é necessário ainda executar serviços de raspagem manual de vias com a finalidade de remover os resíduos sólidos não retirados pela varrição, devendo-se para isso usar a enxada ou uma pá quadrada caso seja necessária

b. Serviços de Capina e Roçagem

A finalidade da capina é evitar que o mato, o capim e as ervas daninhas prejudiquem o trânsito de pessoas e de veículos, a segurança pessoal, a estética e a sanidade dos logradouros públicos e das áreas residenciais.

A roçagem será feita em vias não pavimentadas e quando se desejar manter uma cobertura vegetal para evitar deslizamentos de terra e erosões em encostas de morro ou terrenos com inclinações acentuadas, ou por razões estéticas.

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 134 - MESA DIRETORA
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 136

A capina será realizada de forma manual utilizando-se enxadas, pás, garfos, foices, ancinhos e carros de mão, enquanto no roço se utilizará equipamento mecanizado.

c. Serviços de Pintura de Meio-fio

A pintura dos meios-fios de vias, praças e áreas de lazer tem por objetivo melhorar a aparência estética, que desestimula o lançamento de resíduos nos passeios e sarjetas, e também oferecer maior segurança ao tráfego devido a se obter uma melhor identificação visual das guias.

Esses serviços deverão ser executados após a realização dos serviços de capina, varrição e raspagem, e aplicados nos dois lados das vias públicas, inclusive nos meios-fios dos passeios ou canteiros centrais

d. Serviços Especiais de Limpeza

Os serviços especiais de limpeza urbana são os que decorrentes da realização de eventos promovidos pelo poder público, como feiras livres e outros, ou indispensáveis para prevenir inundações, como são os serviços de limpeza de bocas-de-lobo, galerias, córregos, rios e canais

Entre esses serviços incluem-se as atividades de remoção de animais mortos, a lavagem de logradouros públicos, e a poda e corte de árvores de áreas públicas.

Nos locais de promoção de feiras livres, com a comercialização de produtos como peixes e aves, logo após o término da feira, além da varrição da área, devem ser lavadas as vias atingidas por efluentes líquidos (e outros) provenientes desses produtos, ou dos mecanismos utilizados para sua refrigeração. Nesses locais devem ser aplicados desinfetantes ou desodorantes.

O pessoal de limpeza será mantido dentro do quadro atual, podendo eventualmente ser acrescido em função do período de férias e eventos festivos.

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FL Nº

4.2.4 Tratamento e Destinação Final

O processo de desenvolvimento atual além de caracterizar-se pelo uso crescente dos recursos naturais contribui também para sua degradação. O resultado é a geração de resíduos em escala planetária como fruto do estímulo ao consumo e às formas de propaganda dos bens lançados no mercado.

É a certeza da inesgotabilidade do lixo urbano e o comprometimento crescente do ambiente urbano com as montanhas de resíduos que são lançados, que nos conduz a necessidade de seu tratamento.

Entre as técnicas de tratamento a reciclagem é hoje em dia a que apresenta grande apelo, pela possibilidade de recuperação de produtos como o papel, plásticos, metais e outros, reduzindo o impacto do lançamento desses materiais no meio ambiente, deve-se dar maior atenção à mediadas visando a minimização da geração desses resíduos.

Dentre as formas usuais de tratamento encontram-se diversas alternativas, as quais descreve-se a seguir.

- Aterro sanitário.
- Incineração
- Compostagem.
- Reciclagem:

A alternativa proposta é a da reciclagem associada à implementação da Coleta Seletiva dos Materiais Recicláveis. As razões para isso são o fato de que as ações nessa área resultam no estímulo ao desenvolvimento sustentável, por incluírem também o incentivo a minimização, a reutilização de materiais e o combate ao desperdício Esse tema será abordado em capítulo específico,

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 135

4.2.5 Instalações de Apoio Operacional

Considerando que a Prefeitura adota o sistema de terceirização para a execução dos serviços de limpeza, a infra-estrutura existente atualmente é suficiente, devendo-se melhorar o sistema de comunicação com o escritório e com a população, disponibilizando canal apropriado. Além disso será providenciado manual de operação dos serviços, incluindo o específico para operação do futuro aterro sanitário.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 137

4.2.6 Uniformes, EPI e Ferramentas

Os equipamentos a seguir devem ser adotados visando a melhoria da produtividade, a segurança e proteção à saúde do trabalhador, bem como a motivação do pessoal e o reconhecimento da população.

- Fardamento para garis
- Fardamento para motoristas
- Fardamento para operários
- Fardamento para supervisores
- Ferramentas para coleta de resíduos: pá quadrada, vassourão e garfo de oito dentes.
- Ferramentas para varrição e limpeza de praia: ancinho, pá quadrada e carro de mão de base plástica ou similar.
- Ferramentas para serviços de capinação, roçagem, remoção de terra, limpeza de canais e riachos ou ainda limpeza de bocas de lobo: facão, enxada, foice, carro de mão e pá quadrada.
- Ferramentas para serviços de pintura de meio fio: balde de 20 litros, trincha e tambor de 200 litros

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FLS.

4.3 ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

A estrutura formal existente é adequada, devendo evoluir para a seguinte configuração, e fazê-la funcionar:

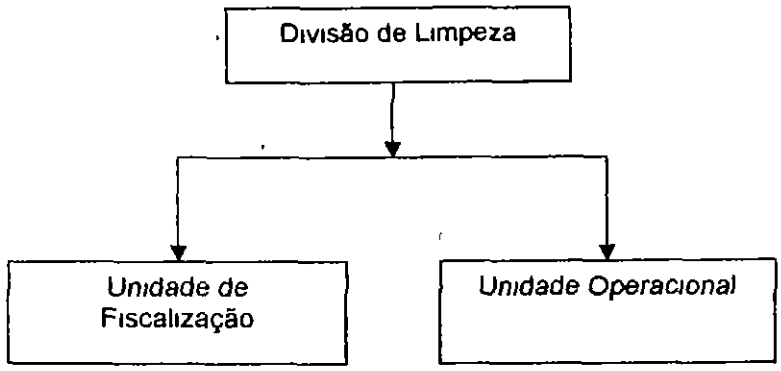

Figura 4.2 – Organograma proposto

O objetivo geral da Divisão de Limpeza deve ser o de programar e executar os serviços de limpeza de acordo com o estabelecido no Plano, cabendo ao seu dirigente realizar a articulação interna com os demais setores da administração pública municipal, enquanto a articulação externa deve ficar à cargo do titular da Secretaria.. A Unidade Operacional deverá atuar de forma descentralizada em termos de encarregados de serviços para distritos e localidades e instalações de apoio.

4.4 ASPECTOS LEGAIS

A legislação existente, Lei Municipal nº 1 167 de 19 de junho de 2006, que dispõe dobre a política ambiental do município de Acaraú, está no caminho certo, porém deve ser aprimorada, incorporando elementos de outros normativos, e os devidos ajustes ao avanço natural do conhecimento humano

4.5 REMUNERAÇÃO E CUSTEIO

É esperado, especialmente com a entrada em operação do aterro sanitário, acréscimo no custeio dos serviços, o qual pode ser suportado diante da pequena incidência dos níveis atuais no orçamento público, cerca de 3%

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 136 MESA DIRETORA

O aprimoramento da cobrança do IPTU, a execução dos serviços de coleta especial, *como de entulho mediante cobrança* e a perspectiva de parceria no uso do aterro sanitário com municípios vizinhos, que deve ser estudada, ao lado da melhoria da produtividade com a melhor estruturação dos serviços, poderá equilibrar o custeio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 138 PROCURADORIA DA

4.6 PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

A implementação do Plano passa por um amplo programa de capacitação do pessoal encarregado dos serviços de limpeza do município e de sensibilização dos segmentos sociais organizados, órgãos públicos das diversas esferas governamentais, bem como setores do comércio, indústria e serviços. Esta atividade é fundamental para obter parcerias e alcançar os objetivos definidos

Essa *implementação deve ser concomitante com o aprimoramento do Plano* atual e a expectativa é que seja realizado nos próximos 12 meses

O Item 4 9 – RESUMO DO PLANO DE AÇÃO indica, de forma sintética, a previsão de evolução do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, no horizonte de três anos.

4.7 PLANO SOCIAL

No município de Acaraú existem cerca de 22 catadores atuando na catação de resíduos recicláveis no lixão e nas ruas.

As ações dos catadores atualmente não são motivo de qualquer ação do governo e os mesmos desenvolvem suas atividades de forma isolada, não existindo nenhum tipo de organização que os represente dentro do município

No processo de coleta desses materiais nos diversos ambientes, vários itens deixam de ser coletados em função do seu estado de aproveitamento, como por exemplo, papéis e papelões, que apesar de representarem um dos melhores

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº

preços não são coletados Além disso, dependendo de onde foram coletados, a maioria dos materiais são desvalorizados.

Um outro elemento que contribui com a dependência dos catadores aos sucateiros é a sua falta de organização em associações e/ou cooperativas autônomas De fato, se isto ocorresse o potencial de "barganha" de preço dos materiais poderia ser elevado em função da qualidade e da quantidade comercializada por cada venda. Além do mais, a figura do atravessador (sucateiro), que vende os materiais coletados diretamente para as indústrias e aufere melhores ganhos, seria eliminada.

Assim, é importante que ao desenvolver o Programa de Coleta Seletiva, a prefeitura busque envolver prioritariamente os catadores de rua.

Desse modo uma das principais metas do programa social será a organização dos catadores, fundamental para a eficácia da Gestão dos Resíduos Sólidos no município

4.8 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental deve ser atividade a ser desenvolvida junto às escolas e às instituições representativas da sociedade, estas participando com cursos e campanhas e as escolas com atividades extra-classe.

A implementação de ações de sensibilização, mobilização, capacitação dos segmentos que compõem a municipalidade procura atender os requisitos previstos nos princípios básicos da Política Nacional de Educação Ambiental, quais sejam o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo, a concepção do meio ambiente em totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade; o pluralismo das idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais; a garantia de continuidade e permanência do processo educativo; a permanente avaliação crítica do

processo educativo; a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais; e o reconhecimento e respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 137 - MESA DIRETORA

- A administração municipal através dos seus Órgãos e Secretarias,
- O setor de educação formal, incluindo escolas e universidades públicas e privadas;
- As Associações de Moradores, Cooperativas, Sindicatos e demais Organizações Não Governamentais – ONG's;
- Os segmentos religiosos, a partir de uma visão ecumênica;
- Os Órgãos Públicos da esfera Estadual e Federal com atuação em nível local;
- Os estabelecimentos de comércio, serviço e indústria local, diretamente junto a seus proprietários ou através das suas associações de classe;

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 139

As ações que envolvem uma política de educação ambiental voltada para a gestão ambientalmente adequada de resíduos sólidos, compreendem: reuniões, palestras e seminários; cursos de capacitação; e, planos, programas e projetos.

4.9 RESUMO DO PLANO DE AÇÃO

O Sistema de Gestão deverá ser implementado ao longo dos próximos três anos, isto é, ate 2001, priorizando as seguintes ações:

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA

Tabela 4.1 – Síntese das Ações

Temas	Aspectos operacionais	Aspectos financeiros
Acondicionamento dos resíduos para a coleta	Orientar a população para o uso de saco plástico, capacitar garis coletores e minimizar a distribuição de tambores de 200 litros.	Redução de custos com a distribuição de tambores e maior produtividade da coleta
Coleta	Realizar de forma plena a coleta diferenciada e se estruturar para o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 1.167/2006 em todos os núcleos urbanos.	Aplicar a cobrança para a execução da coleta de resíduos da construção civil.
Varrição e limpeza	Manter o modelo atual de varrição e capina manual, e roço mecânico no Distrito Sede, realizando a limpeza sistemática das áreas de difícil acesso,	Buscar parcerias com a população e agentes econômicos visando reduzir gastos e minimizar necessidade desses serviços
Tratamento e destinação final	Implantar a coleta seletiva com a participação dos catadores, visando a reciclagem como forma de tratamento; operar de forma tecnicamente adequada o novo aterro sanitário e equipá-lo com vala séptica para dispor os resíduos de serviços de saúde; e, fazer a recuperação do lixão .	Vedar o despejo de entulhos da construção civil no aterro sanitário, cobrar o depósito de resíduos de grandes geradores.
Apoio operacional	Instalar telefone no escritório e elaborar manuais de operação	Acréscimo de custos e melhoria dos serviços com ganho de produtividade

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 438
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA - Fls Nº 140

Tabela 4.1 – Síntese das Ações (continuação)

Temas	Aspectos operacionais	Aspectos financeiros
Estrutura organizacional	Atualizar estrutura da Divisão de Limpeza e torná-la efetiva e eficaz	Acréscimo de custos e melhoria dos serviços co ganho de produtividade
Legislação atual	Adequá-la	Melhor controle dos serviços
Remuneração e custeio	Aprimorar cobrança do IPTU, cobrar serviços de coleta especial, canalizar parcela dos recursos do ICMS relativa ao Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente para o sistema de limpeza e estudar parceria no uso do aterro sanitário visando a redução dos custos operacionais	Maior arrecadação e redução de custos
Implementação do PGIRSU	Aprimorar o Plano	Redução de custos
Plano Social	Organizar catadores e implantar a coletiva seletiva em parceria com esse segmento de trabalhadores	Redução de custos da coleta e maior vida útil do aterro
Educação ambiental	Torná-la atividade permanente	Maior produtividade dos serviços pela colaboração da população

5.0 DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 139
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 141

5.0 DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

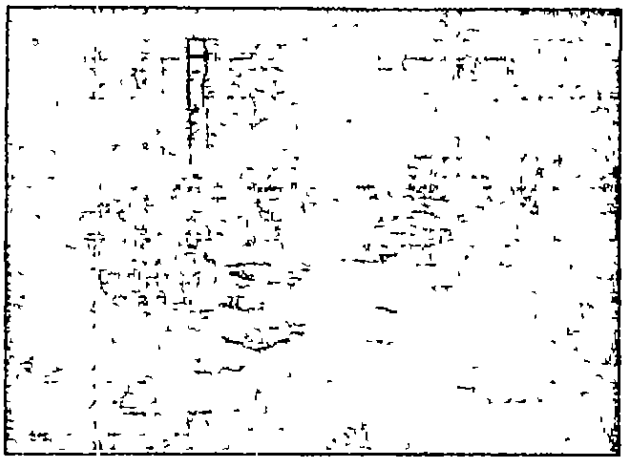

Foto 5 1 - Reunião com Equipe de Apoio

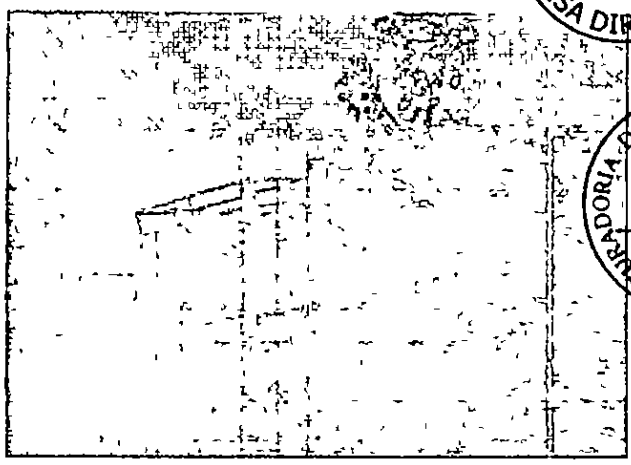

Foto 5 2 - Entrevista de campo

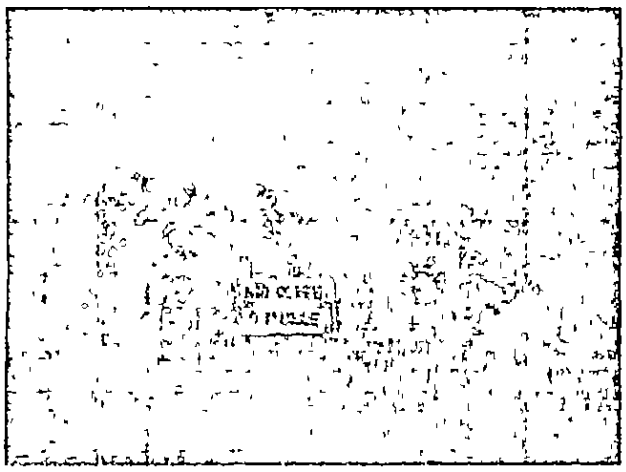

Foto 5 3 - Pesquisa de campo

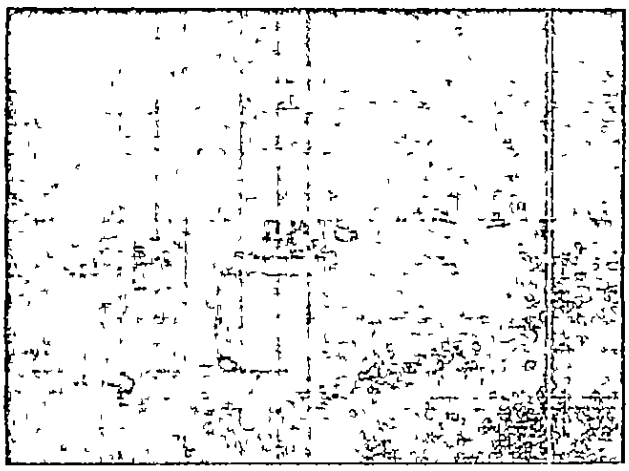

Foto 5 4 – Acondicionamento em tambores dispostos pela Prefeitura

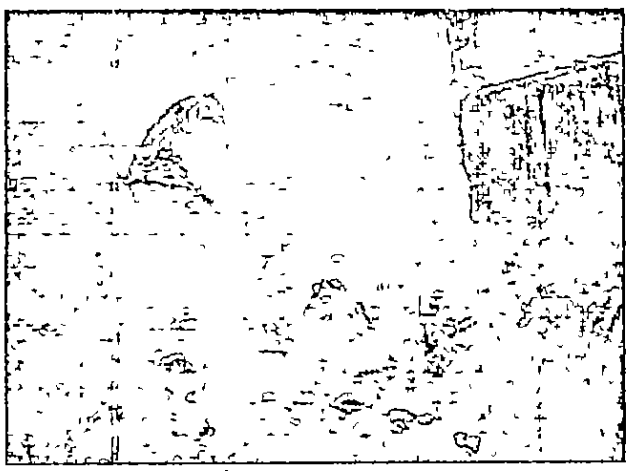

Foto 5 5 – Coleta de ponto de lixo

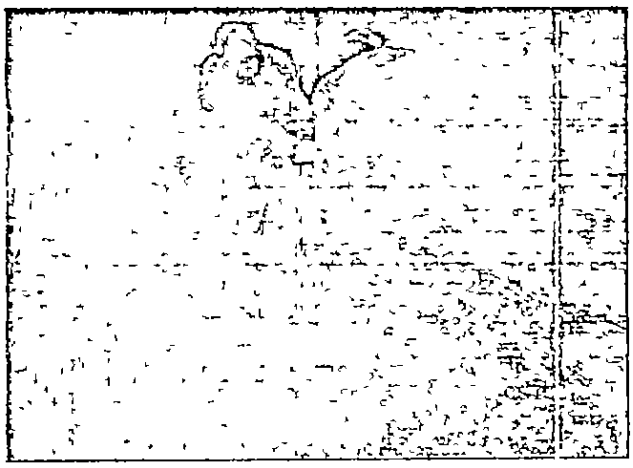

Foto 5 6 - Serviços de raspagem e varrição

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL. Nº
MESA DIRETORA

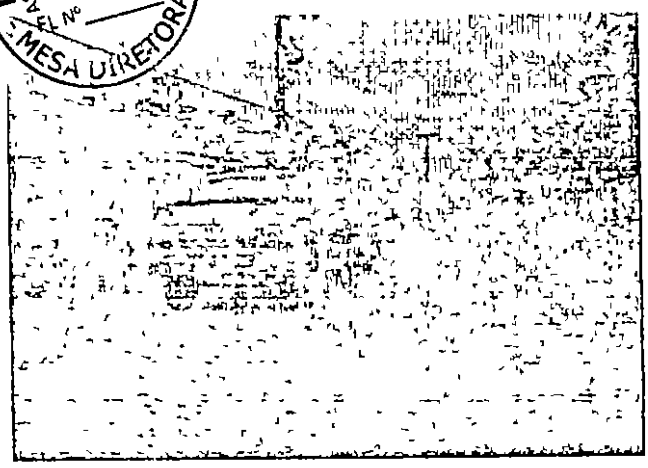

Foto 5 7 - Caminhão de coleta

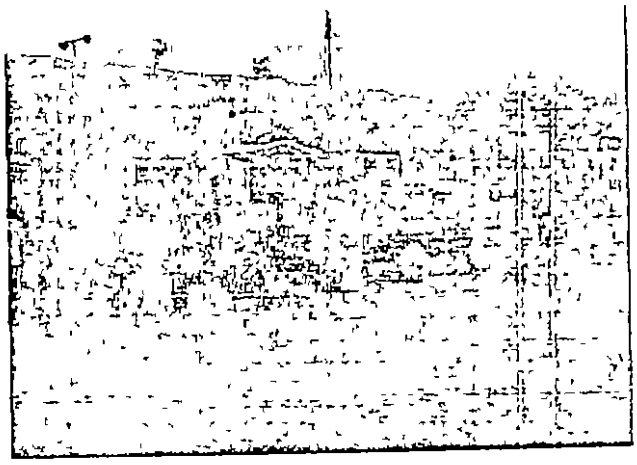

Foto 5 8 - Trator com reboque de coleta

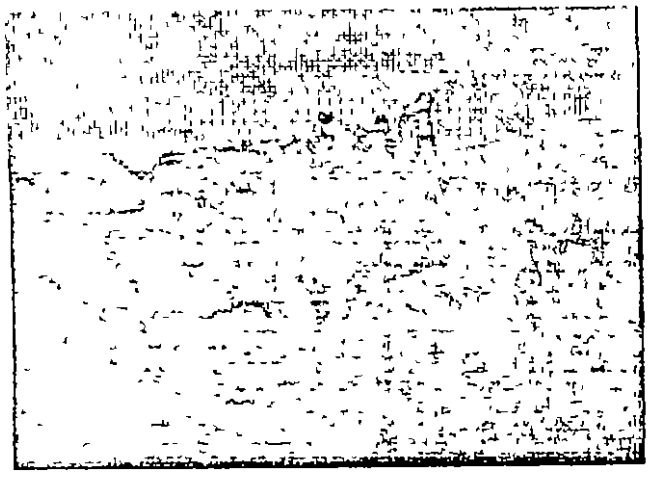

Foto 5 9 – Descarrego no lixão

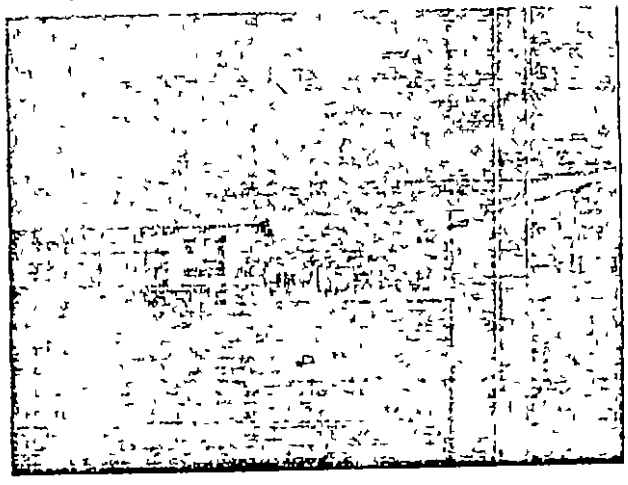

Foto 5 10 - Entrada do Aterro Sanitario em implantação

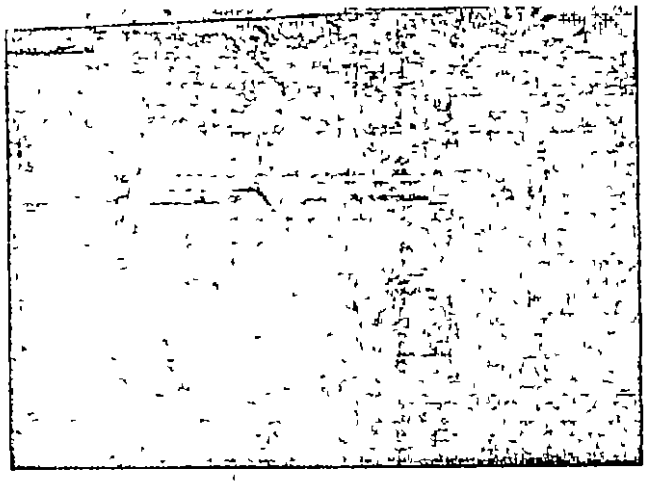

Foto 5 11 – Catação de rua

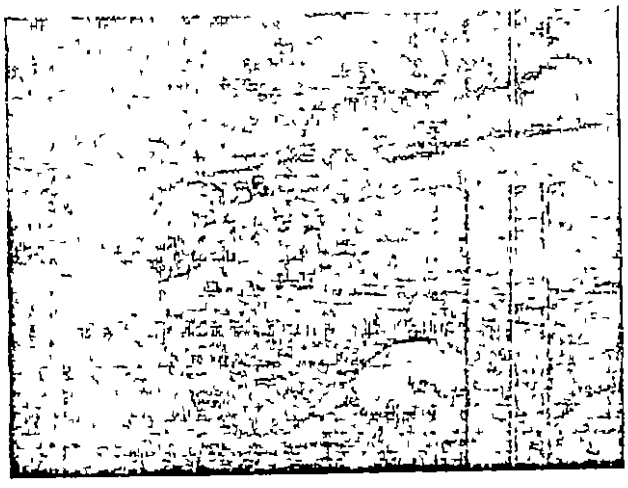

Foto 5 12 - Catação no lixão

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fl Nº 140

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 142

6.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

9.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Censos Demográficos 1991 e 2000 – IBGE.

Companhia de Tecnologia de Saneamento – CETESB. Treinamento a distância de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública. São Paulo, 1990

Diagnóstico da situação de coleta e destino final dos resíduos sólidos nos municípios do Estado do Ceará – PROINTEC – Junho 2006

Estimativa do déficit de investimento em equipamentos para coleta de lixo, desativação de lixões e infra-estrutura para a implantação de aterros sanitários no Brasil Ministério do Meio Ambiente – 2003

IPT. Lixo Municipal Manual de Gerenciamento Integrado. Instituto de Pesquisas Tecnológicas e Compromisso Empresarial para Reciclagem *(CEMPRE).1995. 278 p.*

Manejo e Gestão de Resíduos da Construção Civil, Ministério das Cidades, Ministério do Meio Ambiente e Caixa Econômica Federal – 2005

Perfil Básico Municipal, IPECE - 2005

Projeto Executivo do Aterro Sanitário de Acaraú, Prefeitura Municipal de Acaráu – 2005

Proposta do Município de Acaraú para Chamada I, Edital FNMA 02/2000

Legislação

Lei Federal Nº 9.605/98 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências

Lei Estadual Nº 13.103/01 - Dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos

Decreto Estadual Nº 26.604/02 – Regulamenta a Lei No 13.103/01

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 141 - MESA DIRETORA

Decreto Estadual nº 29 306/08, Diário Oficial do estado do Ceará – Dispõe sobre os critérios de apuração dos índices percentuais destinados a entrega de 25% do ICMS.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - Fls. Nº 143 - PROCURADORIA

Lei Municipal no 1.121/05 – Implanta o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Acaraú.

Lei Municipal nº 1.167/07 - Dispõe dobre a política ambiental do Município de Acaraú.

Resoluções CONAMA

Resolução CONAMA Nº 04/95 – Trata da implantação de vazadouros de lixo nas proximidadesde Área de Segurança Aeroportuária.

Resolução CONAMA Nº 237/97 – Licenciamento Ambiental

7.0 EQUIPE TÉCNICA

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 142
MESA DIRETORA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 144

BRANCO

7.0 EQUIPE TÉCNICA

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº ____ - MESA DIRETORA

CONSULTORIA

Marcos Stenio Teixeira
Engenheiro – Responsável Técnico

Carlos Henrique da Costa Guilherme
Bacharel em Geografia

João Marcos de Abreu Teixeira
Advogado

Fábio Arruda
Apoio Operacional

EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA

Hosana Maria Rocha Veras
Secretária do Meio Ambiente – SEMMA

Ricardo Ferreira Gomes Matos
Biólogo – SEMMA

Sâmara Maciel Gurgel
Secretária de Ação Social

Liduina Maria Brandão
Assistente Social – Secretaria da Educação

Darlan Brito de Freitas
Contador – Secretaria das Finanças

Francisco Wellington da Silva
Secretaria da Infra-estrutura

Carlos Antonio Alves Silveira
Secretaria da Infra-estrutura

CONFEA/CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Ceará
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

Nº ART 19100000156600[illegible]

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - DIRETORA - FLS Nº 143

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL	2 - NOME DO PROFISSIONAL	3 - CARTEIRA CREA / ORIGEM
ENGO METALURGICO	MARCOS STENIO TEIXEIRA	RJ015660D

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	5 - BAIRRO	6 - CIDADE
R ZAMENHOF 400/802-	COCÓ	FORTALEZA

7 - UF	8 - CEP	9 - FONE	10 - E-MAIL
CE	60176060	(085) 32653418	mstplanos@uol com br

11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA
MARCOS STENIO TEIXEIRA - FI	29017

13 - ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA	14 - BAIRRO
RUA- LEONARDO MOTA, 1394 SL-302	ALDEOTA

15 - CIDADE	16 - UF	17 - CEP	18 - FONE
FORTALEZA	CE	60170040	(85) 32641402

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA - Fls Nº 145

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVICO	20 - CPF / CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU	07547821000191

21 - ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA	22 - BAIRRO
RUA GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B	CENTRO

23 - CIDADE	24 - UF	25 - CEP	26 - FONE
ACARAÚ	CE	62580000	(88) 36611603

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETARIO DA OBRA OU SERVIÇO	28 - CPF / CNPJ	29 - FONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ	07547821000191	(88) 36611603

30 - ENDERECO DA OBRA / SERVIÇO	31 - BAIRRO	32 - CIDADE	33 - UF	34 - CEP
RUA GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B	CENTRO	ACARAU	CE	62580000

35 - TIPO DE ART	36 - PARTICIPAÇÃO
3-NORMAL	3-INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TECNICA	NIVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	33-CONSULT	04-ASSESS	A0402-SANEAMENTO	1	45-UNIDADE
39					
40					
41					
42					
43					

44 - RESUMO DO CONTRATO

CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

45 - VALOR DA OBRA / SERVIÇO	46 - ENTIDADE DE CLASSE	47 - HONORÁRIOS	48 - TAXA
R$ 3000,00	22-SENGE-CE	R$	R$ 30,00

Local e data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
Acarau 22 / 07 / 2008	MARCOS STENIO TEIXEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Este documento anota perante o CREA-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 8 496/77)

Pagável em qualquer agência bancária
Retorne qualquer via original desta ART ao CREA-CE juntamente com contrato(se houver) no prazo de 15 dias.
ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal
Ao Encerrar as atividades solicitar a baixa desta ART junto ao CREA-CE.

[1 via do CREA/CE]- [1 via PROFISSIONAL]-[1 via CONTRATANTE]-[1 via OBRA/SERVIÇO] [Controle 6000000003152229]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará
Fone(88)3661-1163-Fax(88)3661-1092
CNPJ 07 547.821/0001-91

MUNICÍPIO APROVADO
ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
unicef
FL Nº 146

DECLARAÇÃO

O Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Acaraú, Senhor ***EMANUEL MELO DO NASCIMENTO,*** *no uso de suas atribuições legais,*

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 148

DECLARA que no Distrito de Juritianha existe um Posto Policial, com sede própria, localizado à Rua Valdivino Luis da Silveira, S/N.

Declara ainda que a segurança do Distrito é feita através da PMTUR que circula em toda a Zona Litorânea e da PM que faz a segurança na Sede do Distrito e nas demais localidades.

Acaraú,Ce/17 de março de 2010

EMANUEL MELO DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Acaraú

PREFEITURA MUNICIPAL
ACARAÚ
Que o Povo Quer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará.
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91

MUNICÍPIO APROVADO

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 149

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - TAQUIGRAFIA DA ASSESSORIA - Fls Nº 149

RELATÓRIO

SISTEMA DE TELEFONIA PÚBLICA, COMERCIAL E RESIDENCIAL.

O Distrito de Juritianha é atendido com STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado pela Telemar Norte Leste S/A, concessionária do Estado do Ceará com DDD 88.

Segundo informações passadas por esta empresa o Distrito possui 170 telefones instalados e 84 telefones fixos em serviço, sendo 68 acessos individuais e 16 acessos coletivos.

Em documento anexo, fornecido pela Empresa competente, seguem dados específicos sobre os usuários de Telefonia Fixa do Distrito.

Rogério Rios Silveira
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL
ACARAÚ
Que e Para Quem

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
Fl Nº 150

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

"RELATÓRIO PARA EDIFICAÇÃO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

NO DISTRITO DE JURITIANHA

ACARAÚ/CE

Março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL
ACARAÚ
Que a Paz Reine
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 151

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA - Fls Nº 153

CI - SEINFRA Nº 27/10

Acaraú, 15 de março de 2010

A Senhora,
Jane Mary dos Santos
Secretaria de Planejamento, Controle e Ouvidoria
Rua General Humberto Moura, 675-B CEP 62580-000
Acaraú / CE

ASSUNTO: Instalação para Prefeitura e Câmara Municipal de Juritianha

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, estamos comunicando a V Sra., que o Distrito Juritianha possui condições para instalação de prédios públicos como a Prefeitura e a Câmara Municipal na própria localidade

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente.

Mª Auxiliadora L L da Costa
Auxiliadora Lustosa da Costa
Engenheira Civil –CREACE 14537D

Mta Auxiliadora L Lustosa
Engª Civil
CREA 14537 - D
CPF 756 714 253 8

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fl Nº 152
MESA DIRETORA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
154

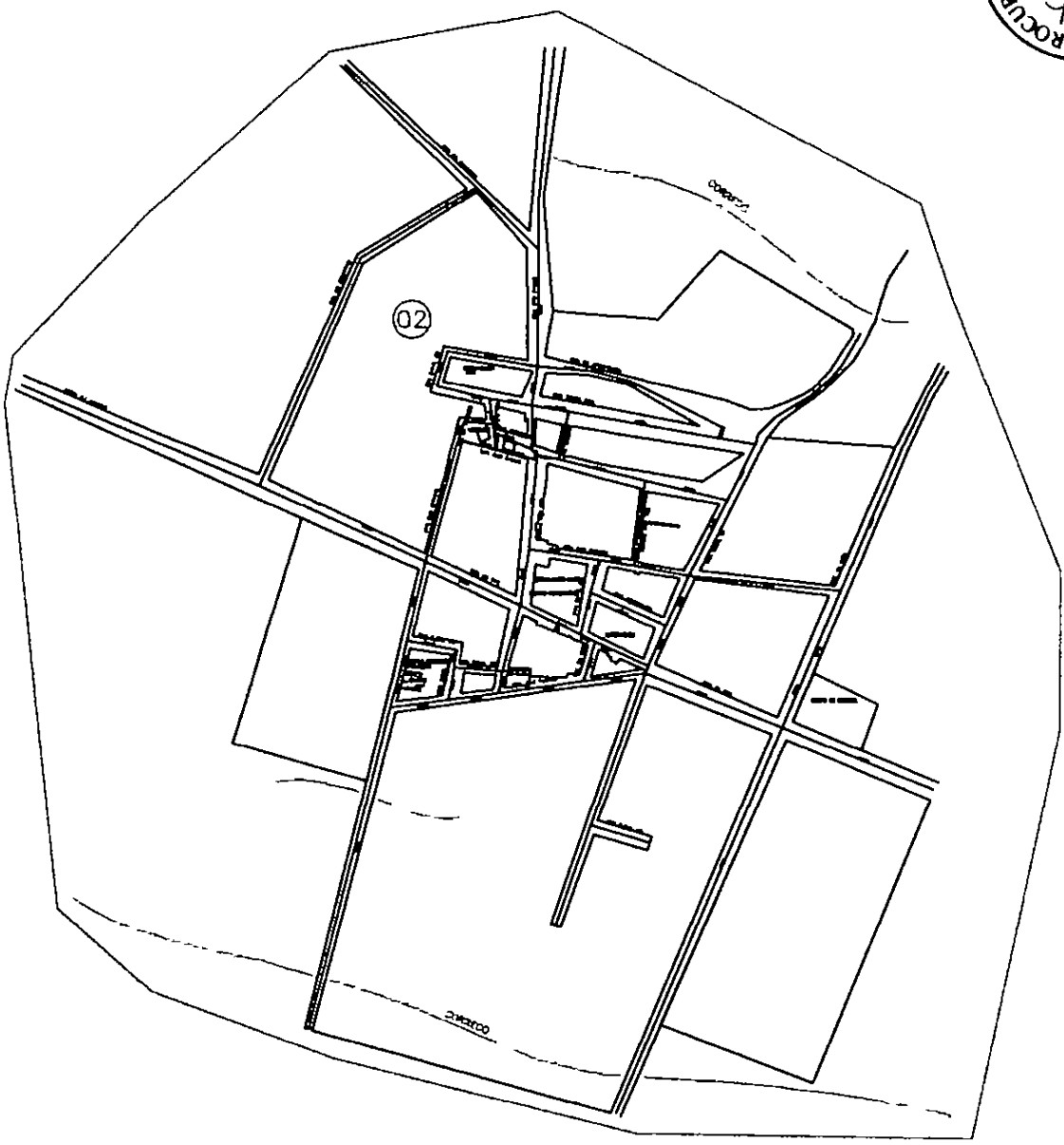

Mª Auxiliadora Lustosa da Costa

Mª Auxiliadora L. Lustosa da Costa
Engª Civil
CREA 14537 - D
CPF 756 714 253 - 87

EXECUTADO POR:

LEGENDA:

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SETORES CENSITÁRIOS

ACARAÚ
JURITIANHA

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 153
MESA DIRETORA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls. Nº
155

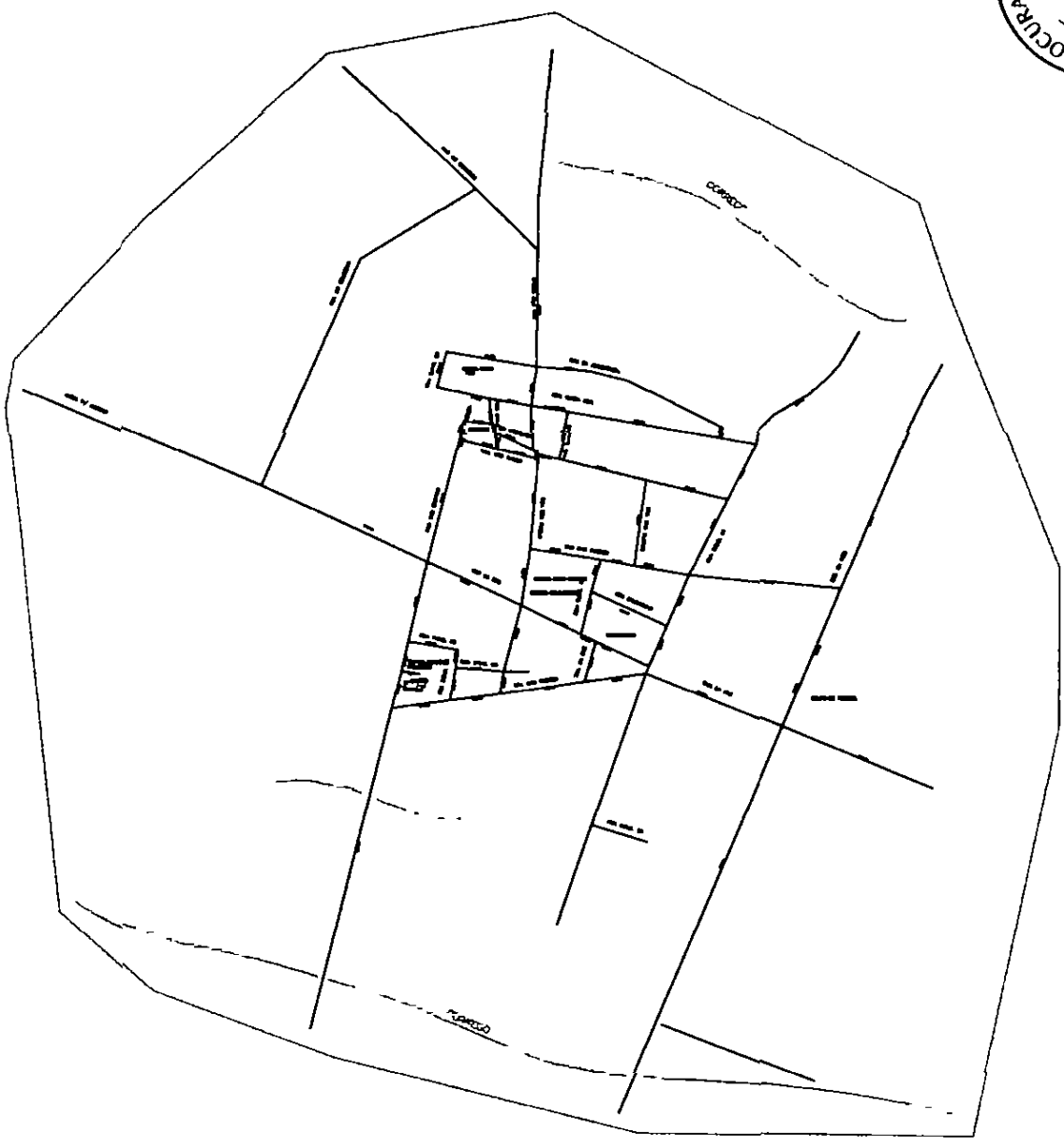

EXECUTADO POR:

LEGENDA:

Mª Auxiliadora L Lustosa da Costa

Mª Auxiliadora L. Lustosa da Costa
Engª Civil
CREA 14537 - D
CPF 756 714 253 87

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

PLANTA DE LOGRADOUROS

ACARAÚ
JURITIANHA

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 154
MESA DIRETORA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FLS Nº
156

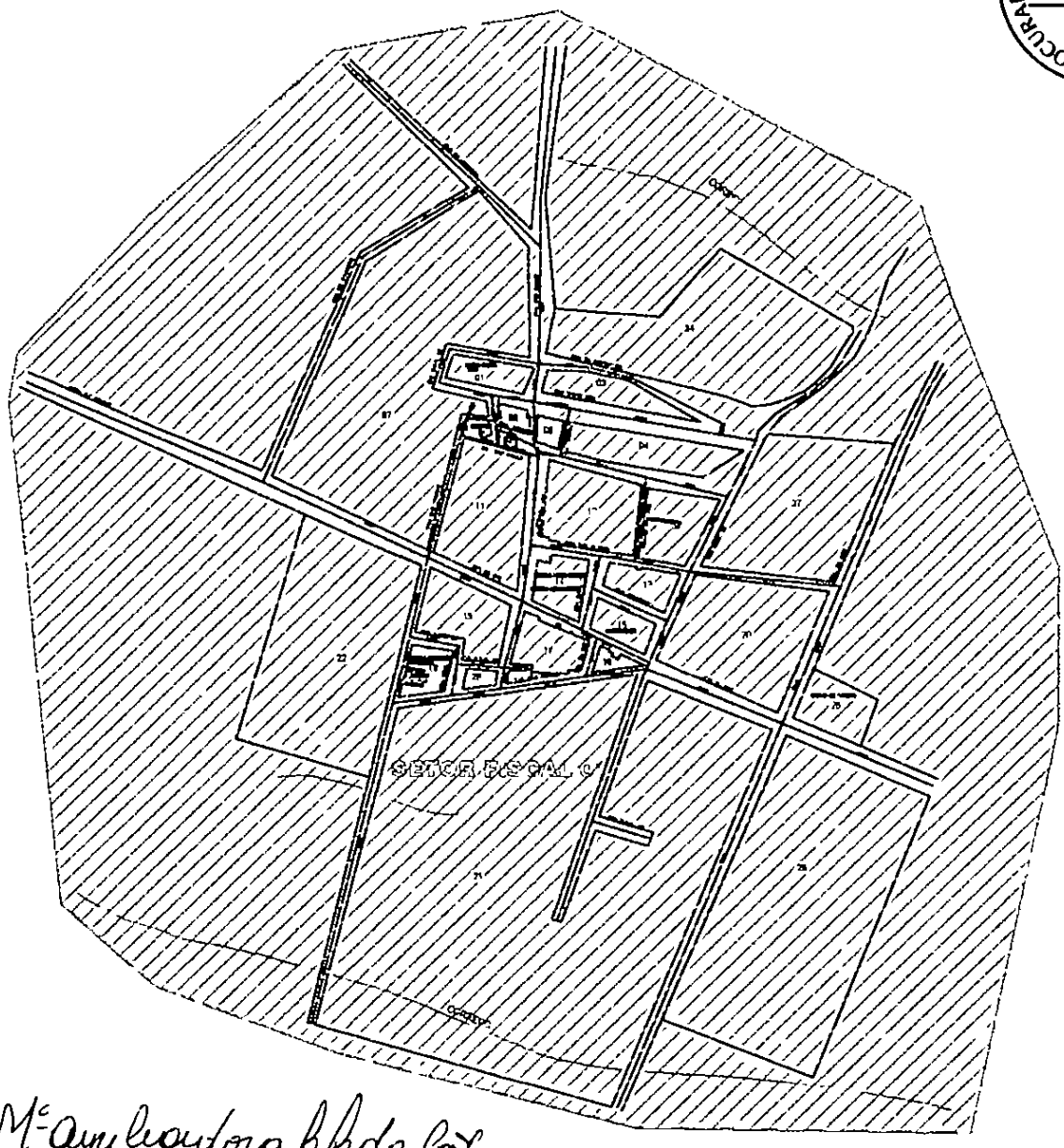

Mª Auxiliadora b Lda Cost.

Mª Auxiliadora L. Lustosa da Costa
Engª Civil
CREA 14537 - D
CPF 756 714 253 - 87

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

EXECUTADO POR:

LEGENDA:

PLANTA DE VALORES FISCAIS

ACARAÚ
JURITIANHA

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 155
MESA DIRETORA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
157

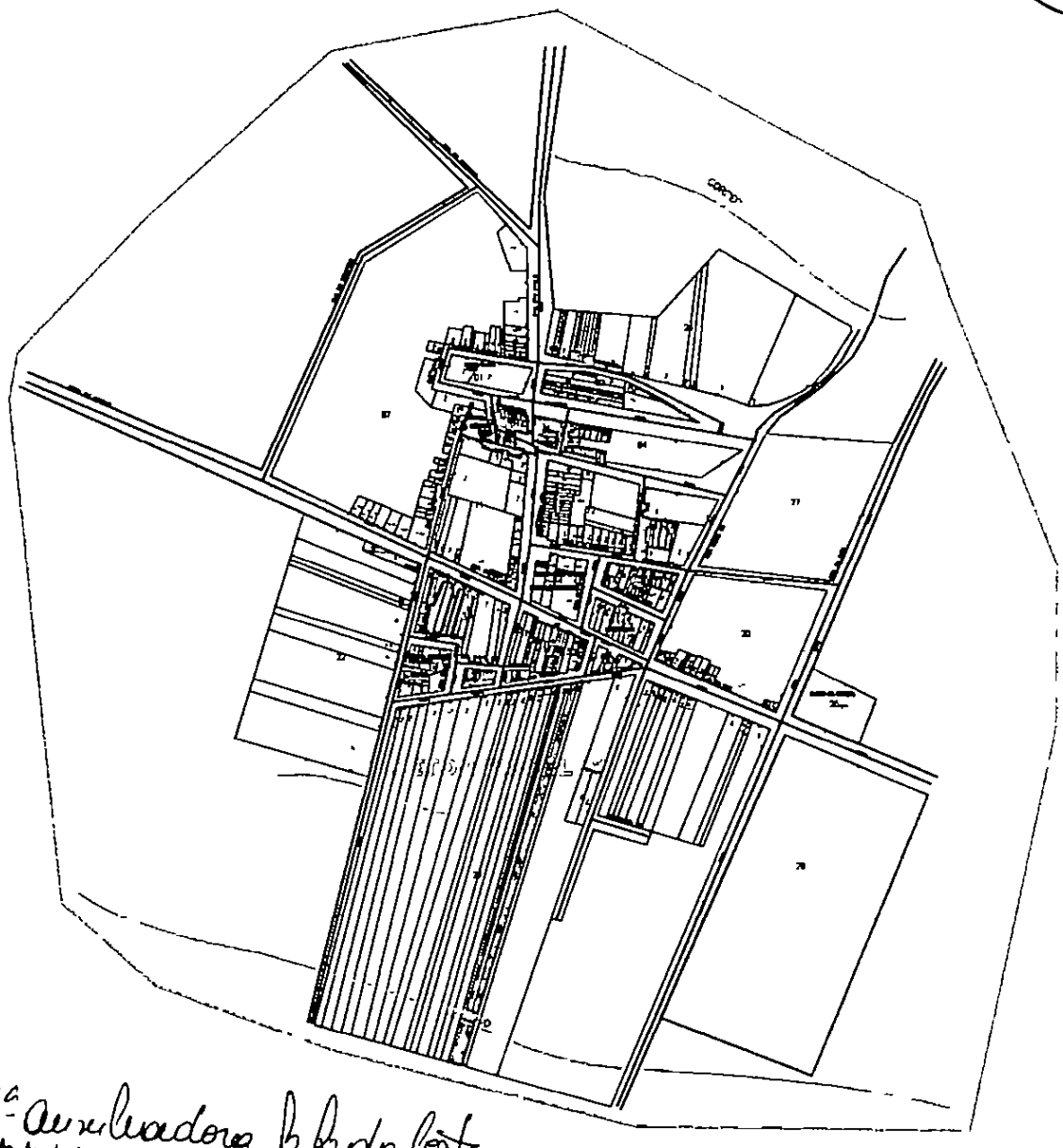

Mª Auxiliadora L Lustosa
Engª Civil
CREA 14537 - D
CPF 756 714 253 87

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

EXECUTADO POR:

LEGENDA:

PLANTA DE REFERÊNCIA CADASTRAL

ACARAÚ
JURITIANHA

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 156
MESA DIRETORA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
158

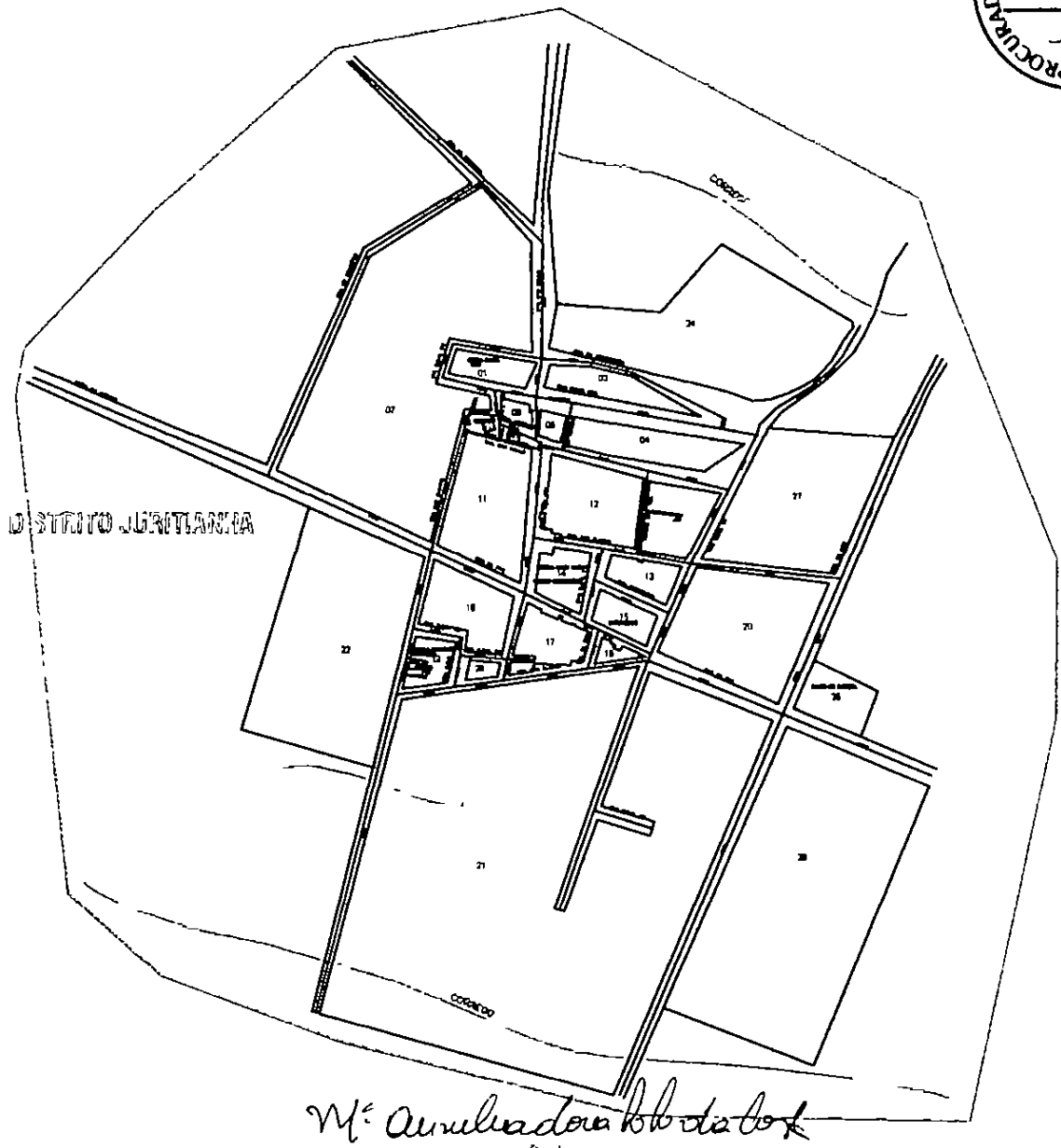

Mª Auxiliadora Abdalla

Luisinha da Costa
Juíza Civil
REA 14537 - D
CE 714 253 87

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA REFORMA ESTRUTURAL REGIONAL

EXECUTADO POR:

LEGENDA:

PLANTA DE BAIRROS

ACARAÚ
JURITIANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará.
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 157
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 159

DECLARAÇÃO

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Acaraú, Senhor **JOSÉ ELIAS SILVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA que no Distrito de Juritianha existe um Posto de Serviços para Comercialização de Combustíveis(POSTO FREITAS 02), pertencente ao Senhor João Apoliano de Freitas, estando em pleno funcionamento, conforme exposto em licença expedida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, que segue em anexo

Acaraú/Ce, 16 de março de 2010.

JOSÉ ELIAS SILVEIRA FILHO

Secretário do Meio Ambiente

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FL Nº 158 MESA DIRETORA SEMACE

Governo do Estado do Ceará
Conselho de Politicas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

RENOVAÇÃO de LICENÇA Nº 976/2009/2009 - COPAM - NUCAM

Validade até 28/10/2011

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autonza a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 160 PROCURADORIA DA

Nome / Razão Social **JOAO APOLIANO DE FREITAS**
CPF / CNPJ **06946562000275**
Endereço **RUA DA PAZ, S/N JURITIANHA - - 62580000**
Municipio **ACARAU/CE**
Processo SEMACE **2009-009477/TEC/RENLO**

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE AO POSTO DE SERVIÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES AUTOMOTORES EXCETO GAS NATURAL VEICULAR- GNV, CONFORME ENDEREÇO ACIMA CITADO, NO MUNICIPIO DE ACARAU/CE,EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 2938/2009- COPAM/NUCAM

CONDICIONANTES

> Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal,
> Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/97,
> Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência,
> Informar imediatamente a SEMACE, quando da ocorrência de vazamentos,
> Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza publica municipal,

Fortaleza, quarta-feira, 28 de outubro de 2009

MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
Superintendente

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-081 - Fortaleza-Ceara
Fone (85) 3101-5570 Fax 3101 5511 - Caixa Postal 794 - e-mail semace@semace ce gov br

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

SEMACE

ANEXO da RENOVAÇÃO de LICENÇA Nº 976/2009/ 2009 - COPAM - NUCAM

Validade até 28/10/2011

CONDICIONANTES

> Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença, implicará no cancelamento da mesma, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 237/97,

> Manter esta Licença e demais documentos relativo ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE,

> A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais,- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença,

- graves riscos ambientais e de saude,

> Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30(trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10 650 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986,

> Afixar placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo anexo,

> Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária do projeto original,

> Quando a Solicitação da Renovação da Licença de Operação apresentar o Certificado de Vistoria do Corpo de bombeiros, devidamente atualizado,

> Apresentar o registro da ANP,

> O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMACE

Fortaleza, quarta-feira, 28 de outubro de 2009

MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL
ACARAÚ
Que o Povo Quer

MUNICÍPIO VERDE

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 161

MUNICÍPIO APROVADO

unicef

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 159
MESA DIRETORA

CERTIDÃO

O Secretário de Administração do Município de Acaraú Senhor ***VALDIMIRO ANTÔNIO DE SOUZA SILVEIRA,*** no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que no Distrito de Juritianha existe um Posto de Atendimentos dos Correios, que se encontra em perfeito funcionamento e atendendo a toda a comunidade do referido distrito.

Certifica ainda que a Prefeitura Municipal de Acaraú efetuou a cessão de 03 (Três) servidores Efetivos (**Maria Auricelia da Silveira, Maria de Fátima Fernandes** e **João Edson Fernandes**) para prestarem os atendimentos necessários ao funcionamento do referido posto dos Correios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Rua Gal Humberto Moura 675 B
Centro Acarau Ceará
Tel (88) 3661 1163
SECAM
11 MAR 2010
CNPJ 07 547 821/0001 91

Acaraú/Ce, 11 de Março de 2010.

VALDIMIRO ANTÔNIO DE SOUZA SILVEIRA
Secretário de Administração

Rua Gal Humberto Moura, 675 - B - Centro - Acarau - CE - CEP 62 580-000
Fone (0**88) 3661 1163 - Fax (0**88) 3661 1092
CNPJ 07 547 821/0001-91 CGF 06 920 267-2

PREFEITURA MUNICIPAL
ACARAÚ
Que a Paz Reine

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
Departamento de Finanças e Tributação - DFT

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 160

MUNICÍPIO APROVADO

unicef

IINFORMAÇÃO Nº 001/2010 – SEFIN

Acaraú-CE, 17 de março de 2010

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA ESTADO DO CEARÁ - PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 162

À,
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Assunto **DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES DO DISTRITO DE JURITIANHA**

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação encaminhamos a vossa senhoria os Dados do DISTRITO DE JURITIANHA, conforme demonstrativo abaixo

1.	RELAÇÃO DO QUANTITATIVO DE IMÓVEIS CADASTRADOS	598
	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE IPTU	58.401,24
2	ISSQN - CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO	
	RECEITA ISSQN - ANO 2009	692.501,33
	RECEITA ISSQN - ANO 2010	202.885,57

Atenciosamente,

WEYDSON JOSÉ SILVEIRA LIMA
Diretor – DFT/SEFIN

Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro – Acarau – CE – CEP 62 580-000
Fone (0**88) 3661 – 1163 Fax (0**88) 3661 – 1092
CNPJ 07 547 821/0001-91

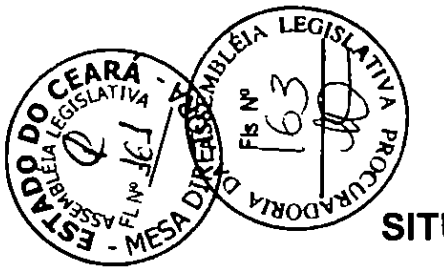

CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

1 Identificação	2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3 CNPJ/CPF
(10000)-CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S/A	010000	07 063 713/0002-24

Código Documento	Origem do Lançamento	Parcela	Identificação do Imóvel Cartografia (Código)	Valor Base Cálculo	Valor Lançado	Data do Vencimento	Correção	Multa	Juros	Valor Atualizado	Valor Pago	Data do Pagamento	Ag
Competência **2010**													
289850	ISSQN 3%	01>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	5 600,00	168,00	10/12/2009					191,94	11/03/2010	104
289141	ISSQN 5%	01>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	36 300,00	1 815,00	10/01/2010					1 996 50	03/02/2010	104
289846	ISSQN 5%	01>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	42 325,00	2 116,25	10/01/2010					2 382,67	11/03/2010	104
289831	ISSQN 5%	01>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	624 322,31	31 216,12	10/01/2010					35 146,22	11/03/2010	104
289842	ISSQN 5%	01>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	1 085 119,29	54 255,96	10/01/2010					61 086,76	10/03/2010	104
289130	ISSQN 5%	01>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	11 250,00	562,50	10/02/2010					562 50	03/02/2010	104
289845	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	7 800,00	390,00	10/02/2010					432,90	11/03/2010	104
289829	ISSQN 3%	01>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	17 252,66	517,58	10/02/2010					574,50	11/03/2010	104
289836	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	17 052,50	852,63	10/02/2010					946 41	11/03/2010	104
289848	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	19 392 73	969,64	10/02/2010					1 076,29	11/03/2010	104
289839	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	30 523,68	1 526,18	10/02/2010					1 694 05	11/03/2010	104
289844	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	31 062,50	1 553,13	10/02/2010					1 723 97	11/03/2010	104
289847	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	33 626,25	1 681,31	10/02/2010					1 866,25	11/03/2010	104
289830	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	42 350,00	2 117,50	10/02/2010					2 350,42	11/03/2010	104
289835	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	917 931,78	45 896,59	10/02/2010					50 945,20	11/03/2010	104
289522	ALVLF	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)		646,37	24/02/2010					646,37	25/02/2010	104
289837	ISSQN 5%	01>02	00 00 0000 0000 0000 (0)	3 684,20	184,21	10/03/2010					184,21	11/03/2010	104
289841	ISSQN 5%	01>02	00 00 0000 0000 0000 (0)	4 462,63	223,13	10/03/2010					223,13	11/03/2010	104
289852	ISSQN 5%	01>02	00 00 0000 0000 0000 (0)	10 600,00	530,00	10/03/2010					530,00	11/03/2010	104
289843	ISSQN 5%	01>02	00 00 0000 0000 0000 (0)	1 112 841,13	55 642,06	10/03/2010					55 642 06	11/03/2010	104
289932	TC - Mar	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	1,00	21,41	11/03/2010					21 41	11/03/2010	104
			TOTAL PARCIAL >->>		**202 885,57**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			
Competência **2009**													
152990	ISSQN	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	17 627,58	17 627,58	11/05/2009					17 627,58	11/05/2009	104
153562	ALVLF	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)		217,66	25/05/2009					217,66	25/05/2009	104
270598	ISSQN 5% - Jun	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	114 439,21	5 721,96	10/07/2009					6 351,38	28/08/2009	104
288041	ISSQN 5%		00 00 0000 0000 0000 (0)	168 375,86	8 418,79	10/07/2009					9 855,88	19/11/2009	104

161462	TC	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	16,80	16,80	17/07/2009	0,95	1,68	1,17	20,60			104
287466	ISSQN 5% - JUL	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	277 498,61	13 874,93	10/08/2009					15 539,92	21/10/2009	104
253273	ISSQN Ago	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	188 029,73	9 401,49	12/08/2009					9 401,49	13/08/2009	104
287593	ISSQN 5% - AGO	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	1 410 999,74	42 329,99	10/09/2009					42 329,99	30/10/2009	1
287458	ISSQN 5% - AGO	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	13 585,35	679,27	10/09/2009					753,99	21/10/2009	104
287474	ISSQN 5% - AGO	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	28 240,00	1 412,00	10/09/2009					1 567,32	21/10/2009	104
287468	ISSQN 5% - AGO	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	47 359 36	2 367,97	10/09/2009					2 628,45	22/10/2009	104
287467	ISSQN 5% - AGO	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	274 051,04	13 702,55	10/09/2009					15 209,83	21/10/2009	104
287327	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	34 530,84	1 916,46	10/09/2009	82,98	191,64	114,98	2 306,06			104
288031	ISSQN 5%	04>08	00 00 0000 0000 0000 (0)	201 917,49	10 095,87	10/09/2009					11 477,99	18/11/2009	104
288030	ISSQN 5%	04>08	00 00 0000 0000 0000 (0)	10 095,87	504,79	10/09/2009	21,85	50,47	30,28	607,39			
286728	ISSQN 3% - Set	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	160 341,83	4 810,25	16/09/2009					4 810,25	18/09/2009	104
270599	ISSQN 5% - AGO	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	110 313,80	5 515,70	16/09/2009					5 515,70	18/09/2009	104
286727	ISSQN 5% - Set	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	1 195 709,72	59 785,49	16/09/2009					59 785,49	17/09/2009	104
287472	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	7 600,00	380,00	10/10/2009					418,00	21/10/2009	104
287473	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	17 475,00	873,75	10/10/2009					961,13	21/10/2009	104
287471	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	22 440,00	1 122,00	10/10/2009					1 234,20	21/10/2009	104
287475	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	45 946,15	2 297,31	10/10/2009					2 527,04	21/10/2009	104
287469	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	87 689,68	4 384,48	10/10/2009					4 822,93	22/10/2009	104
287465	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	103 190,85	5 159,54	10/10/2009					5 675,49	21/10/2009	104
287457	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	283 934,44	14 196,72	10/10/2009					15 616,39	21/10/2009	104
287463	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	0,00	68 391,42	10/10/2009					75 230,56	21/10/2009	104
287927	ISSQN 5%	11	00 00 0000 0000 0000 (0)	3 800,00	190,00	10/10/2009					212,21	11/11/2009	104
287925	ISSQN 5%	11	00 00 0000 0000 0000 (0)	8 790,95	439,55	10/10/2009					490,93	11/11/2009	104
287926	ISSQN 5%	11	00 00 0000 0000 0000 (0)	28 347,50	1 417,38	10/10/2009					1 583,07	11/11/2009	104
287928	ISSQN 5%	11	00 00 0000 0000 0000 (0)	45 946,15	2 297,31	10/10/2009					2 565,87	11/11/2009	104
287614	TC - Out	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	0,00	16,80	29/10/2009					16,80	29/10/2009	104
288406	ISSQN 5%	15>10	00 00 0000 0000 0000 (0)	36 652,00	1 832,60	10/11/2009					2 034,19	08/12/2009	104
288402	ISSQN 5%	15>10	00 00 0000 0000 0000 (0)	55 000,00	2 750,00	10/11/2009					3 052,50	08/12/2009	104
288400	ISSQN 5%	15>10	00 00 0000 0000 0000 (0)	151 264,50	7 563,23	10/11/2009					8 395,19	08/12/2009	104
288716	ISSQN 5%	15>10	00 00 0000 0000 0000 (0)	78 449,30	3 922,47	10/11/2009					4 393,15	22/12/2009	104
287924	ISSQN 5%	11	00 00 0000 0000 0000 (0)	1 367 628,30	68 391,41	10/11/2009					68 391,41	12/11/2009	104
287929	ISSQN 5%	11	00 00 0000 0000 0000 (0)	286 965,43	14 348,27	10/11/2009					14 348,27	11/11/2009	104
288042	ISSQN 5%	15>10	00 00 0000 0000 0000 (0)	85 369,24	4 268,46	19/11/2009					4 268,46	19/11/2009	104
289126	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	175 376,50	8 768,83	10/12/2009					9 821,07	03/02/2010	104
289119	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	213 831,00	10 691,55	10/12/2009					11 974,52	03/02/2010	104
288446	ISSQN 3%	01>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	373 061,70	11 191,85	10/12/2009	251,81	1 119,18	335,75	12 898,59			
288710	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	486 129,85	24 306,49	10/12/2009	546,89	2 430,64	729,19	28 013,21			
288712	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	800,00	40,00	10/12/2009					44,00	22/12/2009	104
288401	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	5 526,30	276,32	10/12/2009					276,32	08/12/2009	104
288405	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	15 885,91	794,30	10/12/2009					794,30	08/12/2009	104
288709	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	18 499,20	924,96	10/12/2009					1 017,45	22/12/2009	104
288714	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	46 687,50	2 334,38	10/12/2009					2 567,81	22/12/2009	104

288711	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	102 680,32	5 134,02	10/12/2009					5 647,42	22/12/2009	104
288403	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	102 680,32	5 134,02	10/12/2009					5 134,02	08/12/2009	104
288715	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	175 376,50	8 768,83	10/12/2009					9 645,71	23/12/2009	104
288717	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	215 363,02	10 768,15	10/12/2009					11 844,96	23/12/2009	104
288718	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	393 312 92	19 665 65	10/12/2009					21 632,21	28/12/2009	1
288404	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	591 883,25	29 594,16	10/12/2009					29 594,16	08/12/2009	104
289134	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	393 312,92	19 665,65	10/12/2009	442,47	1 906,96	- 1 [illegible],96	22 664,64			
286847	MAI - JUN - JUL	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	3 526 693,63	52 900,40	31/12/2009					52 900,40	24/09/2009	1
289121	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	3 900,00	195,00	10/01/2010					214,50	03/02/2010	104
289129	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	5 441,90	272,10	10/01/2010					299,31	03/02/2010	104
288713	ISSQN 5%	12>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	7 368,40	368,42	10/01/2010					368,42	22/12/2009	104
289117	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	8 417 06	420,85	10/01/2010					462,93	03/02/2010	104
289124	ISSQN 3%	02>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	17 252,66	517,58	10/01/2010					569,33	03/02/2010	104
289123	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	10 600 00	530,00	10/01/2010					583,00	03/02/2010	104
289128	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	18 421,00	921,05	10/01/2010					1 013,15	03/02/2010	104
289127	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	25 110,00	1 255,50	10/01/2010					1 381,05	03/02/2010	104
289125	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	33 298,56	1 664,93	10/01/2010					1 831,42	03/02/2010	104
289122	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	34 041,76	1 702,09	10/01/2010					1 872,29	03/02/2010	104
289118	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	439 064,06	21 953,20	10/01/2010					24 148,52	03/02/2010	104
289116	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	608 679,10	30 433,96	10/01/2010					33 477,35	04/02/2010	104
289131	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	1 000,00	50,00	10/01/2010					55 00	03/02/2010	104
289132	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	7 750,00	387,50	10/01/2010					426 25	03/02/2010	104
289133	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	182 273,34	9 113,67	10/01/2010	144,90	911,36	182,27	10 352,20			
288910	ISSQN 5%	18>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	182 273,34	9 113,67	13/01/2010					9 113,67	12/01/2010	1
			TOTAL PARCIAL >->>		**692 501,33**		**1 491,85**	**6 671,53**	**1 983,60**	**76 862,69**			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - SECRETARIA GERAL - FL Nº 165

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 163

SUMÁRIO DE DÉBITOS

Valor Total dos Lançamentos		Valor Total dos Débitos Liquidados		Valor Total Devido ao Contribuinte				
				Valor Devido sem acrescimos	Acrescimos Legais			Valor Atualizado dos Débitos
					Correção	Multa	Juros	
895 386,90	-	828 671,19	=	66 715,71	1 491,85	6 671,53	1 983,60	76 862,69

Chefe do Setor de Tributos

CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Relação Geral de Quadras e Quantitativo de Imóveis - 2010

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MESA DIRETORA FL Nº 164

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 166

Distrito: JURITIANHA

Setor: 1

Código da Quadra	Quantidades				Valorização (Valor Venal)
	Qtd de Imóveis	Terrenos	Econômicos	Municipais	
1	2	1	1	1	9 250,55
3	16	0	2	0	102 516,03
4	30	4	3	0	213 726,36
5	45	1	9	0	237 338,20
6	33	1	19	0	107 035,64
7	62	4	35	0	527 287,12
8	17	0	9	0	76 323,42
9	17	0	15	6	19 225,14
11	38	4	16	0	766 964,93
12	36	2	4	0	192 082,85
13	33	5	3	0	327 072,69
14	13	1	10	2	48 249,75
15	22	3	10	2	148 537,11
16	7	0	2	0	22 288,93
17	34	1	6	0	193 921,29
18	35	0	4	0	324 739,88
19	14	4	6	2	365 754,11
20	22	4	8	0	669 814,01
21	41	12	2	1	3 168 841,64
22	19	4	8	0	1 412 180,89
24	21	2	1	0	1 118 920,98
25	1	1	0	0	43 396,40
26	1	0	1	0	1 256,31
28	23	9	1	0	208 234,04
29	16	8	1	0	57 290,65
Total Setor	**598**				
Total Distrito.	**598**				

10.462.748,92

0,5 %

58 401,24

IPTU

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 165
MESA DIRETORA

RELAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRAÇAS DE ESPORTES EXISTENTES NO DESTRITO DE JURITIANHA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
167

SEDE DE JURITIANHA-

01 CAMPO DE FUTEBOL **GRAMADO**

01 QUADRA POLIESPORTIVO COBERTA

LOCALIDADE DE ALMECEGAS-

01 QUADRA POLIESPORTIVO COBERTA

COM CAMPO DE FUTEBOL NÃO GRAMADO

LOCALIDADE DE CAUASSU-

01 QUADRA DE ESPORTE

COM CAMPO DE FUTEBOL NÃO GRAMADO

LOCALIDADE DE ESPRAIADO-

01 QUADRA DE ESPORTE

COM CAMPO DE FUTEBOL NÃO GRAMADO

OBS- AS DEMAIS LOCALIDADES POSSUEM CAMPO DE FUTEBOL NÃO GRAMADO

JOSE RICARDO SILVA

SECRETARIO DO DESPORTO E JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91

MUNICIPIO APROVADO
unicef
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROCURADORIA Fls Nº 168
ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FL Nº 166 MESA DIRETORA

PROGRAMAS INSTALADOS E EXECUTADOS NO DISTRITO DE JURITIANHA

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - *PETI*
-**Almécegas** 02 com 02 jornadas
-**Cauassu** 01 com 01 jornada
-**Ilha dos Coqueiros** 01 com 02 jornadas
-**Cachorro Seco** 01 com 02 jornadas
-**Ilha do Rato** 01 com 02 jornadas

Pró - Jovem Adolescente
- Ilha dos Coqueiros 01 coletivo
- Cauassu 01 coletivo

Associações Comunitárias(Segue anexo com nome dos presidentes e CNPJ das associações)
-Associação do Desenvolvimento Comunitário Manoel Tiago dos Moradores da Rodagem Cauassu
-Associação Comunitária dos moradores de Cauassu
- Associação dos Moradores da Vila Cazuza
- Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Havaí - Ilha dos Coqueiros
- Associação Comunitária União dos Moradores da Ilha dos Coqueiros
- Associação Comunitária de Rendeiras e artesãs da Ilha dos Coqueiros
- Associação Comunitária dos Pescadores e Agricultores de São Francisco da Ilha do Rato
- Associação Comunitária Sitio Pimentel Vila Nova Município de Acaraú
- Associação Comunitária de artesãs agricultores e produtores Vila Pimentel
- Associação Comunitária do Córrego de Ana Veríssimo
- Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritianha
- Associação Comunitária das Mulheres Rendeiras de Bilro de Juritianha
- Associação Comunitária de Croatá,Pedrinhas e Boa Vista dos Livinos
-Associação Comunitária dos Moradores de Cachorro Seco e Cotias
- Associação Comunitária Nova Esperança
- Associação Comunitária dos Pescadores, marisqueiras e pesca de Ostras
- Associação Comunitária dos Pescadores e Agricultores de Volta do Rio
- Associação Comunitária dos Moradores de Almécegas Velha
- Associação Comunitária dos Moradores de Almécegas
- Associação Comunitária dos Produtores e Agricultores do Córrego dos Augustinhos
- Associação Comunitária dos Moradores de Cedro
- Associação Comunitária dos Produtores e Agricultores de Lagoa Dantas
- Associação Comunitária dos Assentados da Fazenda Mirindiba
- Associação Comunitária dos Produtores de Mirindiba
- Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores de Cajueiro do Boi
- Associação Comunitária dos Pescadores e Agricultores de Volta do Rio

CADUNICO
-Em todo o distrito são cadastradas em programas sociais 2 262 famílias, favorecendo 8 923 pessoas(segue anexo

Acaraú/Ce, 18 de março de 2010
Janielle Maria dos Santos
Janiele Maria dos Santos
Secretaria do Trabalho. Assistência Social e Empreendedorismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará.
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 167 - MESA DIRETORA
PIO APROVADO
unicef
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 169

RELAÇÃO DE FAMÍLIAS/PESSOAS CADASTRADAS NO CADUNICO

LOCALIDADE	QTD DE FAMÍLIAS	QTD DE PESSOAS
Almécegas	190	783
Cachorro Seco	79	326
Cajueiro do Boi	74	322
Cauassu	310	1 212
edro	29	105
Córrego da Rola	62	266
Córrego de Ana Veríssimo	121	495
Córrego do Buriti	8	25
Córrego dos Augustinhos	60	213
Correguinho do Itapuã	11	43
Correguinho dos Silvérios	6	27
Croatá	34	153
Cutias	11	47
Espraiado	182	737
Ilha do Rato	49	183
Ilha dos Coqueiros	154	634
Juritianha	518	1 892
Lagoa Dantas	25	122
Maracanã	7	29
Mirindiba	85	326
Olhos D'água	34	135
Ostras	77	326
Papagaio	10	46
Pedrinhas	5	22
São Raimundo	4	13
Volta do Rio	119	441
TOTAL	**2.264**	**8.923**

Janiele Maria dos Santos

Janiele Maria dos Santos

Secretaria do Trabalho Assistência Social e Empreendedorismo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ - PROCURADORIA LEGISLATIVA - SECRETARIA Fls Nº 170

JURITIANHA

ASSOCIAÇÃO DO DESEVOLVIMENTO COMUNITARIO MANOEL TIAGO DOS MORADORES DA RODAGEM CAUASSU
PRESIDENTE: EVA MARIA FREITAS DA SILVA
CNPJ: 01.238 392/0001-94

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CAUASSU
PRESIDENTE: JOSE OSMAR MUNIZ (VAVAI)
CNPJ: 23.717 721/0001-12

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CAZUZA
PRESIDENTE: ANTONIO JOSÉ
CNPJ:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PESCADORES DA ILHA DO HAVAI – ILHA DOS COQUEIROS
PRESIDENTE: JOÃO PAULO DOS SANTOS
CNPJ: 01 391 500/0001-64

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIAO DOS MORADORES DA ILHA DOS COQUEIROS
PRESIDENTE: MARIA HELENA DE SOUSA VASCONCELOS
CNPJ: 00.933 681 /0001-40

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RENDEIRAS E ARTESA DA ILHA DOS COQUEIROS
PRESIDENTE: JOSE ERIVALDO DE OLIVEIRA
CNPJ:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PESCADORES E AGRICULTORES DE SÃO FRANCISCO DA ILHA DO RATO
PRESIDENTE: IVO LUIZ DE OLIVEIRA
CNPJ: 01 238 399/0001-06

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SITIO PIMENTEL VILA NOVA MUNICIPIO DE ACARAU
PRESIDENTE: LILIANE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
CNPJ: 11 589 971/0001-35

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARTESA AGRICULTORES E PRODUTORES VILA PIMENTEL
PRESIDENTE: MARIA DE ANUNCIAÇÃO GUILHERME DE SOUSA
CNPJ:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CORREGO DE ANA VERISSIMO
PRESIDENTE: MARIO MARTINS SILVA
CNPJ: 01 238.395/0001-28

ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNITARIA DE JURITIANHA
PRESIDENTE: JOSE CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA
CNPJ: 11.152 037/0001-51

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES RENDEIRAS DE BILRO DA JURITIANHA
PRESIDENTE: MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES
CNPJ: 23.717.689/0001-75

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CROATA PEDRINHAS E BOA VISTA DOS LIVINOS
PRESIDENTE: MANOEL MIGUEL DE SOUSA
CNPJ: 01.310 379/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHORRO SECO E COTIAS
PRESIDENTE: FRANCISCO PEREIRA ARAUJO FILHO
CNPJ: 01 259 147/0001-63

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA
PRESIDENTE: PAULO SERGIO FIRMINO DA COSTA
CNPJ: 02.810.832/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PESCADORES MARISQUEIRAS E PESCA DE OSTRAS
PRESIDENTE: INACIO JOSE DE LIMA
CNPJ: 17 359 845/0001-17

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PESCADORES E AGRICULTORES DE VOLTA DO RIO
PRESIDENTE: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 02 845 567/0001-94

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ALMECEGAS VELHA
PRESIDENTE: JAURO ALVES DE ALMEIDA
CNPJ: 02 932 692/0001-31

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ALMECEGAS
PRESIDENTE: COSME NONATO DE SOUZA
CNPJ: 01.976 238/0001-10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO CORREGO DOS AUGUSTINHOS
PRESIDENTE: JOSE CLEBER DE SANTANA
CNPJ: 10.616 927/0001-04

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CEDRO
PRESIDENTE: FRANCISCO VANDER DE SENA
CNPJ: 01 192.718/0001-90

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DE LAGOA DANTAS
PRESIDENTE: JOSE GENIVALDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 01 259 140/0001-41

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE LAGOA DANTAS
PRESIDENTE: EVANILDO COSTA DE OLIVEIRA
CNPJ: 08 887 146/0001-02

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DA FAZENDA MIRINDIBA
PRESIDENTE: FRANCISCO GEOVANE SILVEIRA
CNPJ: 08 278 280/0001-06

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE MIRINDIBA
PRESIDENTE: MANOEL MIGUEL ALVES FILHO
CNPJ: 10.837 461/0001-77

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CAJUEIRO DO BOI
PRESIDENTE: FRANCISCO GEOVANI DOS SANTOS SENA
CNPJ: 10 338 891/0001-68

56

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fl Nº 172

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 174

OFICIO Nº2110/10 Fortaleza. 26 de Marco de 2010.

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente.

Por intermédio deste expediente. solicitamos, com fundamento no Art.3º. d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos.

> **" Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:**
>
> **IV - estimativa de receitas:**
>
> **b) provenientes de transferências estaduais e federais.**

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA

Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta

AV. DEPUTADO LEONARDO MOREIRA, 2807 - BONSUCESSO - CEP 60.170-900 - FORTALEZA - CEARÁ
FONE: (0xx85) 3277 2500 - FAX: (0xx85) 3277 2753

Luciana Sede 29.03.10

LOCALIDADES, SEGUNDO O DISTRITO E O MUNICÍPIO

Distrito	Municipio	Formação	Localidades
Juritianha	Acarau	Juritianha	CORREGO DA ROLA, VILA CAZUZA, CORREGO DA ANA VERI, ILHA DO RATO, PAPAGAIO, COREGO DO ZUMBI, COREGUINHO SILVERIO, OLHOS DAGUA, OSTRAS, VOLTA DO RIO, BOA VISTA, CORGUINHO DOS COSTA, CROATA, LAGOA DANTAS, MARACANA DE CIMA, QUINTAS, BAIXINHA, BURITI, MIRINDIBA, BURITI, CAJUEIRO DO BOI, CORREGO DO MIMOSO, CORREGO DOS NUNES, ALMECEGAS, ESPRAIADO, FAROL DO ITAPAJE, LAGOA DO MATO, CORREGO FUNDO, JUNCO, CEDRO, ESCONDIDO DE CIMA, ESCONDIDO DE BAIXO, BOI MORTO, CAUASSU, ALMEÇEGAS, ALTO DA BOA VISTA, ILHA DOS COQUEIROS
Aranau	Acarau	Aranau	ARANAU, BARRINHA DE CIMA, CORREGO FECHADO, FALCÃO, LAGOA DA VOLTA, LAGOA DO MATO, LAGOA DO MEIO, CARRAPATEIRAS, IUS, LAGOA DOS ESPINHOS, LITORAL DA BARRINHA-CA, TABULEIRO, MEDEIROS, CORREGO DOS IUS, GAMILEIRINHA, POÇO DOCE, TABULEIRO ALEGRE, CASTELHANO, BARRINHA DE BAIXO, LAGAMAR, MANGUE ALTO, BARRINHA, CORREGO FECHADO, PORTEIRAS, CATITU, IMBE, LAGOA DE FORA, PATOS, TOPE, MORGADO, MORGADO ASSOCIAÇÃO D
Santa Felicia	Acopiara	Santa Felicia	SANTA FELICIA, CAIXA DA AGUA, LAGOA REDONDA, MANUEL LOPES, RIACHO DO MEIO, SAO JOAO 1
		Santo Antonio	SITIO ALIVIO, SITIO CALAFATE, SITIO CARRETAO, SITIO CURIMATA, SITIO GALILEIA, LAGES, LAGOINHA, SITIO LAGOINHA, SITIO LARANJEIRAS, SITIO LOGRADOURO, MACACO, SITIO MASSAPE, MONTE BELO,SITIO MONTE BELO, DEP IRAPUAN PINHEIRO, SITIO VOLTA, ARVOREDO, BILINGUINHO, BOA ESPERANÇA, BOA SORTE, BOA VISTA, CANTA GALO, CASCAVEL, CIPO, CURIMATÁ, CUTIA, GALILEIA, JUREMA, LAGOA DOS MANDUS, LARANJEIRAS, MANGABEIRA, MACACOS, OS JORGES, PAUS BRANCO I, PAUS BRANCO II, RECANTO, RIACHO DA AREIA, SOCÓ, TIMBAUBA, TORROES, VIRAÇAO, SANTA LUIZA
Trussu	Acopiara	Trussu	SITIO DOS ANORATO, SITIO BAIXIO DOS DUARTE, SITIO DOS ALEXANDRES, SITIO FLORESTA, SITIO FORTUNA, SITIO GAMBA, SITIO GARIMPO, SITIO LINO, SITIO NOVA ESPERANÇA, SITIO PARADÉ, SITIO D' ARCO, SABIA, SITIO VILAR, CACIMBAS, SITIO ALEGRE, SITIO BOA AGUA, SITIO CHAPADINHA, SITIO COATI, LAGOA DO CRAVO, SITIO PAPAGAIO, SITIO PARANA, SITIO PE DA LADEIRA, SITIO PEAO, SITIO RIACHO FUNDO, RIACHO NAZARO, SITIO SERRA VERDE, SITIO SERRARIA, SITIO FLORES, SITIO VARJOTA, SITIO VASSOURAS, AÇUDE VELHO, SITIO BARREIROS, SITIO SACO GRANDE, SITIO CIPO, POLDRINHA, SITIO SIPOAL, TRVESSÃO, SITIO PATORI, SITIO MULUNGU, SAO JOAQUIM, SITIO PATURI, RIACHO ESCURO, SITIO BAIXIO DO LOGRADOURO, SITIO LOGRADOURO, TIMBAUBA, SITIO JERIMUM, SITIO SIPO, RIACHO SANTANA, SITIO MONTE VERDE, SITIO LAGOA DOS LUIZINH, FLORESTA, SITIO CHAPADA, SERRARIA DOS GARCIAS, SITIO CRUZEIRO, SITIO MARES, BELO HORIZONTE, SITIO BONOME, TRUSSU

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Fls Nº 175

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA Nº 173

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

OB

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 174

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 176

OFÍCIO Nº2160/10 Fortaleza, 13 de Abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

> **" Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:**
>
> **IV - estimativa de receitas:**
>
> **b) provenientes de transferências estaduais e federais.**

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

Recebi p/ os correios
15/04

DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA

Ao Excelentíssimo Senhor
Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
Nesta

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FLS Nº 178 - MESA DIRETORA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROCURADORIA Fls Nº 177

DISTRITO	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	OBS:
ITATINGA	ITAPAJÉ	AGUAÍ, SERROTE DO MEIO, PITOMBEIRAS E SÃO TOMÉ	
ITAPEBUSSU	MARANGUAPE	ANTONIO MARQUES, LAGOA DO JUVENAL, MANUEL GUEDES E VERTENTES DO LAJEDO.	
JAMACARÚ	MISSÃO VELHA		
JOSÉ DE ALENCAR	IGUATU	SETOR CENSITÁRIO Nº 110 DO DISTRITO SEDE	
JUREMA	CAUCAIA		
JURITIANHA	ACARAÚ		
JUSTINIANO DE SERPA	AQUIRAZ		
LAGOA DO MATO	ITATIRA		
LAGOINHA	QUIXERÉ		
LIMA CAMPOS	ICÓ		
LISIEUX	SANTA QUITÉRIA	MACARAÚ, TRAPIÁ E MALHADA GRANDE	

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceara
Av Valmir Pontes 900 - Edson Queiroz Fortaleza CE CEP 60 812-020
Tels (85) 4008 8388 Fax (85) 4008 8385 e-mail secex ce@tcu gov br

rubricado 08.

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MESA DIRETORA FL Nº 176

Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 178

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av Des Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900

Assunto Atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www stn fazenda gov br)

2 Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo "QUADRO DOS DADOS CONTABEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS ORÇAMENTARIAS

3 Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010 Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados

4 Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN

Atenciosamente,

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PRESIDÊNCIA/ALEC
REG Nº 981
15 ABR. 2010
ASS

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO: ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA 20090422104448391003O1

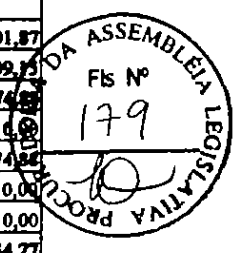

R$ 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	**ATIVO =(59+60)**	**19 961 901,87**
2	**ATIVO FINANCEIRO =(3+8+13+14)**	**2.686.009,15**
3	**DISPONÍVEL =(4+5+6+7)**	**1.772.174,88**
4	Caixa	0,00
5	Bancos c/ Movimento	1 772.174,88
6	Aplicações Financeiras	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	**CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível =(9+10+11+12)**	**913.834,27**
9	Créditos a Receber - Em Circulação	913 834,27
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	0,00
12	Valores Diferidos	0,00
13	**VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO**	0,00
14	**ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO**	0,00
15	**ATIVO NÃO FINANCEIRO =(16+32+35+46)**	**17.275 892,72**
16	**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO =(17+27)**	**1.062,58**
17	**Créditos em Circulação - Curto Prazo =(18-19+20+21+22+23+24+25-26)**	**0,00**
18	Fornecimentos a Receber	0,00
19	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
20	Créditos Parcelados	0,00
21	Diversos Responsáveis	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
23	Adiantamentos Concedidos	0,00
24	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
25	Outros Créditos em Circulação	0,00
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
27	**Bens e Valores em Circulação =(28+29+30-31)**	**1 062,58**
28	Estoques	0,00
29	Títulos e Valores	0,00
30	Outros Bens e Valores em Circulação	1 062,58
31	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
32	**VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro =(33+34)**	**0,00**
33	Despesas Antecipadas	0,00
34	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
35	**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO =(36+39)**	**3 634.721,97**
36	**Depósitos Realizáveis a Longo Prazo =(37+38)**	**0,00**
37	Depósitos Compulsórios	0,00
38	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
39	**Créditos Realizáveis a Longo Prazo =(40-41+42+43+44-45)**	**3.634.721,97**
40	Dívida Ativa	3 634 721,97
41	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
42	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
43	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
44	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
45	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
46	**PERMANENTE =(47+52+56)**	**13.640 108,17**
47	**Investimentos =(48+49+50-51)**	**2.313,32**
48	Participação Societária	2 313,32
49	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
50	Outros Investimentos	0,00
51	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
52	**Imobilizado =(53+54-55)**	**13.637 794,85**

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 178 - MESA DIRETORA

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICIPIO: ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2008
CVA 20090422104448391003O1

R$ 1,00

53	Bens Móveis e Imóveis	13 637 794,85
54	Títulos, Valores e Bens Intangíveis	0,00
55	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
56	**Diferido =(57-58)**	0,00
57	Despesas Diferidas	0,00
58	(-) Amortização Acumulada	0,00
59	**ATIVO REAL =(2+15)**	**19 961 901,**
60	**ATIVO COMPENSADO =(61+62+63+64)**	0,00
61	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
62	Garantias de Valores	0,00
63	Convênios e Contratos	0,00
64	Outras Compensações	0,00

DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA - Fls Nº 180

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

ACARAU, 22/04/2009

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 273 148 632-53

FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES
SECRETARIO DE FINANCAS
CPF 112.406 953-49

ACCI - LTDA
CONTADOR
CRC 484-CE

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICIPIO: ACARAU/CE
CNPJ: 07 547 821/0001 91
Exercício: 2008
CVA: 20090422104448391003O1

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fls Nº 179
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 181 - PROTOCOLO

R$ 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	**PASSIVO =(47+48+52)**	**19.961.904,87**
2	**PASSIVO FINANCEIRO =(3+6+23+24)**	**13.559.669,88**
3	**DEPÓSITOS =(4+5)**	**2.535.775,74**
4	Consignações	2.395.091,17
5	Depósitos de Diversas Origens	140.684,57
6	**OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF =(7+18+20+21+22)**	**11.024.308,14**
7	**Restos a Pagar Processados =(8+ +17)**	**11.024.460,94**
8	Fornecedores - Do Exercício	8.814.366,74
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	2.210.094,20
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0,00
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	0,00
18	**Restos a Pagar Não Processados =(19)**	**0,00**
19	A Liquidar	0,00
20	**Credores Diversos**	47,20
21	**Adiantamentos Recebidos**	0,00
22	**Outras Obrigações a Pagar**	0,00
23	**VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF**	0,00
24	**PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO**	0,00
25	**PASSIVO NÃO FINANCEIRO =(26+37+38+46)**	**4.484.969,87**
26	**OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO =(27+...+33+36)**	**0,00**
27	Diferido	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	**Precatórios - Passivo Não Financeiro =(34+35)**	**0,00**
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Débitos a Pagar	0,00
37	**VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF**	0,00
38	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =(39+40)**	**4.484.969,87**
39	**Depósitos Exigíveis a Longo Prazo**	0,00
40	**Obrigações Exigíveis a Longo Prazo =(41+ ..+45)**	**4.484.969,87**
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	0,00
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
44	Obrigações a Pagar	4.484.969,87
45	Outras Exigibilidades	0,00
46	**RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS**	0,00
47	**PASSIVO REAL =(2+25)**	**18.044.653,75**
48	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO =(49+50+51)**	**1.917.248,12**
49	Patrimônio/Capital	0,00
50	Reservas	0,00

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICIPIO: ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2008
CVA 200904221044483910030l

R$ 1,00

51	Resultado Acumulado	1 917 248,12
52	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

ACARAU, 22/04/2009

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 273 148 632-53

FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES
SECRETARIO DE FINANCAS
CPF 112.406 953-49

ACCI - LTDA
CONTADOR
CRC 484-CE

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 183

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA 200904221044483910030l

RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		**Receita Total =(2+104-168+169+170)**	**55.065 281,35**
2	**1.0.00.00 00**	**Receitas Correntes =(3+17+20+26+27+28+29+99)**	**51 189 695,59**
3	**1 1.00.00.00**	**Receita Tributária =(4+13+16)**	**2.403 150,96**
4	1 1 10 00 00	Impostos =(5+11)	2.374 870,78
5	1 1 12 00 00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda =(6+7+10)	1.447.900,83
6	1 1 12 02 00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38 425,44
7	1 1 12 04 00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR =(8+9)	1.379 149,26
8	1 1 12 04 31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	1 379 149,26
9	1 1 12 04 34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00
10	1 1 12 08 00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	30 421,73
11	1 1 13 00 00	Impostos sobre a Produção e a Circulação =(12)	926.873,95
12	1 1 13 05 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	926 873,95
13	1 1.20 00 00	Taxas =(14+15)	28.250,18
14	1 1 21 00 00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28 250,18
15	1 1.22 00 00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00
16	1 1 30 00 00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	**1.2.00.00.00**	**Receitas de Contribuições =(18+19)**	**355.233,38**
18	1.2 10 00 00	Contribuições Sociais	0,00
19	1.2.20 00 00	Contribuições Econômicas	355 233,38
20	**1.3.00.00 00**	**Receita Patrimonial =(21+22+23+24+25)**	**263.485,40**
21	1 3 10 00 00	Receitas Imobiliárias	0,00
22	1 3.20 00 00	Receitas de Valores Mobiliários	263 485,40
23	1 3 30 00 00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
24	1 3 40 00 00	Compensações Financeiras	0,00
25	1 3 90 00 00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
26	**1.4 00.00.00**	**Receita Agropecuária**	0,00
27	**1.5.00.00.00**	**Receita Industrial**	0,00
28	**1.6.00 00.00**	**Receita de Serviços**	0,00
29	**1.7.00.00.00**	**Transferências Correntes =(30+73+74+75+76+94)**	**46.101.297,96**
30	1 7 20 00 00	Transferências Intergovernamentais =(31+50+65+69)	46 082 897,96
31	1 7.21 00 00	Transferências da União =(32+36+44+45+46+47+48+49)	26.606 714,33
32	1 7.21 01 00	Participação na Receita da União =(33+34+35)	17.605 770,38
33	1 7.21 01 02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17 596 629,78
34	1 7.21 01 05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	9 140,60
35	1 7.21 01 32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
36	1 7.21 22 00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais =(37+ +43)	328.733,17
37	1 7.21.22 11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
38	1 7.21.22 20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
39	1 7.21.22 30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89	0,00
40	1 7.21.22 40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9 478/97, artigo 49, I e II	0,00
41	1 7 21.22 50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9 478/97, artigo 50	0,00
42	1 7 21 22 70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	238 248,23

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 182 - MESA DIRETORA
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 184

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO: ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA. 20090422104448391003O1

R$ 1,00

43	1 7 21 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	90 484,94
44	1 7 21 33 00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo	5 836 103,65
45	1 7 21 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	766 383,65
46	1 7 21 35 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1 445 445,35
47	1 7 21 36 00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L C Nº 87/96	24 625,43
48	1 7 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
49	1 7 21 99 00	Outras Transferências da União	599 652,70
50	1 7 22 00 00	Transferências dos Estados -(51+57+62+63+64)	**4.014.258,27**
51	1 7 22 01 00	Participação na Receita dos Estados -(52+ +56)	**4 014.258,27**
52	1 7 22 01 01	Cota-Parte do ICMS	3 625 598,19
53	1 7 22 01 02	Cota-Parte do IPVA	273 362,71
54	1 7 22 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	19 566,39
55	1 7 22 01 13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	95 730,98
56	1 7 22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
57	1 7 22 22 00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) -(58+ +61)	**0,00**
58	1 7 22 22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
59	1 7 22 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
60	1 7 22 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89, artigo 9º	0,00
61	1 7 22 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
62	1 7 22 33 00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	0,00
63	1 7 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
64	1 7 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
65	1 7 23 00 00	Transferências dos Municípios -(66+67+68)	**0,00**
66	1 7 23 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	0,00
67	1 7 23 37 00	Transferências a Consórcios Publicos	0,00
68	1 7 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
69	1 7 24 00 00	Transferências Multigovernamentais (70+71+72)	**15 461 925,36**
70	1 7 24 01 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.947 586,86
71	1 7 24 02 00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2 514 338,50
72	1 7 24 99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
73	1 7 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
74	1 7 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
75	1 7 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
76	1 7 60 00 00	Transferências de Convênios (77+84+88+92+93)	**18.400,00**
77	1 7 61 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -(78+ +83)	**18.400,00**
78	1 7 61 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saude - SUS	0 00
79	1 7 61 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	18 400,00

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 183
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA MULHER - Fls Nº 185

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA 20090422104448391003O1

R$ 1,00

80	1 7 61 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
81	1 7 61 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
82	1 7 61 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
83	1 7 61 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
84	1 7 62 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades =(85+86+87)	0,00
85	1 7 62 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
86	1 7 62 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
87	1 7 62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
88	1 7 63 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades =(89+90+91)	0,00
89	1 7 63 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Unico de Saúde - SUS	0,00
90	1 7 63 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
91	1 7 63 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
92	1 7 64 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
93	1 7 65 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
94	1 7 70 00 00	Transferências para o Combate à Fome =(95+ +98)	0,00
95	1 7 71 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
96	1 7 72 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
97	1 7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
98	1 7 74 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
99	**1 9 00.00 00**	**Outras Receitas Correntes =(100+101+102+103)**	**2.066.517,89**
100	1 9 10 00 00	Multas e Juros de Mora	15 167,05
101	1 9 20 00 00	Indenizações e Restituições	528 771,38
102	1 9 30 00 00	Receita da Dívida Ativa	14 412,62
103	1 9 90 00 00	Receitas Diversas	1 508.166,84
104	**2.0.00.00.00**	**Receitas de Capital =(105+108+111+112+159)**	**7 632.713,19**
105	**2.1 00.00.00**	**Operações de Crédito =(106+107)**	**0,00**
106	2 1 10 00 00	Operações de Crédito Internas	0,00
107	2 1 20 00 00	Operações de Crédito Externas	0,00
108	**2.2 00 00 00**	**Alienação de Bens =(109+110)**	**0,00**
109	2 2 10 00 00	Alienação de Bens Móveis	0,00
110	2 2 20 00 00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
111	**2.3 00.00 00**	**Amortização de Empréstimos**	0,00
112	**2 4 00.00 00**	**Transferências de Capital =(113+129+130+131+132+133+154)**	**7.632.713,19**
113	2 4 20 00 00	Transferências Intergovernamentais =(114+119+124)	0,00
114	2 4 21 00 00	Transferências da União =(115+116+117+118)	0,00
115	2 4 21 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	0,00
116	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
117	2 4 21 37 00	Transferências a Consórcios Publicos	0,00
118	2 4 21 99 00	Outras Transferências da União	0,00
119	2 4 22 00 00	Transferências dos Estados =(120+121+122+123)	0,00
120	2 4 22 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	0,00
121	2 4 22 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
122	2 4 22 37 00	Transferências a Consórcios Publicos	0,00
123	2 4 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
124	2 4 23 00 00	Transferências dos Municípios (125+126+127+128)	0,00

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 184

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA. 20090422104448391100301

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - COORDENADORIA - Nº 186

R$ 1,00

125	2 4 23 01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
126	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
127	2 4 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
128	2 4 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
129	2 4 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
130	2 4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
131	2 4 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
132	2 4 60 00 00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
133	2 4 70 00 00	Transferências de Convênios =(134+141+148+152+153)	**7.632.713,19**
134	2 4 71 00 00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades =(135+ +140)	**6 054.866,02**
135	2 4 71 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS	0,00
136	2 4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
137	2 4 71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
138	2 4 71 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
139	2 4 71 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
140	2 4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	6 054 866,02
141	2 4 72 00 00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades =(142+ +147)	**1 577 847,17**
142	2 4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saude - SUS	35 000,00
143	2 4 72 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	198 665,80
144	2 4 72 03 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
145	2 4 72 04 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
146	2 4 72 05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0 00
147	2 4 72 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1 344 181,37
148	2 4 73 00 00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades (149+150+151)	**0,00**
149	2 4 73 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saude	0,00
150	2 4 73 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
151	2 4 73 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
152	2 4 74 00 00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00
153	2 4 75 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
154	2 4 80 00 00	Transferências para o Combate à Fome =(155+156+157+158)	**0,00**
155	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
156	2 4 82 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
157	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
158	2 4 84 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
159	**2.5 00 00 00**	**Outras Receitas de Capital**	0,00
160	**9 0 0.00 00 00**	**Deduções da Receita Corrente =(161+165)**	**3 757 107,25**
161	9 1 7 21 01 00	Dedução das Receitas de Transferências da União =(162+163+164)	**3 094.939,16**
162	9 1 7 21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	3 089 213,14
163	9 1 7 21 01 05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	1 212,22

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2008
CVA. 20090422104448391003O1

R$ 1,00

164	9 1 7 21 36 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	4 513,80
165	9 1 7 22 01 00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados -(166+167+168)	662.168,09
166	9 1 7 22 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	662.168,09
167	9 1 7 22 01 02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	0,00
168	9 1 7 22 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	0,00
169	**7 0.00.00.00**	**Receitas Correntes Intra-Orçamentárias**	0,00
170	**8.0 00.00.00**	**Receitas de Capital Intra-Orçamentárias**	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

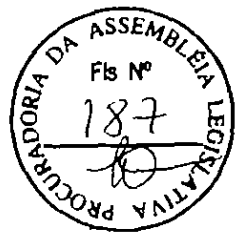

ACARAU, 22/04/2009

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 273 148.632-53

FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES
SECRETARIO DE FINANCAS
CPF 112.406 953-49

ACCI - LTDA
CONTADOR
CRC 484-CE

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: ACARAU/CE
CNPJ: 07 547 821/0001-91
Exercício: 2008
CVA: 200904221044483910030 1

R$ 1,00

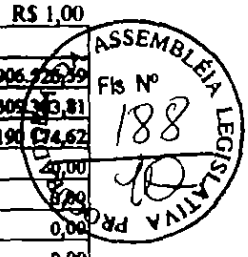

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		**Despesa Total =(2+85)**	**59 906 726,37**
2	**3 0 00 00 00**	**Despesas Correntes =(3+27+37)**	**44.509.383,81**
3	**3 1 00 00 00**	**Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+26)**	**23.190.174,62**
4	3 1 20 00 00	Transferências à União	0,00
5	3 1 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
6	3 1 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
7	3 1 71 00 00	Transferências a Consórcios Publicos	0,00
8	3 1 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
9	3 1 90 00 00	Aplicações Diretas =(10+ +25)	23.190 174,62
10	3 1 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00
11	3 1 90 03 00	Pensões	0,00
12	3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
13	3 1 90 07 00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
14	3 1 90 09 00	Salário-Família	0,00
15	3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21 512 717,59
16	3 1 90 12 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00
17	3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	1 613 600,64
18	3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00
19	3 1 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
20	3 1 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
21	3 1 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
22	3 1 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
23	3 1 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
24	3 1 90 94 00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00
25	3 1 90 96 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	63 856,39
26	3 1 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
27	**3.2.00.00.00**	**Juros e Encargos da Dívida =(28)**	**0,00**
28	3 2 90 00 00	Aplicações Diretas =(29+ +36)	0,00
29	3 2 90 21 00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00
30	3 2 90 22 00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00
31	3 2 90 23 00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00
32	3 2 90 24 00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00
33	3 2 90 25 00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
34	3 2 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
35	3 2 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
36	3 2 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
37	**3.3.00.00 00**	**Outras Despesas Correntes =(38+. .+46+84)**	**21.319.209,19**
38	3 3 20 00 00	Transferências à União	0,00
39	3 3 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
40	3 3 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
41	3 3 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
42	3 3 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
43	3 3 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
44	3 3 71 00 00	Transferências a Consórcios Publicos	0,00
45	3 3 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
46	3 3 90 00 00	Aplicações Diretas =(47+ +83)	21.319 209,19
47	3 3 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00
48	3 3 90 03 00	Pensões	0,00
49	3 3 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
50	3 3 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00
51	3 3 90 06 00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
FL Nº 187

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO: ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA. 20090422104448391000301

R$ 1,00

52	3 3 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00
53	3 3 90 09 00	Salário-Família	0,00
54	3 3 90 10 00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00
55	3 3 90 14 00	Diárias - Civil	126 [illegible]0,00
56	3 3 90 15 00	Diárias - Militar	0,00
57	3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00
58	3 3 90 19 00	Auxílio-Fardamento	0,00
59	3 3 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
60	3 3 90 26 00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00
61	3 3 90 27 00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00
62	3 3 90 28 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00
63	3 3 90 30 00	Material de Consumo	3 139 323,51
64	3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3 870,00
65	3 3 90 32 00	Material de Distribuição Gratuita	38 517,05
66	3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	7 849,70
67	3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	372.500,00
68	3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2 211 420,81
69	3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00
70	3 3 90 38 00	Arrendamento Mercantil	0,00
71	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13 612 699,68
72	3 3 90 41 00	Contribuições	28 750,00
73	3 3 90 43 00	Subvenções Sociais	240 000,00
74	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00
75	3 3 90 46 00	Auxílio-Alimentação	0,00
76	3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	202 720,75
77	3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
78	3 3 90 49 00	Auxílio-Transporte	0,00
79	3 3 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
80	3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	1 889,31
81	3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	553 818,11
82	3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	778 870,27
83	3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00
84	3 3 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
85	**4 0.00.00.00**	**Despesas de Capital = (86+113+133)**	**15.397.142,78**
86	**4.4.00.00.00**	**Investimentos = (87+ . +95+112)**	**14.582.416,07**
87	4 4 20 00 00	Transferências à União	0,00
88	4 4 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
89	4 4 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
90	4 4 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
91	4 4 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
92	4 4 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
93	4 4 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
94	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
95	4 4 90 00 00	Aplicações Diretas = (96+ +111)	**14.582.416,07**
96	4 4 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
97	4 4 90 14 00	Diárias - Civil	0,00
98	4 4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
99	4 4 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
100	4 4 90 30 00	Material de Consumo	0,00
101	4 4 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
102	4 4 90 35 00	Serviços de Consultoria	0,00
103	4 4 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
104	4 4 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROTOCOLO - Fls Nº 189

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 188 - MESA DIRETORA

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO: ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA 200904221044839100301

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 190 - PROCURADORIA

R$ 1,00

105	4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
106	4 4 90 51 00	Obras e Instalações	14 210 033,92
107	4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	372 38[illegible]5
108	4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00
109	4 4 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
110	4 4 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
111	4 4 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
112	4 4 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
113	**4.5.00 00.00**	**Inversões Financeiras = (114+ +121+132)**	**0,00**
114	4 5 20 00 00	Transferências à União	0,00
115	4 5 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
116	4 5 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
117	4 5 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
118	4 5 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
119	4 5 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
120	4 5 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
121	4 5 90 00 00	Aplicações Diretas = (122+ +131)	0,00
122	4 5 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00
123	4 5 90 62 00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00
124	4 5 90 63 00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00
125	4 5 90 64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00
126	4 5 90 65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00
127	4 5 90 66 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
128	4 5 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
129	4 5 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
130	4 5 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
131	4 5 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
132	4 5 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
133	**4 6.00 00.00**	**Amortização da Dívida = (134)**	**814 726,71**
134	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas = (135+ +144)	814 726,71
135	4 6 90 71 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	814 726,71
136	4 6 90 72 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00
137	4 6 90 73 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00
138	4 6 90 74 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00
139	4 6 90 75 00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
140	4 6 90 76 00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00
141	4 6 90 77 00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00
142	4 6 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
143	4 6 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2008
CVA 20090422104448391003O1

R$ 1,00

144	4 6 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
145		**SUPERAVIT/DÉFICIT = (Receita Total - Despesa Total)**	**-4 841 265,06**

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Municipio

Fonte

Nota

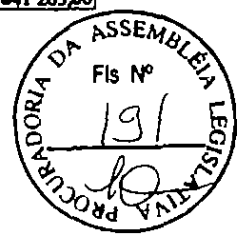

ACARAU, 22/04/2009

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 273 148 632-53

FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES
SECRETARIO DE FINANCAS
CPF 112.406 953-49

ACCI - LTDA
CONTADOR
CRC 484-CE

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO ACARAU/CL
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA 20090422104448139100301

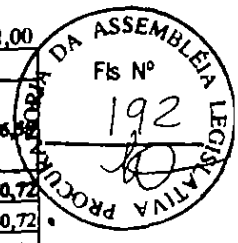

R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		**Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+154+159)**	**59.906.526,92**
2	**00001**	**Legislativa = (3+4+5)**	**1 535 440,72**
3	01031	Ação Legislativa	1 535 440,72
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	**00002**	**Judiciária = (7+8+9)**	**0,00**
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	**00003**	**Essencial à Justiça = (11+12+13)**	**0,00**
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	**00004**	**Administração = (15+.. +26)**	**4.477.671,37**
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00
16	04122	Administração Geral	3 754 109,21
17	04123	Administração Financeira	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	23 069,33
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00
23	04129	Administração de Receitas	700 492,83
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00
26	04999	Demais Subfunções - Admmistração	0,00
27	**00005**	**Defesa Nacional = (28+. .+31)**	**0,00**
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	**00006**	**Segurança Pública = (33+ +36)**	**0,00**
33	06181	Policiamento	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Publica	0,00
37	**00007**	**Relações Exteriores = (38+39+40)**	**0,00**
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	**00008**	**Assistência Social = (42+. +46)**	**1 705 228,76**
42	08241	Assistência ao Idoso	51 645,73
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	247 732,39
45	08244	Assistência Comunitária	433 041,10
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	972 809,54
47	**00009**	**Previdência Social = (48+. .+52)**	**0,00**
48	09271	Previdência Básica	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICIPIO: ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2008
CVA 20090422104448391003O1

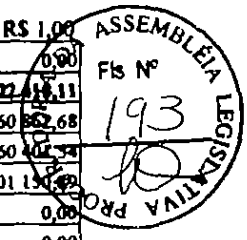

R$ 1,00

52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00
53	**00010**	**Saúde = (54+ +68)**	**10 522 418,11**
54	10301	Atenção Básica	7 660 362,68
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2 160 401,54
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	701 150,89
57	10304	Vigilância Sanitária	0,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saude	0,00
61	**00011**	**Trabalho = (62+...+66)**	**0,00**
62	11331	Proteção e Beneficio ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	**00012**	**Educação = (68+...+75)**	**19.704.217,76**
68	12361	Ensino Fundamental	19 090 156,92
69	12362	Ensino Médio	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	325,00
72	12365	Educação Infantil	37 009,28
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00
74	12367	Educação Especial	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	576 726,56
76	**00013**	**Cultura = (77+78+79)**	**556.325,92**
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
78	13392	Difusão Cultural	154 830,00
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	401 495,92
80	**00014**	**Direitos da Cidadania = (81+. .+84)**	**0,00**
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00
85	**00015**	**Urbanismo = (86+.. +89)**	**8 190.402,34**
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	5 560 364,19
87	15452	Serviços Urbanos	2 630 038,15
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00
90	**00016**	**Habitação = (91+92+93)**	**0,00**
91	16481	Habitação Rural	0,00
92	16482	Habitação Urbana	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00
94	**00017**	**Saneamento = (95+96+97)**	**3.556.146,16**
95	17511	Saneamento Básico Rural	103 986,05
96	17512	Saneamento Básico Urbano	3 452.160,11
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00
98	**00018**	**Gestão Ambiental = (99+ ..+104)**	**371.157,56**
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	144 888,64
100	18542	Controle Ambiental	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	226 268,92
105	**00019**	**Ciência e Tecnologia = (106+. +109)**	**0,00**

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fl Nº 192

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICIPIO ACARAU/CL
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2008
CVA 20090422104448391003O1

PROCURADORIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 194

R$ 1,00

106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnologico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00
110	**00020**	**Agricultura = (111+...+118)**	696.959,22
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	498 170,45
116	20606	Extensão Rural	0,00
117	20607	Irrigação	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	198 788,90
119	**00021**	**Organização Agrária = (120+121+122)**	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	**00022**	**Indústria = (124+...+129)**	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	**00023**	**Comércio e Serviços = (131+. .+136)**	14.990,22
131	23691	Promoção Comercial	0,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	8 100,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	6 890,22
137	**00024**	**Comunicações = (138+139+140)**	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	**00025**	**Energia = (142+ ..+146)**	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	0,00
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Álcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	**00026**	**Transporte = (148+...+153)**	5.950 007,09
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	5 950 007,09
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	**00027**	**Desporto e Lazer = (155+...+158)**	692.386,50
155	27811	Desporto de Rendimento	542 581,92
156	27812	Desporto Comunitário	48 713,00
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	101 091,58
159	**00028**	**Encargos Especiais = (160+...+166)**	1.933.177,73

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICIPIO: ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2008
CVA 200904221044483910030l

R$ 1,00

160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	814 726,71
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00
164	28845	Transferências	220 058,73
165	28846	Outros Encargos Especiais	898 392,29
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do municipio

Fonte

Nota

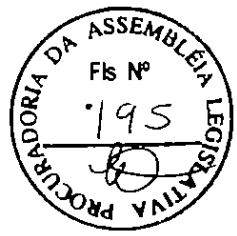

ACARAU, 22/04/2009

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 273 148 632-53

FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES
SECRETARIO DE FINANCAS
CPF 112.406 953-49

ACCI - LTDA
CONTADOR
CRC 484-CE

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
FL Nº 194

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA
Fls Nº
196

PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MUNICÍPIO ACARAU/CF
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
Período de referência Exercício de 2008
CVA. 20090422104448391000301

CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO[1]
1	Nome da Autarquia	

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO[1]
2	Nome da Fundação	

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁRLA DE ATUAÇÃO[1]
3	Nome do Fundo	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO[1]
4	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
5	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta		

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO[1]
6	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

[1] A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte

Nota

ACARAU, 22/04/2009

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 273 148 632-53

FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES
SECRETARIO DE FINANCAS
CPF 112.406 953-49

ACCI - LTDA
CONTADOR
CRC 434-CE

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
Av Valmir Pontes 900 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP 60 812-020
Tels (85) 4008 8388 Fax (85) 4008 8385 - e-mail secex-ce@tcu gov br

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 195

Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 197

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av Des Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900

Assunto Atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www stn fazenda gov br)

2 Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo "QUADRO DOS DADOS CONTABEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS ORÇAMENTARIAS

3 Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010 Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados

4 Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN

Atenciosamente,

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PRESIDÊNCIA/ALEC
SEC Nº 981
15 ABR. 2010
ASS

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA 20100304022610003016O1

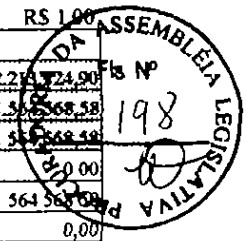

RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	**ATIVO = (75+76)**	22.2[illegible]24,90
2	**ATIVO FINANCEIRO = (3+8+13+14+21)**	1.5[illegible]65,58
3	**DISPONÍVEL = (4+5+6+7)**	1.5[illegible]65,58
4	Caixa	0,00
5	Bancos c/ Movimento	1 564 565,58
6	*Aplicações Financeiras*	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	**CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponivel = (9+10+11+12)**	0,00
9	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00
10	Depositos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	0,00
12	Valores Difendos	0,00
13	**VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO**	0,00
14	**INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA = (15+ +19-20)**	0,00
15	Investimentos em Segmento de Renda Fixa	0,00
16	Investimentos em Segmento de Renda Variável	0,00
17	Titulos e Valores Mobiliários	0,00
18	Investimentos com a Taxa de Administração do RPPS	0,00
19	Empréstimos com Recursos Previdenciários a Receber	0,00
20	(-) Provisão para Perdas em Investimentos	0,00
21	**ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO**	0,00
22	**ATIVO NÃO FINANCEIRO = (23+39+44+55)**	19.486.579,63
23	**REALIZAVEL A CURTO PRAZO = (24+34)**	1.897.394,14
24	**Creditos em Circulação - Curto Prazo = (25-26+27+28+29+30+31+32-33)**	1.200.895,22
25	Fornecimentos a Receber	0,00
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
27	Créditos Parcelados	0,00
28	Diversos Responsáveis	0,00
29	Emprestimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
30	Adiantamentos Concedidos	1 198 554 80
31	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
32	Outros Créditos em Circulação	2 340,42
33	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
34	**Bens e Valores em Circulação = (35+36+37-38)**	696.498,92
35	Estoques	693 123,02
36	Titulos e Valores	2.313 32
37	Outros Bens e Valores em Circulação	1 062,58
38	(-) Provisão p/ Perdas Provaveis - Outros Bens e Valores	0,00
39	**VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro = (40+41)**	0,00
40	Despesas Antecipadas	0,00
41	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
42	**INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA. = (43)**	0,00
43	Investimentos em Segmento de Imóveis	0,00
44	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO = (45+48)**	5.581.619,11
45	**Depositos Realizáveis a Longo Prazo = (46+47)**	0,00
46	Depositos Compulsórios	0,00
47	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
48	**Creditos Realizáveis a Longo Prazo = (49-50+51+52+53-54)**	5.581.619,11
49	Divida Ativa	5 581 619 11
50	(-) Provisão p/ Perdas de Divida Ativa	0,00
51	Devedores - Entidades e Agentes	0,00

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 197 - MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO - Fls Nº 199

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ. 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA. 20100304022610003016O1

R$ 1,00

52	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
53	Creditos a Receber - Longo Prazo	0,00
54	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Creditos Realizaveis LP	0,00
55	**PERMANENTE = (56+61+72)**	12.007.566,38
56	**Investimentos = (57+58+59-60)**	0,00
57	Participação Societária	0,00
58	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
59	Outros Investimentos	0,00
60	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
61	**Imobilizado = (62+65+69+70-71)**	12.007.566,38
62	**Bens Móveis = (63+64)**	1.366.438,68
63	Maquinas e Equipamentos	0,00
64	Outros Bens Móveis	1.366.438,68
65	**Bens Imóveis = (66+67+68)**	10.641.127,70
66	Edificios e Instalações	0,00
67	Terras e Terrenos	0,00
68	Outros Bens Imóveis	10.641.127,70
69	**Titulos e Valores**	0,00
70	**Bens Intangiveis**	0,00
71	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
72	**Diferido = (73-74)**	0,00
73	Despesas Diferidas	0,00
74	(-) Amortização Acumulada	0,00
75	**ATIVO REAL = (2+22)**	21.051.148,21
76	**ATIVO COMPENSADO = (77+78+79+80)**	1.162.376,69
77	Responsabilidade por Titulos e Valores	0,00
78	Garantias de Valores	0,00
79	Convênios e Contratos	0,00
80	Outras Compensações	1.162.376,69

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do municipio

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010

PEDRO FONTELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 011420/O-8

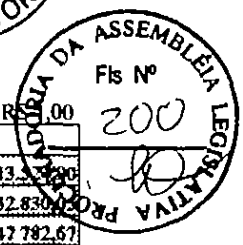

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA 20100304022610003016O1

R$,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	**PASSIVO = (52+53+57)**	22.213.524,90
2	**PASSIVO FINANCEIRO = (3+6+24+25)**	17.752.830,85
3	**DEPÓSITOS = (4+5)**	4 547 782,67
4	Consignações	4 140 060 20
5	Depósitos de Diversas Origens	407 722,47
6	**OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF = (7+18+20+21+22+23)**	13 205 047,38
7	**Restos a Pagar Processados = (8+ .+17)**	4 863.221,67
8	Fornecedores - Do Exercicio	3 043 037,70
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	1 820 183,97
10	Convênios a Pagar	0 00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0 00
12	Pessoal a Pagar - De Exercicios Anteriores	0 00
13	Precatorios - Passivo Financeiro	0 00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0 00
17	Debitos Diversos a Pagar	0,00
18	**Restos a Pagar Não Processados = (19)**	8.341.825,31
19	A Liquidar	8 341 825,31
20	**Credores Diversos**	0 40
21	***Adiantamentos Recebidos***	*0 00*
22	**Outras Obrigações a Pagar**	0 00
23	**Valores Diferidos**	0,00
24	**VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF**	0,00
25	**PASSIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO**	0,00
26	**PASSIVO NÃO FINANCEIRO = (27+37+38+51)**	4 460 694,85
27	**OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO = (28+ ..+33+36)**	46,80
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	46 80
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0 00
33	**Precatórios - Passivo Não Financeiro = (34+35)**	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0 00
35	Precatorios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	**Outros Debitos a Pagar**	0,00
37	**VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF**	0,00
38	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = (39+40)**	4.460.648,05
39	**Depositos Exigíveis a Longo Prazo**	0,00
40	**Obrigações Exigíveis a Longo Prazo = (41+42+43+44+45+50)**	4.460.648,05
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	0,00
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
44	Obrigações a Pagar	4 460 648,05
45	**Provisões Matematicas Previdenciárias = (46+47-48+49)**	0,00
46	Provisões para Benefícios Concedidos	0 00
47	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
48	(-) Provisões Amortizadas	0,00
49	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	0,00
50	**Outras Exigibilidades**	0,00
51	**RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS**	0,00
52	**PASSIVO REAL = (2+26)**	22.213.524,90
53	**PATRIMÔNIO LIQUIDO = (54+55+56)**	-1.162.376,69

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA 20100304022610003016O1

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 199 - MESA DIRETORA

R$ 1,00

54	Patrimônio/Capital	0 00
55	Reservas	0,00
56	Resultado Acumulado	-1 162.376 69
57	**PASSIVO COMPENSADO**	1 162.376 69

Declaramos que os dados acima foram extraidos dos balanços gerais consolidados do municipio

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 201

PEDRO FONTELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 011420 O-8

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA. 20100304022610003016O1

RS 1,00

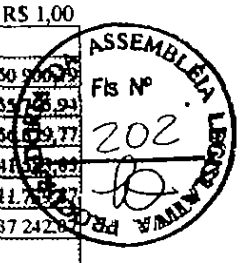

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		**Receita Total = (2+131-187+197+198)**	50.450.900,00
2	**1 0 00 00.00**	**Receitas Correntes = (3+17+37+51+52+53+54+124)**	53.255.[illegible]8,91
3	**1 1 00 00 00**	**Receita Tributária = (4+13+16)**	2.151.[illegible]9,77
4	1 1 10 00 00	Impostos - (5+11)	2.141.[illegible]2,09
5	*1 1 12 00 00*	*Impostos sobre o Patrimônio e a Renda - (6+7+10)*	1.211.[illegible]7,37
6	1 1 12 02 00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	737 242,87
7	1 1 12 04 00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR - (8+9)	430 440,32
8	1 1 12 04 31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	430 440 32
9	1 1 12 04 34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0 00
10	1 1 12 08 00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	44 057,48
11	1 1 13 00 00	Impostos sobre a Produção e a Circulação - (12)	929.843,98
12	1 1 13 05 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	929 843,98
13	*1 1 20 00 00*	*Taxas - (14+15)*	14 745,92
14	1 1 21 00 00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	10 875 20
15	1 1 22 00 00	Taxas pela Prestação de Serviços	3 870,72
16	1 1 30 00 00	Contribuição de Melhoria	0 00
17	**1 2.00 00.00**	**Receitas de Contribuições = (18+36)**	0,00
18	**1 2 10 00 00**	**Contribuições Sociais = (19+.. +35)**	0,00
19	1 2 10 29 00	Contribuições para o Regime Proprio de Previdência do Servidor Público	0,00
20	1 2 10 29 01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Proprio	0 00
21	1 2 10 29 02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00
22	1 2 10 29 03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00
23	1 2 10 29 04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00
24	1 2 10 29 05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0 00
25	1 2 10 29 06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0 00
26	1 2 10 29 07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
27	1 2 10 29 08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00
28	1 2 10 29 09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Proprio	0,00
29	1 2 10 29 10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0 00
30	1 2 10 29 11	Contribuições do Pensionista Civil para o Regime Proprio	0,00
31	1 2 10 29 12	Contribuições de Pensionista Militar	0 00
32	1 2 10 29 13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial	0,00
33	1 2 10 29 15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00
34	1 2 10 99 00	Outras Contribuições Sociais	0,00
35	1 2 10 XX XX	Demais Contribuições Sociais	0,00
36	1 2 20 00 00	Contribuições Econômicas	0,00
37	**1 3 00.00 00**	**Receita Patrimonial = (38+39+48+49+50)**	581.062,68
38	1 3 10 00 00	Receitas Imobiliarias	243 60
39	**1 3.20 00 00**	**Receitas de Valores Mobiliarios = (40+ . +47)**	580 819,08
40	1 3 21 00 00	Juros de Titulos de Renda	0 00
41	1 3 22 00 00	Dividendos	0 00
42	1 3 23 00 00	Participações	0 00
43	1 3 25 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários	580 819,08
44	1 3 26 00 00	Remuneração de Depósitos Especiais	0 00
45	1 3 27 00 00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0 00
46	1 3 28 00 00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0 00
47	*1,3 29 00 00*	*Outras Receitas de Valores Mobiliarios*	*0,00*

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - Fl Nº 204

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA Fls Nº 203

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA. 20100304022610003016O1

R$ 1,00

48	1 3 30 00 00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
49	1 3 40 00 00	Compensações Financeiras	0,00
50	1 3 90 00 00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
51	**1 4 00 00 00**	**Receita Agropecuária**	0,00
52	**1 5 00 00 00**	**Receita Industrial**	0,00
53	**1 6 00 00 00**	**Receita de Serviços**	3 578 659,14
54	**1 7 00 00 00**	**Transferências Correntes = (55+98+99+100+101+119)**	45 483 763,51
55	1 7 20 00 00	Transferências Intergovernamentais (56+75+90+94)	45 393 538,68
56	1 7 21 00 00	Transferências da União - (57+61+69+ +74)	23 813 508,71
57	1 7 21 01 00	*Participação na Receita da União (58+59+60)*	16 753 194,26
58	1 7 21 01 02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - FPM	16 743 083,45
59	1 7 21 01 05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	10 110,81
60	1 7 21 01 32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Credito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Comercialização do Ouro	0,00
61	1 7 21 22 00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - (62+ +68)	198.980,20
62	1 7 21 22 11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	- 0,00
63	1 7.21 22 20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0 00
64	1.7 21 22 30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89	0,00
65	1 7 21 22 40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9 478/97, artigo 49 I e II	0,00
66	1 7 21 22 50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9 478/97 artigo 50	0,00
67	1 7 21 22 70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	190 256,57
68	1 7 21 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8 723 63
69	1 7 21 33 00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3 436 350,89
70	1 7 21 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	113 812,10
71	1 7 21 35 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1 562.591,22
72	1 7 21 36 00	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - L C Nº 87/96	22.750,32
73	1 7 21 37 00	Transferências a Consórcios Publicos	0 00
74	1 7 21 99 00	*Outras Transferências da União*	1 725 829,72
75	1 7 22 00 00	Transferências dos Estados (76+82+87+88+89)	4.114.514,59
76	1 7 22 01 00	Participação na Receita dos Estados - (77+ +81)	4.114.514,59
77	1 7 22 01 01	Cota-Parte do ICMS	2 852.688,66
78	1 7 22 01 02	Cota-Parte do IPVA	296 553 15
79	1 7 22 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	14 227,74
80	1 7 22 01 13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	58 148,51
81	1 7 22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	892 896 53
82	1 7 22 22 00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) - (83+ +86)	0,00
83	1 7 22 22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hidricos	0,00
84	1 7 22 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - *CFEM*	0,00
85	1 7 22 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89, artigo 9º	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA 20100304022610003016O1

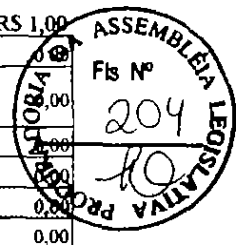

RS 1,00

86	1 7 22 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
87	1 7 22 33 00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	0,00
88	1 7 22 37 00	Transferências a Consórcios Publicos	0,00
89	1 7 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
90	1 7 23 00 00	*Transferências dos Municipios* – (91+92+93)	0,00
91	1 7 23 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00
92	1 7 23 37 00	Transferências a Consórcios Publicos	0 00
93	1 7 23 99 00	Outras Transferências dos Municipios	0 00
94	1 7 24 00 00	Transferências Multigovernamentais (95+96+97)	17 466 515,38
95	1 7 24 01 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13 421 505 21
96	1 7 24 02 00	*Transferências de Recursos da Complementação da União ao* Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4 045 010,17
97	1 7 24 99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
98	1 7 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0 00
99	1 7 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
100	1 7 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
101	1 7 60 00 00	Transferências de Convênios (102+109+113+117+118)	89.224,83
102	1 7 61 00 00	*Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades* (103+ +108)	13.500,00
103	1 7 61 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0 00
104	1 7 61 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
105	1 7 61 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13 500,00
106	1 7 61 04 00	Transferências de Convênios *da União Destinadas aos Programas* de Combate a Fome	0,00
107	1 7 61 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
108	1 7 61 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
109	1 7 62 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades (110+111+112)	75.724,83
110	1 7 62 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS	0,00
111	1 7 62 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
112	1 7 62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	75 724 83
113	1 7 63.00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades (114+115+116)	0,00
114	1 7 63 01 00	Transferências de Convênios dos Municipios para o Sistema Unico de Saúde - SUS	0,00
115	1 7 63 02 00	*Transferências de Convênios dos Municipios Destinadas a* Programas de Educação	0 00
116	1 7 63 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municipios	0,00
117	1 7 64 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
118	1 7 65 00 00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
119	1 7 70 00 00	Transferências para o Combate a Fome (120+ +123)	0,00
120	1 7 71 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
121	1 7 72 00 00	Provenientes de Pessoas Juridicas	0,00
122	1 7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Fisicas	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA 20100304022610003016O1

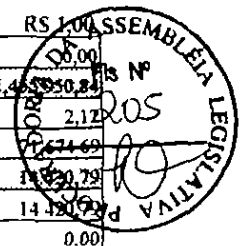

RS 1,00

123	1 7 74 00 00	Provenientes de Depositos não Identificados	0,00
124	**1 9 00 00 00**	**Outras Receitas Correntes = (125+126+127+130)**	1.465.950,84
125	1 9 10 00 00	Multas e Juros de Mora	2,12
126	1 9 20 00 00	Indenizações e Restituições	671,69
127	**1 9 30.00 00**	**Receita da Dívida Ativa = (128+129)**	14.430,79
128	1 9 31 00 00	Receita da Dívida Ativa Tributaria	14.430,79
129	1 9 32 00 00	Receita da Dívida Ativa Não Tributaria	0,00
130	1 9 90 00 00	Receitas Diversas	1 369 853,24
131	**2 0 00 00 00**	**Receitas de Capital = (132+135+138+139+186)**	682.500,00
132	**2 1 00 00 00**	**Operações de Credito = (133+134)**	0,00
133	2 1 10 00 00	Operações de Credito Internas	0,00
134	2 1 20 00 00	Operações de Credito Externas	0 00
135	**2 2.00 00 00**	**Alienação de Bens = (136+137)**	0,00
136	2 2 10 00 00	Alienação de Bens Móveis	0,00
137	2 2 20 00 00	Alienação de Bens Imoveis	0 00
138	**2 3 00 00 00**	**Amortização de Emprestimos**	0,00
139	**2 4 00 00 00**	**Transferências de Capital = (140+156+ +160+181)**	682.500,00
140	2 4 20 00 00	Transferências Intergovernamentais (141+146+151)	0,00
141	2 4 21 00 00	Transferências da União = (142+143+144+145)	0,00
142	2 4 21 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saude - SUS	0,00
143	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
144	2 4 21 37 00	Transferências a Consórcios Publicos	0 00
145	2 4 21 99 00	Outras Transferências da União	0,00
146	2 4 22 00 00	Transferências dos Estados (147+148+149+150)	0,00
147	2 4 22 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0 00
148	2 4 22 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
149	2 4 22 37 00	Transferências a Consórcios Publicos	0 00
150	2 4 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0 00
151	2 4 23 00 00	Transferências dos Municipios - (152+153+154+155)	0,00
152	2 4 23 01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saude	0,00
153	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
154	2 4 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
155	2 4 23 99 00	Outras Transferências dos Municipios	0 00
156	2 4 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
157	2 4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
158	2 4 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
159	2 4 60 00,00	Transferências de Outras Instituições Publicas	0,00
160	2 4 70 00 00	Transferências de Convênios (161+168+175+179+180)	682.500,00
161	2 4 71 00 00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades (162+ +167)	0,00
162	2 4 71 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saude - SUS	0 00
163	2 4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0 00
164	2 4 71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Basico	0 00
165	2 4 71 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0 00
166	2 4 71 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0 00
167	2 4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	0 00
168	2 4 72 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades (169+ +174)	682.500,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA. 20100304022610003016O1

RS 1,00

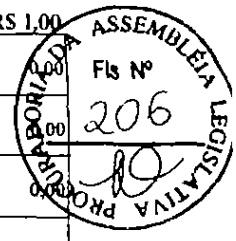

169	2 4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS	0,00
170	2 4 72 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
171	2 4 72 03 00	Transferencias de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
172	2 4 72 04 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
173	2 4 72 05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0 00
174	2 4 72 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	682 500,00
175	2 4 73 00 00	Transferências de Convênios dos Municipios e de suas Entidades (176+177+178)	0,00
176	2 4 73 01 00	Transferências de Convênios dos Municipios Destinados a Programas de Saude	0,00
177	2 4 73 02 00	Transferências de Convênios dos Municipios Destinadas a Programas de Educação	0 00
178	2 4 73 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municipios	0,00
179	2 4 74 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
180	2 4 75 00 00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
181	2 4 80 00 00	Transferências para o Combate à Fome = (182+183+184+185)	0,00
182	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0 00
183	2 4 82 00 00	Provenientes de Pessoas Juridicas	0 00
184	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Fisicas	0 00
185	2 4 84 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
186	**2 5 00 00 00**	**Outras Receitas de Capital**	0,00
187	**9 0.0.00.00 00**	**Deduções da Receita Corrente = (188+192+196)**	3 487 365,15
188	**9 1.7 21 01 00**	**Dedução das Receitas de Transferências da União = (189+190+191)**	3 212.305,26
189	9 1 7 21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	3 205 733,24
190	9 1 7 21 01 05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	2 021,98
191	9 1 7 21 36 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	4 550,04
192	**9 1 7 22 01 00**	***Dedução das Receitas de Transferências dos Estados* = (193+194+195)**	275.059,89
193	9 1 7 22 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	275 059,89
194	9 1 7 22 01 02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	0 00
195	9 1 7 22 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	0 00
196	9 1 X.XX XX X X	Demais Deduções da Receita	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA. 20100304022610003016O1

RS 1,00

197	7 0 00 00 00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0 00
198	8 0 00 00 00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0 00

Declaramos que os dados acima foram extraidos dos balanços gerais consolidados do municipio

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010

PEDRO FONTELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 011420 O-8

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 206

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA 20100303402261000301601

R$ 1,00

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROTOCOLO - Fls Nº 208

CAMPO	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
1		**Despesa Total = (2+100+165+166)**	54 551 760,68	54 764 373,55	50 [illegible] 833,83
2	**3 0 00 00.00**	**Despesas Correntes = (3+40+51)**	52.339.862,41	52.751.348,78	48 9[illegible]339,45
3	**3 1 00 00.00**	**Pessoal e Encargos Sociais = (4+5+6+7+8+9+34)**	25.542.154,26	26.542.154,26	24.885.359,72
4	3 1 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
5	3 1 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
6	3 1 40 00 00	Transferências a Municipios	0,00	0,00	0,00
7	3 1 71 00 00	Transferências a Consorcios Publicos	0,00	0,00	0,00
8	3 1 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
9	*3 1 90 00 00*	*Aplicações Diretas (10+ +19+25+ +33)*	25 542.154,26	26.542 154,26	24 885.359,72
10	3 1 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
11	3 1 90 03 00	Pensões	0,00	0,00	0,00
12	3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
13	3 1 90 05 00	Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0 00
14	*3 1 90 07 00*	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00
15	3 1 90 08 00	Outros Beneficios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
16	*3 1 90 09 00*	*Salario-Familia*	0,00	0,00	0,00
17	3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22 852 574,04	22 852 574,04	22 206 960,86
18	3 1 90 12 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
19	**3 1 90.13 00**	**Obrigações Patronais = (20+ ..+24)**	2.684 035,14	3 684.035,14	2.672.853,78
20	3 1 90 13 01	FGTS	0,00	0,00	0,00
21	3 1 90 13 02	Contribuições Previdenciarias - INSS	0,00	0,00	0,00
22	3 1 90 13 08	Plano de Seg Soc do Servidor - Pes Ativo	0,00	0,00	0,00
23	3 1 90 13 99	Outras Obrigações Patronais	2 684 035,14	3 684 035,14	2.672 853,78
24	3 1 90 13.X X	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
25	3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
26	3 1 90 17 00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0 00
27	*3 1 90 34 00*	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
28	3 1 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
29	*3 1 90 91 00*	*Sentenças Judiciais*	0,00	0,00	0,00
30	3 1 90 92 00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00
31	3 1 90 94 00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
32	3 1 90 96 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5 545,08	5 545,08	5 545,08
33	3 1 90.XX X	*Demais Aplicações Diretas*	0,00	0 00	0,00
34	**3 1 91.00.00**	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social = (35+39)**	0,00	0,00	0,00
35	3 1 91 13 00	Obrigações Patronais Intraorçamentária = (36+37+38)	0,00	0,00	0,00
36	3 1 91 13 03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
37	3 1 91 13 99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentaria	0,00	0,00	0,00
38	3 1 91 13.X X	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0 00	0,00
39	3 1 91.XX X	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentaria	0,00	0,00	0,00
40	**3 2 00 00 00**	**Juros e Encargos da Divida = (41)**	118 981,38	118.981,38	118 981,38
41	3 2 90 00 00	Aplicações Diretas (42+ +50)	118.981,38	118.981,38	118.981,38

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA 20100304022610003016O1

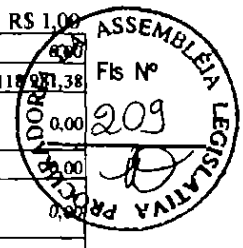

R$ 1,00

42	3 2 90.21 00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00
43	3 2 90 22 00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	118 981,38	118 981,38	118 981,38
44	3 2 90 23 00	Juros Deságios e Descontos da Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
45	3 2 90 24 00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
46	3 2 90 25 00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
47	3 2 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
48	3 2 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
49	3 2 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
50	3 2 90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0 00	0,00
51	**3 3 00 00 00**	**Outras Despesas Correntes = (52+., +60+99)**	26.678.726,77	26 090.213,14	23.954.998,35
52	3 3 20 00 00	Transferências a União	0,00	0,00	0,00
53	3 3.30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
54	3 3 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
55	3 3 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
56	3 3 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0 00
57	3 3 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
58	3 3 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
59	3 3 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
60	3 3 90 00 00	Aplicações Diretas = (61+ +98)	26 678.726,77	26.090.213,14	23 954.998,35
61	3 3 90 01 00	*Aposentadorias e Reformas*	0,00	0,00	0,00
62	3 3 90 03 00	Pensões	0,00	0,00	0,00
63	3 3 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
64	3 3 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00
65	3 3 90 06 00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00
66	3 3 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
67	3 3 90 09 00	Salario-Familia	0,00	0,00	0,00
68	3 3 90 10 00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00
69	3 3 90 14 00	Diárias - Civil	135 721,00	135 721,00	128 942,00
70	3 3 90 15 00	Diarias - Militar	0,00	0,00	0,00
71	3 3 90 18 00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00
72	3 3 90 19 00	Auxilio-Fardamento	0,00	0,00	0,00
73	3 3 90 20 00	Auxilio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0 00	0,00
74	3 3 90 26 00	Obrigações decorrentes de Politica Monetária	0,00	0,00	0,00
75	3 3 90 27 00	Encargos pela *Honra de Avais Garantias*, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00
76	3 3 90 28 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autarquicos	0,00	0,00	0,00
77	3 3 90 30 00	*Material de Consumo*	4 865 290,70	4 724 737,84	4 424 936,74
78	3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00
79	3 3 90 32 00	Material de Distribuição Gratuita	12 700,00	12 700,00	12 700,00
80	3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	565,00	565,00	565,00
81	3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	76 500,00	76 500,00	69 499,92
82	3 3 90.36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1 845 998,64	1 822 118,99	1 721 826,85
83	3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0 00	0,00
84	3 3 90 38 00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
85	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18 790 893,74	18 366 812,62	16 669 231,27
86	3 3 90 41 00	Contribuições	124 200,00	124 200,00	111 100,00
87	3 3 90 43 00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
88	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00
89	3 3 90 46 00	Auxilio-Alimentação	0,00	0,00	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA. 20100304022610003016O1

RS 1,00

90	3 3 90 47 00	Obrigações Tributarias e Contributivas	358 143,96	358 143,96	350 028,01
91	3 3 90 48 00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	300,00	300,00	300,00
92	3 3 90 49 00	Auxilio-Transporte	0,00	0,00	0,00
93	3 3 90 67 00	Depositos Compulsorios	0,00	0,00	0,00
94	3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
95	3 3 90 92 00	Despesas de Exercicios Anteriores	468 413,73	468 413 73	468 868,56
96	3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
97	3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00
98	3 3 90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0 00	0,00	0,00
99	3 3 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
100	**4.0 00.00.00**	**Despesas de Capital = (101+131+152)**	2.211.898,27	2.013 022,77	1.761.994,40
101	**4 4.00 00 00**	**Investimentos =(102+ ..+110+130)**	2.187.576,45	1 988.700,95	1 737 672,58
102	4 4 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
103	4 4 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
104	4 4 40 00 00	Transferências a Municipios	0,00	0,00	0,00
105	4 4 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0 00	0,00
106	4 4 60 00 00	Transferências a Insthtuições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
107	4 4 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
108	4 4 71 00 00	Transferências a Consorcios Publicos	0,00	0,00	0,00
109	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
110	4 4 90 00 00	Aplicações Diretas (111+ +121+124+ +129)	2.187.576,45	1 988.700,95	1 737 672,58
111	4 4 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
112	4 4 90 14 00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00
113	4 4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
114	4 4 90 20 00	Auxilio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
115	4 4 90.30 00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
116	4 4 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
117	4 4 90 35 00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
118	4 4 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	0,00	0,00
119	4 4.90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
120	4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	0,00
121	4 4 90 51 00	Obras e Instalações (122+123)	1.305.488,53	1 186 161,16	984.052,79
122	4 4 90 51 91	Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00
123	4 4 90 51.X X	Demais Obras e Instalações	1 305 488,53	1 186 161,16	984 052,79
124	4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	882 087,92	802 539,79	753 619,79
125	4 4 90 61 00	Aquisição de Imoveis	0,00	0,00	0,00
126	4 4 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
127	4 4 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
128	4 4 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
129	4 4 90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
130	4 4 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Orgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0 00	0,00	0,00
131	**4 5 00 00 00**	**Inversões Financeiras = (132+ ..+139+151)**	0,00	0,00	0,00
132	4 5 20 00 00	Transferências á União	0,00	0,00	0,00
133	4 5 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
134	4 5 40 00 00	Transferências a Municipios	0,00	0,00	0,00

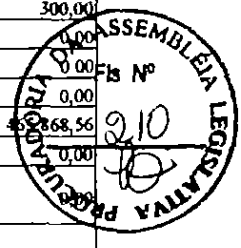

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA 20100304022610003016O1

RS 1,00

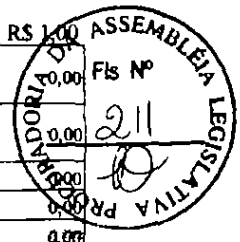

135	4 5 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
136	4 5 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
137	4 5 71 00 00	Transferências a Consórcios Publicos	0,00	0,00	0,00
138	4 5 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
139	4 5 90 00 00	Aplicações Diretas - (140+ +150)	0,00	0,00	0,00
140	4 5 90 61 00	Aquisição de Imoveis	0,00	0,00	0,00
141	4 5 90 62 00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00
142	4 5 90 63 00	Aquisição de Titulos de Crédito	0,00	0,00	0,00
143	4 5 90 64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0 00
144	4 5 90 65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00
145	4 5 90 66 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00
146	4 5 90 67 00	Depositos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
147	4 5 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
148	4 5 90 92 00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00
149	4 5 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
150	4 5 90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0 00	0,00	0,00
151	4 5 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Orgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0 00	0,00
152	**4 6 00 00,00**	**Amortização da Dívida = (153)**	24.321,82	24 321,82	24 321,82
153	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas - (154+ +164)	24.321,82	24 321,82	24.321,82
154	4 6 90 71 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	24 321,82	24 321,82	24 321,82
155	4 6 90 72 00	Principal da Dívida Mobiliaria Resgatado	0,00	0,00	0,00
156	4 6 90 73 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00
157	4 6 90 74 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00
158	4 6 90 75 00	Correção Monetaria da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
159	4 6 90 76 00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00
160	4 6 90 77 00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00
161	4 6 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
162	4 6 90 92 00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00
163	4 6 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0 00	0,00
164	4 6 90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA. 20100304022610000301601

R$ 1,00

165	7 7 99 99 99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
166	9 9 99 99 99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraidos dos balanços gerais consolidados do Municipio

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010

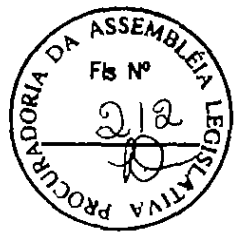

PEDRO FONTELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 011420/O-8

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA 20100304022610003016O1

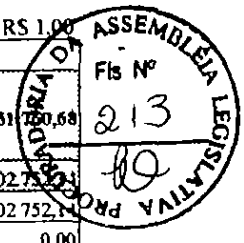

RS 1,00

CAMPO	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		**Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+154+159)**	54.551.[illegible]0,68
2	**00001**	**Legislativa = (3+4+5)**	1 902 75[illegible]
3	01031	Ação Legislativa	1 902 752,[illegible]
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	**00002**	**Judiciária = (7+8+9)**	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0 00
8	02062	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	0 00
9	02999	*Demais Subfunções - Judiciaria*	0 00
10	**00003**	**Essencial à Justiça = (11+12+13)**	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Juridica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0 00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	**00004**	**Administração = (15+ +26)**	6.931 155,17
15	04121	Planejamento e Orçamento	40 540 91
16	04122	Administração Geral	6 381 195,74
17	04123	*Administração Financeira*	0,00
18	04124	Controle Interno	0 00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	47 734 83
21	04127	Ordenamento Territorial	0 00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00
23	04129	Administração de Receitas	461 683 69
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	0 00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00
27	**00005**	**Defesa Nacional = (28+ +31)**	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0 00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	**00006**	**Segurança Publica = (33+...+36)**	0,00
33	06181	Policiamento	0 00
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00
37	**00007**	**Relações Exteriores = (38+39+40)**	0,00
38	07211	Relações Diplomaticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0 00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	**00008**	**Assistência Social = (42+ +46)**	3.701 003,71
42	08241	Assistência ao Idoso	21 604,33
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	7 044 35
44	08243	Assistência a Criança e ao Adolescente	521 118,22
45	08244	Assistência Comunitaria	1 529 988,40
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	1 621 248,41
47	**00009**	**Previdência Social = (48+.. +52)**	0,00
48	09271	Previdência Básica	0 00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
50	09273	*Previdência Complementar*	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 212
MESA DIRETORA

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA. 20100304022610003016O1

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 214
PROCURADORIA

RS 1,00

52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00
53	**00010**	**Saude = (54+ +60)**	13.700.[illegible]98
54	10301	Atenção Basica	12 150 5[illegible]52
55	10302	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*	1 151 580,00
56	10303	Suporte Profiláuco e Terapêutico	0 00
57	10304	Vigilância Sanitária	398 504,97
58	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saude	0,00
61	**00011**	**Trabalho = (62+ +66)**	0,00
62	11331	Proteção e Beneficio ao Trabalhador	0 00
63	11332	Relações de Trabalho	0 00
64	11333	Empregabilidade	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	**00012**	**Educação = (68+...+75)**	22.952.528,73
68	12361	Ensino Fundamental	21 831 506,70
69	12362	Ensino Médio	0 00
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	6 500,00
72	12365	Educação Infantil	424 028,16
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00
74	12367	*Educação Especial*	0 00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	690 493 87
76	**00013**	**Cultura = (77+78+79)**	430 060,36
77	13391	Patrimônio Histórico, Artistico e Arqueologico	0 00
78	13392	Difusão Cultural	97 306,55
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	332.753 81
80	**00014**	**Direitos da Cidadania = (81+...+84)**	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0 00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indigenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00
85	**00015**	**Urbanismo = (86+ +89)**	3 650.653,92
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	882 283 22
87	15452	Serviços Urbanos	2 768 370,70
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0 00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00
90	**00016**	**Habitação = (91+92+93)**	0,00
91	16481	Habitação Rural	0,00
92	16482	Habitação Urbana	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00
94	**00017**	**Saneamento = (95+96+97)**	16 600,00
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00
96	17512	*Saneamento Básico Urbano*	16 600,00
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0 00
98	**00018**	**Gestão Ambiental = (99+ +104)**	401 067,38
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0 00
100	18542	Controle Ambiental	0 00
101	18543	Recuperação de Areas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	401 067,38
105	**00019**	**Ciência e Tecnologia = (106+ +109)**	0,00

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA 20100304022610003016O1

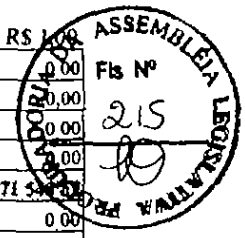

R$ 1,00

106	19571	Desenvolvimento Cientifico	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00
110	**00020**	**Agricultura = (111+ +118)**	171 540,52
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitaria Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00
116	20606	Extensão Rural	6 785,46
117	20607	Irrigação	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	164 763,06
119	**00021**	**Organização Agrária = (120+121+122)**	0,00
120	21631	Reforma Agraria	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	*Demais Subfunções - Organização Agrária*	0,00
123	**00022**	**Industria = (124+ +129)**	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	*Propriedade Industrial*	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Industria	0,00
130	**00023**	**Comércio e Serviços = (131+ +136)**	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comercio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comercio e Serviços	0,00
137	**00024**	**Comunicações = (138+139+140)**	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	**00025**	**Energia = (142+ +146)**	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	0,00
144	25753	Petroleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	**00026**	**Transporte = (148+ +153)**	0,00
148	26781	Transporte Aereo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviario	0,00
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	**00027**	**Desporto e Lazer = (155+ . +158)**	179 736,40
155	27811	Desporto de Rendimento	23 763,77
156	27812	Desporto Comunitário	31 490,00
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	124 482,63
159	**00028**	**Encargos Especiais = (160+...+166)**	514.048,37

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA 20100304022610003016O1

R$ 1,00

160	28841	Refinanciamento da Divida Interna	0,00
161	28842	Refinanciamento da Divida Externa	0,00
162	28843	Serviço da Divida Interna	143 303,20
163	28844	Serviço da Divida Externa	0,00
164	28845	Transferências	358 019,32
165	28846	Outros Encargos Especiais	12 725,85
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraidos dos balanços gerais consolidados do municipio.

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010

PEDRO FONTELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 011420/O-8

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA. 20100304022610003016O1

RS 1,00

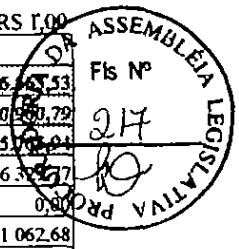

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA = (2+21)**	51.526.[illegible]53
2	**RECEITA ORÇAMENTARIA = (3+12-18+19+20)**	50.450.[illegible]0,79
3	**Receitas Correntes = (4+ +11)**	53 255.[illegible]4
4	Receita Tributária	2 156 3[illegible]7
5	Receitas de Contribuições	0,00
6	Receitas Patrimonial	581 062,68
7	Receitas Agropecuaria	0,00
8	Receitas Industrial	0,00
9	Receitas de Serviços	3,578 659,14
10	Transferências Correntes	45 483 763 51
11	Outras Receitas Correntes	1 455 950 84
12	**Receitas de Capital = (13+ ..+17)**	682.500,00
13	Operações de Credito	0,00
14	Alienação de Bens	0,00
15	Amortização de Emprestimos	0,00
16	Transferências de Capital	682 500,00
17	Outras Receitas de Capital	0 00
18	**Dedução para o FUNDEB**	3 487 365,15
19	**Receitas Intra-Orçamentárias Correntes**	0,00
20	**Receitas Intra-Orçamentárias de Capital**	0 00
21	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS = (22+ +27)**	1 075.662,74
22	AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS	612 661 19
23	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	248 801 13
24	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	189 878,60
25	AQUISIÇÃO DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
26	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
27	DIVERSOS	24 321,82
28	**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA = (29+ ..+40)**	3 452.284,93
29	INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1 961 317,93
30	INSCRIÇÃO DE OUTROS CREDITOS	0,00
31	CANCELAMENTO DE DIVIDAS	0 00
32	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	59 985,00
33	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
34	REAVALIAÇÃO DE BENS	0,00
35	REAVALIAÇÃO DE TITULOS E VALORES	0,00
36	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO CAMBIAL	0 00
37	AJUSTE DE CREDITO - VARIAÇÃO MONETARIA	0,00
38	INCORPORAÇÃO DE BENS INTANGIVEIS	0,00
39	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0 00
40	DIVERSAS	1 430 982,00
41	**TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS = (1+28)**	54.978 848,46

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA. 20100304022610003016O1

R$ 1,00

42	*RESULTADO PATRIMONIAL DEFICITARIO*	3 079 624,81
43	**TOTAL GERAL = (41+42)**	58.058.473,27

Declaramos que os dados acima foram extraidos dos balanços gerais consolidados do Municipio

Fonte

Nota

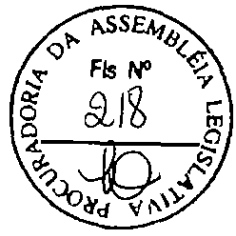

ACARAU, 04/03/2010

PEDRO FONTELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 011420/O-8

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA. 20100304022610003016O1

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 217
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA - Fls Nº 219

R$ 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA = (2+16)**	54.566.150,47
2	**DESPESA ORÇAMENTARIA = (3+9)**	54.551 [illegible]
3	**Despesas Correntes = (4+ . +8)**	52.339 852,70
4	Pessoal e Encargos Sociais	25 542 154,26
5	Juros e Encargos da Divida Interna	118 981,38
6	Juros e Encargos da Divida Externa	0,00
7	*Transferências Correntes*	0,00
8	Outras Despesas Correntes	26 678 726,77
9	**Despesas de Capital = (10+ ..+15)**	2.211 898,27
10	Investimentos	2 187 576 45
11	Inversões Financeiras	0 00
12	Amortização da Divida Interna	24 321,82
13	Amortização da Divida Externa	0,00
14	Transferência de Capital	0,00
15	Outras Despesas de Capital	0,00
16	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS = (17+ +24)**	14.420,79
17	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00
18	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00
19	ALIENAÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
20	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	0,00
21	EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00
22	RECEBIMENTOS CREDITOS	0 00
23	DIVERSOS	0 00
24	COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	14 420,79
25	**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA = (26+ ..+39)**	3.492.291,80
26	CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	0,00
27	ENCAMPAÇÃO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00
28	DIVERSAS	3 492.291,80
29	BAIXA DE BENS IMÓVEIS	0,00
30	BAIXA DE BENS MOVEIS	0,00
31	BAIXA DE BENS INTANGIVEIS	0,00
32	BAIXA DE TITULOS E VALORES	0,00
33	BAIXA DE DIREITOS	0,00
34	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0 00
35	DESVALORIZAÇÃO DE BENS	0,00
36	DESVALORIZAÇÃO DE TITULOS E VALORES	0 00
37	AJUSTES DE CREDITOS	0,00
38	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
39	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
40	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS = (1+25)**	58.058 473,27

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL Nº 218
MESA DIRETORA

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA. 20100304022610003016O1

R$ 1,00

41	RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVITARIO	0,00
42	**TOTAL GERAL = (40+41)**	58.058.473,27

Declaramos que os dados acima foram extraidos dos balanços gerais consolidados do Municipio

Fonte

Nota

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº
220

ACARAU, 04/03/2010

PEDRO FONTELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA
SECRETARIO DF FINANÇAS
CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 011420/O-8

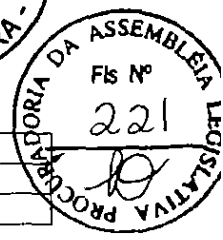

PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercicio 2009
CVA 20100304022610003016O1

CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO[1]
1	Nome da Autarquia	

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO[1]
2	Nome da Fundação	

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade juridica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO[1]
3	Nome do Fundo	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO[1]
4	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
5	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta		

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO[1]
6	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

[1] A area de atuação devera corresponder a um dos 28 titulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010

PEDRO FONTELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 011420/O-8

Processo nº: 02142/2010
Objeto: Emancipação Política
Localidade/Distrito: Juritianha
Solicitante: Associação Comunicação e Cultural Comunitária de Juritianhá - ACJ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CEARÁ A Cidadania em Destaque

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 222

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FL Nº 220 MESA DIRETORA

DESPACHO

Recebidos,

Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, a localidade objeto do presente processo **não atende** o(s) seguinte(s) requisito(s), dispostos no Artigo 2º, da Lei Complementar nº 84, de 21/10/2009

Inciso II – eleitorado não inferior a quarenta por cento de sua população;

De acordo com a decisão da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, notifique-se a parte interessada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de recebimento da notificação, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s)

Notifique-se com urgência, com Aviso de Recebimento (AR)

Fortaleza, 19 de Abril de 2010

Deputado Osmar Baquit
Relator

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 221

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA MESA DIRETORA - Fls Nº 223

Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Ofício nº.: 028/ 2010 **Fortaleza (CE), 19 de Abril de 2010.**

Sr. Presidente,

Por meio do presente, notificamos a Ilmo sr. que, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, a partir do recebimento desta, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s) de preenchimento(s) de requisito(s) de acordo com o despacho em anexo

Informamos ainda, que no prazo acima mencionado, o processo estará disponível para consulta na Secretaria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, situada no terceiro andar do Edifício Anexo, Senador César Cals, sala 301, devendo a manifestação ser protocolado na Presidência

Atenciosamente,

Fernanda T Fradique A Fontenele
Secretária da Mesa Diretora

Recebi em 27/04/2010
José Claudenir Silveira Sousa.

Ao Senhor Claudenir Silveira Sousa
Presidente da Associação Comunicação e Cultural Comunitária de Juritianha – ACJ
Distrito Juritianha

P/ encaminhamento
22/04/2010

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 222 - MESA DIRETORA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 224

Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Ofício nº: 029/ 2010 **Fortaleza (CE), 19 de Abril de 2010**

Ex. Sr. Deputado,

Por meio do presente, comunicamos a Vossa Excelência, que foi concedido prazo de 05 dias, para a(s) parte(s) interessada(s), junto a processo nº 02142/10, que trata da emancipação política do distrito de Juritianha, para se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s) de preenchimento(s) de requisito(s) da Lei Complementar Estadual nº 84/2009

Informamos ainda, que o processo protocolado por Vossa Excelência, foi apensado ao processo acima mencionado, por determinação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tramitando ambos, conjuntamente, junto a esta Casa Legislativa

Atenciosamente,

Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Secretária da Mesa Diretora

Ao Excelentíssimo Senhor Dedé Teixeira
Deputado Estadual
Distrito Juritianha

Atendidos todos os requisitos da lei Complementar nº 84/2009, somos do Parecer favorável.

Fortaleza, 24/05/10

APROVADO O PARECER

Dep. Domingos Filho - Presidente

Dep. Gony Arruda 1º Vice-Presidente

Dep. Francisco Caminha - 2º Vice-Presidente

Dep. José Albuquerque - 1º Secretário

Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário

Dep. Hermínio Resende - 3º Secretário

Dep. Osmar Baquit - 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

24/05/10

Fernanda T Fradique A Fontenele
Sec Executiva da Mesa Diretora

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
FL Nº 223

DISTRITO: JURITIANHA	*DATA DA VISITA:*
MUNICÍPIO: ACARAÚ	*EQUIPE: EQUIPE 02*

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 225

1. Rede de distribuição de energia elétrica:

Visita 'in loco' X Sim ☐Não - Entrevista X Sim ☐Não - Fotos X Sim ☐Não
Observações Rede de distribuição ativa, atendendo as necessidades ada comunidade

Preenche o requisito X Sim ☐ Não

2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos:

Visita 'in loco' X Sim ☐Não - Entrevista X Sim ☐Não - Fotos X Sim ☐Não
Ligações de água Quantidade 380

Ligações de esgoto Quantidade 50%

Observações Sistema SISAR, abastecimento com água tratada, sendo 50% das residencias saneadas, com administração local

Coleta de resíduos solidos realizadas 02 (duas) vezes por semana

Preenche o requisito X Sim ☐ Não

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio:

Visita 'in loco' X Sim ☐Não - Entrevista X Sim ☐Não - Fotos X Sim ☐Não
Número de Escolas Infantil 02 Fundamental 02 Medio 01

Alunos matriculados Infantil 253 Fundamental 860 Médio 336

Observações 02 escolas de ensino infantil e fundamental, com anexo para o ensino médio, em parceria com o Gov Do Estado, totalizando 1 449

Preenche o requisito X Sim ☐ Não

4. Posto de atenção primária à saúde:

Visita 'in loco' X Sim ☐Não - Entrevista X Sim ☐Não - Fotos X Sim ☐Não
Número de Postos 01 Números de Equipes 02

Observações 02 (duas) equipes do PSF e 01 ambulancia, composta de 02 medicoa, 01 dentista, 02 enfermeiras, 08 auxiliares de enfermagem, 01 aux Administrativo, 01 farmácia, 08 agentes de saude

Preenche o requisito X Sim ☐ Não

5. Estrutura de atendimento em segurança pública:

Visita 'in loco' X Sim ☐Não - Entrevista X Sim ☐Não - Fotos X Sim ☐Não

Posto 01 Viatura 01
Observações O policiamento é realizado por agentes da SEDE, quando solitados

Preenche o requisito X Sim ☐ Não

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:

Visita 'in loco' X Sim ☐Não - Entrevista X Sim ☐Não - Fotos X Sim ☐Não
Linhas residenciais 100 Linhas residenciais 30 Tel Público 12

Observações

Preenche o requisito X Sim ☐ Não

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal:

Visita 'in loco' X Sim ☐Não - Entrevista X Sim ☐Não - Fotos X Sim ☐Não

Observações As edificações atendem os requisitos exigidos em Lei

Preenche o requisito X Sim ☐ Não

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:

Visita 'in loco' X Sim ☐Não - Entrevista X Sim ☐Não - Fotos X Sim ☐Não

Estabelecimento em funcionamento X Sim ☐ Não
Posto de venda de combustível p/ veículos 01 Posto de venda de GLP 01

Observações

Preenche o requisito ☐ Sim ☐ Não

9. Posto de serviços dos correios:

Visita 'in loco' X Sim ☐Não - Entrevista X Sim ☐Não - Fotos X Sim ☐Não

Observações

Preenche o requisito X Sim ☐ Não

AVALIAÇÃO FINAL

O Distrito preenche todos os requisitos do artigo 2°, VI da Lei Complementar n° 84/09?

X Sim ☐ Não

Nome VICENTE DE ARAUJO PINHEIRO

Assinatura do Responsável

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 224

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 226

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
FL Nº 225

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Rede de distribuição de energia elétrica: _____

_____

_____

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls. Nº 224

2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos: _____

_____

_____

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio: _____

_____

_____

4. Posto de atenção primária a saúde: _____

_____

_____

5. Estrutura de atendimento em segurança pública: _____

_____

_____

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial: _____

_____

_____

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal:

_____

_____

_____

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:

_____

_____

_____

9. Posto de serviços dos correios: _____

_____

_____

AVALIAÇÃO FINAL

O Distrito preenche todos os requisitos do artigo 2°, VI da Lei Complementar n° 84/09?

☒ Sim ☐ Não

Vicente de Araujo Pinheiro _____

Ricardo Ferreira Gomes Matos _____

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ESTADO DO CEARÁ · ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA · MESA DIRETORA · Fl Nº 226

Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 228

Ofício nº. 045/ 2010 **Fortaleza (CE), 27 de Abril de 2010.**

Ex. Sr. Deputado,

Por meio do presente, notificamos a Vossa Excelência, que foi concedido prazo de 05 dias, para a(s) parte(s) interessada(s), junto a processo n° 02142/10, que trata da emancipação política do distrito de Juritianha, para se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s) de preenchimento(s) de requisito(s) da Lei Complementar Estadual n° 84/2009.

Informamos ainda, que o processo protocolado por Vossa Excelência, foi apensado ao processo acima mencionado, por determinação da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, tramitando ambos, conjuntamente, junto a esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Secretária da Mesa Diretora

Ao Excelentíssimo Senhor João Jaime
Deputado Estadual
Distrito· Juritianha

Recebi em 27/04/10.
14:27 H
Alexandre de Santos

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 227

AO
EXMº SR.
DEPUTADO ESTADUAL
OSMAR BAQUIT

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 229

Aranaú(CE), 27 de Abril de 2010

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Em Resposta ao Oficio nº 028/10, encaminhamos em anexo Oficio nº. 078/2010 enviado pelo Cartório Eleitoral da 30ª Zona, Jurisdição – Acaraú, as informações necessárias para a instrução do processo de emancipação da localidade de Juritianha pertencente ao Município de Acaraú

Atenciosamente,

Claudenir Silveira Sousa
Presidente da Assoc Comunicação e Cultural Comunitária de Juritianha

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA
(JURISDIÇÃO Acaraú – Itarema – Cruz – Jijoca de Jericoacoara)
Praça do Liceu, s/nº - Monsenhor Sabino – Acaraú-Ce – 62 580-000 – fone/fax 0xx88 3661-1425

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 228

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 230

Ofício nº 078/2010

Acaraú, 26 de abril de 2010

Senhor Presidente,

De ordem do Exmo Sr Juiz Eleitoral **Dr. César de Barros Lima**, encaminho a Vossa Excelência resposta ao requerimento encaminhado por Vossa Senhoria solicitando dados acerca das seções/eleitores do Distrito de Juritianha, conforme tabela abaixo.

DISTRITO DE JURITIANHA		
LOCAL	**SEÇÕES**	**TOTAL**
EEIEF Hugo Martins dos Santos – Juritianha (Sede)	05	1 712
EEIEF Hermínia Franklina da Silveira – Juritianha (Sede)	04	1 233
EEIEF Raimunda Domingues de Oliveira – Espraiado (Juritianha)	02	0777
EEIEF Antônio Inácio Filho – Olhos D'água (Juritianha)	01	0172
EEIEF Laura Furtado do Nascimento – Volta do Rio (Juritianha)	02	0456
EEIEF Dom José – Cauassú (Juritianha)	03	1 109
EEIEF Raimundo Batista de Oliveira – Alto da Boa Vista (Juritianha)	01	0206
EEIEF João Domingues de Sousa – Almécegas (Juritianha)	02	0562
EEIEF Paulo Veríssimo de Oliveira – Ilha dos Ratos (Juritianha)	01	0194
EEIEF Antônio Delfino – Ostras (Juritianha)	01	0233
EEIEF José Augusto Vasconcelos – Ilha dos Coqueiros (Juritianha)	02	0517
EEIEF Manoel Luís da Silveira – Mirindiba I (Juritianha)	01	0336
EEIEF Aristides Floriano de Oliveira – Cajueiro do Boi (Juritianha)	01	0290
EEIEF Joaquim Tiago do Nascimento – Córrego de Ana Veríssimo (Juritianha)	02	0339
	TOTAL	**8.136**

DISTRITO DE JURITIANHA		
LOCAL	**COMPARECIMENTO 2008**	**ABSTENÇÃO 2008**
EEIEF Hugo Martins dos Santos – Juritianha (Sede)	1 479	020
EEIEF Hermínia Franklina da Silveira – Juritianha (Sede)	1.025	0155
EEIEF Raimunda Domingues de Oliveira – Espraiado (Juritianha)	0626	121
EEIEF Antônio Inácio Filho – Olhos D'água (Juritianha)	0322	0068
EEIEF Laura Furtado do Nascimento – Volta do Rio (Juritianha)	0364	0096
EEIEF Dom José – Cauassú (Juritianha)	0913	0181
EEIEF Raimundo Batista de Oliveira – Alto da Boa Vista (Juritianha)	0180	0023
EEIEF João Domingues de Sousa – Almécegas (Juritianha)	0495	0051
EEIEF Paulo Veríssimo de Oliveira – Ilha dos Ratos (Juritianha)	0165	0026
EEIEF Antônio Delfino – Ostras (Juritianha)	0205	0026
EEIEF José Augusto Vasconcelos – Ilha dos Coqueiros (Juritianha)	0441	0055
EEIEF Manoel Luís da Silveira – Mirindiba I (Juritianha)	0304	0017
EEIEF Aristides Floriano de Oliveira – Cajueiro do Boi (Juritianha)	0255	0022
EEIEF Joaquim Tiago do Nascimento – Córrego de Ana Veríssimo (Juritianha)	0297	0032
TOTAL	**7.071**	**1.076**

Atenciosamente,

Adauto Gautama C. S. Leite
Chefe de Cartório

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - FL Nº 230 - MESA DIRETORA

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 232

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
1	UBIRACU	0,000723
2	ASSUNCAO	0,001002
3	JAMACARU	0,001215
4	CAMPOS BELOS	0,001342
5	IRAJA	0,001401
6	ALMOFALA 0,8	0,001712
7	ICOZINHO	0,001726
8	MATRIZ DE SAO GONCALO 0,8	0,001985
9	SITIO ALEGRE	0,002042
10	TRUSSU	0,002075
11	GRANJEIRO	0,002115
12	SANTA FELICIA	0,002463
13	IRATINGA	0,002759
14	ARANAU	0,002877
15	SUCESSO	0,003177
16	LIMA DOS CAMPOS	0,003215
17	IBIAPABA	0,003311
18	SAO PEDRO DO NORTE	0,003331
19	MONTE NEBO	0,003555
20	DESERTO	0,003572
21	ICARAI DE AMONTADA 0,8	0,003693
22	SANTA TERESA DO TRICI	0,003755
23	VARZEA DOS ESPINHOS	0,003832
24	ERERE	0,003986
25	PIRES FERREIRA	0,004104
26	MIRAIMA	0,004179
27	TARRAFAS	0,004341
28	ALTANEIRA	0,004407
29	MORAUJO	0,004509
30	ARATUBA	0,004699
31	GENERAL SAMPAIO	0,004737
32	DEPUTADO IRAPUAN PIN	0,004995
33	ALCANTARAS	0,005115
34	JURITIANHA	0,005241
35	PACUJA	0,005279
36	JOSE DE ALENCAR	0,005340
37	UMARI	0,005395
38	PALMACIA	0,005400
39	MINEIROLANDIA	0,005426
40	CHORO	0,005670
41	PARAMOTI	0,005732
42	PALESTINA DO CARIRI	0,005964
43	ARARENDA	0,005968
44	SENADOR SA	0,005970
45	ARNEIROZ	0 006008
46	ABAIARA	0,006015
47	PARAJURU	0,006132
48	MERUOCA	0,006165

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 231

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA - Fls Nº 233

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
49	IPAPORANGA	0,006312
50	CATUNDA	0,006399
51	ITATIRA	0,006489
52	PORANGA	0,006489
53	SAO JOAO DO ARUARU	0,006719
54	GRACA	0,006941
55	MARTINOPOLE	0,007033
56	MUNDAU	0,007305
57	GUARAMIRANGA	0,007603
58	CAPONGA	0,007752
59	GROAIRAS	0,007786
60	ANTONIO DIOGO	0,008024
61	CRUXATI	0,008038
62	CATARINA	0,008097
63	AIUABA	0,008145
64	TURURU	0,008301
65	CANAA	0,008304
66	ANTONINA DO NORTE	0,008784
67	SALITRE	0,008842
68	IBARETAMA	0,009154
69	PALHANO	0,009267
70	PORTEIRAS	0,009438
71	JATI	0,009528
72	PENAFORTE	0,009806
73	CAPISTRANO	0,009831
74	MULUNGU	0,009915
75	MUCAMBO	0,010003
76	URUOCA	0,010006
77	ITAPIUNA	0,010072
78	ITAPEBUSSU	0,010113
79	SABOEIRO	0,010149
80	CARNAUBAL	0,010296
81	POTENGI	0,010546
82	TEJUCUOCA	0,010677
83	PACOTI	0,010940
84	SAO JOAO DO JAGUARIB	0,010976
85	BAIXIO	0,011199
86	APUIARES	0,011323
87	MORRINHOS	0,011337
88	UMIRIM	0,011505
89	CARIUS	0,011552
90	CARIRIACU	0,011730
91	QUIXELO	0,011970
92	ARARIPE	0,012028
93	MADALENA	0,012451
94	IBICUITINGA	0,012696
95	CARIRE	0,012859
96	QUITERIANOPOLIS	0,013237

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 232

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 234

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
97	PIQUET CARNEIRO	0,013731
98	CARIDADE	0,013863
99	ITAICABA	0,014194
100	MONSENHOR TABOSA	0,014867
101	FORTIM	0,014868
102	FARIAS BRITO	0,015271
103	COREAU	0,015354
104	CHAVAL	0,015484
105	JAGUARETAMA	0,015701
106	OCARA	0,015774
107	HIDROLANDIA	0,016656
108	BARROQUINHA	0,016659
109	ASSARE	0,016719
110	SANTANA DO ACARAU	0,017515
111	TAMBORIL	0,017568
112	PEREIRO	0,017699
113	IRAUCUBA	0,017875
114	MILHA	0,017898
115	FRECHEIRINHA	0,018063
116	AURORA	0,019021
117	SANTANA DO CARIRI	0,019032
118	RERIUTABA	0,019093
119	AMANARI	0,019244
120	SOLONOPOLE	0,020561
121	POTIRETAMA	0,020838
122	BARRO	0,021771
123	SAO LUIS DO CURU	0,022315
124	FLORES	0,022350
125	JAGUARIBARA	0,023221
126	ARACOIABA	0,023450
127	JARDIM	0,023657
128	JUSTINIANO DE SERPA	0,023901
129	IRACEMA	0,025203
130	NOVO ORIENTE	0,026649
131	IPAUMIRIM	0,026741
132	LAVRAS DA MANGABEIRA	0,026881
133	BELA CRUZ	0 026993
134	ALTO SANTO	0,027687
135	MAURITI	0,029035
136	BARREIRA	0,029039
137	PARAMBU	0,029249
138	AMONTADA	0,029321
139	MILAGRES	0,029949
140	PINDORETAMA	0,030435
141	GUAIUBA	0,030583
142	IPUEIRAS	0,030609
143	IBIAPINA	0,030659
144	PEDRA BRANCA	0,031899

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
FLS. 233

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls. Nº 235

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
145	CEDRO	0,032000
146	CRUZ	0,034090
147	CROATA	0,034587
148	MASSAPE	0,037539
149	OROS	0,037971
150	GRANJA	0,038607
151	JIJOCA DE JERICOACOA	0,038732
152	IGUAPE DO CEARA 0,3	0,038928
153	CHOROZINHO	0,039565
154	VARJOTA	0,040513
155	REDENCAO	0,040793
156	MOMBACA	0,041261
157	PECEM	0,041318
158	GUARACIABA DO NORTE	0,042096
159	ACARAPE	0,043304
160	VICOSA DO CEARA	0,043847
161	NOVA OLINDA	0,045543
162	MISSAO VELHA	0,045905
163	PENTECOSTE	0,046518
164	JUCAS	0,046994
165	TRAIRI	0,047382
166	URUBURETAMA	0,048460
167	BATURITE	0,051964
168	SENADOR POMPEU	0,052152
169	VARZEA ALEGRE	0,052884
170	CAMPOS SALES	0,053452
171	INDEPENDENCIA	0,055366
172	BOA VIAGEM	0,055544
173	IPU	0,056202
174	NOVA RUSSAS	0,058362
175	ACOPIARA	0,062343
176	QUIXERE	0,069968
177	SAO BENEDITO	0,071252
178	FORQUILHA	0,072264
179	PARAIPABA	0,082717
180	ITAREMA	0,086130
181	TABULEIRO DO NORTE	0,088638
182	MARCO	0,095183
183	TAUA	0,095335
184	ICO	0,096756
185	ITAITINGA	0,096850
186	BANABUIU	0,101465
187	BEBERIBE	0,105239
188	ACARAU	0,106401
189	UBAJARA	0,109833
190	BREJO SANTO	0,115992
191	CANINDE	0,119369
192	JAGUARIBE	0,125204

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 234

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 236

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
193	GUANACES	0,132947
194	JUREMA 3,2	0,135353
195	SAO GONCALO DO AMARA	0,136854
196	LAGOINHA	0,137860
197	SANTA QUITERIA	0,139523
198	CAMARA	0,148551
199	ITAPAGE	0,160815
200	CAMOCIM	0,160881
201	JAGUARUANA	0,167911
202	CRATEUS	0,185770
203	CASCAVEL	0,235668
204	QUIXADA	0,237459
205	ICAPUI	0,269130
206	MORADA NOVA	0,282770
207	TIANGUA	0,319966
208	QUIXERAMOBIM	0,348356
209	BARBALHA	0,354908
210	LIMOEIRO DO NORTE	0,448828
211	ARACATI	0,481140
212	ITAPIPOCA	0,506435
213	IGUATU	0,518972
214	RUSSAS	0,576313
215	PARACURU	0,691923
216	CRATO	0,753798
217	PACAJUS	0,799074
218	AQUIRAZ	0,800242
219	PACATUBA	1,053009
220	MARACANAU	1,058755
221	MARANGUAPE	1,202541
222	JUAZEIRO DO NORTE	1,473305
223	EUSEBIO	1,893470
224	HORIZONTE	1,988448
225	CAUCAIA	2,898603
226	SOBRAL	4,115174
227	PAJUCARA 1,6	6,376035
228	FORTALEZA	39,075628
TOTAL		**75,000000**

VALOR ADICIONADO POR MUNICÍPIO - PREVISÃO DOS MUNICÍPIOS PRETENDENTES

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
FLN° 235

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 237

Processo nº: 02142 /2010
Objeto: Emancipação Política
Localidade/Distrito: Juritianha da sede de Acaraú
Solicitante: Assoc. Comunicação e Cultura comunitária de Juritianha e Dep. João Jaime

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE REQUISITOS

Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos dispostos no Artigo 2° da Lei Complementar n° 84/2009, junto ao distrito/localidade objeto do presente processo, segundo dados abaixo

Inciso I – População (IBGE)· 10 187 habitantes

Inciso II – Eleitorado (TRE/CE) 8 136 eleitores

Inciso III – Número de prédios (IBGE) 761 imóveis.

Inciso IV, V – Estimativa de receita e custo de administração do Município Ofícios dos órgãos fazendários e competentes atestando os requisitos

Inciso VI – Existência de **TODOS** os equipamentos sociais e de infra-estrutura

Fortaleza, 24 de Maio de 2010

Deputado Osmar Baquit
Relator

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA
FL Nº 236

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 238

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO referente aos Relatórios de Análise de Requisitos dos Processos de emancipação dos distritos/localidades, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2° da Lei Complementar n° 84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referentes aos distritos/localidades abaixo especificados, **com PARECERES FAVORÁVEIS dos respectivos relatores e APROVAÇÕES junto a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 24 de maio de 2010, aptos a seguir o devido andamento processual.**

Processo nº.01150/2010 – Distrito de José de Alencar e setor censitário 110 da sede de Iguatu. Município de Iguatu **Relator**: Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02188/2010 - Distrito de Palestina do Carin e setores censitário 16 e 17 da sede e setor censitário 04 do Distrito de Umburanas da sede de Mauriti Município de Mauriti **Relator:** Dep Francisco Caminha

Processo nº.01611/2010 – Distrito de Santa Felícia e Santo Antônio Município de Acopiara **Relator:** Dep Hermínio Resende

Processo nº.02184/2010 – Distrito de São João do Aruanú Município de Morada Nova **Relator:** Dep Hermínio Resende

Processo nº.03085/2010 – Distrito de Ponta da Serra e setor censitário 06 do distrito de Santa Fé Município do Crato. **Relator:** Dep Francisco Caminha

Processo nº.04299/2010 – Distrito de Lisieux, Macaraú, Trapiá e Malhada Grande Município de Santa Quitéria **Relator:** Dep José Albuquerque

Processo nº.05189/2010 – Distrito de Nova Floresta e Feiticeiro Município de Jaguaribe **Relator:** Dep Gony Arruda

Processo nº.01508/2010 – *Distrito de Mineirolândia e setor 18 do distrito sede* Município de Pedra Branca **Relator:** Dep Fernando Hugo

Processo nº.02106/2010 – Distrito de Jacaúna (Iguape) e Tapera Município de Aquiraz **Relator:** Dep Francisco Caminha.

Processo nº.01292/2010 – Distrito de Jurema Município de Caucaia **Relator:** Dep Gony Arruda

Processo nº.02143/2010 – Distrito de São Pedro do Norte, Mel e Canafístula Município de Jucás **Relator:** Dep Gony Arruda

Processo nº.02142/2010 – Distrito de Juritianha Município de Acaraú **Relator:** Dep Osmar Baquit

Processo nº.02441/2010 – Distrito de Parajuru, Pampuerra e Forquilha Município de Bebenbe **Relator:** *Dep Gony Arruda.*

Processo nº.02195/2010 – Distrito de Itapebussu, Antônio Marques, Lagoa do Juvenal, Manuel Guedes e Vertentes do Lajedo Município de Maranguape **Relator:** Dep Osmar Baquit

Processo nº.01738/2010 – Distrito de Pajuçara Município de Maracanaú **Relator.** Dep Hermínio Resende

Processo nº.02643/2010 – Distrito de Amanari, São João do Amanari, setor 05, do distrito de Papara (localidade Massapé), setores 03 e 04, do distrito de Tanques (localidades Vassouras) Município de Maranguape **Relator:** Dep Francisco Caminha

Processo nº.02144/2010 – Distrito de Antônio Diogo Município de Redenção **Relator:** Dep José Albuquerque

Processo nº.02287/2010 – Distrito de Sucesso, Distrito de Carvalho, Setores 11 e 12 do distrito sede de Tamboril, ambos do município de Tamboril, Setor 04 do distrito de Canindezinho (localidades de Fazenda Melancias e Fazenda Pintada), no município de Nova Russas e os Setores 02, 03 e o 04 do distrito de Curral Velho (localidades de Poço da Pedra, Croata, Mounço e Varjota), do município de Crateús **Relator:** Dep Osmar Baquit

Processo nº. 02233/2010 – Distrito Santa Tereza, Trici e Setor Censitário 03, do distrito de Carrapateiras Município de Tauá **Relator:** Dep Osmar Baquit

Fortaleza, 25 de maio de 2010.

Deputado Domingos Filho
Presidente

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FL Nº 237

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Fls Nº 239

10.187 x 40% = 4074,8
2924 eleitores
abaixo de 40%

10.187 x 40% = 4.074,8
eleitores 8.136

Presidência

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA -

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 24

ANO
2010

Nº DE ORDEM
02844/2010

TIPO DE PROCESSO
PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO
09/03/2010

DATA DA ENTRADA
09/03/2010 13 51 14

INTERESSADO
DEPUTADO DEDÉ TEIXEIRA

PROCEDÊNCIA
DEPUTADO DEDE TEIXEIRA

DESCRIÇÃO

REQUER EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, CEARÁ

(Apensar ao Nº 02142/10)

OBSERVAÇÕES (Relator Dep Oscar Baquit)

[redacted]

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

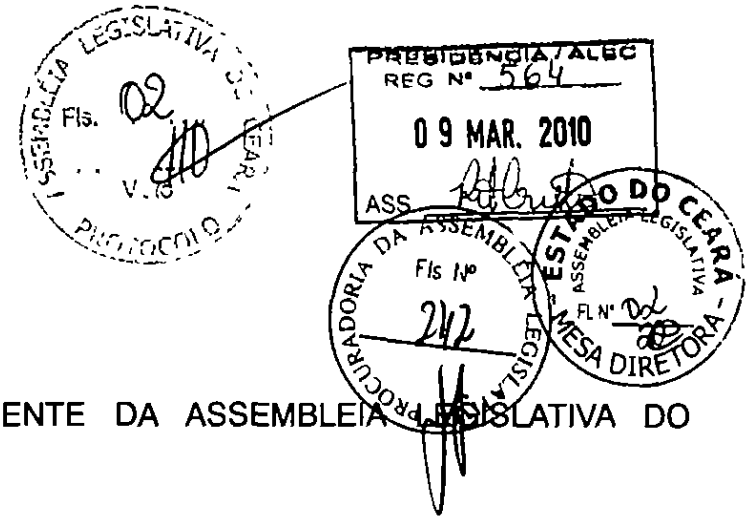

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Requer emancipação do ***Distrito de Juritianha****, localizado no município de Acaraú, Ceará*

O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, vem *requerer a emancipação do* **Distrito de Juritianha**, *no município de* **Acaraú**, atendendo pleito da população do referido Distrito

O distrito de Juritianha resulta da divisão territorial datada de 1º/6/1995, juntamente com Acaraú, Aranaú e Lagoa do Carneiro Assim permanecendo em divisão territorial de 2005.

A população acredita que a emancipação é um direito que não deve ser negado a todos que estão lutando há anos por melhores condições de vida e desenvolvimento sustentável na região Temos que respeitar a vontade da maioria dos moradores daquela localidade, que estão mobilizados para se tornarem livres ao mesmo tempo em que será dada oportunidade aos habitantes de receberem mais investimentos, considerando que será reduzida a responsabilidade administrativa do município de Acaraú

Gostaríamos da deferência de sua atenção para o pedido, com a certeza da importância desta emancipação para melhor atendimento das necessidades da população local, além de contribuir com o desenvolvimento da localidade e da região que abrange o distrito

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 9 de março de 2010

Dedé Teixeira
Deputado Estadual PT-CE
Vice-líder do Bloco PSB-PT-PMDB

PRESIDÊNCIA DA A.L.E.C
Fls 03
Visto

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 213

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FL Nº 03
MESA DIRETORA

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

09/03/10

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA - FLS 04

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Fls Nº 24

Protocolo Geral nº: 02844/2010
Objeto: Emancipação Política
Localidade/Distrito: Juritianha
Solicitante: Deputado Dedé Teixeira

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Prtojetos e Criação de Novos Municípios da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado.

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto à ALCE, senão vejamos:

> **Art. 5º** - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas
>
> **Parágrafo primeiro** - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembléia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos:

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls Nº 249

MATÉRIA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO **Nº.** 05 **/2010**

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 14 / 06 **/2010**

Deputado DR. Sarto
Presidente da CCJR.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PARECER Nº LO.0240/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls Nº 259

P A R E C E R

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1°, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 05/2010, de autoria da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, que "DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA".

2. A Constituição da República de 1988, em seu art. 18, estabelece que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos daquela Constituição.

3. O §4° do sobredito artigo prevê que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei[1].

[1] Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/96

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA
Fls Nº 25

4. De igual forma, o art. 31 da Constituição do Estado do Ceará determina que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios,far-se-ão por lei estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito,às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei[2].

5. A Constituição Estadual prevê em seu art. 5°, inciso II, que o povo é titular do poder de sufrágio, que o exerce em caráter universal, por voto direto e secreto, com igual valor, na localidade do domicílio eleitoral, nos termos da lei, mediante plebiscito[3].

6. O art. 58 da mesma Carta estatui em seu inciso V que o processo legislativo compreende a elaboração de decretos legislativos. Por sua vez, o art. art. 49, inciso I da sobredita Constituição estabelece como competência exclusiva da Assembléia Legislativa, autorizar referendo e convocar plebiscito de amplitude estadual.

7. Depreende-se da redação do dispositivo da Constituição Estadual retro mencionado *(art. 49, I)* que a competência exclusiva da Assembléia Legislativa, para autorizar referendo e

[2] Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 16 de setembro de 2009 – D O 24 09 2009

[3] Vide Lei Federal nº 9 709, de 18 11 1998 – D O de 19 11 1998, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II, e III do art 14 da Constituição Federal, e Lei Complementar Estadual nº 29, de 21 2 2002 – D O de 25 2 2002, que regulamenta a realização de plebiscito e referendo no âmbito do Estado do Ceará

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PARECER Nº LO.0240/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 252

convocar plebiscito de amplitude estadual, objetiva consulta popular sobre assuntos de interesse regional.

8. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 84, de 21 de dezembro de 2009 (D.O. 28.12.09), dispõe, na forma do art. 18, §4º, da Constituição Federal e do art. 31 da Constituição Estadual, sobre os estudos de viabilidade municipal, para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios no Estado do Ceará e adota outras providências.

9. Da análise do presente processo legislativo, constatamos que o mesmo encontra-se em consonância com os ditames das Constituições Federal e Estadual, bem como se ajusta a exegese da Lei Complementar nº 84/09, satisfazendo todos os requisitos necessários, conforme parecer jurídico emitido pela Comissão de Triagem e Acompanhamento de Processos de Criação de Novos Municípios, com parecer do Deputado-Relator e devidamente aprovado pela Mesa Diretora.

Ante ao todo exposto, pronunciamo-nos em *PARECER FAVORÁVEL* à regimental tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, salvo melhores ponderações.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2010.

Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROCURADORIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º	**05/2010.**
Autoria:	**MESA DIRETORA**

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Fls Nº 253

De acordo.

À consideração do Senhor Procurador.

Fortaleza, 14 de junho de 2010.

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De Acordo com o parecer.

À consideração da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 14 de junho de 2010.

Hélio Parente de Vasconcelos Filho
Procurador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº 034 - MESA DIRETORA

MATÉRIA: DECRETO LEGISLATIVO **Nº** 05 **/2010**

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. SERGIO ABREU

Comissão de Justiça, em 15 **de** JUNHO **de 2010**

PARECER

FAVORÁVEL

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 15 **de** junho **de 2010**

PRESIDENTE DA CCJR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MESA DIRETORA FL Nº 955

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/10.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Acaraú, deste Estado, para emancipação do Distrito de Juritianha, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02142/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Juritianha

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

_____

_____

_____

AV DESEMBARGADOR MOREIRA, 2807 DIONÍSIO TORRES
FONE (0xx85) 3277 2500 FAX (0xx85) 3277 2753
CEP 60 170 900 FORTALEZA CEARÁ
E-mail spjovo@al.ce.gov.br http://www.al.ce.gov.br

Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL
31.761/2010 Cópia.
29/06/2010 17 30

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - FL Nº 256 - MESA DIRETORA

Ofício Nº 2407/2010

Fortaleza, 28 de junho de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, encaminhamos a este Egrégio Tribunal, cópia do Decreto Legislativo Nº 469/2010 referente ao(s) distrito(s) de Juritianha pertencente ao Município de Acaraú, expedido por esta Assembleia Legislativa, com o fim de determinar a realização de Consulta Plebiscitária para criação do Município de **Juritianha**, conforme determina a Lei Complementar Estadual Nº 84, de 21 de dezembro de 2009

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

Ao Exmo. Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE
Fortaleza – Ceará

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL De acordo com o art 25, caput e inciso II c/c Art 13 inc III da Lei nº8 666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações ulteriores CONTRATADA **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA** *CNPJ nº05 330 436/0001 62* DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE José Nival Freire da Silva Secretario Adjunto da Segurança Publica e Defesa Social RATIFICAÇÃO Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Publica e Defesa Social

Jose Herman Normando Almeida
ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 014/2010

PROCESSO Nº10022846-1/2010 - SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL OBJETO **Locação de imóvel** para funcionamento da Delegacia Metropolitana do Lusebio Tendo em vista que a SSPDS/POLICIA CIVIL não possui imóvel próprio para funcionar a delegacia no periodo da reforma vale salientar que o referido imovel encontra se em local acessivel a população JUSTIFICATIVA Justifica-se a locação em virtude da aproximação da reforma geral do predio onde funciona atualmente a Delegacia Metropolitana do Eusebio Tendo em vista que atualmente a SSPDS/POLICIA CIVIL não possui imovel proprio para funcionar a delegacia no periodo da reforma, ocasionando desta maneira prejuizos à população portanto; faz-se necessario a locação urgente do imóvel supra citado VALOR GLOBAL R$16 800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais de R$1 400 00 (hum mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 10100002 06 122 400 20240 339039 FUNDAMENTAÇAO LEGAL Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8 666/93 de 21/06/93 CONTRATADA **SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA** - CNPJ 12 454 526/0001-20 endereço Av Santos Dumont nº1388 DISPENSA Erivaldo Pereira Lima - DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLICIA CIVIL RATIFICAÇÃO Luiz Carlos de Araujo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLICIA CIVIL

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº008/2010-SEC/CPP - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, e com base no acordão da egregia Primeira Câmara Civel do Tribunal de Justiça do Estado do Ceara, na Apelação Civel nº483 110-84 2000 8 06 0001/1 referente ao processo nº2000 02 22041-5, encaminhado atraves do oficio PGE/PJ nº485/2010, cujos documentos acima referidos são partes integrantes desta decisão RESOLVE **tornar sem efeito a Portaria nº038/2000**, publicada no Boletim do Comando Geral nº193, 3ª parte item IV de 11 de outubro de 2000, para desconstituir a promoção do SUBTENENTE PM RR **JOSÉ DIAS DE SENA** matricula nº023 301-1-3, a graduação de Subtenente PM, retroativamente a 02 de agosto de 1996, devendo a praça mencionada retornar a graduação anterior, ou seja, 2º Sargento PM RR Por conseqüência, determino a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças da Corporação a adotarem as providências que lhes competem referentes a este caso QUARTEL em Fortaleza Ce 03 de maio de 2010

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** *** ***

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº79/2010 - O SECRETARIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR *a servidora* **OLGA VALERIA BARBOSA TEIXEIRA** ocupante do cargo de Coordenador, matricula nº169 613 1-0 desta Secretaria do Turismo, a **viajar** a cidade de Natal - RN, no periodo de 10 a 13 de maio de 2010, a fim de participar do evento de Investimentos Imobiliarios e Turisticos Nordeste Invest concedendo-lhe 03 (tres) diarias e meia, no valor unitario de R$166 01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R$813 44 (oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R$103,75 (cento e tres reais e setenta e cinco centavos) e passagem aerea para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R$529 00 (quinhentos e vinte e nove reais) perfazendo um total de R$1 446,19 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) de acordo com o artigo 1º, alinea b §1º §3º do artigo 3º arts 6º, 9º do Decreto nº26 478 de 21 de *dezembro de 2001, classe III do anexo unico do Decreto* nº29 357 de 11 de julho de 2008 devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentaria da Secretaria do Turismo do Estado do Ceara SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARA em Fortaleza, 06 de maio de 2010

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETARIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORTARIA Nº80/2010 - O SECRETARIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARA no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCIANA GURJÃO SANTOS** ocupante do cargo de Assessor Tecnico matricula nº169 655 1 0 desta Secretaria do Turismo a **viajar** a cidade de Natal - RN, no periodo de 10 a 13 de maio de *2010* a fim de participar do evento de Investimentos Imobiliarios e Turisticos Nordeste Invest concedendo-lhe 03 (tres) diarias e meia no valor unitario de R$166 01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R$813,44 (oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de *R$103 75* (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aerea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R$529 00 (quinhentos e vinte e nove reais) perfazendo um total de R$1 446,19 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º, *alinea b §1º, §3º do artigo 3º, arts 6º 9º do Decreto nº26 478 de 21 de* dezembro de 2001 classe III do anexo unico do Decreto nº29 357 de 11 de julho de 2008 devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentaria da Secretaria do Turismo do Estado do Ceara SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARA em Fortaleza, 07 de maio de *2010*

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETARIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2008

I - ESPECIE Quinto Aditivo ao Contrato Nº015/2008 II - CONTRATANTE Defensoria Publica Geral do Estado - DPGE III ENDEREÇO Rua Caio Cid, nº100 Luciano Cavalcante, Fortaleza CE CNPJ nº02 014 521/0001-23 IV - CONTRATADA **CONSTRUTORA CETRO LTDA**, V - ENDEREÇO Rua Jovino Guedes, nº13 Aldeota *Fortaleza-Ce, Cep 60 140-130, inscrita no CNPJ nº63 389 217/0001-55* VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art 57 §1º inciso I, da Lei 8 666/93 e alterações posteriores, VII- FORO da Comarca de Fortaleza Ce VIII - OBJETO a **prorrogação da vigência do contrato nº015/2008**, de 24 de maio de 2010 a 18 de junho 2010 IX - VALOR GLOBAL , X - DA VIGENCIA *24 de maio de 2010 a 18 de junho* 2010, XI - DA RATIFICAÇÃO *Ficam* ratificadas e em plena eficacia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, XII - DATA 10 de maio de 2010 XIII - SIGNATARIOS Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Publica Geral do Estado Francisco Quintino Vieira Neto pelo Departamento de Edificações e Rodovias e Roberto Clavton Luna Oliveira pela Construtora Cetro Ltda

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PUBLICO ASSESSOR JURIDICO

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

***DECRETO LEGISLATIVO Nº469**, de 16 de junho de 2010*

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITARIA NO MUNICIPIO DE ACARAU, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389 de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitaria

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MESA DIRETORA

no Município de Acarau deste Estado, para emancipação do Distrito de Juritianha, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº02142/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo a categoria de Município com sede na futura Cidade de Juritianha

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrario

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep Jose Albuquerque
1º SECRETARIO
Dep Fernando Hugo
2º SECRETARIO
Dep Herminio Resende
3º SECRETARIO
Dep Osmar Baquit
4º SECRETARIO

*** *** ***

DECRETO LEGISLATIVO Nº470 de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITARIA NO MUNICIPIO DE ACOPIARA PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE SANTA FELÍCIA E SANTO ANTÔNIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Acopiara, deste Estado para emancipação dos Distritos de Santa Felicia e Santo Antônio, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº01611/2010 que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de eleva-los a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Santa Felicia

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrario

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep Jose Albuquerque
1º SECRETARIO
Dep Fernando Hugo
2º SECRETARIO
Dep Herminio Resende
3º SECRETARIO
Dep Osmar Baquit
4º SECRETARIO

*** *** ***

DECRETO LEGISLATIVO Nº471, 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITARIA NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE JACAUNA (IGUAPE) E TAPERA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Aquiraz deste Estado para emancipação dos Distritos de Jacauna (Iguape) e Tapera, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº02106/2010 que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de eleva-los a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Iguape do Ceara

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrario

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA em Fortaleza 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep Jose Albuquerque
1º SECRETARIO
Dep Fernando Hugo
2º SECRETARIO
Dep Hermínio Resende
3º SECRETARIO
Dep Osmar Baquit
4º SECRETARIO

*** *** ***

DECRETO LEGISLATIVO Nº472 de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITARIA NO MUNICIPIO DE BEBERIBE, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE PARAJURU, PARIPUEIRA E PORQUILHA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA no uso das atribuições que lhe confere o art 19 inciso I da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitaria no Municipio de Beberibe deste Estado para emancipação dos Distritos de Parajuru, Paripueira e Porquilha em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº02441/2010 que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de eleva-los a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Vila de Parajuru

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam se as disposições em contrario

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA em Fortaleza 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE PRESIDENTE
Dep Jose Albuquerque
1º SECRETARIO
Dep Fernando Hugo
2º SECRETARIO
Dep Herminio Resende
3º SECRETARIO
Dep Osmar Baquit
4º SECRETARIO

*** *** ***

DECRETO LEGISLATIVO Nº473, de 16 de dezembro de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITARIA NO MUNICIPIO DE CAUCAIA, DESTE ESTADO PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JUREMA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, no uso das atribuições que lhe confere o art 19 inciso I da Resolução 389 de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitaria no Municipio de Caucaia, deste Estado para Emancipação do Distrito de Jurema

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO
259

DECRETO LEGISLATIVO Nº 469, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1° Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Acaraú, deste Estado, para emancipação do Distrito de Juritianha, em cumprimento ao disposto no art 8° da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02142/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Juritianha

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

DEP DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP GONY ARRUDA
1.° VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA
2 ° VICE-PRESIDENTE

DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
1.° SECRETÁRIO

DEP FERNANDO HUGO
2 ° SECRETÁRIO

DEP HERMÍNIO RESENDE
3 ° SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT
4 ° SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 05 DE 16/6/10

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 469 de 16.6.10
EM 17/6/10

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 22/6/10